
ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objetivo

A presente licitação tem por objetivo a publicação de **PREGÃO ELETRÔNICO** para a seleção e **CONTRATAÇÃO** de empresas especializadas para fornecer sistemas informatizados com usuários ilimitados em ambiente web, para serem utilizados pela Prefeitura Municipal de Tubarão, Câmara de Vereadores, Fundações, Fundos, Secretarias e Autarquias, incluindo-se no objeto desta licitação os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados preexistentes, treinamento, manutenção, suporte técnico eventual e permanente e acompanhamento técnico no envio das prestações de contas durante o período contratual, em conformidade com as especificações técnicas e funcionais contidas neste termo de referência e seus anexos.

2. Justificativa

A contratação de software de gestão municipal enquadra-se, sob a ótica da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), predominantemente como a contratação de serviços comuns de tecnologia da informação e comunicação (TIC), geralmente modelada como locação de software no regime SaaS (Software as a Service), operando em nuvem.

A adoção de sistemas informatizados de gestão é uma necessidade da Administração Municipal, como forma de automação, melhoria de processos, redução de tempo e otimização de recursos materiais e humanos. Busca-se nesse contexto solução tecnológica que deverá permitir a centralização de todo o processamento e armazenamento de dados relacionados aos processos, otimizando a obtenção e o processamento de informações, bem como o fornecimento de subsídios gerenciais, que são imprescindíveis para o planejamento e para a tomada de decisões por parte dos gestores públicos. Neste sentido, a solução tecnológica deverá cumprir integralmente o Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020, garantindo a transparência da gestão fiscal de todos os órgãos municipais, com a adoção de um sistema único e integrado de execução orçamentária, administração financeira e controle, nos moldes da Siafic. A integração e o compartilhamento de informações em tempo real, que serão realizados pela interação entre os módulos do sistema, proporcionará além de melhorias na produtividade dos servidores/empregados no atendimento e acompanhamento dos serviços disponibilizados, mais economia de recursos, e informações gerenciais com maior agilidade que apoiarão o cumprimento das metas e obrigações legais.

A opção por um sistema integrado justifica-se pela necessidade de se criar uma única fonte de

verdade para os dados municipais. Em um modelo fragmentado, onde sistemas desconexos operam de forma isolada, ocorre duplicidade de lançamentos, inconsistência de informações e formação de “ilhas” de dados. A integração elimina essas distorções, assegurando que uma informação atualizada em módulo (Ex: Folha de Pagamento) reflita instantaneamente em todos os outros (Ex: Contabilidade, Orçamento). Isso é crucial para a confiabilidade das informações, para a geração de relatórios consolidados e para a eficácia do controle interno, impedindo que erros sistemáticos e que as desconformidades dificultem a gestão. A partir do momento que empresas potencialmente concorrentes alimentam banco de dados distintos, há o aumento exponencial do risco de problemas, com perda de integridade referencial dos dados e intermináveis disputas técnicas sobre responsabilidades. Portanto, a integração nativa é a única forma de garantir a segurança, a rastreabilidade e a confiabilidade do patrimônio informacional do município. Definiu-se como premissa e estratégia para este projeto a condição de implantação de sistema de gestão modular e integrada, em ambiente WEB, solução está tecnologicamente mais atual no mercado, de acordo com as necessidades de cada área de aplicação e que possa ser acessado em dispositivos móveis, como tablets, smartphones, notebooks devidamente conectados à Internet (rede, 3G/4G ou Wi-Fi). Outra condição obrigatória é a contratação por fornecedor único para os sistemas estruturantes, Recursos Humanos, Tributário, Contabilidade Municipal, Compras e Contratos, Transparência, Patrimônio, Convênios, conforme a definição dos componentes modulares, resguardando-se, nos interesses da Contratante. Além disso, a implementação de sistema web, com provimento de Datacenter Tier 3, ou superior, possibilitará a desoneração do orçamento com constantes investimentos em hardware e infraestrutura necessários, imprescindíveis e dispendiosos requeridos pelos sistemas locais tradicionais (desktop). Daí exsurge a similaridade do texto editalício em relação a outros termos de referência anteriormente publicados. Nesse sentido, todos os softwares integrantes da solução deverão possuir padronização de linguagens e telas, serem desenvolvidos nativamente para a plataforma web, buscando-se o melhor desempenho e menor consumo de recursos de rede/internet (link), restringindo-se os subterfúgios tecnológicos e ferramentas conhecidas do meio tecnológico que possam representar perda de performance, aumento de custos, instabilidade e insegurança dos dados e informações, bem como se observando a liberdade das empresas em aplicar a linguagem de programação nativa web que lhe seja apropriada, respeitando a livre iniciativa do mercado. Além disso, as integrações evitam desconformidades e erros sistemáticos e dificuldade da gestão, pois a partir do momento que empresas potencialmente concorrentes alimentam e retroalimentam seus bancos a partir de banco de dados distintos, haveria exponencial aumento do risco de problemas, com incansáveis trocas de acusações técnicas. Obviamente, a integração de ferramentas baseadas em tecnologias e plataformas distintas sempre causam perda de confiabilidade e integridade dos dados, implicando grave retrocesso

da infraestrutura de tecnologia. Portanto, sendo praticamente impossível e tecnicamente difícil garantir-se a integridade referencial de dados que constantemente são alterados por ferramentas de desenvolvedores com diferentes visões de tecnologias e rotinas de segurança, o que redundaria que, ao final, ninguém se declararia culpado por eventual perda de dados ou de segurança, não há razoabilidade no fracionamento exacerbado do objeto. Quanto à tecnologia escolhida, tem-se que diversos são os fornecedores desse tipo de sistemas, não havendo nenhum prejuízo à competitividade. Nos termos do Art 37 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021, a descrição do objeto da contratação deve ser clara, precisa e suficiente para caracterizar os bens, serviços ou obras, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem indevidamente a competição. Assim, os requisitos técnicos apresentados nesta justificativa visam atender ao interesse público de forma objetiva e proporcional, buscando a eficiência da gestão municipal, sem configurar direcionamento indevido ou restrição à competitividade. A escolha por um sistema integrado, desenvolvido nativamente para Web e fornecimento por empresa única justifica-se pela complexidade do ambiente de gestão pública, pela necessidade de integridade referencial dos dados e pela busca por maior economicidade, transparência e segurança da informação, em consonância com os princípios legais administrativos que regem as contratações públicas. Bem como, diversas outras entidades públicas vêm se alinhado com a adoção de sistemas de última geração nesse tipo de plataforma, pautados na democratização do acesso por dispositivos móveis (tablets, celulares, notebooks), alta disponibilidade, na facilidade de manutenção e uso (remota, de qualquer lugar com acesso à internet e qualquer aparelho com Android, Linux, Windows ou Mac/os), na redução de custos e na segurança da informação (garantida pelo backup e redundância). Atendendo esses quesitos básicos, atualmente vem despontando como solução mais moderna, a tecnologia de computação em nuvem.

O Governo Federal há anos têm adotado sistemas em nuvem (SICONV, RADAR, SISCOMEX, SIGEPE, SIORG, SEI), sendo hoje o padrão de suas contratações, afirmando com veemência, que “é responsabilidade da administração pública oferecer ao cidadão a melhor experiência possível de acesso ao governo eletrônico, respeitando inclusive, as particularidades da população atingida”. Seguindo nessa linha, o Governo Federal criou o programa ePWG – Padrões Web2 em Governo Eletrônico, tendo editado diversos instrumentos de orientação para contratação de sistemas em nuvem e desenvolvidos nativamente para web pelos órgãos que compõem a administração federal. Na iniciativa privada, há vários exemplos de sistemas de computação em nuvem altamente eficientes, como é o caso daqueles utilizados pelas cias aéreas, além do Uber, Waze, iCloud, onedrive, googledrive, iTunes, iFood, entre centenas de outros. Portanto, evidencia-se não apenas a necessidade da contratação, mas também a adequação dos requisitos ao interesse público, que prima pela economicidade, eficiência e modernização da gestão. A opção tecnologia

delineada está em estrita conformidade com os preceitos legais estabelecidos na Constituição Federal e no Art. 6º Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14133/2021, estando plenamente justificada a necessidade do objeto e suas principais especificações.

A publicação do processo licitatório para a contratação de sistema de gestão municipal, tem como um dos objetivos a mitigação dos problemas enfrentados atualmente pela municipalidade, onde os dados encontram-se dispersos em vários sistemas, não consolidados, duplicados, por vezes incompletos, sem integração do sistema tributário e do sistema de almoxarifado com o sistema contábil, sem a confiabilidade de um sistema único onde tem-se a mesma informação em todos os módulos/sistemas. Dito isso, as alternativas do mercado foram analisadas, porém, tratando-se de governo a alternativa é a publicação de edital licitatório, pois o governo municipal não pode contratar sem licitação.

A exigência de que a solução seja hospedada em infraestrutura de Datacenter classificada como **Tier III**, conforme critérios do Uptime Institute, fundamenta-se na necessidade de garantir elevados níveis de disponibilidade, confiabilidade, segurança e continuidade dos serviços públicos prestados por meio do sistema de gestão municipal.

O sistema objeto da contratação possui natureza **crítica**, abrangendo funcionalidades essenciais à administração pública, tais como gestão contábil, financeira, tributária, recursos humanos, compras públicas, transparência e atendimento ao cidadão. A indisponibilidade desses serviços impacta diretamente a execução de políticas públicas, o cumprimento de obrigações legais e a prestação de serviços à população.

Nesse contexto, o padrão Tier III assegura:

- **Alta disponibilidade (mínimo de 96%)**, permitindo que o sistema permaneça operacional de forma contínua, com tolerância a falhas;
- **Manutenibilidade simultânea**, possibilitando intervenções técnicas sem interrupção dos serviços;
- **Redundância de componentes críticos (N+1)**, reduzindo significativamente o risco de indisponibilidade;
- **Maior resiliência operacional**, garantindo continuidade mesmo diante de falhas parciais da infraestrutura.

Considerando que a contratação terá vigência inicial de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por até 10 (dez) anos, a adoção de infraestrutura com padrão elevado de qualidade e confiabilidade mostra-se ainda mais necessária, evitando riscos futuros relacionados à obsolescência, indisponibilidade e descontinuidade dos serviços.

Adicionalmente, a exigência encontra respaldo nos princípios da **eficiência, continuidade do**

serviço público e segurança da informação, previstos na legislação vigente, notadamente na Lei nº 14.133/2021, que impõe à Administração o dever de planejar contratações que assegurem resultados sustentáveis e adequados ao interesse público.

Importante destacar que a exigência de certificação Tier III não restringe indevidamente a competitividade, uma vez que existem diversos provedores no mercado que atendem a esse padrão, sendo este amplamente adotado como referência para aplicações críticas.

Dessa forma, a exigência de Datacenter Tier III mostra-se **proporcional, necessária e adequada** à complexidade e criticidade do objeto, contribuindo para a mitigação de riscos operacionais e para a garantia da continuidade dos serviços públicos digitais.

A presente contratação não está contemplada no Plano Anual de Contratações (PAC), uma vez que o Município ainda não possui PAC formalizado, mas está alinhada à modernização (Decreto 10.540/2020) e eficiência (Lei 14.133/2021 art. 6º).

3. Condições Gerais

- 3.1. A adoção do **lote único** para o objeto deste Termo de Referência, bem como do **critério de julgamento pelo menor valor global**, justifica-se pela natureza integrada do sistema de gestão pretendido, cuja eventual fragmentação acarretaria prejuízos à interoperabilidade entre os módulos, à segurança da informação e à eficiência operacional da solução, comprometendo a plena consecução dos resultados esperados pela Administração.
- 3.2. Ainda assim, a contratação é necessária e se mostra compatível com os objetivos e prioridades da Administração Municipal, estando alinhada às diretrizes de modernização, eficiência e transparência da gestão pública.
- 3.3. De modo a atender o decreto federal n.º 10.540/2020 de 05/11/2020, que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do SIAFIC (Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle), temos que o SIAFIC é um sistema informatizado criado para unificar e padronizar a gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos entes federativos (União, estados e municípios) no Brasil. Ele visa garantir maior transparência e eficiência na gestão dos recursos públicos, estabelecendo um padrão mínimo de qualidade para a gestão fiscal. Dito isso, é vedada a divisão do objeto.
- 3.4. O serviço a ser contratado envolve a cessão de licença de uso da plataforma informatizada com implantação, treinamento, suporte contínuo (técnico, manutenção, armazenamento e assessoramento) e usuários ilimitados.
- 3.5. O termo de licenciamento de uso deverá permitir o acesso a plataforma informatizado no ambiente tecnológico da empresa a ser contratada, e sua validade será limitada ao

período de vigência contratual, sendo que, ao seu término, a empresa contratada deverá entregar os dados atualizados, armazenados pela plataforma informatizada conforme necessidade da Contratante.

- 3.6.** A propriedade intelectual e comercial da plataforma Informatizada deverá ser exclusiva da empresa a ser contratada, sendo que o Município observará as previsões constantes na Lei de Software e na Lei de Direitos Autorais, respectivamente Leis nº 9.609/98 e 9.610/98.
- 3.7.** Disponibilizar a solução integralmente em ambiente web, utilizando exclusivamente domínio institucional oficial do Município de Tubarão, sob a zona “tubarao.sc.gov.br”, assegurando que o acesso aos módulos ocorra por meio de endereço eletrônico vinculado à administração pública municipal. Para fins de padronização, governança digital e atendimento às diretrizes de integração com a plataforma GOV.BR, o sistema deverá operar por meio de subdomínio específico, adotando como padrão mínimo “cidadeazul.tubarao.sc.gov.br”. Garantir o pleno funcionamento da solução no subdomínio institucional definido, incluindo compatibilidade com certificados digitais vinculados ao domínio oficial, bem como suporte técnico necessário à configuração de DNS, apontamentos e integrações. Não será admitida a utilização de domínios próprios da fornecedora ou de terceiros como endereço principal de acesso ao sistema. A solução deverá observar as diretrizes de identidade digital e integração com serviços do Governo Federal (gov.br), quando aplicável, mantendo-se independente, porém integrada ao portal institucional “www.tubarao.sc.gov.br”. A escolha pelo subdomínio “cidadeazul.tubarao.sc.gov.br”, justifica-se por fazer parte da história do Município de Tubarão (<https://tubarao.sc.gov.br/historia/>).
- 3.8.** A licitante vencedora do certame, ora CONTRATADA, deverá fornecer, sem custos adicionais, o(s) certificado digital necessários para a integração com a Plataforma de Autenticação do gov.br (Login Único), à CONTRATANTE, mantendo o padrão de integração e autenticação durante toda a vigência do contrato.
- 3.8.1.** A equipe técnica do Município dará apoio à CONTRATANTE em relação a solicitação das credenciais junto ao GOV.BR, no entanto, a configuração e integração com o GOV.BR é de total responsabilidade da CONTRATADA. Informações sobre o roteiro de integração do login único em <https://acesso.gov.br/roteiro-tecnico/>.

4. Forma de Contratação

- 4.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço global;
- 4.2.** A contratação será pelo período de 12 (doze meses) meses, prorrogável por até

10 anos conforme a Lei nº 14.133, de 2021, art. 107, tendo em vista tratar-se de serviços de natureza contínua e essenciais ao funcionamento da rede pública e ao atendimento à população, sendo por isso considerado de alta prioridade, e a relação necessidade/possibilidade verificada por esta administração;

4.3. Após a conclusão da POC, cabe à Comissão de Avaliação da POC emitir o Termo de aceite definitivo ou de recusa da solução, a fim de que se possibilite a continuidade do processo licitatório. Finalizado a prova de Conceito com aceite e seleção de um fornecedor, fixa-se o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para assinatura do instrumento contratual, conforme componentes dos módulos da **Tabela 10 - Itens da contratação**, executando a contratação dos demais componentes durante a vigência do contrato e seus aditivos de prorrogação;

4.4. A fiscalização do contrato será exercida pelo servidor André Fernandes de Souza.

4.5. Faturamento e Reajustes

4.5.1. **O faturamento mensal** deverá ocorrer a partir do primeiro dia útil após a prestação dos serviços;

4.5.2. **O pagamento mensal** será efetuado em até 45 dias contados a partir da data de emissão da respectiva nota fiscal e entrega do objeto, a qual deverá ser entregue à unidade requisitante para conferência e certificação da mesma.

4.5.3. **Os reajustes** sobre a proposta contratada serão realizados pelo INPC/IBGE, mediante requerimento formalizado via sistema de protocolo do Município, por meio de “Protocolo“, através do link: <https://tubarao.sc.gov.br/atendimento>, ou outro sistema informado posteriormente.

4.5.3.1. **O reajuste** somente poderá ser requerido após 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato.

4.5.4. **O pagamento dos valores pertinentes ao processo de implantação será fracionado**, mediante aceite pertinente ao término de cada etapa, que deverá ser assinado pelo secretário da pasta e pelo gestor da Gerência de Tecnologia, sendo **VEDADO** a assinatura por outro servidor público de outro cargo não mencionado neste item:

4.5.4.1. 25% do valor ao final da etapa de configuração, validado por um servidor de carreira do município atuante no setor;

4.5.4.2. 75% do valor ao final das etapas de treinamento e acompanhamento;

4.5.4.3. Somente após o aceite formal da etapa de treinamento e acompanhamento, é válido o faturamento mensal sobre os serviços prestados.

5. Forma da Prestação dos Serviços

- 5.1. O serviço a ser contratado envolve a cessão de licença de uso da plataforma informatizada com implantação, treinamento e suporte contínuo (técnico, manutenção, armazenamento e assessoramento).
- 5.2. O termo de licenciamento de uso deverá permitir o acesso a plataforma informatizada no ambiente tecnológico da empresa a ser contratada, e sua validade será limitada ao período de vigência contratual, sendo que, ao seu término, a empresa contratada deverá entregar os dados atualizados, armazenados pela plataforma informatizada conforme necessidade da Contratante.
- 5.3. A propriedade intelectual e comercial da plataforma Informatizada deverá ser exclusiva da empresa a ser contratada, sendo que o Município observará as previsões constantes na Lei de Software e na Lei de Direitos Autorais, respectivamente Leis nº 9.609/98 e 9.610/98.
 - 5.3.1. Os dados inseridos no sistema são de propriedade exclusiva da CONTRATANTE, devendo a CONTRATADA, por encerramento do contrato, disponibilizar backup completo e em formato aberto (CSV/XML/JSON) e estruturado e o dicionário de dados, a fim de que uma nova fornecedora de sistema possa efetuar a migração destes dados para um novo Sistema de Gerenciamento de Banco de Dados (SGDB).
- 5.4. É vedado qualquer funcionalidades, via sistema ou banco de dados, que possibilitem inserir, apagar ou alterar informações contábeis/de auditoria de forma divergente aos princípios contábeis.
- 5.5. Os serviços contratados serão prestados de forma contínua e ininterrupta, de acordo com o acordado no Nível de Serviço, SLA.

6. Treinamento e Capacitação dos Usuários

A CONTRATADA deverá disponibilizar treinamento aos usuários e técnicos indicados pela CONTRATANTE, com o objetivo de capacitá-los na plena utilização das funcionalidades do sistema, abrangendo os níveis funcionais, técnico e gerencial, de forma a assegurar a correta operacionalização e o aproveitamento integral das ferramentas disponibilizadas.

6.1. Plano de Treinamento

A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato, contemplando, no mínimo, os seguintes requisitos:

- Nome e objetivo de cada módulo de treinamento;

- Público-alvo de cada módulo;
 - Conteúdo programático;
 - Conjunto de materiais a serem distribuídos (apostilas, documentação técnica, apresentações, etc.);
 - Carga horária de cada módulo;
 - A carga horária total não poderá ser inferior a 120 horas.
 - Processo de avaliação de aprendizado;
 - Recursos a serem utilizados (equipamentos, softwares, filmes, slides, livros, fotos, etc.).
- O treinamento deverá abranger:
- Treinamento funcional, destinado aos usuários finais, com foco nas rotinas operacionais e fluxos de trabalho;
 - Treinamento técnico, destinado à equipe de suporte da CONTRATANTE, abordando configurações, monitoramento de uso, permissões de acesso e atendimento inicial aos usuários, incluindo a abertura de chamados junto à CONTRATADA, quando necessário.

6.2. Execução dos Treinamentos

Os treinamentos deverão ocorrer durante todo o período da vigência do contrato, conforme cronograma definido em conjunto com a CONTRATANTE, podendo ser realizados na sede da CONTRATANTE ou da CONTRATADA, a critério da primeira.

As turmas deverão ser dimensionadas por área de aplicação, limitadas a no máximo 15 (quinze) participantes por turma.

Deverá ser fornecido Certificado de Participação aos usuários que obtiverem frequência mínima de 85% (oitenta e cinco por cento) das atividades de cada curso.

Quando o treinamento for realizado na sede da CONTRATANTE, os equipamentos utilizados nos treinamentos deverão garantir, no mínimo, um microcomputador para cada dois participantes, sendo disponibilizados pela CONTRATANTE, devendo haver também uma impressora disponível na sala para fins de teste e prática.

Quando o treinamento for realizado na sede da CONTRATADA, todos os equipamentos,

computadores e impressoras, deverão ser disponibilizados pela própria CONTRATADA, sendo no mínimo um computador para cada dois servidores.

6.3. Treinamentos Específicos

Para os sistemas de Nota Fiscal Eletrônica e Escrituração Eletrônica do ISS, a CONTRATADA deverá realizar palestras com duração mínima de 4 (quatro) horas destinadas a contadores, procuradores ou empresários convidados.

Para o Sistema de Atendimento ao Cidadão, a CONTRATADA deverá capacitar os servidores envolvidos na operação, os quais ficarão responsáveis por replicar o conhecimento à comunidade, quando aplicável.

6.4. Capacitação Continuada

Além do treinamento inicial, a CONTRATADA deverá realizar treinamentos de atualização e capacitação continuada a cada 6 (seis) meses, ou sempre que houver alterações significativas, novas funcionalidades ou versões do sistema. A CONTRATANTE poderá definir os temas e conteúdos programáticos desses treinamentos, conforme suas necessidades operacionais e a evolução do uso do sistema.

6.5. Custos e Avaliação

Todos os treinamentos — iniciais, específicos e continuados — deverão ser realizados sem qualquer ônus adicional à CONTRATANTE, cabendo à CONTRATADA arcar integralmente com todos os custos, incluindo instrutores, materiais, deslocamentos e demais despesas associadas.

A CONTRATANTE resguardar-se-á o direito de acompanhar, adequar e avaliar a qualidade dos treinamentos realizados, podendo, caso julgue insuficiente, exigir da CONTRATADA reforço ou complementação, sem custos adicionais.

Entende-se por treinamento inicial, aquele ocorrido durante a fase de implantação dos sistemas..

7. Documentos para Habilitação

7.1. Qualificação Econômico Financeira

- 7.1.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II.
- 7.1.2. Comprovação de possuir Capital Social registrado e integralizado ou patrimônio

líquido na data de apresentação da proposta, de valor igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor total estimado da obra, conforme prevê o artigo 69, § 4º, da Lei 14.133/2021.

- 7.1.3. A comprovação do capital social mínimo deverá ser feita por meio de contrato social ou de sua última alteração (atualização do capital social), devidamente registrado(a) na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO, da sede da empresa, admitida a comprovação da atualização por meio de “Certidão Simplificada” emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO da sede da empresa.
- 7.1.4. A comprovação do patrimônio líquido mínimo deverá ser feita por meio do Balanço Patrimonial da empresa.
- 7.1.5. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
 - 7.1.5.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);
 - 7.1.5.2. Grau de Endividamento igual ou inferior a 1 (um);
 - 7.1.5.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
 - 7.1.5.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 7.1.6. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

7.2. Qualificação técnica

- 7.2.1. Declaração de aptidão técnica, apresentação de declaração devidamente assinada pelo representante legal da empresa indicando as instalações, o aparelhamento e o pessoal técnico adequado e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como a comprovação da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
- 7.2.2. Comprovação de aptidão, por meio de atestado ou declaração de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome do licitante, que comprove que a empresa tenha fornecido de forma satisfatória o objeto da licitação para o qual se habilita participando deste processo licitatório, que permita a execução de procedimentos da administração pública com as normas de Direito Público, bem como atende plenamente aos requisitos estabelecidos na Instrução Normativa N. TC – 28/2021 e N. TC – 35/2024 Tribunal de Contas do Estado de Santa

Catarina.

- 7.2.3. Apresentação de no mínimo 1 (um) atestado ou declaração de capacidade técnica, expedido por entidade pública ou privada, devidamente assinado, comprovando que a proponente integrou e/ou mantém em funcionamento integração em tempo real com o sistema tributário, viabilizando o gerenciamento dos itens que compõem o Cadastro Técnico Multifinalitário através da plataforma de geoprocessamento, mantendo uma base georreferenciada atualizada e com correlação das geometrias ao sistema tributário, incorporando uma base de dados consistente.
- 7.2.3.1. O(s) Atestado(s) ou Declaração(ões) deverão estar devidamente assinado(s), carimbado(s) em papel timbrado da empresa ou órgão tomador do serviço.
- 7.2.3.2. Comprovar a capacidade da equipe técnica envolvida na implantação dos sistemas, através do fornecimento de documentos que comprovem a experiência profissional com a gestão pública para a implantação de sistemas por, no mínimo, 5 (cinco) anos. Por exemplo, cópia da carteira de trabalho ou cópia do contrato de trabalho.
- 7.2.4. Declaração formal de que disponibilizará Datacenter Tier 3 com capacidade de processamento, links, servidores, no-breaks, fontes alternativas de energia (grupo gerador), softwares de virtualização, segurança e sistema de climatização, ambiente adequado para receber o objeto licitado.
- 7.2.5. Os atestados a que se referem os subitens anteriores deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:
- 7.2.5.1. Serviços fornecidos;
- 7.2.5.2. Clara identificação do emitente, visando realização de possíveis diligências;
- 7.2.5.3. Manifestação quanto à qualidade e/ou satisfação dos serviços fornecidos.
- 7.2.6. Caso a proponente não seja a desenvolvedora, deverá apresentar autorização do fabricante para a execução dos serviços.
- 7.2.7. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, de ter tomado conhecimento de todas as exigências e informações para o cumprimento das obrigações objeto da licitação com os quais concorda em seu inteiro teor e se sujeita aos mesmos.

8. Cronograma de Transição

Considerando o dia zero (0), a data de entrega da base à CONTRATADA.

Fase	Período (dias)	Atividade	Módulo	Início do Envio ao e-Sfinge
1	0 – 30	Envio da base, levantamento de requisitos (legislação, processos, normas e regras	Geral	Não aplicável

		funcionais)		
2	31 - 45	Validação com equipe nomeada administração	Geral	Não aplicável
3	46 – 60	Configuração das rotinas conforme requisitos funcionais levantados no item 1 e validações realizadas no item 2	Geral	Não aplicável
4	61 – 105	Implantação e testes	Geral	Não aplicável
5	91 – 105	Homologação do processo de implantação	Geral	Dia 105
6	106 – 120	Integração geral, validação final e homologação	Geral	Dia 90

8.1. Diretrizes Técnicas e Operacionais

8.1.1. Estratégia de implantação

- Execução **Paralela**, priorizando módulos estruturantes (Módulo de Contábil, Módulo Tributário, Módulo Gestão de Recursos Humanos, Módulos de Compras e Contratos e Módulo de Gestão).

8.1.2. Envio ao e-Sfinge

- O envio do e-sfinge ocorre a partir da homologação (dia 105).

8.1.3. Governança da transição

- Definição de **marcos de aceite por módulo**.
- Registro de evidências de testes, consistência e integridade dos dados.
- Acompanhamento por equipe técnica da contratante e da contratada.
- Formalizar e acompanhar a execução do projeto de implantação.

8.1.4. Riscos e mitigação

- **Risco:** inconsistência de dados migrados
- **Mitigação:** validação prévia e conciliação contábil
- **Risco:** atraso em integrações
- **Mitigação:** priorização de APIs críticas e testes antecipados.

8.2. Implantação (migração, configuração e parametrização das informações e habilitação dos sistemas para uso)

8.2.1. O prazo para implantação, migração, configuração e parametrização dos sistemas é de

- 120 dias a partir da assinatura do contrato;
- 8.2.2. A migração dos dados dos sistemas legados deverá ocorrer sem custos adicionais à CONTRATANTE, onde toda etapa da migração de dados deverá ocorrer sob responsabilidade da CONTRATADA, sem intervenção da CONTRATANTE
- 8.2.3. Na hipótese de a empresa atualmente responsável pelo sistema já utilizado pelo Município sagrar-se vencedora do certame, não serão devidos valores relativos aos serviços de implantação, migração de dados, treinamento, configuração ou quaisquer atividades correlatas, somente poderá ser cobrada a implantação de novas funcionalidades.
- 8.2.4. A CONTRATANTE não poderá utilizar profissionais terceirizados durante as etapas de migração, implantação, treinamento e configuração do sistema, devendo comprovar o vínculo empregatício dos profissionais responsáveis por cada uma das etapas.
- 8.2.5. A conversão/migração e o aproveitamento de todos os dados cadastrais e informações dos sistemas em uso são de responsabilidade da empresa proponente, com disponibilização dos mesmos pela entidade para uso. Deverão ser convertidos todos os dados dos bancos de dados atuais dos sistemas legados, incluindo gestão de pessoal, marcações de ponto, protocolos e documentos, patrimônio, tributário, obras, controladoria, convênios, prestação de contas, contabilidade, tesouraria, almoxarifado, todos os documentos e fluxos do sistema de documentação interna, constantes dos sistemas legados. Além disso, também deverão ser convertidas as informações de contabilidade, planejamento público, compras e licitações, estoques e frotas dos exercícios do ano de 2018 até o exercício do ano de implantação do sistema licitado, no mínimo.
- 8.2.6. O município não dispõe de diagrama ou dicionários de dados para fornecer à empresa vencedora, devendo a migração acontecer a partir de cópia de banco de dados da atual fornecedora a ser disponibilizado, na ausência da possibilidade de migração dos dados do banco atual, a Contratada deverá providenciar, sem cobranças adicionais, a digitação de todos os dados, sujeito a verificação posterior por parte do município. Deverá ser realizado a migração total dos bancos de dados;
- 8.2.7. Para cada um dos sistemas licitados, quando couber, deverão ser cumpridas as atividades de configuração/parametrização de programas, de forma que os mesmos estejam adequados à legislação da entidade, e legislações nacionais, estaduais e municipal;
- 8.2.8. Todos os relatórios utilizados/disponíveis nos sistemas legados deverão ser disponibilizados durante o período de migração e implantação dos sistemas/módulos.
- 8.2.9. Considerando a necessidade de novos relatório, ou de adequação dos relatórios disponibilizados durante a implantação dos sistemas, a proponente deverá atender a

todas as solicitações de adequação, ou criação de novos relatórios sem custos adicionais, solicitados até 180 dias após a entrega do documento de aceite da implantação, o prazo para entrega dos relatórios solicitados será de 30 dias corridos. Todos os relatórios existentes nos sistemas legados deverão ser migrados ao sistema novo sem custos adicionais ao CONTRATANTE.

- 8.2.10. Acompanhamento dos usuários, na sede da entidade, em tempo integral na fase de implantação do objeto, até que a CONTRATANTE assine um termo de conclusão da implantação e migração dos dados, que deverá ser assinado pelo secretário da pasta e pelo gestor da Gerência de Tecnologia, sendo VEDADA a assinatura por outro servidor público de outro cargo não mencionado neste item.
- 8.2.11. Na implantação dos sistemas acima discriminados, deverão ser cumpridas, quando couberem, as seguintes etapas:
- 8.2.11.1. adequação de relatórios, telas, layouts e logotipos;
 - 8.2.11.2. parametrização inicial de tabelas e cadastros;
 - 8.2.11.3. estruturação de acesso e habilitações dos usuários;
 - 8.2.11.4. adequação das fórmulas de cálculo para atendimento aos critérios adotados pela entidade;
 - 8.2.11.5. ajuste de cálculo, quando mais de uma fórmula de cálculo é aplicável simultaneamente.
- 8.2.12. O recebimento dos serviços de implantação, customização inicial, conversão e treinamento se darão mediante aceite formal e individual para cada sistema licitado, devendo ser obrigatoriamente antecedido de procedimentos de validação pelo Secretário ou chefe de setor onde o sistema foi implantado, sendo que estes deverão ser formais e instrumentalizados, que deverá ser assinado pelo secretário da pasta e pelo gestor da Gerência de Tecnologia, sendo VEDADO a assinatura por outro servidor público de outro cargo não mencionado neste item.
- 8.2.13. O recebimento dos serviços de suporte técnico in loco se dará mediante liquidação, pelo setor competente, dos serviços indicados em documento próprio da proponente, que detalhe data, serviços e tempo, os serviços prestados e o tempo de execução.
- 8.2.14. Todas as decisões e entendimentos havidos entre as partes durante o andamento dos trabalhos e que impliquem modificações ou implementações nos planos, cronogramas ou atividades pactuados, deverão ser prévia e formalmente acordados e documentados entre as partes.
- 8.2.15. A CONTRATADA será responsabilizada pelas perdas, reproduções indevidas e/ou adulterações que por ventura venham a ocorrer nas informações da CONTRATANTE, quando der causa e estas estiverem sob sua responsabilidade.
- 8.2.16. A CONTRATADA e os membros da equipe deverão manter absoluto sigilo acerca de

todos os dados e informações relacionadas ao objeto da presente licitação, assim como, quaisquer outras informações a que venham a ter conhecimento em decorrência da prestação de serviços contratados, podendo responder contratualmente e legalmente pela inobservância desta alínea, inclusive após o término do contrato.

- 8.2.17. Todas as decisões e entendimentos que impliquem modificações ou implementações nos planos, cronogramas ou atividades pactuados, durante o período contratual, deverão ser prévias e formalmente acordadas e formalizadas entre as partes.
- 8.2.18. O prazo para conclusão dos serviços de implantação será de 120 (noventa) dias, contados da emissão da Ordem de Serviço.

9. Suporte Técnico

- 9.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar portal de atendimento, suporte e sustentação ao usuário, permitindo à entidade uma visão gerencial completa dos serviços e do atendimento técnico prestado pela empresa contratada;
- 9.2. Suporte 24x7 para incidentes críticos (indisponibilidade total), via portal/ticket/telefone, com SLA de resposta em 15 min e resolução em 4h (alinhado à Nota TC-19/2026). Horário padrão: 7h-19h (seg-sex).
- 9.3. Deverá ser garantido o atendimento à entidade, durante todo o horário de funcionamento da CONTRATANTE, ou seja, das 07h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados nacionais;
- 9.4. Para cada novo atendimento iniciado deverá ser vinculado um código ou número de chamado exclusivo, podendo ser listado e visualizado pelo usuário posteriormente.
- 9.5. O atendimento deverá ser realizado via **chamado técnico** virtual ou ligação de voz, devendo a proponente viabilizar esta tecnologia sem custos adicionais à CONTRATANTE;
- 9.6. Poderá a CONTRATANTE chamar a central de atendimento da provedora via linha telefônica (0800) e/ou Whatsapp.
- 9.7. O portal de atendimento deve permitir o cadastro dos usuários em diversas entidades a qual o mesmo esteja vinculado, possibilitando abrir chamados, executar reclamações, enviar documentos e tramitar questões técnicas.
- 9.8. O login e senha deve ser individualizado e permitir o acesso ao portal de atendimento e demais sistemas licitados.
- 9.9. O portal de atendimento deve disponibilizar um recurso para o usuário pesquisar e visualizar todos os seus registros de chamados realizados, mantendo o acesso e histórico dos chamados de forma irrestrita.
- 9.10. O portal de atendimento deve permitir que o usuário altere a sua senha de acesso.
- 9.11. O portal de atendimento deve permitir o envio/recebimento de notificações aos

usuários envolvidos no atendimento de uma solicitação ou tarefa.

9.12. O portal de atendimento deve possuir pesquisa de satisfação dos chamados atendidos;

10. Acordo de Nível de Serviço (SLA):

10.1. Os serviços contratados serão prestados durante os 365 dias do ano, incluindo anos bisexto, garantindo up time de no mínimo 96% do tempo de cada mês civil.

10.2. As solicitações de melhorias evolutivas integram o escopo regular de manutenção do sistema e não caracterizam serviço extraordinário ou adicional, estando abrangidas pelo valor contratual mensal.

10.3. O prazo para a implantação da solução é de 120 dias contados a partir da assinatura do contrato.

10.4. O Suporte Técnico e os chamados técnicos terão prazo para atendimento de acordo com a “Tabela – Acordo de Nível de Serviço (SLA)”, passíveis de penalidades pelo não cumprimento.

Tabela 1 – Acordo de Nível de Serviço (SLA)

Item	Descrição	Prazo / Condição
Solicitação de Melhoria Evolutiva	Adequações funcionais ou operacionais solicitadas pela CONTRATANTE	* Análise em até 5 dias úteis e implementação em até 20 dias corridos, contados da aprovação formal da solicitação pela CONTRATANTE.
Atendimento Técnico	Horário para atendimento dos chamados técnicos.	7h às 19h, de segunda a sexta-feira (exceto feriados nacionais).
Severidade CRÍTICA	Indisponibilidade total do serviço, impedindo a operação.	Resolução em até 4 horas úteis após abertura do chamado.
Severidade ALTA	Degradação significativa da operação.	Resolução em até 8 horas úteis após abertura do chamado.
Problema impeditivo para envio ao Esfinge, Siconfi e eSocial	Falha que impeça o envio de informações aos órgãos de fiscalização Federal e Estadual.	Resolução em até 8 horas úteis após abertura do chamado.

Dúvidas de Usabilidade do Sistema	Esclarecimento sobre o uso das funcionalidades.	Atendimento imediato
Outros Problemas	Demandas que não se enquadram nas categorias acima.	Resolução em até 6 horas úteis.

*O prazo poderá ser excepcionalmente ampliado, mediante justificativa técnica formal, apresentada dentro do prazo de análise e expressamente aprovada pela CONTRATANTE, permanecendo vedada a cobrança adicional. A ampliação do prazo não poderá exceder 60 (sessenta) dias corridos, salvo situações excepcionais devidamente justificadas

10.5. Penalidades pelo Descumprimento do SLA

O descumprimento injustificado dos prazos definidos para atendimento e implementação das solicitações de melhorias evolutivas será equiparado ao descumprimento de SLA, sujeitando a CONTRATADA às penalidades previstas neste item e no [Item 17](#) deste Termo de Referência.

10.5.1. Advertência

Aplicada quando:

O descumprimento é leve, eventual e não causa prejuízo relevante à operação.

Há atraso pontual no atendimento ou resposta técnica, sem impacto significativo no funcionamento do sistema.

10.5.2. Multa por Descumprimento do SLA

Aplicada quando:

- A contratada **não atende os prazos** definidos (4h e 8h).
- Há reincidência de atrasos ou falhas operacionais.
- Há impacto moderado na continuidade do serviço.

10.5.2.1. **Multa por atraso no atendimento ou solução**
Percentual diário sobre o valor mensal do contrato (ex.: 0,5% por ocorrência).

10.5.2.2. **Multa por reincidência** (dentro do mesmo mês)
Percentual diário sobre o valor mensal do contrato (ex.: 1,0% por ocorrência).

10.5.2.3. **Multa específica por falhas críticas**
Para incidentes classificados como **CRÍTICOS** ou impeditivos (eSocial, Siconfi, Esfinge), que afetam a conformidade legal do município.

Percentual diário sobre o valor mensal do contrato (ex.: 1,0% por ocorrência, contabilizando até 30% do valor mensal do contrato).

10.5.2.4. **Multa pelo atraso na implantação/migração da solução**
Multa de 0,5% por dia de atraso, até 10%.

11. Atendimento Técnico na sede da entidade

11.1. O atendimento a solicitação do suporte deverá ser realizado na sede da entidade, por técnico apto a prover o devido suporte ao sistema, com o objetivo de:

11.1.1. Esclarecer dúvidas que possam surgir durante a operação e utilização dos sistemas;

11.1.2. Treinamento dos usuários da Administração Municipal na operação ou utilização do sistema em função de substituição de pessoal, tendo em vista demissões, mudanças de cargos, etc;

11.1.3. Elaboração de quaisquer atividades técnicas relacionadas à utilização dos sistemas após a implantação e utilização dos mesmos, como: gerar/validar arquivos para órgão governamental, instituição bancária, gráfica, Tribunal de Contas, auxílio na legislação, na contabilidade e na área de informática, entre outros; e,

11.1.4. Prestação de serviços de consultoria e orientações aos usuários.

12. Reforma Tributária

12.1. A empresa vencedora da licitação e contratada para o fornecimento do sistema de gestão municipal assume a responsabilidade integral pela implementação de todas as regras, normas e leis decorrentes da Reforma Tributária (incluindo, mas não se limitando, às mudanças introduzidas pela EC 132/2023, criação do IBS, CBS, regimes de transição e demais ajustes legais), sem custos adicionais à CONTRATANTE;

12.2. Esta responsabilidade compreende as seguintes obrigações:

12.2.1. Atualização Normativa e Evolutiva do Sistema:

12.2.1.1. Desenvolver, implantar e manter todas as atualizações necessárias no sistema para garantir a plena conformidade com a legislação tributária vigente e futura.

12.2.1.2. Assegurar que os módulos tributários do sistema reflitam com precisão as novas estruturas de tributos, cálculos, obrigações acessórias e regimes transitórios.

12.2.2. Suporte Técnico e Consultoria Especializada:

12.2.2.1. Prestar suporte técnico e funcional especializado para a implementação das mudanças, incluindo o esclarecimento de dúvidas operacionais.

12.2.2.2. Oferecer serviços de consultoria para orientar os usuários da Administração Municipal na correta utilização dos novos módulos e funcionalidades tributárias.

12.2.3. Treinamento e Capacitação:

- 12.2.3.1. Realizar treinamentos para os servidores municipais sempre que necessário, seja por mudança de legislação, substituição de pessoal ou necessidade de capacitação, assegurando a operacionalidade do sistema.
- 12.2.4. Adequação a Requisitos Legais:
- 12.2.4.1. Garantir que o sistema atenda a todos os requisitos legais e funcionais definidos pelo município, acompanhando ativamente as mudanças na legislação e as normas complementares, municipais, estaduais e federais.

A empresa contratada é, portanto, a entidade técnica e operacionalmente responsável por assegurar que o sistema de gestão do município de Tubarão esteja permanentemente alinhado com a Reforma Tributária.

13. Requisitos Gerais de Tecnologia

Para assegurar a adequada execução do objeto, a solução tecnológica deverá atender aos requisitos mínimos estabelecidos, classificados entre requisitos obrigatórios (de atendimento imediato e demonstráveis na Prova de Conceito) e requisitos desejáveis (implementação evolutiva em até 120 dias após a assinatura do contrato), em conformidade com a legislação vigente e com vistas a garantir ampla competitividade.

13.1. Requisitos Obrigatórios (Atendimento Imediato / PoC)

São considerados obrigatórios os requisitos essenciais para operação mínima, segurança, conformidade legal e integração entre os módulos, devendo ser plenamente funcionais e demonstrados pela licitante na Prova de Conceito:

13.1.1. Arquitetura e Aderência Legal

- a) Os sistemas devem ser projetados e desenvolvidos nativamente para ambiente web;
- b) Atendimento às legislações Federais, Estaduais e Municipais aplicáveis, inclusive ao Decreto Federal nº 10.540/2020 (SIAFIC), Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD);
- c) Navegação obrigatoriamente por meio de protocolo HTTPS;
- d) Compatibilidade com os principais navegadores de mercado (Chrome, Firefox, Edge e Safari) e sistemas operacionais Windows, Linux e macOS.
- e) Demonstrar funcionalidade de remessa de dados ao e-Sfinge/TCE/SC, conforme exigência da IN 28/2021 (Art. 29-A, II);
- f) O software de gestão e de remessa de dados e informações ao TCE/SC deverá disponibilizar funcionalidade, com atualização diária, que demonstre o estado das remessas ao TCE/SC, conforme IN 28/2021 (Art. 29-A, parágrafo único);
- g) É obrigatório implementar as regras de consistência (CONs) impeditivas e de alerta divulgadas pelo TCE/SC;

13.1.2. **Segurança da Informação**

- a) Autenticação individualizada por usuário, mediante login e senha;
- b) Registro de auditoria para todas as ações relevantes do sistema, incluindo alterações de dados, acessos e operações críticas;
- c) Criptografia dos dados em trânsito;
- d) Controles mínimos para prevenção de acessos indevidos, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

13.1.3. **Integração e Interoperabilidade**

- a) Integração nativa entre todos os módulos do sistema;
- b) Exportação de dados em formato estruturado;
- c) Atendimento aos padrões de integração previstos no SIAFIC;
- d) Capacidade de integração com sistemas externos utilizados pelo Município, conforme necessidade da administração, mediante análise de viabilidade.

13.1.4. **Controle de Acesso e Usabilidade**

- a) O acesso ao sistema será realizado mediante login com CPF/CNPJ e senha, podendo incluir autenticação via e-CPF/e-CNPJ, Gov.BR ou biometria.
- b) Possibilidade de redefinição de senha pelo próprio usuário;
- c) Controle de permissões por usuário e por grupo, com definição de privilégios específicos;
- d) Identificação dos usuários atualmente logados;
- e) Registro de histórico de acesso.

13.1.5. **Relatórios e Execução de Rotinas**

- a) Execução de relatórios em segundo plano, permitindo ao usuário continuar operando o sistema;
- b) Emissão de notificação ao término da geração do relatório;
- c) Exportação, no mínimo, em PDF, XLS e CSV;
- d) Auditoria e histórico das execuções.

13.1.6. **Suporte e Atendimento**

- a) Disponibilização de ferramenta on-line de suporte e/ou base de conhecimento para esclarecimento de dúvidas;
- b) Canal para abertura, acompanhamento e histórico de chamados técnicos.

13.2. Requisitos Desejáveis (Entrega em até 120 dias após assinatura)

São considerados desejáveis os requisitos que ampliam a autonomia dos usuários, aprimoram processos, aumentam a automação e elevam o nível de governança digital, sem comprometer a operação inicial do sistema.

13.2.1. Funcionalidades Avançadas de LGPD

- a) Disponibilização de relatório de alterações de dados pessoais mediante solicitação do titular;
- b) Publicação do contato do Encarregado de Dados (DPO) no Portal da Transparência.

13.2.2. Ferramentas Avançadas de Customização

- a) Ferramenta autônoma para criação e edição de relatórios;
- b) Customização de layout de relatórios e formulários;
- c) Importação e exportação de modelos customizados;

13.2.3. Automação e Agendamento de Rotinas

- a) Agendamento de execução de relatórios com parâmetros definidos pelo usuário;
- b) Envio automático de relatórios por e-mail;
- c) Consulta de históricos de execução, com notificações e indicadores de uso.

13.2.4. Integrações Avançadas

- a) Disponibilização de API Rest para integração com sistemas externos, conforme análise de viabilidade técnica;
- b) Mecanismos de credenciais específicas para acesso externo seguro;

13.2.5. Recursos Complementares de Usabilidade e Segurança

- a) Recursos de acessibilidade;
- b) Restrição de acesso por horário, dia da semana ou faixa de IP;
- c) Alternância entre módulos sem necessidade de novo login (Single Sign-On);
- d) Controle e armazenamento de termos de consentimento de acesso;
- e) Atalho para redes sociais.

13.2.6. Relatórios e Indicadores – Recursos Avançados

- a) Favoritar relatórios e organizar por categorias;
- b) Histórico de versões e alterações;

- c) Pré-visualização e métricas de desempenho de relatórios;
- d) Visualização de detalhes técnicos da execução (tempo, memória, chamadas externas).

13.3. Condição de Entrega dos Requisitos

- a) Todos os requisitos obrigatórios devem estar plenamente funcionais e ser demonstrados na Prova de Conceito;
- b) Os requisitos desejáveis deverão ser entregues pela CONTRATADA em até 120 (cento e vinte) dias após a assinatura do contrato, sem ônus adicional à CONTRATANTE;
- c) As entregas deverão ser acompanhadas pela fiscalização contratual, mediante validação formal.

14. Prova de Conceito

- 14.1.** A prova de conceito tem como objetivo se certificar de que a solução apresentada pela licitante satisfaz às exigências constantes do termo de referência no que tange às características técnicas, funcionalidades desejadas e desempenho. Além disso, visa garantir que a solução seja escalável e tenha a capacidade de suportar a carga de usuários prevista no ambiente de produção.
- 14.2.** Durante a prova de conceito, o município será representado por, no mínimo, um servidor do setor de TI e um servidor/usuário do módulo a ser apresentado.
- 14.3.** A realização da prova de conceito limitar-se-á somente à licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar na fase de propostas de preços. Apenas se convocará as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, caso a licitante detentora da melhor proposta seja inabilitada pelo não atendimento aos requisitos aferidos pela Comissão de Avaliação de Avaliação da POC.
- 14.4.** A prova de conceito será realizada em data e local a serem divulgados pelo Pregoeiro, na sessão pública de abertura das propostas ou em ata encaminhada às licitantes.
- 14.5.** Para a realização da prova, a licitante poderá eleger no máximo dois representantes, a fim de que se mantenha a ordem na sessão.
- 14.6.** A demonstração deverá ocorrer de forma dinâmica e respeitados os horários estipulados pela Comissão de Avaliação para o início e término, com duração prevista para 7 dias, podendo estender-se por mais dias, hipótese em que o Pregoeiro divulgará a data de continuidade dos trabalhos, devendo ocorrer preferencialmente em dias sequenciais.
- 14.7.** A prova de conceito ocorrerá consoante o seguinte rito:
 - 14.7.1.** Leitura, de forma sequencial, pela licitante, em voz alta, da funcionalidade a ser demonstrada;
 - 14.7.2.** Demonstração da funcionalidade (requisito) em questão. Durante a demonstração, a

licitante deverá também realizar testes de desempenho da solução, para avaliar sua resposta sob diferentes volumes de dados e usuários simulados

- 14.8.** A Comissão utilizar-se-á de critérios objetivos para o julgamento dos requisitos a serem demonstrados (Atender/Não Atende), podendo, a qualquer momento da sessão de avaliação, efetuar questionamentos acerca do objeto demonstrado. A comissão fará a avaliação não só com base no atendimento ou não de cada requisito, mas também levando em consideração a qualidade de implementação, como usabilidade, desempenho sob carga e segurança da solução.
- 14.8.1.1. Como requisitos indispensáveis para homologação do objeto desta licitação, o software oferecido pela empresa licitante vencedora, deverá atender no ato da apresentação da amostra um percentual mínimo de 85% (oitenta e cinco por cento) das funcionalidades de cada módulo, e um percentual de 100% de todos os requisitos gerais de tecnologia listados no [item 13.1 \(Requisitos Obrigatórios \(Atendimento Imediato / PoC\)\)](#) e subitens, deverá atender o [item 13.2 \(Requisitos Desejáveis\)](#) e subitens até 120 dias após a assinatura do contrato.
- 14.8.1.2. Os 15% restantes de não atendimento imediato pela empresa vencedora deverão ser entregues dentro do período estipulado para implantação dos sistemas. Caso algum requisito não seja atendido na PoC, a licitante deverá apresentar um plano de ação detalhado para a implementação desses requisitos, incluindo prazos, recursos e etapas necessárias para o cumprimento total dos requisitos.
- 14.8.2. A licitada irá disponibilizar um Notebook e link de internet para acesso e demonstração da solução proposta, não sendo permitido o uso de computadores da própria licitante. Os demais equipamentos necessários, datashow, celulares, impressora térmica, ou outros equipamentos que julgarem necessários para a efetiva demonstração da solução e atendimento dos itens devem ser fornecidos pela licitante.
- 14.8.3. Será permitida a participação das demais licitantes (limitado a um (1) representante por empresa) nas sessões de demonstração, porém estas não poderão se manifestar no decurso das mesmas, VEDADA às empresas e aos participantes presentes na apresentação da POC a gravação da demonstração em obediência a LGPD. Após a demonstração, será permitida uma breve sessão de perguntas e respostas, restrita à comissão de avaliação, onde as licitantes concorrentes poderão levantar dúvidas ou observações sobre os requisitos e funcionalidades demonstradas.
- 14.8.3.1. O setor de tecnologia do município providenciará a gravação da apresentação da POC, para assegurar a integridade e a transparência do procedimento.
- 14.8.4. Caberá à Comissão de Avaliação garantir a plena execução de todas as atividades relativas à prova de conceito, e ainda:
- 14.8.4.1. Avaliar cada funcionalidade demonstrada, preenchendo questionário específico de

- atendimento/não atendimento, pontuando as observações necessárias;
- 14.8.4.2. Emitir o “Relatório de conclusão da avaliação técnica”;
- 14.8.4.3. Emitir o Termo de aceite definitivo ou de recusa da solução, a fim de que se possibilite a continuidade do processo licitatório.
- 14.8.5. Além dos requisitos técnicos constantes do termo de referência, a Comissão poderá solicitar outras demonstrações que considerar necessárias à aferição ao atendimento ao edital, desde que não gerem à licitante esforço superior ao razoável.
- 14.8.6. Na hipótese de recusa da solução pela Comissão de Avaliação, a licitante será declarada inabilitada, situação em que será convocada a próxima licitante para realizar a prova de conceito, na ordem de classificação das propostas.
- 14.8.7. O índice de conformidade será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:
 $IC=(FR/FT)\times 100$

Onde:

IC: Índice de Conformidade;

FR: Quantidade de funcionalidades realizadas com sucesso;

FT: Quantidade total de funcionalidades testadas no roteiro.

15. Critérios Ambientais

15.1. Redução de Consumo de Papel

- I – Priorizar tramitação digital de documentos;
- II – Permitir assinatura eletrônica;
- III – Disponibilizar relatórios e exportações digitais;
- IV – Incentivar a eliminação de processos físicos.

16. Obrigações da CONTRATADA e da CONTRATANTE

16.1. Obrigações da CONTRATADA

- 16.1.1. A contratada deverá apresentar, após 10 dias da assinatura do contrato, cronograma de implantação, contendo pelo menos as etapas de migração, homologação e disponibilização de cada módulo dos sistemas e registrar, nos autos do processo administrativo, a evolução dos trabalhos;
- 16.1.2. Executar fielmente o objeto contratado, observando as especificações técnicas, prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência e em seus anexos;
- 16.1.3. Disponibilizar todos os recursos humanos, materiais, tecnológicos e logísticos necessários à execução dos serviços, incluindo Datacenter Tier 3, datacenters

- equivalentes comprovados por certificações internacionais serão aceitos (ISO/IEC 27001, SOC 2, etc.), infraestrutura de nuvem, ambientes de homologação e produção, bem como ferramentas de suporte e atendimento técnico, sendo que o Datacenter Tier 3 poderá ser próprio ou terceirizado;
- 16.1.4. Garantir a plena interação entre os módulos, objeto desta licitação ou não, assegurando a integridade referencial dos dados e o cumprimento das diretrizes estabelecidas no Decreto Federal nº 10.540/2020 (SIAFIC);
 - 16.1.5. Manter equipe técnica qualificada, com vínculo direto à empresa, com no mínimo 5 anos de experiência com a gestão pública, durante todas as etapas de migração, implantação, parametrização, treinamento, suporte, manutenção e vigência do contrato, vedada a terceirização das funções técnicas. No mínimo um membro de cada equipe deve possuir 5 anos ou mais de experiência com a Gestão Pública;
 - 16.1.6. Responsabilizar-se pela segurança, confidencialidade e integridade dos dados da CONTRATANTE, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD) e demais normas correlatas;
 - 16.1.7. Disponibilizar suporte técnico e manutenção corretiva, preventiva e evolutiva, conforme os prazos e condições estabelecidos no Acordo de Nível de Serviço (SLA);
 - 16.1.8. Realizar, sem ônus adicional à CONTRATANTE, todas as atualizações necessárias decorrentes de mudanças legais, normativas e operacionais que impactam os sistemas fornecidos;
 - 16.1.9. Efetuar backup completo e periódico dos bancos de dados, mantendo cópias seguras e acessíveis à CONTRATANTE (conforme Nota Técnica TC-19/2026, TCE/SC);
 - 16.1.10. Permitir a exportação dos dados, a qualquer tempo, em CSV/XML/JSON de forma gratuita, sem custos (Nota TC-19/2026).
 - 16.1.11. Fornecer relatórios técnicos e gerenciais que demonstrem o desempenho do sistema, a disponibilidade dos serviços, os indicadores de atendimento e as ocorrências registradas;
 - 16.1.12. Garantir o treinamento inicial e a capacitação continuada dos usuários e técnicos indicados pela CONTRATANTE, sem custos adicionais, conforme disposto no [item 6. Treinamento e Capacitação dos Usuários](#) deste Termo de Referência;
 - 16.1.13. Prestar, sempre que solicitado, suporte técnico e esclarecimento funcional a auditores, controladores internos e órgãos de fiscalização externa, no que tange à execução contratual;
 - 16.1.14. Manter absoluto sigilo sobre todas as informações e dados obtidos em razão da execução contratual, respondendo civil, administrativa e penalmente pela sua inobservância, inclusive após o término do contrato;
 - 16.1.15. Cumprir todas as determinações, orientações e prazos estabelecidos pela fiscalização

contratual, bem como as demais exigências legais e regulamentares aplicáveis à execução do objeto

16.1.16. **Manutenção Evolutiva e Melhorias Funcionais**

- 16.1.16.1. A CONTRATADA deverá manter o sistema permanentemente atualizado, realizando **correções, melhorias funcionais, ajustes operacionais e evoluções técnicas**, sempre que necessárias para atender às demandas operacionais, administrativas, legais e normativas da CONTRATANTE, **sem qualquer ônus adicional**.
- 16.1.16.2. Consideram-se melhorias, para fins deste Termo de Referência, todas as adequações que não caracterizem desenvolvimento de novo sistema ou módulo independente, incluindo, mas não se limitando a: ajustes de fluxos, relatórios, telas, validações, regras de negócio e integrações já existentes.
- 16.1.16.3. Com o encerramento do contrato, a CONTRATADA deverá providenciar a exportação de todos os dados em formato aberto (CSV/XML/JSON) conforme TC-19/2026, disponibilizando para o município, deverá ainda disponibilizar o sistema em modo leitura, no mínimo por 180 dias, a fim de permitir consulta e a migração dos dados para um novo sistema.

16.2. Obrigações da CONTRATANTE

- 16.2.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos serviços, designando formalmente servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato;
- 16.2.2. Disponibilizar à CONTRATADA, quando necessário, os dados, informações e acessos indispensáveis à implantação, configuração e operação dos sistemas, vedada a cobrança pecuniária sobre serviços de migração de sistema;
- 16.2.3. Garantir o ambiente físico e tecnológico adequado para a realização de treinamentos presenciais, quando estes ocorrerem nas dependências da CONTRATANTE;
- 16.2.4. Validar, homologar e formalizar, por meio de termo de aceite assinado pelo secretário da pasta e pelo gestor da Gerência de Tecnologia, sendo VEDADA a assinatura por outro servidor público de outro cargo não mencionado neste item. A cobrança do valor da implantação somente poderá ser efetivada após a assinatura realizada com o termo de aceite;
- 16.2.5. Comunicar formalmente à CONTRATADA quaisquer irregularidades, falhas ou deficiências observadas na execução contratual, permitindo a adoção tempestiva das medidas corretivas;
- 16.2.6. Cumprir rigorosamente com os prazos e condições de pagamento estabelecidos no contrato, observando o efetivo cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;
- 16.2.7. Garantir que os servidores e gestores utilizem os sistemas de forma adequada e segura, observando as regras de acesso, autenticação e uso das credenciais;

- 16.2.8. Fornecer tempestivamente informações, documentos e esclarecimentos necessários à execução eficiente do contrato;
- 16.2.9. Adotar medidas administrativas para assegurar a boa execução contratual, a correta utilização dos sistemas e o cumprimento das obrigações estabelecidas neste Termo de Referência.

17. Penalidades

- 17.1. A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de penalidades nos casos de inexecução total ou parcial do contrato, atraso injustificado, descumprimento das especificações técnicas ou demais obrigações contratuais, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.
- 17.2. As penalidades aplicáveis serão:
- I – Advertência, por descumprimentos de menor gravidade, passíveis de correção imediata;
- II – Multa, conforme os seguintes parâmetros:
- 2% (dois por cento) sobre o valor mensal contratado, em caso de atraso injustificado na execução de atividades;
 - 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de inexecução total ou rescisão motivada por culpa da CONTRATADA;
- III – Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.
- 17.3. A aplicação das penalidades será precedida de processo administrativo, garantindo à CONTRATADA o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 17.4. A aplicação de penalidade não isenta a CONTRATADA da obrigação de reparar eventuais prejuízos causados à Administração.

Tabela 2 - Penalidades

Penalidade	Hipótese de Aplicação	Efeito/Consequência	Base Legal
Advertência	Descumprimento de obrigação de menor gravidade, passível de correção imediata.	Registro da ocorrência no histórico contratual da empresa.	Art. 156, I, Lei 14.133/2021
Multa de 2%	Atraso injustificado na execução de atividades ou	Desconto no pagamento ou cobrança administrativa/judicial.	Art. 156, II, Lei 14.133/2021

	entregas.		
Multa de 10%	Inexecução total do contrato ou rescisão motivada por culpa da contratada.	Desconto no pagamento, compensação ou cobrança judicial.	Art. 156, II, Lei 14.133/2021
Suspensão temporária	Reincidência em infrações contratuais ou descumprimentos graves.	Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública por até 2 anos.	Art. 156, III, Lei 14.133/2021
Declaração de inidoneidade	Conduta dolosa, fraude, ou prejuízo grave à Administração.	Proibição de licitar e contratar com qualquer ente da Federação.	Art. 156, IV, Lei 14.133/2021

18. Gestão de Riscos

Em atendimento ao disposto no art. 22, inciso III, e art. 169 da Lei Federal nº 14.133/2021, são identificados e classificados os principais riscos que podem afetar a execução contratual, bem como as medidas preventivas e corretivas a serem adotadas para garantir a continuidade e a efetividade do objeto contratado, conforme mapa de riscos.

19. Estimativa de valor da Contratação

19.1. Pesquisa de Preços (Lei 14.133, art. 23; Nota TC-19/2026): Realizada nas seguintes fontes: Câmara Municipal de São Bento do Sul - contrato 001/2026, Prefeitura Municipal de São Bento do Sul - contrato 011/2026, ATA Final do pregão eletrônico 66/2025, Fundo de Saúde de São Bento do Sul - contrato 005/2026, contato 078/2025, Fundação de Desporto de São Bento do Sul - contrato 005/2026, Fundação de Cultura de São Bento do Sul - contrato 002/2026, Prefeitura de Navegantes - contrato 152/2025, Prefeitura de Balneário Camboriú - contrato 046/2025, Prefeitura de Tubarão, AF 136/2026, nota fiscal 389764, 6362, Fundo Municipal de Assistência Social de Tubarão - nota fiscal 389741, FIA - nota fiscal 389757, Fundação Municipal de Esportes de Tubarão, nota fiscal 389743, Câmara Municipal de Tubarão - nota fiscal 2462, Fundação Municipal de Saúde de Tubarão - nota fiscal 2537, 389752, Fundação Municipal de Cultura de Tubarão - nota fiscal 387984, Fundação Municipal de Meio Ambiente de Tubarão - nota fiscal 38974, Fundação Municipal de Educação de Tubarão - nota fiscal 24, 559, equalizados por escopo/SaaS mensal. Validade: 180 dias da consolidação (03/03/2026). Ver Anexo 'ORÇAMENTO DA CONTRATAÇÃO' (Decreto 7.450/2023, art. 121).

Tabela 7 - Links consultados

Órgão	Contato	Link	Parâmetros
Câmara de Vereadores de São Bento do Sul	001/2025	https://saobentodosul.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/1	Ano:2024, 2025, 2026 Modalidade: Todos Tipo de Objeto: Selecione... Situação: Homologada Entidade: Município de São Bento do Sul Filtro: Finalidade Contém: Sistema
Fundação Municipal e Cultura de São bento do Sul	002/2026	https://saobentodosul.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/1	
Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Sul	005/2026	https://saobentodosul.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/1	
Fundação Municipal de Desportos de São Bento do Sul	005/2026	https://saobentodosul.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/1	
Município de São Bento do Sul	011/2026	https://saobentodosul.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/1	
Secretaria de Assistência Social de São bento do Sul	011/2026	https://saobentodosul.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/1	
Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Sul	078/2025	https://saobentodosul.atende.net/transparencia/item/contratos-gerais#conteudo	Ano:2025, 2026 Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Sul Aditivo Tipo: Todos Modalidade: Todos Espécie: Todos Filtro: Objeto Contém: Gestão
Prefeitura de Navegantes	152/2025	https://navegantes.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais#conteudo	Ano Licitação: 2024,2025 Modalidade: Pregão eletrônico Lei 8666/1993 e Lei 14133/2021 Situação: Todos Filtro: Objeto Contém: gestão Em "Detalhes da Licitação" acessar a aba "Contratos" no item 152 "Consultar Anexos".
Prefeitura Municipal de Camboriú	046/2025	https://camboriu.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais#conteudo	Ano: 2024, 2025 Modalidade: Pregão Eletrônico - Lei 8.666/1993 e Lei

			14.133/2021 Situação: Homologado Filtro: Objeto - Contém - gestão Selecionar o Pregão Eletrônico número 19 Em "dados da Licitação" selecionar a aba "Contratos"
--	--	--	---

19.2. A estimativa de valor da contratação é de R\$ 6.028.446,72 (seis milhões, vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos), sendo R\$ 3.866.711,01 (três milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, setecentos e onze reais e um centavo), referente aos serviços mensais, R\$ 1.770.811,20 (um milhão, setecentos e setenta mil, oitocentos e onze reais e vinte centavos) referente a previsão de serviços técnicos e R\$ 390.924,51 (trezentos e noventa mil, novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e um centavos) referente ao custo da implantação, demonstrados nas tabelas abaixo.

19.3. Das dotações informadas

Tabela 11

Entidade	Valor	Dotação
Câmara de Vereadores de Tubarão	R\$ 91.122,60	Órgão: Unidade: Funcional: Projeto/Atividade: Elemento: Código reduzido: 01.001 01.031.0001 CAMARA DE VEREADORES CAMARA DE VEREADORES Ação Legislativa 2.001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL 3.3.90.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS 4
Prefeitura Municipal de Tubarão CNPJ 82.928.656/0001-33	R\$ 974.066,70	105 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.501.0000.0002 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS – PMT
Prefeitura Municipal de Tubarão - Secretaria da Fazenda CNPJ 82.928.656/0001-33	R\$ 639.795,00	108 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.500.0000.0200 - RECURSOS PRÓPRIOS.
Prefeitura Municipal de Tubarão - Procuradoria CNPJ 82.928.656/0001-33	R\$ 52.608,00	49 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.501.0000.0601 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS - PMT (PROCURADORIA)
Prefeitura Municipal de Tubarão - Secretaria de Urbanismo	R\$ 57.378,00	111 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.500.0000.0200 - RECURSOS PRÓPRIOS

CNPJ 82.928.656/0001-33		
Fundação Municipal de Educação CNPJ 13.667.230/0001-50	R\$ 238.057,83	3.3.90.00.00.1.500.1001.0214 (5) - R\$ 100.000,00 3.3.90.00.00.1.500.1001.0214 (9) - R\$ 138.057,83
Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Tubarão CNPJ 19.008.079/0001-25	R\$ 17.205,36	(2) 3.3.90 ... 2.501.0000.2101 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS - FIA - EXERCÍCIO ANTERIOR
Fundo Municipal de Assistência Social CNPJ 09.149.617/0001-48	R\$ 90.390,60	(19) 3.3.90 1.660.0000.0911 - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO R\$ 20.000,00 (15) 3.3.90 ... 1.660.0000.3085 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE R\$ 20.000,00 (5) 3.3.90 ... 2.661.0000.3078 - FEAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ESTADO - EXERCÍCIO ANTERIOR R\$50.390,60
Fundação Municipal de Meio Ambiente CNPJ 13.660.803/0001-14	R\$ 40.365,35	26.001 - Fundação Municipal do Meio Ambiente 18.541 - Gestão ambiental/Preservação e Conservação Ambiental 2 - 3.3.90 2.500.0000.1127 - Taxa de Controle e fiscalização /Multas danos - Fundação de Meio Ambiente
Fundação Municipal de Esportes CNPJ 13.660.914/0001-20	R\$ 38.097,74	5 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.0000.0200 - RECURSOS PRÓPRIOS
Fundação Municipal de Cultura CNPJ 41.102.337/0001-97	R\$ 38.372,88	Projeto/Atividade: 2.045 – Promoção da Cultura Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas Fonte de Recursos: 1.500.0000.0200 – Recursos Próprios
Agencia Reguladora de Saneamento CNPJ 10.157.678/0001-36	R\$ 66.989,07	2.047 - MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA REGULADORA (2) 3.3.90.00.00.00.00.00 ----APLICAÇÕES DIRETAS - 2.501.0000.2401 - RECURSOS PRÓPRIOS - AGR EXERCÍCIO ANTERIOR
Fundo Municipal de Saúde CNPJ 09.240.588/0001-25	R\$ 450.830,24	2.029 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - 2 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.1002.0215 - SAÚDE - R\$ 100.000,00 2.031 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC - 9 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.1002.0215 - SAÚDE - R\$ 100.000,00 2.082 - MANUTENÇÃO CAPS II E CAPS AD - MAC - 27 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.1002.0215 - SAÚDE - R\$ 110.000,00 2.032 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - 14 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.1002.0215 - SAÚDE - R\$ 55.000,00

	2.072 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA - 20 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.1002.0215 - SAÚDE - R\$ 55.000,00 2.073 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - 24 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.1002.0215 - SAÚDE - R\$ 30.830,24
--	---

Tabela 8 - Planilha de custos

Entidade	Módulo	Item	Componentes dos módulos	Mês	SubTotal	CUSTO MÉDIO (4 + 10)/2 (0)	Custo de outros município							Valores atuais Tubarão (8)	Replicação de valores (9)	Cotação IPM (10)
							VALOR MÍNIMO entre "J" a "N" (1)	VALOR MÁXIMO entre "J" a "N" (2)	VALOR MÉDIO entre "J" a "N" (3)	VALOR MEDIANO entre "J" a "N" (4)	Camboriú (5)	Navegantes (6)	São Bento do Sul (7)			
PMT	Módulo de Contábil	1	Planejamento Municipal	12	21.102,00	1.758,50	1.001,07	1.703,00	1.395,36	1.482,00	1.482,00		1.703,00	1.001,07	2.035,00	
PMT		2	LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias	12	5.520,00	460,00	460,00	460,00	460,00	460,00					460,00	460,00
PMT		3	LOA - Lei Orçamentária Anual	12	5.520,00	460,00	460,00	460,00	460,00	460,00					460,00	460,00
PMT		4	Contabilidade Pública	12	76.932,00	6.411,00	5.357,46	8.381,00	6.880,12	6.891,00	7.792,00	8.381,00	5.990,00	5.357,46		5.931,00
PMT		5	Financeiro	12	20.769,06	1.730,76	1.661,51	1.661,51	1.661,51	1.661,51				1.661,51		1.800,00
PMT		6	Prestação de Contas	12	25.200,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00					2.100,00	2.100,00
PMT	Módulo Tributário	7	Arrecadação	12	82.170,00	6.847,50	2.297,00	14.693,00	7.748,00	7.001,00	3.002,00	14.693,00	2.297,00	11.000,00		6.694,00
PMT		8	IPTU - Taxas	12	59.610,00	4.967,50	2.752,00	3.310,00	3.020,67	3.000,00	3.310,00		2.752,00	3.000,00		6.935,00
PMT		9	ISS e TAXAS	12	45.357,00	3.779,75	1.675,00	5.000,00	3.337,50	3.337,50	1.675,00		5.000,00			4.222,00
PMT		10	Receitas Diversas	12	17.760,00	1.480,00	564,00	1.000,00	729,67	625,00	625,00		564,00	1.000,00		2.335,00

				0			0								
PMT		11	Contribuição de Melhorias	12	9.510,00	792,50	735,00	735,00	735,00	735,00				850,00	
PMT		12	ITBI	12	22.266,00	1.855,50	1.011,00	2.500,00	1.517,00	1.040,00	1.011,00	1.040,00	2.500,00	2.671,00	
PMT		13	Abertura de Empresa	12	95.256,00	7.938,00	7.938,00	7.938,00	7.938,00	7.938,00				7.938,00	
PMT	Módulo de Fiscalização	14	Fiscalização Fazendária	12	38.130,00	3.177,50	1.825,00	6.500,00	3.435,00	1.980,00	1.825,00	1.980,00	6.500,00	4.375,00	
PMT		15	Simples Nacional	12	15.216,00	1.268,00	610,00	836,00	723,00	723,00	836,00	610,00		1.813,00	
PMT		16	Domicílio Eletrônico	12	21.864,00	1.822,00	1.247,00	1.247,00	1.247,00	1.247,00		1.247,00		2.397,00	
PMT		17	Escrita Fiscal Eletrônica	12	40.476,00	3.373,00	1.885,00	3.153,00	2.512,67	2.500,00	1.885,00	3.153,00	2.500,00	4.246,00	
PMT		18	Nota Fiscal Eletrônica de Serviço	12	96.648,00	8.054,00	6.000,00	13.236,00	8.485,67	6.221,00	6.221,00	13.236,00	6.000,00	9.887,00	
PMT		19	Dívida Ativa	12	66.036,00	5.503,00	2.416,00	3.500,00	2.990,00	3.054,00	3.054,00	2.416,00	3.500,00	7.952,00	
PMT		20	Auditoria Tributária	12	29.496,00	2.458,00	2.458,00	2.458,00	2.458,00	2.458,00				2.458,00	
PMT	Módulo Gestão de recursos Humanos	21	Folha de Pagamento	12	66.666,27	5.555,52	3.830,00	7.513,00	5.565,27	5.459,05	7.513,00	3.830,00	5.495,00	5.423,09	5.652,00
PMT		22	Saúde Ocupacional	12	21.057,00	1.754,75	1.089,00	1.430,00	1.259,50	1.259,50	1.430,00	1.089,00		2.250,00	
PMT		23	Recursos Humanos	12	26.581,62	2.215,14	1.930,27	1.930,27	1.930,27	1.930,27			1.930,27	2.500,00	

PMT		24	Recrutamento e Seleção	12	8.028,00	669,00	669,00	669,00	669,00	669,00				669,00	669,00
PMT		25	Estágio Probatório	12	10.086,00	840,50	500,00	1.524,00	1.012,00	1.012,00	1.524,00	500,00			669,00
PMT		26	Ponto Eletrônico	12	39.564,00	3.297,00	1.458,38	1.836,00	1.705,46	1.822,00	1.836,00	1.822,00	1.458,38		4.772,00
PMT		27	Portal do Servidor	12	16.887,90	1.407,33	1.964,65	1.964,65	1.964,65	1.964,65			1.964,65		850,00
PMT		28	E-Social	12	14.547,78	1.212,32	1.464,63	1.464,63	1.464,63	1.464,63			1.464,63		960,00
PMT		29	Licitações e Compras	12	71.569,53	5.964,13	3.168,00	8.668,00	5.381,63	4.845,26	4.257,00	8.668,00	3.168,00	5.433,51	7.083,00
PMT		30	Gestão de Contratos	12	27.600,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00				2.300,00	2.300,00
PMT	Módulos de Compras e Contratos	31	Fiscalização de Contratos	12	28.977,00	2.414,75	2.237,00	2.400,00	2.318,50	2.318,50	2.400,00	2.237,00			2.511,00
PMT		32	Monitoramento de Notas Fiscais	12	14.075,22	1.172,94	1.145,87	1.145,87	1.145,87	1.145,87			1.145,87		1.200,00
PMT		33	Almoxarifado	12	10.728,00	894,00	366,00	1.354,21	877,74	913,00	913,00	366,00	1.354,21		875,00
PMT		34	Frotas	12	16.398,00	1.366,50	1.059,00	1.302,13	1.152,38	1.096,00	1.096,00	1.059,00	1.302,13		1.637,00
PMT		35	Patrimônio	12	20.946,00	1.745,50	1.079,00	1.302,13	1.167,71	1.122,00	1.122,00	1.079,00	1.302,13		2.369,00
PMT	Módulo de Gestão	36	Portal da Transparência	12	30.816,00	2.568,00	1.535,00	2.537,58	2.083,19	2.177,00	2.177,00	1.535,00	2.537,58		2.959,00
PMT		37	Processos Eletrônicos	12	35.316,00	2.943,00	1.554,00	2.656,00	2.105,00	2.105,00	2.656,00	1.554,00			3.781,00

PMT		38	Portal Institucional	12	18.546,00	1.545,50	644,00	994,00	819,00	819,00	994,00		644,00		2.272,00	
PMT		39	Autoatendimento	12	20.388,00	1.699,00	1.173,00	1.901,00	1.537,00	1.537,00	1.173,00		1.901,00		1.861,00	
PMT		40	Ouvidoria	12	6.336,00	528,00	391,00	391,00	391,00	391,00			391,00		665,00	
PMT		41	Comunicação Digital	12	134.851,32	11.237,61	17.936,22	17.936,22	17.936,22	17.936,22				17.936,22	4.539,00	
PMT		42	Protocolo e Serviços Públicos	12	22.818,00	1.901,50	1.703,00	1.703,00	1.703,00	1.703,00			1.703,00		2.100,00	
PMT		43	Gestão Eletrônica de Documentos (GED)	12	36.666,00	3.055,50	1.658,00	2.734,00	2.196,00	2.196,00	2.734,00		1.658,00		3.915,00	
PMT		44	Atendente Digital	12	97.242,00	8.103,50	8.732,00	10.172,00	9.452,00	9.452,00		10.172,00	8.732,00		6.755,00	
PMT		45	Atendimento ao Cidadão	12	22.332,00	1.861,00	1.861,00	1.861,00	1.861,00	1.861,00					1.861,00	
PMT	Módulo Procuradoria Jurídica	46	Procuradoria	12	27.204,00	2.267,00	1.651,00	3.909,00	2.612,33	2.277,00	1.651,00	3.909,00	2.277,00		2.257,00	
PMT		47	Diário Oficial	12	14.544,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00					1.212,00	
PMT		48	Gestão de Normas	12	10.860,00	905,00	905,00	905,00	905,00	905,00					905,00	
PMT	Módulo de Obras e Posturas	49	Obras e Posturas	12	57.378,00	4.781,50	867,00	4.000,00	2.031,67	1.228,00	867,00		1.228,00	4.000,00	8.335,00	
				Subtotal	1.723.847,70	143.653,98	110.536,06	170.587,20	136.593,17	130.034,95	67.796,00	49.653,00	80.426,00	91.272,71	20.363,00	157.273,00
FMS	Módulo de	50	Planejamento	12	4.965,00	413,75	206,00	591,00	398,50	398,50	591,00		206,00		429,00	

			Municipal																
FMS	Contábil	51	LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias	12	1.800,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00							150,00	150,00	
FMS		52	LOA - Lei Orçamentária Anual	12	1.800,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00								150,00	150,00
FMS		53	Contabilidade Pública	12	12.359,61	1.029,97	591,00	2.295,00	1.209,47	975,94	591,00	2.295,00	743,00	1.208,87					1.084,00
FMS		54	Financeiro	12	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00								250,00	250,00
FMS		55	Prestação de Contas	12	4.200,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00								350,00	350,00
FMS	Módulos de Compras e Contratos	56	Licitações e Compras	12	9.261,99	771,83	763,00	2.673,00	1.331,33	944,67	763,00	2.673,00	782,00	1.107,33					599,00
FMS		57	Gestão de Contratos	12	1.800,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00								150,00	150,00
FMS		58	Fiscalização de Contratos	12	3.822,00	318,50	287,00	287,00	287,00	287,00			287,00						350,00
FMS		59	Monitoramento de Notas Fiscais	12	2.625,06	218,76	187,51	187,51	187,51	187,51					187,51				250,00
FMS		60	Frotas	12	3.003,06	250,26	187,51	187,51	187,51	187,51					187,51				313,00
FMS		61	Patrimônio	12	4.227,78	352,32	156,26	327,00	241,63	241,63			327,00	156,26					463,00
FMS		Módulo de Gestão	62	Portal da Transparência	12	4.758,00	396,50	188,00	520,85	313,62	232,00	232,00		188,00	520,85				561,00
FMS	Módulo Recursos Humanos	63	Folha de Pagamento	12	12.237,48	1.019,79	1.088,58	1.088,58	1.088,58	1.088,58				1.088,58					951,00
FMS		64	Saúde Ocupacional	12	3.324,00	277,00	277,00	277,00	277,00	277,00								277,00	277,00
FMS		65	Recursos Humanos	12	8.358,96	696,58	732,32	1.354,00	1.043,16	1.043,16		1.354,00		732,32					350,00
FMS		66	Ponto Eletrônico	12	5.657,55	471,46	347,00	520,85	433,93	433,93			347,00	520,85					509,00
FMS		67	Portal do Servidor	12	5.275,14	439,60	729,19	729,19	729,19	729,19					729,19				150,00

FMS		68	E-Social	12	3.768,84	314,07	478,14	478,14	478,14	478,14				478,14		150,00	
FMS		69	Saúde Pública	12	68.028,00	5.669,00	5.669,00	5.669,00	5.669,00	5.669,00					5.669,00	5.669,00	
FMS		70	Atenção Básica	12	43.056,00	3.588,00	3.588,00	3.588,00	3.588,00	3.588,00					3.588,00	3.588,00	
FMS		71	Cuidados e Serviços de Saúde	12	236.346,00	19.695,50	21.199,00	49.418,21	31.923,07	25.152,00	25.152,00	21.199,00	49.418,21				14.239,00
FMS		72	Urgência e Emergência	12	68.472,00	5.706,00	5.706,00	5.706,00	5.706,00	5.706,00					5.706,00	5.706,00	
FMS		73	Regulação	12	53.304,00	4.442,00	4.442,00	4.442,00	4.442,00	4.442,00					4.442,00	4.442,00	
FMS		74	Assistência farmacêutica	12	34.506,00	2.875,50	1.550,00	1.550,00	1.550,00	1.550,00				1.550,00		4.201,00	
FMS	Módulo Gestão da Saúde	75	Assistência Psicossocial	12	44.016,00	3.668,00	3.668,00	3.668,00	3.668,00	3.668,00					3.668,00	3.668,00	
FMS		76	Diagnósticos e Análises Laboratoriais	12	53.076,00	4.423,00	4.423,00	4.423,00	4.423,00	4.423,00					4.423,00	4.423,00	
FMS		77	Integrações dos Sistemas de Saúde	12	42.000,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00					3.500,00	3.500,00	
FMS		78	App para Agentes Comunitárias de Saúde	12	18.000,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00					1.500,00	1.500,00	
FMS		79	Vigilância Sanitária	12	69.420,00	5.785,00	8.061,00	8.061,00	8.061,00	8.061,00	8.061,00						3.509,00
FMS		80	Vigilância Epidemiológica	12	33.252,00	2.771,00	2.771,00	2.771,00	2.771,00	2.771,00					2.771,00	2.771,00	
FMS		81	Vigilância Ambiental	12	24.876,00	2.073,00	2.073,00	2.073,00	2.073,00	2.073,00					2.073,00	2.073,00	

FMS		82	Vigilância da Saúde do Trabalhador	12	17.064,00	1.422,00	1.422,00	1.422,00	1.422,00	1.422,00					1.422,00	1.422,00	
				Subtotal	901.660,47	75.138,37	76.840,51	110.357,84	89.552,63	82.079,75	35.390,00	27.521,00	52.298,21	8.467,41	40.089,00	68.197,00	
FME	Módulo de Contábil	83	Planejamento Municipal	12	4.005,00	333,75	206,00	379,00	292,50	292,50	379,00		206,00			375,00	
FME		84	LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias	12	1.440,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00					120,00	120,00	
FME		85	LOA - Lei Orçamentária Anual	12	1.440,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00					120,00	120,00	
FME		86	Contabilidade Pública	12	9.264,00	772,00	379,00	1.541,71	887,90	743,00	379,00		743,00	1.541,71			801,00
FME		87	Financeiro	12	3.760,08	313,34	416,68	416,68	416,68	416,68				416,68			210,00
FME		88	Prestação de Contas	12	2.520,00	210,00	210,00	210,00	210,00	210,00					210,00		210,00
FME		Módulos de Compras e Contratos	89	Licitações e Compras	12	6.990,00	582,50	490,00	1.107,33	793,11	782,00	490,00		782,00	1.107,33		383,00
FME			90	Gestão de Contratos	12	1.200,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00					100,00	100,00
FME	91		Fiscalização de Contratos	12	2.442,00	203,50	287,00	287,00	287,00	287,00			287,00				120,00
FME	92		Monitoramento de Notas Fiscais	12	2.655,06	221,26	312,51	312,51	312,51	312,51				312,51			130,00
FME	93		Frotas	12	2.724,00	227,00	227,00	227,00	227,00	227,00					227,00		227,00
FME	94		Patrimônio	12	3.331,53	277,63	187,51	327,00	257,26	257,26			327,00	187,51			298,00
FME	Módulo de Gestão	95	Portal da Transparência	12	3.792,00	316,00	188,00	659,40	365,47	249,00	249,00		188,00	659,40		383,00	
FME	Módulo Recursos Humanos	96	Folha de Pagamento	12	11.103,48	925,29	1.088,58	1.088,58	1.088,58	1.088,58				1.088,58		762,00	
FME		97	Saúde Ocupacional	12	2.508,00	209,00	209,00	209,00	209,00	209,00					209,00	209,00	

FME		98	Recursos Humanos	12	6.493,92	541,16	732,32	732,32	732,32	732,32				732,32		350,00	
FME		99	Ponto Eletrônico	12	4.991,55	415,96	347,00	520,85	433,93	433,93		347,00		520,85		398,00	
FME		100	Portal do Servidor	12	5.113,92	426,16	732,32	732,32	732,32	732,32				732,32		120,00	
FME		101	E-Social	12	3.570,12	297,51	475,02	475,02	475,02	475,02				475,02		120,00	
FME	Módulo Gestão Educacional	102	Administração dos Recursos Educacionais	12	124.803,00	10.400,25	14.048,00	22.290,40	17.796,85	17.424,50	15.424,00	19.425,00	22.290,40	14.048,00		3.376,00	
FME		103	Calendário Escolar	12	28.200,00	2.350,00	2.350,00	2.350,00	2.350,00	2.350,00					2.350,00	2.350,00	
FME		104	Gestão Pedagógica	12	21.600,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00					1.800,00	1.800,00	
FME		105	Secretaria Escolar	12	33.600,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00					2.800,00	2.800,00	
FME		106	Portal de Vagas e Matrículas	12	39.108,00	3.259,00	3.259,00	3.259,00	3.259,00	3.259,00					3.259,00	3.259,00	
FME		107	Censo Escolar	12	47.556,00	3.963,00	3.963,00	3.963,00	3.963,00	3.963,00					3.963,00	3.963,00	
FME		108	Nutrição e Alimentação Escolar	12	25.320,00	2.110,00	2.110,00	2.110,00	2.110,00	2.110,00					2.110,00	2.110,00	
FME		109	Recursos Bibliotecários	12	12.648,00	1.054,00	1.054,00	1.054,00	1.054,00	1.054,00					1.054,00	1.054,00	
FME		110	Transporte Escolar	12	29.364,00	2.447,00	2.447,00	2.447,00	2.447,00	2.447,00					2.447,00	2.447,00	
FME		111	Portal do Professor	12	34.572,00	2.881,00	2.881,00	2.881,00	2.881,00	2.881,00					2.881,00	2.881,00	
						Subtotal	476.115,66	39.676,31	43.539,94	54.520,12	48.521,44	47.876,61	16.921,00	19.425,00	25.170,40	21.822,23	23.650,00
FMAS	Módulo de	112	Planejamento	12	4.125,00	343,75	97,00	472,00	284,50	284,50	472,00		97,00			403,00	

			Municipal																
FMAS	Contábil	113	LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias	12	1.200,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00							100,00	100,00	
FMAS		114	LOA - Lei Orçamentária Anual	12	1.200,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00								100,00	100,00
FMAS		115	Contabilidade Pública	12	10.864,83	905,40	472,00	2.295,00	991,65	599,81	472,00	2.295,00	485,00	714,61					1.211,00
FMAS		116	Financeiro	12	3.981,30	331,78	413,55	413,55	413,55	413,55				413,55					250,00
FMAS		117	Prestação de Contas	12	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00								250,00	250,00
FMAS		118	Licitações e Compras	12	7.234,83	602,90	277,00	2.673,00	1.048,40	621,81	529,00	2.673,00	277,00	714,61					584,00
FMAS		119	Gestão de Contratos	12	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00								250,00	250,00
FMAS	Módulos de Compras e Contratos	120	Fiscalização de Contratos	12	3.252,00	271,00	292,00	292,00	292,00	292,00		292,00							250,00
FMAS		121	Monitoramento de Notas Fiscais	12	2.595,06	216,26	312,51	312,51	312,51	312,51				312,51					120,00
FMAS		122	Frotas	12	3.612,00	301,00	301,00	301,00	301,00	301,00								301,00	301,00
FMAS		123	Patrimônio	12	3.745,53	312,13	187,51	203,00	195,26	195,26			203,00	187,51					429,00
FMAS	Módulo de Gestão	124	Portal da Transparência	12	5.022,00	418,50	129,00	641,69	353,23	289,00	289,00		129,00	641,69					548,00
FMAS	Módulo Recursos Humanos	125	Folha de Pagamento	12	10.855,74	904,65	554,00	1.088,58	821,29	821,29		554,00	1.088,58						988,00
FMAS		126	Saúde Ocupacional	12	3.096,00	258,00	258,00	258,00	258,00	258,00								258,00	258,00
FMAS		127	Recursos Humanos	12	5.187,66	432,31	714,61	714,61	714,61	714,61				714,61					150,00
FMAS		128	Ponto Eletrônico	12	4.404,03	367,00	250,01	272,00	261,01	261,01		272,00	250,01						473,00
FMAS		129	Portal do Servidor	12	5.025,12	418,76	687,52	687,52	687,52	687,52				687,52					150,00
FMAS		130	E-Social	12	3.650,10	304,18	458,35	458,35	458,35	458,35				458,35					150,00

FMAS		131	Administração Social	12	35.850,00	2.987,50	3.773,00	6.110,00	4.837,00	4.628,00	6.110,00	3.773,00	4.628,00			1.347,00
FMAS		132	Cadastro Social	12	13.200,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00					1.100,00	1.100,00
FMAS	Módulo da Assistência Social	133	Projetos, Programas e Serviços	12	25.800,00	2.150,00	2.150,00	2.150,00	2.150,00	2.150,00					2.150,00	2.150,00
FMAS		134	Auxílios e benefícios sociais	12	10.680,00	890,00	890,00	890,00	890,00	890,00					890,00	890,00
FMAS		135	Vigilância Socioassistencial	12	10.200,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00					850,00	850,00
				Subtotal	180.781,20	15.065,10	14.867,06	22.882,81	17.919,88	16.828,20	7.872,00	8.741,00	6.937,00	6.183,55	6.249,00	13.302,00
FIA		136	Planejamento Municipal	12	3.672,00	306,00	87,00	387,00	237,00	237,00	387,00		87,00			375,00
FIA	Módulo de Contábil	137	Contabilidade Pública	12	7.842,06	653,51	351,00	2.295,00	914,51	506,01	387,00	2.295,00	351,00	625,02		801,00
FIA		138	Financeiro	12	1.800,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00					150,00	150,00
FIA		139	Prestação de Contas	12	2.160,00	180,00	180,00	180,00	180,00	180,00					180,00	180,00
FIA		140	Licitações e Compras	12	5.771,07	480,92	252,00	2.673,00	1.020,67	578,85	516,00	2.673,00	252,00	641,69		383,00
FIA	Módulos de Compras e Contratos	141	Gestão de Contratos	12	1.800,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00					150,00	150,00
FIA		142	Fiscalização de Contratos	12	2.262,00	188,50	257,00	257,00	257,00	257,00			257,00			120,00
FIA		143	Monitoramento de Notas Fiscais	12	2.475,06	206,26	312,51	312,51	312,51	312,51				312,51		100,00
FIA		144	Patrimônio	12	2.836,53	236,38	162,00	187,51	174,76	174,76			162,00	187,51		298,00
FIA	Módulo de Gestão	145	Portal da Transparência	12	3.792,00	316,00	124,00	1.107,3	493,44	249,00	249,00		124,00	1.107,33		383,00

								3										
				Subt	34.410,7	2.867,56	2.025,5	7.699,3	3.889,8	2.795,1	1.539,	4.968,0	1.233,0	2.874,06	480,00	2.940,00		
				total	2		1	5	9	2	00	0	0					
FUNAT	Módulo de Contábil	146	Planejamento Municipal	12	4.218,00	351,50	87,00	569,00	328,00	328,00	569,00		87,00				375,00	
FUNAT		147	LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias	12	1.800,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00						150,00	150,00	
FUNAT		148	LOA - Lei Orçamentária Anual	12	1.800,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00						150,00	150,00	
FUNAT		149	Contabilidade Pública	12	10.638,12	886,51	351,00	2.295,00	1.147,51	972,02	569,00	2.295,00	351,00	1.375,04				801,00
FUNAT		150	Financeiro	12	1.800,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00						150,00	150,00	
FUNAT		151	Prestação de Contas	12	1.800,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00						150,00	150,00	
FUNAT		Módulos de Compras e Contratos	152	Licitações e Compras	12	7.815,99	651,33	252,00	2.673,00	1.191,08	919,67	732,00	2.673,00	252,00	1.107,33			383,00
FUNAT	153		Gestão de Contratos	12	1.200,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00						100,00	100,00	
FUNAT	154		Fiscalização de Contratos	12	2.262,00	188,50	257,00	257,00	257,00	257,00			257,00					120,00
FUNAT	155		Monitoramento de Notas Fiscais	12	2.355,06	196,26	312,51	312,51	312,51	312,51					312,51			80,00
FUNAT	156		Frotas	12	2.724,00	227,00	227,00	227,00	227,00	227,00						227,00	227,00	
FUNAT	157		Patrimônio	12	3.211,53	267,63	162,00	312,51	237,26	237,26				162,00	312,51			298,00
FUNAT	Módulo de Gestão		158	Portal da Transparência	12	5.808,00	484,00	124,00	641,69	390,90	407,00	407,00		124,00	641,69			561,00
FUNAT	Módulo Recursos Humanos	159	Folha de Pagamento	12	8.958,00	746,50	510,00	1.088,58	776,53	731,00	731,00		510,00	1.088,58			762,00	
FUNAT		160	Saúde Ocupacional	12	3.096,00	258,00	307,00	307,00	307,00	307,00	307,00							209,00

FUNAT		161	Recursos Humanos	12	7.105,83	592,15	714,61	1.354,00	1.034,31	1.034,31		1.354,00		714,61		150,00	
FUNAT		162	Ponto Eletrônico	12	5.524,20	460,35	386,00	659,40	522,70	522,70		386,00		659,40		398,00	
FUNAT		163	Portal do Servidor	12	5.025,12	418,76	687,52	687,52	687,52	687,52				687,52		150,00	
FUNAT		164	E-Social	12	3.588,84	299,07	478,14	478,14	478,14	478,14				478,14		120,00	
				Subtotal	80.730,69	6.727,56	5.555,78	12.562,35	8.597,45	8.121,12	3.315,00	6.322,00	2.129,00	7.377,33	927,00	5.334,00	
FMC	Módulo de Contábil	165	Planejamento Municipal	12	3.972,00	331,00	97,00	477,00	287,00	287,00	477,00		97,00			375,00	
FMC		166	LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias	12	1.200,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00					100,00	100,00	
FMC		167	LOA - Lei Orçamentária Anual	12	1.200,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00					100,00	100,00	
FMC		168	Contabilidade Pública	12	13.146,00	1.095,50	477,00	2.500,08	1.439,27	1.390,00	477,00	2.295,00	485,00	2.500,08			801,00
FMC		169	Financeiro	12	1.800,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00					150,00	150,00	
FMC		170	Prestação de Contas	12	2.160,00	180,00	180,00	180,00	180,00	180,00					180,00	180,00	
FMC		171	Licitações e Compras	12	8.282,13	690,18	277,00	2.673,00	1.236,18	997,36	603,00	2.673,00	277,00	1.391,71			383,00
FMC	Módulos de Compras e Contratos	172	Gestão de Contratos	12	1.800,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00					150,00	150,00	
FMC		173	Fiscalização de Contratos	12	2.472,00	206,00	292,00	292,00	292,00	292,00		292,00				120,00	
FMC		174	Monitoramento de Notas Fiscais	12	1.725,06	143,76	187,51	187,51	187,51	187,51				187,51		100,00	
FMC		175	Frotas	12	2.724,00	227,00	227,00	227,00	227,00	227,00					227,00	227,00	
FMC		176	Patrimônio	12	2.959,53	246,63	187,51	203,00	195,26	195,26			203,00	187,51			298,00

FMC	Módulo de Gestão	177	Portal da Transparência	12	4.320,00	360,00	129,00	659,40	375,13	337,00	337,00		129,00	659,40		383,00
FMC	Módulo Recursos Humanos	178	Folha de Pagamento	12	8.904,00	742,00	554,00	1.802,14	1.026,05	722,00	722,00		554,00	1.802,14		762,00
FMC		179	Saúde Ocupacional	12	2.796,00	233,00	64,00	450,00	257,00	257,00	450,00		64,00			209,00
FMC		180	Recursos Humanos	12	7.719,60	643,30	979,20	1.354,00	1.166,60	1.166,60		1.354,00		979,20		120,00
FMC		181	Ponto Eletrônico	12	4.094,64	341,22	272,00	296,88	284,44	284,44			272,00	296,88		398,00
FMC		182	Portal do Servidor	12	3.057,60	254,80	389,60	389,60	389,60	389,60				389,60		120,00
FMC		183	E-Social	12	2.413,20	201,10	282,20	282,20	282,20	282,20				282,20		120,00
					Subtotal	76.745,76	6.395,48	5.095,02	12.473,81	8.325,23	7.694,96	3.066,00	6.322,00	2.373,00	8.676,23	907,00
FMET	Módulo de Contábil	184	Planejamento Municipal	12	3.942,00	328,50	87,00	477,00	282,00	282,00	477,00		87,00			375,00
FMET		185	LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias	12	1.200,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00					100,00	100,00
FMET		186	LOA - Lei Orçamentária Anual	12	1.200,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00					100,00	100,00
FMET		187	Contabilidade Pública	12	10.362,12	863,51	351,00	2.295,00	1.124,51	926,02	477,00	2.295,00	351,00	1.375,04		801,00
FMET		188	Financeiro	12	1.800,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00					150,00	150,00
FMET		189	Prestação de Contas	12	1.800,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00					150,00	150,00
FMET		Módulos de Compras e Contratos	190	Licitações e Compras	12	7.428,99	619,08	252,00	2.673,00	1.158,83	855,17	603,00	2.673,00	252,00	1.107,33	
FMET	191		Gestão de Contratos	12	1.440,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00					120,00	120,00
FMET	192		Fiscalização de Contratos	12	2.142,00	178,50	257,00	257,00	257,00	257,00			257,00			100,00

FMET		193	Monitoramento de Notas Fiscais	12	2.355,06	196,26	312,51	312,51	312,51	312,51				312,51		80,00
FMET		194	Frotas	12	2.724,00	227,00	227,00	227,00	227,00	227,00					227,00	227,00
FMET		195	Patrimônio	12	3.211,53	267,63	162,00	312,51	237,26	237,26			162,00	312,51		298,00
FMET	Módulo de Gestão	196	Portal da Transparência	12	4.320,00	360,00	124,00	659,40	373,47	337,00	337,00		124,00	659,40		383,00
FMET		197	Folha de Pagamento	12	8.898,00	741,50	510,00	1.088,58	773,19	721,00	721,00		510,00	1.088,58		762,00
FMET		198	Saúde Ocupacional	12	2.544,00	212,00	67,00	363,00	215,00	215,00	363,00		67,00			209,00
FMET	Módulo Recursos Humanos	199	Recursos Humanos	12	6.925,83	577,15	714,61	1.354,00	1.034,31	1.034,31		1.354,00		714,61		120,00
FMET		200	Ponto Eletrônico	12	5.524,20	460,35	386,00	659,40	522,70	522,70			386,00	659,40		398,00
FMET		201	Portal do Servidor	12	4.845,12	403,76	687,52	687,52	687,52	687,52				687,52		120,00
FMET		202	E-Social	12	3.532,62	294,39	468,77	468,77	468,77	468,77				468,77		120,00
				Subtotal	76.195,47	6.349,62	5.226,41	12.454,69	8.294,06	7.703,25	2.978,00	6.322,00	2.196,00	7.385,67	847,00	4.996,00
AGR		203	Planejamento Municipal	12	6.852,00	571,00	387,00	431,00	409,00	409,00	387,00		431,00			733,00
AGR		204	LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias	12	1.800,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00					150,00	150,00
AGR	Módulo de Contábil	205	LOA - Lei Orçamentária Anual	12	1.800,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00					150,00	150,00
AGR		206	Contabilidade Pública	12	12.769,83	1.064,15	387,00	2.295,00	1.120,15	899,31	387,00	2.295,00	1.084,00	714,61		1.229,00
AGR		207	Financeiro	12	2.760,00	230,00	230,00	230,00	230,00	230,00					230,00	230,00
AGR		208	Prestação de Contas	12	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00					250,00	250,00

AGR	Módulos Compras Contratos	de e	209	Licitações e Compras	12	7.675,83	639,65	406,00	2.673,00	1.077,40	615,31	516,00	2.673,00	406,00	714,61		664,00		
AGR			210	Gestão de Contratos	12	1.800,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00						150,00	150,00	
AGR			211	Fiscalização de Contratos	12	6.288,00	524,00	337,00	337,00	337,00	337,00	337,00			337,00				711,00
AGR			212	Monitoramento de Notas Fiscais	12	2.595,06	216,26	312,51	312,51	312,51	312,51	312,51				312,51			120,00
AGR			213	Frotas	12	2.736,00	228,00	228,00	228,00	228,00	228,00	228,00						228,00	228,00
AGR			214	Patrimônio	12	4.276,53	356,38	187,51	312,00	249,76	249,76	249,76			312,00	187,51			463,00
AGR	Módulo de Gestão		215	Portal da Transparência	12	9.281,07	773,42	249,00	1.309,00	667,42	555,85	249,00		470,00	641,69	1.309,00	991,00		
AGR			216	Processos Eletrônicos	12	9.252,00	771,00	626,00	626,00	626,00	626,00			626,00				916,00	
AGR			217	Portal Institucional	12	9.456,00	788,00	788,00	788,00	788,00	788,00						788,00	788,00	
AGR			218	Comunicação Digital	12	10.380,00	865,00	865,00	865,00	865,00	865,00	865,00					865,00	865,00	
AGR	Módulo Recursos Humanos		219	Folha de Pagamento	12	11.404,74	950,40	663,00	1.088,58	875,79	875,79		663,00	1.088,58			1.025,00		
AGR			220	Saúde Ocupacional	12	6.528,00	544,00	544,00	544,00	544,00	544,00						544,00	544,00	
AGR			221	Recursos Humanos	12	7.615,83	634,65	714,61	1.354,00	1.034,31	1.034,31		1.354,00		714,61			235,00	
AGR			222	Ponto Eletrônico	12	6.642,03	553,50	250,01	440,00	345,01	345,01			440,00	250,01				762,00
AGR			223	Portal do Servidor	12	5.385,12	448,76	687,52	687,52	687,52	687,52	687,52				687,52			210,00
AGR			224	E-Social	12	3.680,10	306,68	458,35	458,35	458,35	458,35	458,35				458,35			155,00
				Subtotal		133.978,14	11.164,85	9.020,51	15.678,96	11.555,21	10.760,69	1.539,00	6.322,00	4.769,00	5.770,00	4.664,00	11.569,00		

CÂMARA	Módulo de Contábil	225	Planejamento Municipal	12	10.242,00	853,50	431,00	1.219,00	825,00	825,00	1.219,00		431,00		882,00	
CÂMARA		226	LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias	12	1.800,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00					150,00	150,00
CÂMARA		227	LOA - Lei Orçamentária Anual	12	1.800,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00					150,00	150,00
CÂMARA		228	Contabilidade Pública	12	17.409,00	1.450,75	1.084,00	2.295,00	1.637,00	1.584,50	1.501,00	2.295,00	1.084,00	1.668,00		1.317,00
CÂMARA		229	Financeiro	12	7.458,00	621,50	733,00	733,00	733,00	733,00				733,00		510,00
CÂMARA		230	Prestação de Contas	12	5.040,00	420,00	420,00	420,00	420,00	420,00					420,00	420,00
CÂMARA		231	Licitações e Compras	12	16.269,00	1.355,75	406,00	2.673,00	1.373,50	1.207,50	1.549,00	2.673,00	406,00	866,00		1.504,00
CÂMARA	Módulos de Compras e Contratos	232	Gestão de Contratos	12	3.720,00	310,00	310,00	310,00	310,00	310,00					310,00	310,00
CÂMARA		233	Fiscalização de Contratos	12	3.432,00	286,00	337,00	337,00	337,00	337,00			337,00			235,00
CÂMARA		234	Monitoramento de Notas Fiscais	12	2.061,00	171,75	218,50	218,50	218,50	218,50				218,50		125,00
CÂMARA		235	Frotas	12	5.658,00	471,50	337,00	337,00	337,00	337,00	337,00					606,00
CÂMARA		236	Patrimônio	12	7.374,00	614,50	312,00	540,00	389,00	315,00	315,00		312,00	540,00		914,00
CÂMARA		237	Portal da Transparência	12	11.361,00	946,75	962,00	1.309,00	1.135,50	1.135,50	962,00			1.309,00		758,00
CÂMARA	Módulo de Gestão	238	Processos Eletrônicos	12	13.188,00	1.099,00	626,00	626,00	626,00	626,00			626,00		1.572,00	
CÂMARA		239	Portal Institucional	12	8.580,00	715,00	715,00	715,00	715,00	715,00					715,00	715,00
CÂMARA		240	Comunicação Digital	12	10.020,00	835,00	835,00	835,00	835,00	835,00					835,00	835,00

CÂMARA		241	Gestão Eletrônica de Documentos (GED)	12	8.808,00	734,00	385,00	733,00	559,00	559,00		385,00	733,00		909,00	
CÂMARA		242	Folha de Pagamento	12	15.792,00	1.316,00	663,00	1.991,00	1.329,67	1.335,00	1.991,00		663,00	1.335,00		1.297,00
CÂMARA		243	Saúde Ocupacional	12	4.872,00	406,00	144,00	144,00	144,00	144,00			144,00			668,00
CÂMARA	Módulo Recursos Humanos	244	Recursos Humanos	12	6.507,00	542,25	411,00	1.354,00	779,83	574,50	411,00	1.354,00		574,50		510,00
CÂMARA		245	Ponto Eletrônico	12	7.527,00	627,25	371,00	440,00	405,50	405,50	371,00		440,00			849,00
CÂMARA		246	Portal do Servidor	12	5.856,00	488,00	766,00	766,00	766,00	766,00				766,00		210,00
CÂMARA		247	E-Social	12	7.471,20	622,60	1.035,20	1.035,20	1.035,20	1.035,20				1.035,20		210,00
				Tot	182.245,20	15.187,10	11.801,70	19.330,70	15.210,70	14.718,20	8.656,00	6.707,00	5.176,00	9.045,20	2.580,00	15.656,00
				Total serviços continuados			3.866.711,01									

Item	Serviços	Un	Qtd	Custo médio (4 + 9)/2	Custo anual	VALOR MÍNIMO (1)	VALOR MÁXIMO (2)	VALOR MÉDIO (3)	VALOR MEDIANO (4)	Camburui (5)	Navegantes (6)	São Bento do Sul (7)	Valor atual PMT (8)	Cotação IPM (9)
248	Serviço de Implantação	Serviço	1	390.924,51	---	146.360,00	230.551,81	172.253,47	156.051,03	164.837,85	146.360,00	147.264,20	230.551,81	625.798,00
249	Serviços Técnicos executados na sede da CONTRATANTE	Hora por mês	300	216,84	780.606,00	146,00	228,00	192,84	198,67	146,00	189,00	228,00	208,34	235,00
250	Serviços Técnicos executados na sede da	Hora por mês	150	229,67	413.406,00	147,00	221,00	192,11	208,34	221,00		147,00	208,34	251,00

CONTRATADA													
251	Técnico Residente - Recursos Humanos	mês	12	12.016,65	144.199,80	7.516,00	18.750,60	13.133,30	13.133,30		7.516,00	18.750,60	10.900,00
252	Técnico Residente - Suprimentos	mês	12	12.016,65	144.199,80	7.516,00	18.750,60	13.133,30	13.133,30		7.516,00	18.750,60	10.900,00
253	Técnico Residente - Gestão Contábil	mês	12	12.016,65	144.199,80	7.516,00	18.750,60	13.133,30	13.133,30		7.516,00	18.750,60	10.900,00
254	Técnico Residente - Arrecadação	mês	12	12.016,65	144.199,80	7.516,00	18.750,60	13.133,30	13.133,30		7.516,00	18.750,60	10.900,00
				Total	1.770.811,20								

Tabela 9 - Resumo dos custos

Implantação (pagamento único)	390.924,51
Serviços técnicos (ano)	1.770.811,20
Serviços continuados (ano)	3.866.711,01
Total	6.028.446,72

19.4. Considerando a Lei Federal nº 14.133/2021 (especialmente arts. 6º, 18, 23, 40, 41 e 59), bem como o Decreto Municipal nº 7.450/2023 (Tubarão/SC), que regulamenta procedimentos licitatórios e pesquisa de preços, considerando que o mercado de sistemas de gestão pública é especializado e poucas empresas entregam sistemas que atendem plenamente o decreto federal nº 10.540/2020 de 05/11/2020, que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do SIAFIC (Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle), justificamos a formação de custos baseada na consulta de serviços similares prestados para os municípios de Camboriú, Navegantes e São Bento do Sul, bem como no único orçamento fornecido pela empresa IPM e nos custos atuais dos sistemas utilizados no município.

Elaborado planilha eletrônica com a listagem de todos os itens desejados, em conformidade com o Termo de Referência, a qual foi montada para receber os valores apurados durante a fase de obtenção de valores junto a fornecedores e municípios, por similaridade populacional e de serviços.

Em 22 de dezembro de 2025 foi enviado e-mail para a obtenção dos custos junto às empresa, Betha Sistemas, IPM Sistemas, Grupo Thema®/Pólis®, Pública Tecnologia, Govbr, Gove Digital, Fintel Tecnologia e Gemmap Gestão Municipal, sendo solicitado retorno até 05/01/2026, obtendo retorno da empresa Betha Sistemas e IPM Sistemas.

Em resposta ao e-mail a empresa Betha questiona a similaridade da minuta com o processo publicado pelo município de Bento Gonçalves - Rio Grande do Sul, considerando que conhecermos o sistema da empresa Betha, atual fornecedora do município, os editais e contratos analisados foram dos municípios de Imbituba, Camboriú, Navegantes e São Bento do Sul, todos de Santa Catarina. A empresa IPM foi a única a retornar com a cotação de preços.

Em continuidade a coleta de valores para a formação de custos, foram pesquisados os contratos dos municípios de Camboriú, Navegantes e São Bento do Sul, cidades com índice populacional similar a Tubarão, obtendo-se os valores dos serviços similares, visto que a estrutura organizacional dos municípios é diferente. Os valores encontrados estão apresentados na planilha de custos anexa ao ETP e ao Termo de Referência.

Para alguns casos, foi replicado valores para os serviços, por exemplo: para obtermos os valores da coluna relacionada a São Bento do Sul para a entidade FMAS foram considerados os valores da Fundação de Cultura de São Bento do Sul, com anotação no contrato Nº 002/2026 deste município. Anotações também estão presentes nos contratos da Fundação de Cultura de São Bento do Sul - 002/2026, Fundação de Desportos de São Bento do Sul - 005/2026, Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Sul - 005/2026 e 078/2025 e Câmara Municipal de Vereadores de São Bento do Sul - 001/2026.

Após a fase de pesquisa de preços, os valores foram inseridos na planilha, calculando e identificando os valores mínimo, máximo, médio e mediano, considerando os valores encontrados para os municípios de Camboriú, Navegantes, São Bento do Sul, os valores atuais do município e a

cotação recebida da empresa IPM nas colunas 5, 6, 7, 8 e 10, na coluna 9 foram replicados os valores da coluna “10” (IPM) quando não encontrado valor correspondente nas linhas 5, 6, 7, 8 e 10, considerando a análise por linha para replicar valores.

Nos documentos fiscais do município de Tubarão e/ou contratos dos municípios de Camboriú, Navegantes e São Bento do Sul, não foram encontrados valores para todos os itens da planilha de custos, portanto para os valores destes itens nas colunas 5, 6, 7, e 8 (quando não encontrado um valor) foram duplicados os valores da coluna 10 na coluna 9 para evitar erro nos cálculos.

Cabe informar que a estrutura dos municípios pesquisados não é igual a estrutura do município de Tubarão, neste sentido, sabendo que todos os municípios prestam contas ao mesmos órgãos de fiscalização, consideramos que alguns dos itens podem ter nomenclaturas diferentes, bem com a forma como os serviços são fornecidos podem afetar e valores devido a aglutinação de dois ou mais itens formando um único item com valor maior ou menor, em alguns casos foi realizada a soma de serviços correlatos para obtermos os valores dos itens desejados, com anotações nos documentos pesquisados. A título de exemplo citamos o item 14 - “Fiscalização Fazendária” - dos “Componentes dos módulos”, para o qual somamos os itens informados na NFS-e 6362, encontrando o valor de R\$ 6.500,00, pois consideramos que os itens “sistema de gerenciamento de fiscalização de ISS”, “sistema de gerenciamento de auto de multa” e “serviço desif gestão de cobrança e declaração eletrônica de serviços” equivalem ao item desejado.

O VALOR MEDIANO, (4) é encontrado analisando-se colunas 5, 6, 7, 8 e 9.

O valor MÉDIA, (3) é encontrado analisando-se colunas 5, 6, 7, 8 e 9.

O CUSTO MÉDIO (0), é calculado utilizando os valores das colunas “4” mais a coluna “10” dividindo o resultado por dois.

Anexo encaminhamos os documentos pesquisados para a formação dos custos, incluindo documentos que identificam os valores atuais, a cotação da IPM e os documentos extraídos dos portais dos municípios pesquisados.

A composição de itens aglutinados considerou a Nota Fiscal 6362, emitida pela empresa Tecnológica Prestadora de Serviços de Informática LTDA, em 28/11/2025:

Da planilha de custos, **item 7** Arrecadação, a composição do valor deste item para a coluna Valores atuais Tubarão (8) levou em consideração dos item “Sistema de Gestão de Receitas próprias Municipais e Fiscalização” e “Sistema de gerenciamento do setor de tesouraria”, para a composição do **item 14** levou-se em consideração os itens “Sistema de gerenciamento de fiscalização de ISS”, “Sistema de gerenciamento de auto de multa” e “Serviço DESIF gestão de cobrança e declaração eletrônica de serviços”, para o **item 18** -

Nota Fiscal Eletrônica de Serviço, levou-se em consideração os itens “Sistema de nota fiscal eletrônica!” e “Sistema de emissão de nota fiscal avulsa via web”, para o **item 19 - Dívida Ativa**, levou-se em consideração os itens “Sistema de gerenciamento de protesto de títulos integrado CRA” e “Sistema de gestão de multa de trânsito, inscrita em dívida ativa”.

20. Sistema de Gestão Municipal

A solução poderá agrupar ou dividir as funcionalidades em tantos módulos quantos forem necessários para o pleno atendimento dos requisitos exigidos no presente edital, **não se constituindo obrigatório o fornecimento idêntico de sistemas elencados**, contanto que seja desenvolvida com garantia e padronização de confiabilidade e integridade do banco de dados já justificadas.

Ressaltamos que as especificações técnicas no Termo de Referência para contratação da solução de gestão pública são apenas um embasamento das necessidades da Prefeitura. Será avaliado o cumprimento dos objetivos de cada item, permitindo também diferentes abordagens desde que atendam eficientemente às necessidades solicitadas e desde que sejam aprovadas pela comissão de avaliação.

20.1. Planejamento Municipal

- 20.1.1. Registrar as audiências públicas realizadas para elaboração do PPA, LDO e LOA;
- 20.1.2. Permitir escolher o grau do plano de contas a ser utilizado para a informação das receitas no cadastro do PPA;
- 20.1.3. Cadastrar os vínculos/fontes de recursos no PPA de acordo com tabela definida pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE/SC;
- 20.1.4. Cadastrar os programas de governo, com as seguintes informações: origem, objetivo, diretrizes, público alvo, fonte de financiamento e responsável;
- 20.1.5. Permitir importar as receitas e despesas de PPA, LDO e da LOA anterior;
- 20.1.6. Permitir o cadastro da programação da receita, possibilitando a identificação de cada fonte de recurso/vínculo;
- 20.1.7. Permitir informar as receitas do PPA por meio de rateio automático para cada conta de receita e suas respectivas fontes de recursos/vínculos;
- 20.1.8. Efetuar projeção de cálculo para obter a previsão do total a ser arrecadado e do total a ser gasto para cada ano do PPA;
- 20.1.9. Permitir a inclusão de alterações orçamentárias para a receita do PPA, bem como a consulta de todas as alterações incluídas, e de uma receita específica;
- 20.1.10. Permitir a consulta do orçamento da receita e da Despesa do PPA com valor orçado atualizado até a data selecionada;

- 20.1.11. Informar as metas físicas e financeiras da despesa do PPA, com a indicação da destinação de recursos, distribuindo as metas para cada exercício do PPA e permitir atualizar essas metas durante a execução orçamentária do PPA;
- 20.1.12. Permitir o cadastro da previsão das transferências financeiras, identificando a entidade a que se destina;
- 20.1.13. Permitir acompanhar o histórico das alterações orçamentárias por ordem cronológica;
- 20.1.14. Permitir consolidar duas ou mais entidades nas rotinas de previsão de receita, despesa, transferência financeira e alteração orçamentária;
- 20.1.15. Confrontar as receitas e despesas do PPA por fonte e destinação de recursos, consolidando uma ou mais entidades e trazendo os valores orçados atualizados até a data selecionada;
- 20.1.16. Emitir relatórios gerenciais de receitas, despesas por fonte de recursos e das transferências financeiras.
- 20.1.17. Emitir os relatórios consolidando uma ou mais entidades e trazendo a posição atualizada do orçamento até a data selecionada:
 - 20.1.17.1. Demonstrativo das Receitas;
 - 20.1.17.2. Demonstrativo das Despesas;
 - 20.1.17.3. Meta Financ. por Órgão e Unidade;
 - 20.1.17.4. Meta Física por Programa e Ação;
 - 20.1.17.5. Programas; Programas Detalhados;
 - 20.1.17.6. Anexo PPA Analítico;
 - 20.1.17.7. Anexo PPA Sintético;
 - 20.1.17.8. Detalhamento Órgão/Unidade Físico/Financeiro;
 - 20.1.17.9. Receita por Ano;
 - 20.1.17.10. Receita Global.
- 20.1.18. Emitir relatório de compatibilização entre receitas e despesas do PPA/LDO/LOA com posição atualizada até a data selecionada e relatório de compatibilização das metas de despesas entre PPA/LDO/LOA com posição atualizada até a data selecionada;
 - 20.1.18.1. Possuir controle de versão para o PPA com controle de todas as consultas e emissão de relatórios por versão;
 - 20.1.18.2. Emitir os demonstrativos de aplicação em saúde, pessoal e educação com os respectivos percentuais de aplicação;
 - 20.1.18.3. Permitir configurar assinaturas em todos os relatórios.

20.2. LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

- 20.2.1. Cadastrar os vínculos para a LDO de acordo com tabela definida pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE/SC;
- 20.2.2. Permitir a inclusão de alterações orçamentárias para a receita da LDO, bem como a consulta de todas as alterações incluídas, e de uma receita específica;
- 20.2.3. Permitir consultar o orçamento da receita e da despesa da LDO com valor orçado atualizado até a data selecionada;
- 20.2.4. Permitir cadastrar programas e ações na LDO e importar do PPA e LOA;
- 20.2.5. Permitir importar previsão da despesa do PPA, da LOA ou de LDO anterior;
- 20.2.6. Permitir importar previsão da receita do PPA, da LOA ou de LDO anterior;
- 20.2.7. Permitir atualizar as metas físicas da LDO e inserir as metas físicas realizadas;
- 20.2.8. Acompanhar o histórico das alterações orçamentárias por ordem cronológica;
- 20.2.9. Consolidar duas ou mais entidades nas rotinas de previsão de receita, despesa, transferência financeira e alteração orçamentária da despesa;
- 20.2.10. Emitir os relatórios gerenciais consolidando uma ou mais entidades e com valor orçado atualizado até a data selecionada:
 - 20.2.10.1. Demonstrativo das Receitas;
 - 20.2.10.2. Demonstrativo das Despesas;
 - 20.2.10.3. Programas de Trabalho;
 - 20.2.11. Emitir os relatórios baseados na LRF LC 101/00;
 - 20.2.11.1. Demonstrativo I - Metas Anuais;
 - 20.2.11.2. Demonstrativo II - Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
 - 20.2.11.3. Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos 03 (três) Exercícios Anteriores;
 - 20.2.11.4. Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
 - 20.2.11.5. Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
 - 20.2.11.6. Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
 - 20.2.11.7. Demonstrativo VI - A - Projeção Atuarial do RPPS;
 - 20.2.11.8. Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
 - 20.2.11.9. Demonstrativo VIII - Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
 - 20.2.11.10. Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas;
 - 20.2.11.11. Anexo I. A - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Fontes de Receitas;
 - 20.2.11.12. Anexo II - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas - Total das Despesas;
 - 20.2.11.13. Anexo II - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Despesas;
 - 20.2.11.14. Anexo III - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário;

- 20.2.11.15. Anexo IV - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal;
- 20.2.11.16. Anexo V - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida;
- 20.2.11.17. Anexo VI - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida;
- 20.2.11.18. Anexo VII - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;
- 20.2.12. Possuir controle de versão para a LDO com controle de todas as consultas e relatórios por versão;
- 20.2.13. Emitir o demonstrativo de educação, saúde e pessoal com o respectivo % de aplicação;
- 20.2.14. Permitir a emissão dos relatórios de memória de cálculo conforme disposto pela STN – Secretaria do Tesouro Nacional;
- 20.2.15. Possuir controle de versão para a LDO com controle de todas as consultas e emissão de relatórios por versão;
- 20.2.16. Permitir configurar assinaturas em todos os relatórios.

20.3. LOA - Lei Orçamentária Anual

- 20.3.1. Permitir o cadastro dos vínculos/fontes de recursos para a LOA de acordo com tabela definida pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE/SC;
- 20.3.2. Cadastrar a programação da receita e da despesa, possibilitando a identificação de cada fonte/vínculo e destinação de recurso;
- 20.3.3. Permitir a inclusão de atualização de receitas mantendo o histórico das inclusões;
- 20.3.4. Permitir a inclusão de novas naturezas de receita não previstas na LOA;
- 20.3.5. Efetuar os lançamentos contábeis de alteração orçamentária de receita automaticamente na contabilidade;
- 20.3.6. Consultar o orçamento de receita e despesa da LOA com valor orçado atualizado até a data selecionada, consolidando uma ou mais entidades;
- 20.3.7. Cadastrar as despesas que compõem o orçamento, com identificação do elemento de despesa, destinação de recursos e valores;
- 20.3.8. Permitir nas alterações orçamentárias, adicionar diversas dotações e subtrair de diversas fontes para uma mesma Lei ou decreto;
- 20.3.9. Acompanhar o histórico das alterações orçamentárias por ordem cronológica;
- 20.3.10. Permitir para cada alteração orçamentária de despesa, a visualização de seus respectivos lançamentos contábeis;
- 20.3.11. Gerenciar as dotações constantes no orçamento decorrentes de créditos adicionais especiais e extraordinários;
- 20.3.12. Consolidar duas ou mais entidades nas rotinas de previsão de receita, despesa, transferência financeira e alteração orçamentária;

- 20.3.13. Disponibilizar no início do exercício, o orçamento aprovado para a execução;
- 20.3.14. Mostrar alteração orçamentária, demonstrando os valores de receita, despesa, transferência financeira e os dados da Lei que o aprovou;
- 20.3.15. Permitir cadastrar o cronograma mensal de desembolso por entidade;
- 20.3.16. Permitir cadastrar o valor mensal das metas de arrecadação por entidade;
- 20.3.17. Possuir cronograma de desembolso por fonte de recursos e por mês com geração de relatório;
- 20.3.18. Possuir cadastro das metas de arrecadação por fonte de recursos e por mês com geração de relatório;
- 20.3.19. Permitir a impressão do decreto para suplementação;
- 20.3.20. Permitir realizar a implantação do orçamento, para que a partir deste momento, não seja mais possível incluir, exclui ou alterar previsões de receita e despesa;
- 20.3.21. Permitir a emissão dos relatórios da Lei 4320:
 - 20.3.21.1. Anexo 1 – Dem. da Receita e Despesa segundo Categorias Econômicas;
 - 20.3.21.2. Anexo 2 – Receita por Categoria Econômica.
 - 20.3.21.3. Anexo 2 – Natureza da Despesa por Categorias Econômicas;
 - 20.3.21.4. Anexo 5 – Funções e Subfunções de Governo;
 - 20.3.21.5. Anexo 6 – Programa de Trabalho do Governo;
 - 20.3.21.6. Anexo 7 – Programa de Trabalho do Governo (Consolidação);
 - 20.3.21.7. Anexo 8 – Dem. Desp. por Funções, Subfunc. e Programas conforme vínculo;
 - 20.3.21.8. Anexo 9 – Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções;
 - 20.3.21.9. Demonstrativo da Evolução da Receita;
 - 20.3.21.10. Demonstrativo da Evolução da Despesa.
- 20.3.22. Possuir relatório de acompanhamento das cotas de despesa demonstrando valor previsto e valor realizado;
- 20.3.23. Possuir rotina de compatibilização da LOA com PPA e LDO, permitindo assim que as peças orçamentárias fiquem iguais;
- 20.3.24. Permitir configurar assinaturas em todos os relatórios;
- 20.3.25. Permitir a existência de mais de uma unidade na mesma base de dados, com contabilização distinta, que possibilite a emissão de relatórios anuais e da LRF de forma consolidada.

20.4. Contabilidade Pública

- 20.4.1. Permitir que seja efetuada a escrituração contábil, absolutamente adaptada às exigências do Tribunal de Contas do Estado, bem como à Lei Federal nº 4.320/1964, à Lei Complementar Federal nº 101/2000, bem como às demais normas regulamentadoras da escrituração pública, como aquelas estabelecidas pela STN – Secretaria do Tesouro Nacional;

- 20.4.2. Permitir a existência de mais de uma unidade na mesma base de dados, com contabilização distinta, que possibilite a emissão de relatórios anuais e da LRF de forma consolidada;
- 20.4.3. Nos atos da execução orçamentária e financeira, permitir que sejam usadas as três fases da despesa: empenho, liquidação e pagamento com a escrituração contábil automática;
- 20.4.4. Permitir que seja efetuado o registro de empenhos por estimativa, global e ordinário;
- 20.4.5. Permitir que seja efetuado o registro de subempenho sobre o empenho global e estimativo;
- 20.4.6. Permitir a utilização de histórico padronizado e históricos com texto livre no empenho;
- 20.4.7. Na rotina de empenho, permitir a visualização do saldo da dotação atualizado até a data de emissão do empenho e também até a data atual, não permitindo em nenhuma das duas situações que o valor do empenho seja superior ao saldo da dotação;
- 20.4.8. Controlar os saldos das dotações orçamentárias em tempo real, não permitindo bloquear ou empenhar sem que exista saldo disponível;
- 20.4.9. Possibilitar a distinção do contribuinte autônomo, objetivando a geração da SEFIP e e-Social;
- 20.4.10. Permitir empenhar bem como apropriar mês a mês despesas com assinaturas e seguros, mantendo controle das mesmas;
- 20.4.11. Permitir inscrever as contas contábeis automaticamente nas contas de controle dos empenhos que gerem adiantamento de valores, e o lançamento de baixa respectivo quando as prestações de contas;
- 20.4.12. Permitir estorno parcial ou total de empenho, informando o motivo da anulação e permitir emissão da nota de estorno;
- 20.4.13. Permitir emitir prévia e geração automática de empenhos da folha;
- 20.4.14. Possuir rotina integrada com a folha de pagamento para lançamento das provisões de férias e de 13º salário, bem como de seus encargos. A integração também deve fazer a baixa dos valores quando do pagamento;
- 20.4.15. O sistema de folha de pagamento deve ser totalmente integrado ao sistema de contabilidade, permitindo a geração automática de empenhos da folha. Deve ser possível empenhar por tipo de folha (mensal, férias, 13º salário, etc).
- 20.4.16. Permitir o empenhamento automático das ordens de compras geradas pelo departamento de compras;
- 20.4.17. Realizar registro e lançamento de bloqueio de dotação quando da emissão de requisição de compras e ordem de compras. O bloqueio deve ser baixado

- automaticamente quando da emissão do empenho;
- 20.4.18. Permitir a configuração das notas de empenho, liquidação e estorno de modo a compatibilizar com os modelos utilizados pela entidade;
- 20.4.19. Possuir gerenciamento dos restos a pagar, possibilitando consultar os valores empenhados, liquidados e pagos;
- 20.4.20. Permitir o cancelamento de restos a pagar demonstrando no momento do cancelamento o valor processado e não processado;
- 20.4.21. Gerar automaticamente as notas de despesa extra orçamentárias para as retenções que são passíveis de recolhimento na liquidação do empenho da despesa;
- 20.4.22. Permitir informar uma ou vários documentos fiscais na liquidação;
- 20.4.23. Validar na liquidação, documento fiscal duplicado para mesmo fornecedor;
- 20.4.24. Permitir liquidar todos os empenhos provenientes da folha de pagamento gerado num determinado período de uma única vez;
- 20.4.25. Na liquidação dos empenhos da folha, gerar automaticamente as notas extras de acordo com as retenções;
- 20.4.26. Permitir no empenhamento da folha, escolher o tipo de folha: rescisão, complementar, férias, mensal, para que o empenhamento seja feito conforme os filtros aplicados;
- 20.4.27. Permitir estorno total ou parcial, tanto do saldo da liquidação, quanto do saldo das retenções, possibilitando a substituição ou alteração dos documentos fiscais;
- 20.4.28. Efetuar automaticamente os lançamentos contábeis na emissão e estorno de empenho, liquidação e estorno de liquidação e cancelamento de restos;
- 20.4.29. Permitir que nas rotinas de empenho, restos a pagar e liquidação seja possível incluir documentos digitalizados;
- 20.4.30. Permitir que nas rotinas de empenho, restos a pagar e liquidação seja incluída data de vencimento;
- 20.4.31. Permitir na emissão do empenho, liquidação e pagamento, a validação da existência de débitos com o credor;
- 20.4.32. Permitir a consulta dos bloqueios de dotação por tipo de modalidade de licitação e a consulta dos bloqueios que visam a limitação de empenho;
- 20.4.33. Possuir fluxo de assinatura digital de empenhos, possibilitando e controlando para que todos os assinantes possam assinar digitalmente;
- 20.4.34. Possibilitar a emissão dos relatórios de empenhos e restos por entidade ou consolidado;
- 20.4.35. Permitir a emissão dos relatórios de execução da LOA com publicação simultânea no portal da transparência:
- 20.4.35.1. Anexo 01 – Demonstrativo Rec. e Desp. Cat. Econômica;
- 20.4.35.2. Alínea 1 – Receita (fonte) despesa (função);

- 20.4.35.3. Anexo 2 - Desp. Cat. Econômica (elemento);
- 20.4.35.4. Anexo 2 - Desp. Cat. Econômica (ação);
- 20.4.35.5. Anexo 2 - Desp. Cat. Econômica (órgão);
- 20.4.35.6. Anexo 2 - Desp. Cat. Econômica (org. unidade);
- 20.4.35.7. Anexo 2 – Desp. por Unidade Orç. Seg. Cat. Econômica;
- 20.4.35.8. Anexo 6 – Programa de trabalho por órgão e unidade;
- 20.4.35.9. Anexo 7 – Prog. De trabalho (Func./Sub./Pro./Ativ.);
- 20.4.35.10. Anexo 8 – Desp. Por função/Sub/prog e vínculo;
- 20.4.35.11. Anexo 9 – Despesa por órgão e função.
- 20.4.36. Possuir os seguintes relatórios com gráficos comparativos para em audiências públicas:
 - 20.4.36.1. Amortização da dívida;
 - 20.4.36.2. Ata da Audiência Pública;
 - 20.4.36.3. Avaliação das Metas de Resultado Nominal;
 - 20.4.36.4. Avaliação das Metas de Resultado primário;
 - 20.4.36.5. Avaliação dos Gastos com pessoal;
 - 20.4.36.6. Comparativo da Receita e Despesa;
 - 20.4.36.7. Avaliação das Metas de Arrecadação;
 - 20.4.36.8. Confronto Arrecadação e Desembolso;
 - 20.4.36.9. Demonstrativo das Transferências financeiras;
 - 20.4.36.10. Demonstrativo das metas de investimento;
 - 20.4.36.11. Demonstrativo dos Suprimentos a Câmara;
 - 20.4.36.12. Indicadores de Gastos com Saúde;
 - 20.4.36.13. Indicadores de Gastos com Educação;
 - 20.4.36.14. Renúncia de Receita.
- 20.4.37. Possuir solicitação de diárias e adiantamentos;
- 20.4.38. Permitir controlar o cadastro de contas em formato de plano de contas único, onde alterações, exclusões e inclusões no plano devem ser visualizadas por todas as entidades;
- 20.4.39. Utilizar rotina de eventos para todas as rotinas existentes no sistema, permitindo a visualização dos lançamentos contábeis efetuados trazendo histórico padrão para cada evento utilizado;
- 20.4.40. Assegurar que as contas só recebam lançamentos contábeis no último nível de desdobramento do Plano de Contas;
- 20.4.41. Permitir efetuar a escrituração contábil nos sistemas patrimonial, orçamentário e de controle em partidas dobradas, em conformidade com os art. 83 a 106 da Lei 4.320/64, inclusive com registro em livro diário;
- 20.4.42. Permitir o gerenciamento das notas de despesa extra orçamentárias e dos seus

- estornos;
- 20.4.43. Permitir a inclusão de um ou mais documentos fiscais para notas extra orçamentárias;
 - 20.4.44. Permitir o cadastro e gerenciamento de convênios e subvenções sociais;
 - 20.4.45. Permitir o gerenciamento da dívida fundada, e dos precatórios permitindo que os precatórios sejam relacionados com a despesa destinada ao seu pagamento;
 - 20.4.46. Permitir a inclusão de prestação de contas de recursos antecipados, com visualização dos lançamentos contábeis efetuados e emissão do balancete de prestação de contas;
 - 20.4.47. Possuir processo de encerramento mensal, que verifique eventuais divergências de saldos, e que após o encerramento não possibilite alterações em lançamentos contábeis já efetuados;
 - 20.4.48. Possuir consulta unificada dos lançamentos contábeis efetuados nas diversas rotinas do sistema;
 - 20.4.49. Possuir consulta dos saldos das contas contábeis e dos saldos por vínculo de recursos de cada conta, demonstrando os valores mês a mês;
 - 20.4.50. Elaborar o balancete mensal e o balanço anual, na forma da Lei 4.320/64, Lei Complementar 101/00 – LRF e Resolução equivalente do Tribunal de Contas, bem como normativas da STN – Secretaria do Tesouro Nacional;
 - 20.4.51. Permitir a consolidação do balancete da administração direta e indireta;
 - 20.4.52. Permitir a emissão de DARF/PASEP/GPS e impressão de recibo de IRRF e ISSQN;
 - 20.4.53. Emitir as razões analíticas de todas as contas integrantes dos Sistemas Financeiro, Patrimonial e de Compensação;
 - 20.4.54. Emitir Livro Razão e Livro Diário com termo de abertura e encerramento;
 - 20.4.55. Emitir relatório das notas extra orçamentárias emitidas, estornadas e pagas, consolidando por entidade;
 - 20.4.56. Emitir relatório da posição dos precatórios;
 - 20.4.57. Possuir integração com o sistema de Patrimônio efetuando automaticamente na contabilidade os lançamentos de movimentação dos bens bem como os lançamentos de depreciação, exaustão e amortização;
 - 20.4.58. Possuir total integração com os sistemas de compras e licitações, permitindo empenhar automaticamente as ordens de compras emitidas pelo sistema de compras e licitações. Permitir consultar a partir da ordem a ser empenhada, a ordem completa, o contrato e a licitação;
 - 20.4.59. Permitir consulta inter-relacionada de empenhos. A partir do empenho, consultar a ordem de compras, o contrato, a licitação, as liquidações, estorno de liquidações, retenções, pagamentos, estorno de pagamentos, nota de despesa extra

- orçamentária, processo digital, anexos relacionados ao empenho, os assinantes da nota de empenho e os lançamentos contábeis;
- 20.4.60. Permitir que nas rotinas de empenho, restos a pagar e liquidação seja possível incluir documentos digitalizados;
- 20.4.61. Possuir fluxo de assinatura digital de empenhos, possibilitando e controlando para que todos os assinantes possam assinar digitalmente;
- 20.4.62. Gerar automaticamente os lançamentos de abertura do orçamento anual demonstrando na rotina o total a ser lançado de receita e de despesa;
- 20.4.63. Possibilitar iniciar os movimentos contábeis no novo exercício, mesmo que o anterior ainda não esteja encerrado;
- 20.4.64. Efetuar automaticamente na abertura do exercício os valores de superávit na fonte de recurso correta, para cada conta bancária;
- 20.4.65. Efetuar antes do encerramento consistência da base de dados com emissão de relatório de inconsistências;
- 20.4.66. Permitir a anulação de empenhos estimativos para que os mesmos não sejam inscritos em restos a pagar;
- 20.4.67. Efetuar a inscrição dos restos a pagar individualmente para os empenhos do exercício que serão inscritos e para os restos de exercícios anteriores, demonstrando quais os valores processados e não processados;
- 20.4.68. Efetuar o encerramento do exercício em etapas, permitindo ao usuário o acompanhamento e a conferência dos valores a cada etapa;
- 20.4.69. Efetuar os lançamentos contábeis de encerramento do exercício automaticamente;
- 20.4.70. Permitir a cópia das notas extra orçamentárias a pagar para o exercício seguinte;
- 20.4.71. Permitir a “desmovimentação” do encerramento do exercício, da inscrição dos restos a pagar e das notas extra orçamentárias separadamente;
- 20.4.72. Possuir cadastro de subvenções e auxílios integrados com o Portal da Transparência, de modo que os dados de cadastro possam ser visualizados pelo Portal;
- 20.4.73. Gravar automaticamente as contas correntes que serão enviados ao SICONFI através da matriz de saldos em cada lançamento contábil que utilizar conta corrente;
- 20.4.74. Permitir a emissão de balancete de verificação das contas correntes do SICONFI;
- 20.4.75. Permitir relacionar o plano de contas e fontes de recursos da entidade, com o plano de contas e fontes de recursos do SICONFI;
- 20.4.76. Permitir configurar assinaturas por órgão e por unidade orçamentária.
- 20.5. Financeiro**
- 20.5.1. Possuir total integração com o sistema contábil, efetuando a contabilização automática dos pagamentos e recebimentos efetuados pela tesouraria;

- 20.5.2. Permitir a informação de uma ou mais fontes de recursos por conta bancária;
- 20.5.3. Permitir a inclusão de várias receitas orçamentárias simultaneamente tendo como contrapartida uma única conta bancária;
- 20.5.4. Permitir a informação da fonte de recursos no momento do lançamento da receita, para os casos em que não há rateio de percentual entre as fontes;
- 20.5.5. Permitir o cadastro de dedução de receita, utilizadas rubricas redutoras, conforme Manual de Procedimentos Contábeis da STN (Secretaria do Tesouro Nacional);
- 20.5.6. Permitir a inclusão de várias deduções de receita simultaneamente tendo como contrapartida uma única conta bancária;
- 20.5.7. Permitir a inclusão de receitas extra orçamentárias;
- 20.5.8. Possuir opção para selecionar várias receitas extra orçamentárias e gerar automaticamente as notas extra orçamentárias, mantendo rastreabilidade dos registros;
- 20.5.9. Efetuar os lançamentos contábeis das movimentações financeiras automaticamente ao incluir o registro;
- 20.5.10. Permitir consultar, na própria rotina de inclusão, para cada receita, dedução de receita e receita extra os lançamentos contábeis, permitindo estorná-los e fazendo automaticamente os lançamentos contábeis do estorno, mantendo o registro da situação;
- 20.5.11. Realizar automaticamente nos lançamentos de receita de cota parte, o lançamento dos 20% do FUNDEB na dedução da receita;
- 20.5.12. Permitir incluir lançamentos de movimentação bancária (depósitos, transferências, resgates e aplicações), informando as fontes e destinações de recursos;
- 20.5.13. Permitir informar as transferências financeiras entre as entidades as Adm. Direta e Indireta, indicando o tipo da transferência (Concedida/recebida) e a entidade recebedora;
- 20.5.14. Permitir consultar, para cada transferência financeira, os lançamentos contábeis, permitindo estorná-los e fazendo automaticamente os lançamentos contábeis do estorno, mantendo o registro da situação;
- 20.5.15. Controlar as diárias permitindo incluir o funcionário/servidor, objetivo, destino, período, valor concedido, empenho da despesa e a Lei que autoriza a concessão de diárias;
- 20.5.16. Permitir que os dados das diárias estejam disponíveis no portal da transparência assim que forem incluídos;
- 20.5.17. Permitir criação de um lote com diversas liquidações e notas extras para pagamento posterior, definindo a data de vencimento, podendo ser pago através da rotina de pagamento ou envio/baixa de borderô;
- 20.5.18. Permitir emitir relatórios por data de vencimento da liquidação e liquidação de

- empenhos anteriores;
- 20.5.19. Permitir no mesmo lote de pagamento incluir empenhos, restos a pagar e notas extra orçamentárias;
- 20.5.20. Permitir controlar o prazo de vencimento dos pagamentos de empenhos, visando o controle dos pagamentos em ordem cronológica;
- 20.5.21. Permitir a emissão de borderôs para agrupamento de pagamentos a diversos fornecedores contra o mesmo banco da entidade. Efetuar o mesmo tratamento para os pagamentos individuais;
- 20.5.22. Permitir a integração com os arquivos de retorno dos bancos, com baixa de pagamento automática pelo software;
- 20.5.23. Permitir controlar a movimentação de pagamentos, registrando todos os pagamentos efetuados, permitindo estornos e efetuando os lançamentos contábeis automaticamente nas respectivas contas contábeis;
- 20.5.24. Permitir que se possa filtrar os itens a pagar por data de vencimento, credor, destinação/ fonte de recursos e com possibilidade de selecionar e pagar simultaneamente os registros mostrados;
- 20.5.25. Permitir pagar de uma só vez, as despesas extra orçamentárias geradas através de retenção efetuada na liquidação;
- 20.5.26. Permitir no momento do pagamento informar o número da parcela do convênio que está sendo paga;
- 20.5.27. Permitir efetuar pagamentos totais ou parciais bem como estornos totais ou parciais de pagamentos;
- 20.5.28. Permitir consultar para cada pagamento incluído os lançamentos contábeis realizados, permitir o seu estorno, fazendo automaticamente os lançamentos contábeis de estorno;
- 20.5.29. Permitir que sejam emitidas ordens de pagamento de restos a pagar, despesa extra orçamentária e de empenhos;
- 20.5.30. Permitir gerenciar a conciliação bancária com o extrato, visualizando os lançamentos contábeis e movimentação bancária numa única tela;
- 20.5.31. Permitir importar arquivos de extrato bancário nas extensões OFC e OFX para a conciliação bancária;
- 20.5.32. Permitir a inclusão de pendências da conciliação tanto para os lançamentos contábeis quanto para os registros do extrato;
- 20.5.33. Permitir a criação automática de pendências tanto para o extrato quanto para os lançamentos contábeis;
- 20.5.34. Permitir selecionar múltiplos lançamentos contábeis exibindo a soma dos mesmos e permitindo conciliar com um ou vários registros do extrato;
- 20.5.35. Permitir a conciliação de forma parcial. À medida que os valores vão sendo

- conciliados deverão ser ocultados da consulta de lançamentos a conciliar, facilitando a conferência dos valores que ainda não foram conciliados;
- 20.5.36. Permitir visualizar e imprimir conciliações de períodos anteriores;
- 20.5.37. Na tela de conciliação possuir os seguintes filtros para auxiliar o usuário na localização dos valores: data, descrição, valor, controle de lançamento;
- 20.5.38. Permitir na conciliação ordenar a coluna de valor tanto no lado dos lançamentos contábeis quanto no lado do extrato bancário;
- 20.5.39. Possuir consulta de pendências baixadas na conciliação;
- 20.5.40. Emitir os relatórios de pendência e conciliação bancária;
- 20.5.41. Permitir consultar para cada pagamento incluído os lançamentos contábeis, e para cada lançamento permitir o seu estorno, fazendo automaticamente os lançamentos contábeis de estorno;
- 20.5.42. Permitir a consulta da despesa empenhada a pagar por unidade orçamentária;
- 20.5.43. Emitir demonstrativo diário de receitas arrecadadas e despesas realizadas;
- 20.5.44. Permitir a emissão do extrato do credor, demonstrando informações dos empenhos e dos restos a pagar na mesma opção;
- 20.5.45. Possuir integração com o sistema tributário efetuando de forma automática os lançamentos contábeis de arrecadação de receitas;
- 20.5.46. Permitir a consulta aos lançamentos tributários para conferência dos valores antes de efetuar a integração bem como a emissão de relatório de críticas caso haja inconsistências ou falta de configurações nas receitas;
- 20.5.47. Permitir a integração dos lançamentos de receita reconhecida antecipadamente com o sistema tributário;
- 20.5.48. Permitir assinar digitalmente as ordens de pagamento;
- 20.5.49. Permitir configurar por fonte de recursos as receitas arrecadadas com multa de trânsito e as respectivas despesas, com publicação automática no portal da transparência.
- 20.6. Prestação de Contas**
- 20.6.1. Emitir os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária de acordo com a Portaria da STN vigente para o período de emissão:
- 20.6.1.1. Anexo I - Balanço Orçamentário;
- 20.6.1.2. Anexo II - Dem. da Execução das Despesas por Função/Subfunção;
- 20.6.1.3. Anexo III - Dem. da Receita Corrente Líquida;
- 20.6.1.4. Anexo IV - Dem. do Resultado Primário e Nominal;
- 20.6.1.5. Anexo VI - Dem. dos Restos a Pagar por Poder e Órgão;
- 20.6.1.6. Anexo VII - Dem. das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE;
- 20.6.1.7. Anexo VIII – Dem. das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital;

- 20.6.1.8. Anexo IX – Dem.da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;
- 20.6.1.9. Anexo X - Dem. da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos;
- 20.6.1.10. Anexo XII - Demonstrativo da Receita de Impostos Líquida e das Despesas Próprias com Ações de Saúde;
- 20.6.1.11. Anexo XIII - Demonstrativo das Parcerias Público Privadas;
- 20.6.1.12. Anexo XIV - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária.
- 20.6.2. Emitir os relatórios de Gestão Fiscal de acordo coma Portaria da STN vigente para o período de emissão:
 - 20.6.2.1. Anexo I - Demonstrativo da Despesa com Pessoal;
 - 20.6.2.2. Anexo II - Dem. da Dívida Consolidada Líquida – DCL;
 - 20.6.2.3. Anexo III - Dem. das Garantias e Contragarantias de Valores;
 - 20.6.2.4. Anexo IV - Dem. das Operações de Crédito;
 - 20.6.2.5. Anexo V - Dem. da Disponibilidade de Caixa;
 - 20.6.2.6. Anexo VI - Dem. Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal.
- 20.6.3. Emitir os relatórios Anuais Obrigatórios consolidando por entidade:
 - 20.6.3.1. Anexo 01 - Dem. receita e despesa segundo categoria econômica;
 - 20.6.3.2. Anexo 02 - Receita segundo categoria econômica;
 - 20.6.3.3. Anexo 02 - Resumo geral de despesa;
 - 20.6.3.4. Anexo 02 - Natureza da despesa segundo categoria econômica;
 - 20.6.3.5. Anexo 06 - Programa de trabalho por órgão e unidade orçamentária;
 - 20.6.3.6. Anexo 07 - Dem. de funções, Subfunções e programas por projeto atividade;
 - 20.6.3.7. Anexo 08 - Dem. de funções, Subfunções e programas conforme vínculo;
 - 20.6.3.8. Anexo 09 - Dem. da despesa por órgãos e funções;
 - 20.6.3.9. Anexo 10 - Comparativo Receita Orçada com Arrecadada (Lei 4320/64);
 - 20.6.3.10. Anexo 11- Comp. Desp. Autorizada c/ Realizada;
 - 20.6.3.11. Anexo 12 - Balanço Orçamentário (Lei 4320/64);
 - 20.6.3.12. Anexo 13 - Balanço Financeiro (Lei 4320/64 art.103);
 - 20.6.3.13. Anexo 14 - Balanço Patrimonial (Lei 4320/64 art.105);
 - 20.6.3.14. Anexo 15 - Dem. das Variações Patrimoniais (Lei 4320/64);
 - 20.6.3.15. Anexo 16 - Dem. da Dívida Fundada Interna (Lei 4320/64);
 - 20.6.3.16. Anexo 17 - Dem. da Dívida Flutuante (Lei 4320/64);
 - 20.6.3.17. Anexo 18 - Dem. de Fluxos de Caixa;
 - 20.6.3.18. Anexo 19 - Demonstração das Mutações Patrimoniais.
- 20.6.4. Emitir relatórios padrão Tribunal de Contas do Estado de Certidão Negativa;
- 20.6.5. Emitir relatórios de acompanhamento da programação financeira em atendimento aos Artigos 8º ao 13º da LRF;

- 20.6.5.1. Cronograma de Desembolso - Por Modalidade;
- 20.6.5.2. Cronograma de Desembolso - por Órgão e Unidade;
- 20.6.5.3. Meta do Resultado Primário;
- 20.6.5.4. Metas Arrecadação de Receita;
- 20.6.5.5. Programação Financeira da Receita;
- 20.6.5.6. Receitas por Destinação de Recursos.
 - 20.6.6. Emitir os relatórios com as informações para SIOPS;
 - 20.6.7. Relatório de Notificação de Recebimento de Recursos em atendimento a LEI 9452/97;
 - 20.6.8. Gerar os arquivos conforme o MANAD – Manual Normativo de Arquivos Digitais para a Secretaria da Receita da Previdência;
 - 20.6.9. Permitir a geração de relatório para conferência de inconsistências a serem corrigidas no software antes de gerar os arquivos para o Tribunal de Contas do Estado;
 - 20.6.10. Possuir os relatórios abaixo para auxiliar o preenchimento do SICONFI:
 - 20.6.11. Balanço Patrimonial;
 - 20.6.12. Receitas Orçamentárias;
 - 20.6.13. Despesa Orçamentária - Por Elemento;
 - 20.6.14. Despesa Orçamentária – Por Função/Subfunção;
 - 20.6.15. Restos a pagar – Desp. Orç. Por Elemento;
 - 20.6.16. Restos a pagar – Desp. Orç. Por Função/Subfunção;
 - 20.6.17. Dem. das Variações Patrimoniais;
 - 20.6.18. Possuir relatório de estimativa de impacto orçamentário e financeiro.
 - 20.6.19. Gerar os arquivos para a matriz de saldos contábeis (MSC).
 - 20.6.20. Gerar os arquivos para prestação de contas do SIOPE (com a importação das informações do Recursos Humanos);
 - 20.6.21. Gerar os arquivos para prestação de contas do SIOPS;
 - 20.6.22. Gerar os arquivos para prestação de contas do e-Sfinge (TCE do Estado do Santa Catarina);
 - 20.6.23. Permitir publicar os relatórios legais de forma automática no portal da transparência em diversos formatos.
- 20.7. Arrecadação**
 - 20.7.1. Calcular todos os impostos ou taxas, pertinentes a cada cadastro técnico utilizando dados implantados na tabela de parâmetros, sem a dependência de alterações nos programas de cálculo e ainda permitir cálculo individual ou geral;
 - 20.7.2. Permitir a configuração de juros (simples, composto, Price, Selic, fixo) no financiamento de todos os tributos;
 - 20.7.3. Permitir o cadastramento e manutenção de: bancos, tributos, moedas, mensagens

- de carnês;
- 20.7.4. Permitir configuração dos seguintes parâmetros: valor da moeda de correção, multa e juros de mora pelo atraso de pagamentos;
 - 20.7.5. Propiciar que sejam lançados os débitos vencidos e não pagos para o módulo de dívida ativa, através de procedimento de inscrição;
 - 20.7.6. Parcelamentos/Reparcelamentos não deverão gerar uma nova dívida específica, ou seja, devem manter os históricos no próprio débito, como ano da criação e dívida do débito, acrescentando somente uma nova subdivida ao débito original. No caso de estorno do parcelamento existe a possibilidade de crescer nova sequência com o saldo restante, ou então, se não houver nenhuma parcela paga, voltam para as subdivididas de origem.
 - 20.7.7. Emissão de certidões negativas de débitos;
 - 20.7.8. Emissão de 2º via de guias de recolhimentos de tributos/taxas;
 - 20.7.9. Verificação de autenticidade de certidões emitidas on-line;
 - 20.7.10. Permitir a digitação manual ou através de leitura de código de barras, de carnes recebidos/devolvidos, informando o motivo da devolução;
 - 20.7.11. Possuir Cadastro Único de Contribuintes Municipais, relacionando todas as propriedades que o mesmo possui (imóvel urbano, rural, sociedades em atividades comerciais, serviços, atividades profissionais, etc.);
 - 20.7.12. Consultar os lançamentos que cada movimento gerou na Conta- Corrente e na Razão da Conta-Corrente, mas também oferecer consultas totalizadas por data, contribuinte, tributo de todo Município;
 - 20.7.13. Contar com um Cadastro Geral do Contribuinte no Município (CGM), contendo os dados pessoais, numeração sequencial, identificação de tipo de registro (físico, jurídico, etc.), campos para cadastramento de estrangeiros (documento, país, etc., neste caso não é necessário validar CPF), considerando tabela de código de rua do município e sem restrições para residentes fora do Município;
 - 20.7.14. Impressão de carne, com código de barras padrão FEBRABAN;
 - 20.7.15. Permitir a emissão de certidão negativa, positiva, e positiva com efeito de negativa de tributos municipais;
 - 20.7.16. Emissão de GUIA única de IPTU, ISS e taxas, com os devidos descontos conforme a legislação;
 - 20.7.17. Possuir nas guias de pagamento data limite válida para pagamento, acréscimos legais (juros, multa, correção monetária), desconto, além de estar associada a um código único de baixa (“Nosso Número”);
 - 20.7.18. Realizar cálculo de restituição parcial do débito, conforme decisão exarada;
 - 20.7.19. Deverá unificar, em um único lançamento, todos os tributos (impostos e taxas);
 - 20.7.20. Deverá possuir tela de atendimento ao contribuinte que possibilite maior agilidade

- no atendimento ao cidadão, essa tela deverá conter no mínimo as seguintes opções:
- 20.7.20.1. Lançamentos: onde o usuário visualiza toda a movimentação financeira do contribuinte no qual efetuar a pesquisa. Por exemplo, todos os débitos lançados independentemente da sua situação, seja ela devedora ou não;
 - 20.7.20.2. Débitos (Aberto/Dívida Ativa/Juízo): verificar todos os débitos com situação devedora, podendo assim emitir relatórios de débitos e segunda via do carnê;
 - 20.7.20.3. Pagamentos: verificar todos os débitos que já estejam pagos, podendo emitir relatórios resumidos e completos com essas informações;
 - 20.7.20.4. Reparcimento: histórico dos reparcimentos já realizados até a presente data. Sendo classificados pela sua situação;
 - 20.7.20.5. Processo: demonstra se o contribuinte em questão possui algum processo de isenção ou cancelamento de débito.
 - 20.7.21. Possibilitar efetuar as baixas de pagamento dos débitos de qualquer origem tributária, automaticamente e de forma centralizada, através dos movimentos de arrecadação fornecidos pelos Bancos, realizando diferenciação entre data de pagamento e data de baixa;
 - 20.7.22. Efetuar registro e controle das diferenças de pagamento de forma automática e centralizada, com possibilidade de lançamento complementar da diferença (quando recolhimento a menor), para o contribuinte ou para o banco responsável pelo recolhimento;
 - 20.7.23. Realizar controle das baixas de pagamento por lote e impossibilitar qualquer alteração no lote de pagamento, a partir do momento que a contabilidade tiver realizado os devidos lançamentos de receita;
 - 20.7.24. Possibilitar a emissão de guia de recolhimento com diversos tipos de modelos, obedecendo às regras exigidas no convênio bancário;
 - 20.7.25. Possibilitar cadastrar várias moedas no sistema, tendo a facilidade de cadastramento de valores de indexadores para intervalos de datas;
 - 20.7.26. Possibilitar o cadastro de dias não úteis para fins de cálculo de atualização monetária;
 - 20.7.27. Propiciar que na consulta de extrato de débitos seja pesquisado de forma individual por contribuinte, por cadastros (imobiliário e econômico), permitindo realizar as ações de emitir a guia de recolhimento, parcelar, cancelar parcelamentos, bem como a impressão do relatório em layout totalmente configurável;
 - 20.7.28. Possibilitar a classificação das receitas tributárias, informando as movimentações executadas (lançamento, pagamento, remissão, restituição, cancelamento, imunidade, isenção, descontos) disponibilizando as informações para o sistema de contabilidade municipal;
 - 20.7.29. Gerenciar todo conjunto de fórmulas relativas ao cálculo dos tributos controlados

- pelo sistema, de forma parametrizada;
- 20.7.30. Dem. das parcelas arrecadadas por tributo, com os seguintes filtros de pesquisa: data de pagamento, data de crédito, lote, receita, banco, agência;
 - 20.7.31. Possuir ferramenta para que a Administração possa configurar totalmente o layout de seus modelos de carnes, inclusive quanto ao tamanho do papel a ser utilizado;
 - 20.7.32. Permitir o cancelamento, estorno, suspensão, remissão de qualquer receita com inclusão do motivo e observação pertinente ao ato;
 - 20.7.33. Possibilitar simulações de lançamentos de qualquer receita, não interferindo nos lançamentos que estão ativos a partir da simulação pode-se efetivar o respectivo lançamento;
 - 20.7.34. Permitir configurar diversos tipos de isenções bem como a identificação da receita que poderá ser isenta;
 - 20.7.35. Registrar e/ou alterar informações cadastrais com base em julgamento de processos de isenção;
 - 20.7.36. Possibilitar realização de recálculos de lançamentos sempre que necessário;
 - 20.7.37. Permitir a geração de arquivos contendo informações de boletos bancários para pagamentos para que sejam impressos por terceiros;
 - 20.7.38. Possibilitar definir a quantidade de tributos necessários para o cálculo de qualquer taxa ou imposto realizada pelo município;
 - 20.7.39. Permitir que no ato do lançamento de um crédito tributário possa ser optado entre qual a forma de pagamento desejada para pagamento, como principal;
 - 20.7.40. Permitir que na inscrição dos débitos de IPTU e Taxas em Dívida Ativa sejam transferidos os demais proprietários do imóvel como coproprietários do débito em dívida ativa;
 - 20.7.41. Propiciar que a inscrição em dívida ativa seja realizada por tributo do lançamento ou até mesmo agrupada em apenas um único lançamento em dívida, várias parcelas vencidas do exercício, possibilitando a configuração distinta de acordo com a classificação do débito;
 - 20.7.42. Propiciar que na transferência para dívida seja cobrada uma taxa por Inscrição na dívida ativa, podendo ser percentual ou valor;
 - 20.7.43. Possibilitar que o lançamento de um crédito tributário seja considerado o desconto diferenciado, ou seja, um desconto reduzido para contribuintes que possuem débitos vencidos junto ao município;
 - 20.7.44. Possibilitar configurar um valor mínimo para o lançamento de um crédito tributário de acordo com cada classificação, permitindo informar um valor mínimo para o total do débito e também por parcela;
 - 20.7.45. Possibilitar classificar o tributo entre imposto, contribuição de melhoria e taxa;
 - 20.7.46. Possibilitar definir forma de cálculo de correção, multa e juros onde seja permitido

- informar a data de início para a regra de cálculo bem como, definir a forma de cálculo antecessora;
- 20.7.47. Conter histórico de todo o processamento de arquivos magnéticos que contém informações dos pagamentos realizados, podendo inclusive fazer download do arquivo e consultar suas críticas a qualquer momento;
- 20.7.48. Possibilitar que o cálculo dos créditos tributários como IPTU e ISS, seja feito de forma simulada, enquanto estiver simulado não está disponível para o contribuinte, sendo necessária a efetivação do processo de cálculo quando estiver conferido e liberado ao contribuinte;
- 20.7.49. Possibilitar que um processo de cálculo de crédito tributário que esteja como simulado possa ser excluído do sistema para realização de um novo cálculo;
- 20.7.50. Disponibilizar consulta da movimentação tributária para confrontar com os valores contabilizados, permitindo filtrar por período, bem como exibir os valores de forma detalhada para conferência, entre reconhecimento de receita, valores pagos, pagos a maior, pago a menor, pagos duplicados, descontos, cancelamentos, isenções, remissões, prescrições, dação em pagamento, restituições e compensações;
- 20.7.51. Possibilitar que a prorrogação de vencimento de um débito seja realizada de forma individual, por receita e suas classificações ou por período de vencimento;
- 20.7.52. Possibilitar que o contribuinte solicite isenção para um crédito tributário via portal, onde que o contribuinte será isento do pagamento das taxas de expediente para emissão do carnê;
- 20.7.53. Possibilitar que o processo de efetivação de isenção para os contribuintes isentos de taxa de expediente seja de forma geral, bem como deverá enviar e-mail a cada um dos contribuintes informando-os que o processo foi deferido e o carnê já está disponível para impressão;
- 20.7.54. Possibilitar realizar compensação de valores, sendo que os créditos pagos a maior, pagos duplicados ou até pagos de forma equivocadas possam ser compensados com outros créditos do mesmo contribuinte que estejam em aberto, podendo compensar o crédito em aberto em sua totalidade ou não;
- 20.7.55. Possibilitar que o contribuinte solicite restituição dos valores pagos a maior, pagos duplicados, ou pagos indevidos;
- 20.7.56. Possibilitar que no momento do recálculo de um crédito tributário onde esteja parcialmente pago e o valor apurado no recálculo seja menor que o valor já pago, esteja disponível para o contribuinte optar entre restituir o valor pago a maior, ou compensar com algum crédito em aberto do mesmo;
- 20.7.57. Possibilitar que nos créditos tributários que forem lançados com mais de uma forma de pagamento, seja possível realizar agendamento de opção para cada uma

- das formas de pagamento;
- 20.7.58. Possibilitar que os carnês impressos para determinado convênio estejam disponíveis para envio do arquivo com o registro do boleto impresso ao banco que o boleto foi gerado, estando disponível o envio por arquivo “txt” e de forma automática por Webservice;
- 20.7.59. Permitir efetuar lançamento de um crédito tributário para contribuinte cujo CPF/CNPJ seja inválido;
- 20.7.60. Possibilitar definir desconto para emissão de guia unificada, podendo conceder desconto na multa ou juros;
- 20.7.61. Permitir exigir agrupamento na emissão de guia unificada, onde que, só pode ser emitido à guia unificada para o conjunto de classificação que o contribuinte possuir créditos em aberto;
- 20.7.62. Possibilitar que na validação para emissão de Certidão Negativa de débitos sejam considerados os sócios quando forem empresa, os responsáveis do cadastro quando for imóvel e o corresponsável do débito quando for dívida ativa;
- 20.7.63. O sistema informatizado deverá fazer a inicialização de exercício, que compreende em numeração sequencial de processos, parâmetros de cálculos, parâmetros de planilhamento, de forma automática assim que chegar o primeiro dia do novo ano;
- 20.7.64. Conter gráfico com a arrecadação por receita onde os valores sejam exibidos em tempo real, permitindo comparar com a arrecadação ano a ano;
- 20.7.65. Conter gráfico com a arrecadação mês a mês, onde os valores sejam exibidos em tempo real, permitindo comparar com a arrecadação ano a ano;
- 20.7.66. Conter gráfico com a arrecadação anual, listando informações em tempo real. Exibindo no mínimo os últimos cinco anos;
- 20.7.67. Possibilitar que a baixa de arquivos de arrecadação fornecidos pelos bancos seja efetuada em segundo plano, apenas notificando o usuário sobre o andamento e finalização do processo;
- 20.7.68. Na consulta de débitos em aberto do contribuinte, cadastro imobiliário e cadastro mobiliário exibir separadamente os débitos que estão em cobrança administrativa, judicial, cartório, bem como débitos parcelados administrativo, parcelados judiciais e parcelados em cartório;
- 20.7.69. Possibilitar que seja realizado suspensão, cancelamento e prescrição de débitos de forma automática, onde apenas são configurados parâmetros e o software de tempo em tempo executa os procedimentos, enviando notificação e e-mail a usuários configurados;
- 20.7.70. Propiciar visualização em forma de gráfico os valores lançados e pagos por subdivisão CNAE;
- 20.7.71. Propiciar visualização em forma de gráfico os tributos mais arrecadados, em

- exercício e dívida;
- 20.7.72. Conter relatório que liste a Receita Própria, agrupada por Ano e Receita mês a mês;
- 20.7.73. Possibilitar emissão de posição financeira dos débitos em aberto em determinado mês, estes valores devem levar em consideração os valores abertos no final do mês informado;
- 20.7.74. Propiciar a integração de todos os tributos com a contabilidade, registrando todas as movimentações efetuadas em algum tributo nas respectivas contas contábeis;
- 20.7.75. Possibilitar que no final de cada mês seja realizada integração dos saldos de tributos em aberto na arrecadação com as respectivas contas contábeis de reconhecimento de receita;
- 20.7.76. Possibilitar que seja emitida Certidão Positiva com efeito Negativa, para contribuintes que possuir débitos parcelados, com situação a vencer, sendo débitos em exercício ou em dívida ativa;
- 20.7.77. Controle dos Parcelamentos, Dívida Ativa e Execução Fiscal com criação de Executivos Fiscais em formato PDF;
- 20.7.78. Permitir e criar diversos relatórios/consultas com a possibilidade de exportar ou salvar no mínimo em arquivos do tipo PDF, XLS, TXT, HTMLTXT;
- 20.7.79. Integração total diária com a Contabilidade de acordo com o layout da mesma;
- 20.7.80. Permitir captação de valores arrecadados pela Lei Geral do SIMPLES NACIONAL 123/2007;
- 20.7.81. Possibilitar o cruzamento com relatórios de valores arrecadados pelo DAS - Simples Nacional para verificação do correto repasse pela União;
- 20.7.82. Possibilitar cadastrar Restrições a Contribuinte, onde o sistema dará avisos que o contribuinte possui restrições e quais são os tipos de restrições que este contribuinte possui;
- 20.7.83. Possibilitar geração de notificação de débitos para contribuinte com créditos vencidos, permitindo realizar filtros por bairro, contribuinte, período de vencimento dos créditos, quantidade de parcelas em atraso, valor mínimo e máximo do débito;
- 20.7.84. Possibilitar geração de aviso de débitos para contribuinte com créditos vencidos, permitindo realizar filtros por bairro, contribuinte, período de vencimento dos créditos, quantidade de parcelas em atraso, valor mínimo e máximo do débito;
- 20.7.85. Possibilitar exportação de dados para impressão em empresas terceirizadas dos avisos de débitos e notificação de débitos.
- 20.7.86. Permitir Cobrança automatizada através de PIX;
- 20.7.87. Possibilitar a integração para pagamento de tributos através de cartão de crédito;
- 20.7.88. Realizar auditoria em parcelamentos, constando os dados do servidor, do

- contribuinte, número do acordo e parcela;
- 20.7.89. Gerar, emitir e controlar a utilização dos certificados de incentivo de projeto esportivo – CIPE;
- 20.7.90. Gerar relatório constando a relação de imóveis ativos com os respectivos lançamentos tributários;
- 20.7.91. Gerar relatório de débitos e dívidas, por receita e por bairros;
- 20.7.92. O módulo deverá permitir o controle do histórico das atualizações ocorridas no plano de contas interno das Instituições Financeiras;
- 20.7.93. O módulo deverá possibilitar a execução de consultas a fim de obter-se informações sintéticas, analíticas e em formato de balancete mensal sobre as declarações mensais de Instituições Financeiras
- 20.7.94. O módulo deverá permitir ao servidor público designado a consulta de divergências apuradas pela aplicação sobre as informações fornecidas pela Instituição Financeira. O sistema deverá apresentar pelo menos os seguintes cruzamentos:
- 20.7.94.1. Atividade não tributada pelo contribuinte;
- 20.7.94.2. Declaração com redução no saldo credor;
- 20.7.94.3. Balancete mensal divergente do demonstrativo de apuração de ISS;
- 20.7.94.4. Divergências entre valores cobrados e valores calculados na arrecadação de tarifas;
- 20.7.94.5. Partidas contábeis com movimentações para contas não tributáveis;
- 20.7.94.6. O módulo deverá permitir a consulta da lista de erros e alertas controlados pelo sistema;
- 20.7.94.7. O módulo deverá permitir a visualização e análise dos lançamentos contábeis detalhados através das partidas e seus respectivos históricos.

20.8. IPTU - Taxas

- 20.8.1. Permitir o cadastramento de bairros, logradouros, planta de valores, loteamentos, condomínios, contribuintes, edifícios e zoneamentos;
- 20.8.2. Permitir que no cadastro de logradouros, estes possam ser relacionados com todos os bairros por onde passam, e que esta informação seja utilizada para consistência de entrada de dados cadastrais no cadastro imobiliário;
- 20.8.3. Possibilitar consultas através de nome, parte do nome, cadastro, inscrição, logradouros e CPF/CNPJ, com no mínimo os seguintes comparadores: igual, diferente, entre, contém, não contém, contido, não contido, maior, maior ou igual, menor, menor ou igual, inicia com, termina com;
- 20.8.4. Permitir manter um histórico de alterações que possibilite sua consulta. Realizar ainda, a emissão de um espelho das informações do cadastro imobiliário, podendo optar para que os espelhos das informações sejam referentes a uma data/hora

- retroativa;
- 20.8.5. Possibilitar o cadastro de mais de um contribuinte por imóvel, de acordo com sua respectiva fração ideal ou percentual;
 - 20.8.6. Manter o histórico dos valores calculados de cada exercício;
 - 20.8.7. Possibilitar a cobrança ou não da taxa da coleta de lixo para cada unidade imobiliária, de acordo com a utilização da edificação ou outro critério previsto;
 - 20.8.8. Possibilitar cadastramento imobiliário rural, com campos configuráveis conforme boletim cadastral da prefeitura, bem como, poder informar seus responsáveis e demais proprietários do Imóvel e ainda possibilitar que sobre o mesmo incida o Imposto de Transmissão Inter Vivos, nos casos especificados em Lei;
 - 20.8.9. Possibilitar que a planta de valores seja configurável, baseada no boletim de cadastro e na localização do imóvel;
 - 20.8.10. Possibilitar que seja efetuada a configuração do valor mínimo do débito e da parcela;
 - 20.8.11. Possibilitar a configuração de desconto de pagamento à vista do IPTU de modo diferenciado para os contribuintes inscritos em dívida ativa;
 - 20.8.12. Permitir prorrogar os vencimentos sem cobrança de multa e juros individualizada por cadastro, receita ou forma de pagamento;
 - 20.8.13. Controlar as vistorias executadas nos imóveis bem como identificar o grupo de fiscal que realizou a vistoria;
 - 20.8.14. Permitir informar endereço de correspondência com as seguintes opções: endereço alternativo, contribuinte, responsável, imóvel, imobiliárias;
 - 20.8.15. Não permitir cadastrar endereço do imóvel sem relacionamento entre o logradouro e bairro e caso necessário permitir o relacionamento do mesmo durante o cadastramento do endereço do imóvel;
 - 20.8.16. Permitir configurar novas informações no cadastro de seções, adicionando novos serviços ao trecho de logradouro, sem necessidade de contratação de serviço de customização;
 - 20.8.17. Possibilitar ao servidor incluir novas informações cadastrais imobiliárias para controle, por configuração, sem necessidade de contratação de serviços de customização;
 - 20.8.18. Demonstrar mensagem de erro se o servidor incluir ou alterar cadastro imobiliário e cadastro de seções incompatível com o cadastro de logradouros;
 - 20.8.19. Permitir acesso a informações sobre logradouros/trechos e bairros existentes no ato de inclusão do cadastro ou sua alteração;
 - 20.8.20. Permitir desabilitar determinadas informações do cadastro imobiliário conforme a necessidade do cliente;
 - 20.8.21. Permitir relacionar qualquer arquivo ao cadastro imobiliário de forma individual e

- geral;
- 20.8.22. Demonstrar no cadastro imobiliário a data e o nome do usuário que realizou a última alteração no respectivo cadastro;
- 20.8.23. Possibilitar realizar o desmembramento e o remembramento de imóveis. O contribuinte que possui um imóvel e deseja que este imóvel seja dividido ou reconstituído, constituindo um ou mais imóveis;
- 20.8.24. Permitir que os campos que compõem a inscrição imobiliária sejam configuráveis, podendo alterar a ordem, tamanho e a descrição dos campos. Estes campos devem permitir a inclusão de informações alfanuméricas, caso seja necessário;
- 20.8.25. Possibilitar o vínculo do cadastro único de pessoas ao conselho de classe do CRECI, assim relacionando as Imobiliárias com os imóveis, para permitir a emissão de carnes IPTU por imobiliária;
- 20.8.26. Permitir alterar a situação cadastral do imóvel para no mínimo as seguintes situações: Ativo, Desativado e Suspensão;
- 20.8.27. Possibilitar escolher um cadastro para replicar as informações em um novo cadastro, copiando todas as suas informações, optando entre quais informações da inscrição imobiliária deve ser replicado e a quantidade de cadastros para criação;
- 20.8.28. Possibilitar que sejam configurados quais os tipos de débitos que serão transferidos no momento da transferência manual de proprietário do imóvel;
- 20.8.29. Possibilitar autorização de usuário supervisor para realizar alteração de cadastros que possuem débitos vencidos junto à secretaria de finanças do município;
- 20.8.30. Possibilitar visualizar os alvarás com data de validade expirada para os cadastros imobiliários ativos;
- 20.8.31. Possibilitar definir imóveis bloqueados, onde que só poderá ser alterado qualquer dado cadastral com autorização de usuário supervisor;
- 20.8.32. Possibilitar vincular o tabelionato responsável pela região que está localizado cada imóvel;
- 20.8.33. Possibilitar relacionar os zoneamentos do imóvel;
- 20.8.34. Possibilitar inserir de forma manual informação referente ao histórico do cadastro imobiliário;
- 20.8.35. Possibilitar geração de notificação de débitos para cadastros imobiliários com créditos vencidos, permitindo realizar filtros por bairro, responsável pelo cadastro, período de vencimento dos créditos, quantidade de parcelas em atraso, valor mínimo e máximo do débito;
- 20.8.36. Possibilitar geração de aviso de débitos para cadastros imobiliários com créditos vencidos, permitindo realizar filtros por bairro, responsável pelo cadastro, período de vencimento dos créditos, quantidade de parcelas em atraso, valor mínimo e máximo do débito;

- 20.8.37. Possibilitar exportação de dados para impressão de aviso de débitos e notificação de débitos em empresa previamente habilitada para realização dos serviços de impressão pela entidade municipal;
- 20.8.38. Possibilitar geração de notificação cadastral para imóveis que estiverem com irregularidades cadastrais;
- 20.8.39. Possibilitar que a geração do aviso de débitos, notificação de débitos e notificação cadastral sejam enviadas para a imobiliária responsável pelo imóvel;
- 20.8.40. Possibilitar emissão de comparativo de valores calculados entre exercícios diferentes, podendo realizar filtro por percentual de diferença através dos valores venais e algum dos tributos lançados, tendo como no mínimo os seguintes operadores para comparação igual, menor ou igual, menor, maior, maior ou igual, entre;
- 20.8.41. Possibilitar geração de arquivo para cobrança dos créditos tributários relacionados ao imóvel para cobrança na modalidade débito em conta;
- 20.8.42. Propiciar visualização em forma de gráfico, a situação do IPTU do Exercício onde deve exibir dentre o valor total lançado de IPTU, separando por situação, o valor de cada situação e o valor correspondente;
- 20.8.43. Possibilitar que na rotina de cálculo de IPTU e Taxas seja possível definir um valor mínimo de determinado tributo calculado;
- 20.8.44. Possibilitar realizar Alterações nos cadastros imobiliários de forma Geral;
- 20.8.45. Possibilitar realizar Alterações nos cadastros de seções de forma Geral;
- 20.8.46. Possibilitar exportar dados para a sistema de Georreferenciamento contratado pelo município;
- 20.8.47. Permitir informar o posicionamento geográfico do endereçamento do cadastro imobiliário, com opção de buscar e visualizar as coordenadas geográficas através de mapa.

20.9. ISS e TAXAS

- 20.9.1. Cadastro e consulta dos estabelecimentos vistoriados, contendo, além dos dados existentes, a data de vistoria;
- 20.9.2. Emissão de certidão: inscrição, baixa e atividade referentes ao cadastro mobiliário;
- 20.9.3. Possibilitar a administração de informações sobre o cadastro de pessoas jurídicas e físicas que exercem atividades no território do Município;
- 20.9.4. Possibilitar que o cadastro mobiliário (econômico) possa funcionar referenciando ao cadastro imobiliário;
- 20.9.5. Possibilitar o cadastro e controle de sócios, de acordo com suas cotas e ações, controlando o percentual correspondente a cada um;
- 20.9.6. Permitir ter um histórico das informações do cadastro econômico-fiscal com todas

- as informações lançadas por alteração, desde a data de início da atividade;
- 20.9.7. Possibilitar configurar o valor mínimo do débito e da parcela no cálculo dos lançamentos para o mobiliário;
 - 20.9.8. Manter o histórico dos valores calculados de cada exercício;
 - 20.9.9. Possibilitar controlar e gerenciar os alvarás de localização e de vigilância sanitária e recolhimento de valores;
 - 20.9.10. Possibilitar consultas através de nome, parte do nome, cadastro, endereço, CPF/CNPJ e atividade (principal e secundária) com, no mínimo, os seguintes comparadores: igual, diferente, entre, contém, não contém, contido, não contido, maior, maior ou igual, menor, menor ou igual, inicia com e termina com;
 - 20.9.11. Deverá estar adequada a Lei complementar nº 116/03;
 - 20.9.12. Permitir diferenciação das microempresas e empresas de pequeno porte, conforme lei;
 - 20.9.13. Conter programas para gestão do cadastro econômico-fiscal, cálculo e lançamento do ISSQN, EI (Empreendedor Individual) e das chamadas Taxas de Licença;
 - 20.9.14. Permitir o cálculo e lançamento do ISSN Fixo Anual, ISSN Estimativa Fiscal, ISSN sujeito a homologação (inclusive ISSRF), Taxa de Licença Anual, Ambulante, Eventual e de utilização de logradouros públicos;
 - 20.9.15. Possuir rotina para a geração automática e parametrizada do lançamento do ISS e Taxas;
 - 20.9.16. Possibilitar a configuração de desconto de pagamento à vista dos lançamentos de ISS e taxas de modo diferenciado para os contribuintes inscritos em dívida ativa;
 - 20.9.17. Gerenciar as diversas atividades desempenhadas pelo contribuinte, possibilitando destacar a atividade principal e as secundárias;
 - 20.9.18. Controlar as vistorias executadas nas empresas (econômico) bem como identificar o grupo de fiscal que realizou a vistoria e anexar documentos de vistoria no cadastro;
 - 20.9.19. Permitir o relacionamento do cadastro de atividades com a tabela de CBO para identificação dos autônomos;
 - 20.9.20. Permitir informar endereço de correspondência com as seguintes opções: endereço alternativo, contribuinte, domicílio fiscal (empresa), Contador;
 - 20.9.21. Gerenciar as operações da situação cadastral mobiliária, tais como: ativos, baixados, desativados, suspensos e ainda realizar a inclusão de novos tipos de situação cadastral;
 - 20.9.22. Verificar a existência de débitos anteriores na inclusão dos integrantes do quadro societário das empresas estabelecidas no município;
 - 20.9.23. Permitir informar o posicionamento geográfico do endereçamento do cadastro econômico, com opção de buscar e visualizar as coordenadas geográficas através

- de mapa;
- 20.9.24. Permitir configuração das informações referentes a cadastro de atividades vinculado ao cadastro mobiliário;
 - 20.9.25. Possibilitar o usuário de configurar novas informações vinculadas ao cadastro econômico-fiscal;
 - 20.9.26. Possibilitar desabilitar informações do cadastro mobiliário quando não se deseja mais administrá-las;
 - 20.9.27. Permitir o cadastro das atividades no padrão CNAE, atendendo ao padrão nacional de codificação de atividades econômicas e permite que a administração classifique as pessoas jurídicas e físicas com maior detalhamento;
 - 20.9.28. Permitir a visualização no cadastro mobiliário a data e o nome do usuário que realizou a última alteração;
 - 20.9.29. Possibilitar emissão de alvarás de funcionamento de forma individual ou geral, bem como, permitir a escolha do período de vigência, inclusive podendo a mesma ser prorrogada e derogada a qualquer momento;
 - 20.9.30. Possibilitar emissão e/ou impressão de Alvarás de Funcionamento através do Portal de Autoatendimento ao Contribuinte, bem como seja possível realizar a verificação de autenticidade do mesmo;
 - 20.9.31. Possibilitar gerenciamento de cadastros mobiliários provisórios, com alertas diário sobre cadastros cujo limite de prazo este expirado;
 - 20.9.32. Possibilitar que determinado tipo de sócios não seja validado para fins de verificação de débitos do cadastro mobiliário;
 - 20.9.33. Possibilitar informar alerta de débitos vencidos relacionados ao cadastro mobiliário bem como dos sócios relacionados a este no momento de manutenção no cadastro.
 - 20.9.34. Possibilitar geração de notificação e aviso de débitos para cadastros mobiliários que possuam débitos vencidos ou a vencer, permitindo filtrar a geração pelo menos por data de vencimento, número de parcelas em atraso, valor mínimo do débito e valor máximo do débito;
 - 20.9.35. Possibilitar a geração de notificação e aviso de débitos para serem impressos/entregues por empresa a ser definida pela entidade municipal;
 - 20.9.36. Possibilitar que as empresas que são obrigadas a efetuar declaração de serviço mensal, caso não efetuem a declaração no prazo, seja alterado a situação cadastral para situação específica definida pela Prefeitura Municipal;
 - 20.9.37. Possibilitar geração de arquivo a partir do arquivo da relação de empresas do município que é fornecido pela receita federal, a fim de gerar no arquivo apenas as empresas que possuem débitos no município;
 - 20.9.38. Possibilitar informar os responsáveis técnicos de cada empresa;
 - 20.9.39. Propiciar visualização em forma de gráfico à quantidade de empresas por Simples,

- MEI e Não Optantes;
- 20.9.40. Propiciar visualização em forma de gráfico às empresas MEI por subdivisão CNAE;
- 20.9.41. Possibilitar que o cadastro de nova empresa a partir do contribuinte e contador seja feito de maneira integral online, desde a consulta prévia, até a efetivação do cadastro da empresa;
- 20.9.42. Possibilitar que o contador responsável pela empresa possa, emitir segunda via de boletos em nome da empresa que ele seja responsável;
- 20.9.43. Possibilitar que seja realizada alteração das características das atividades de forma geral;
- 20.9.44. Se o município adotar a utilização de atividade não padrão CNAE, possibilitar relacionar esta atividade com a correspondente atividade padrão CNAE;
- 20.9.45. Possibilitar relacionar no cadastro de atividades a utilização correspondente, de acordo com a lista de utilizações previstas na lei do zoneamento do município;
- 20.9.46. Possibilitar realizar a inclusão e alteração do contador responsável por uma empresa em massa, permitindo alterar mais que uma ao mesmo tempo;
- 20.9.47. Permitir importação dos arquivos disponibilizados pela Receita Federal com informações referentes ao período que a empresa entrou e saiu do Simples Nacional, bem como o motivo que a fez entrar ou sair;
- 20.9.48. Permitir a importação do documento de arrecadação do arquivo referente ao PGDAS- D gerado pela Receita Federal (DAS) nos parâmetros da Lei Federal nº 123/06;
- 20.9.49. Permitir importação dos arquivos disponibilizados relacionados à abertura de novos cadastros (REGIN);
- 20.9.50. Disponibilizar relatórios que confrontam o que foi declarado para a Receita Federal com que o que foi declarado para o município, assim como a consulta dos arquivos importados.

20.10. Receitas Diversas

- 20.10.1. Propiciar que seja configurável a fórmula de cálculo de cada tarifa ou taxa a ser cobrada nas diversas secretarias e setores do município;
- 20.10.2. Permitir a emissão de guias de recolhimento em padrão bancário, com cálculo automático de acréscimos quando em atraso, possibilitando a configuração e emissão de diversos layouts;
- 20.10.3. Conter programa para que a Secretaria responsável configure os cálculos e defina os valores, de forma que as secretarias afins possam cobrá-los sempre que os serviços forem solicitados;
- 20.10.4. Possuir tabelas parametrizáveis de valores, que permitam realizar o cálculo

automaticamente de qualquer taxa controlada pelo sistema, previstos na legislação municipal, sem a necessidade de digitação manual do valor final;

- 20.10.5. Possibilitar a extinção de débitos por serviços não realizados;
- 20.10.6. Permitir vincular qualquer receita ao cadastro imobiliário ou cadastro econômico;
- 20.10.7. Possibilitar emissão de Nota Avulsa através da lista de serviço ou atividade econômica;
- 20.10.8. Possibilitar a geração de notificação e aviso de débitos para contribuintes que estejam em atraso com determinado serviço, possibilitando realizar filtro por quantidade de parcelas em atraso, se o tipo de atraso e consecutivo ou alternado bem como possibilitar informar a faixa de valor para geração;
- 20.10.9. Possibilitar exportação de dados para impressão de aviso de débitos e notificação de débitos em empresa previamente habilitada para realização dos serviços de impressão pela entidade municipal;
- 20.10.10. Definir limite de Nota Avulsa por prestador, sendo um limite por mês ou por ano;
- 20.10.11. Possibilitar realizar as deduções de INSS e IRRF referente aos serviços prestados.

20.11. Contribuição de Melhorias

- 20.11.1. Permitir cadastrar a Melhoria e relacionado os imóveis que fizerem parte da mesma;
- 20.11.2. Possibilitar parametrizar todas as rotinas de cálculo conforme a obra e que atenda a legislação;
- 20.11.3. Permitir quando necessário que se busque as informações do Cadastro imobiliário, para selecionar os imóveis;
- 20.11.4. Possibilitar o parcelamento e “reparcelamento” de débitos, com emissão dos respectivos termos;
- 20.11.5. Possibilitar que seja efetuado o relacionamento geral de todos os imóveis situados no endereço da obra;
- 20.11.6. Possibilitar realizar o cálculo para pagamento da contribuição de melhoria de cada imóvel relacionado, de acordo com o fator de aumento no valor de venal que ocorrerá com a realização da obra;
- 20.11.7. Possibilitar realizar a impressão do edital de lançamento da contribuição de melhoria, já contendo o valor provável de valorização de cada imóvel beneficiado pela obra;
- 20.11.8. Possibilitar cadastrar os tipos de obras.

20.12. ITBI

- 20.12.1. Possibilitar lançar um processo de transferência de proprietário para imóveis;
- 20.12.2. Possibilitar que em apenas um processo de transferência, possa ser transferido o

- terreno e todas as unidades que pertencem ao mesmo terreno;
- 20.12.3. Propiciar que seja realizado o cálculo atualizado dos valores venais de cada unidade, no momento que é feito o lançamento do processo de transferência;
 - 20.12.4. Propiciar que seja utilizada mais de uma alíquota para apurar o valor do imposto a ser pago pela transferência do imóvel;
 - 20.12.5. Deverá guardar o histórico de transmissão de propriedade dos imóveis, com data, comprador, vendedor e valor da transação;
 - 20.12.6. Cadastro Imóvel Rural, para emissão de guia de ITBI rural;
 - 20.12.7. Possibilitar transferir de um proprietário para vários adquirentes;
 - 20.12.8. Possibilitar atualizar o endereço de entrega para correspondências dos imóveis envolvidos na transferência;
 - 20.12.9. Possibilitar que cartórios, previamente autorizados, possam efetuar a geração do processo de transferência de imóveis, para posterior análise e deferimento do processo por fiscal capacitado na prefeitura;
 - 20.12.10. Possibilitar geração de laudo de transferência de imóveis, contendo detalhes dos imóveis envolvidos na transferência, vendedores e compradores; Bem como as alíquotas aplicadas sobre o valor da transação;
 - 20.12.11. Possibilitar configurar índice de reajuste sob o valor venal predial e valor venal territorial, tendo em vista cálculo de planta de valores que estejam desatualizados;
 - 20.12.12. Emitir no mesmo documento o laudo do processo de transferência e o código de barras para pagamento do imposto;
 - 20.12.13. Permitir efetuar um lançamento de um processo de transferência com situação Isenta;
 - 20.12.14. Permitir efetuar a impressão da declaração de quitação do ITBI para processos cuja situação do lançamento tributário estiver paga;
 - 20.12.15. Possibilitar efetuar a transferência de proprietário automaticamente ao efetuar a baixa de arquivo magnético enviado pelo banco que contém o pagamento da guia de ITBI;
 - 20.12.16. Permitir efetuar o bloqueio do lançamento de um novo processo de transferência cujo, imóvel esteja inadimplente com o município;
 - 20.12.17. Possibilitar informar valor venal territorial e predial de maneira manual para cada uma das unidades envolvidas no processo de transferência;
 - 20.12.18. Propiciar que seja efetuada uma transferência parcial, onde que um proprietário pode transferir apenas um percentual da sua propriedade para outros proprietários;
 - 20.12.19. Possibilitar cadastrar o preço médio praticado em um determinado logradouro.
 - 20.12.20. O módulo deverá permitir a configuração inicial do terminal para possibilitar o início da emissão de cupom fiscal de serviço.
 - 20.12.21. O módulo deverá permitir a consulta de dados de cadastro do contribuinte.

20.12.22. O módulo deverá permitir a realização do informe de manutenção do terminal emissor.

20.13. Abertura de Empresa

- 20.13.1. Possuir integração via webservice com a junta comercial do estado para a abertura, alteração e baixa de empresas por meio do programa de integração da REDESIM, garantindo que o processo seja automatizado e eficiente.
- 20.13.2. Estar totalmente integrado com o cadastro mobiliário municipal, permitindo o registro e atualização de dados do cadastro, atividades econômicas, grau de risco das atividades e demais informações necessárias.
- 20.13.3. Estar totalmente integrado com o cadastro imobiliário municipal, incluindo dados cadastrais, zoneamento e outras informações pertinentes à localização e ao uso do imóvel.
- 20.13.4. Importar automaticamente todos os eventos de integração registrados na junta comercial, como alteração de sócios, baixa de atividades, alteração de atividades, viabilidade, entre outros, mantendo os dados atualizados e completos.
- 20.13.5. Permitir o cadastro de setores de análise vinculados a chaves de integração específicas registradas na junta comercial e relacionadas a centros de custo. Possibilitar configurar notificações automáticas aos usuários de cada setor sempre que um processo for recebido para análise.
- 20.13.6. Possibilitar a consulta e o acompanhamento de todas as requisições de integração com o REDESIM, permitindo reprocessar processos com inconsistências de forma individual ou em lote, garantindo a resolução de falhas.
- 20.13.7. Gerenciar todas as viabilidades de abertura, inclusão e alteração de empresas, com funcionalidades para consulta, acompanhamento do status (em análise, deferido, indeferido, cancelado, etc.), histórico detalhado do processo e impressão dos dados da solicitação.
- 20.13.8. Na rotina de análise, apresentar ao usuário um resumo das informações importantes do processo, incluindo dados da empresa, atividades, sócios, representantes legais, endereço, zoneamento e tipo de evento da solicitação.
- 20.13.9. Carregar automaticamente, em cada setor de análise, apenas as atividades específicas que dependem de análise do respectivo departamento, exibindo o grau de risco de cada atividade e distribuindo as solicitações de acordo com o setor responsável.
- 20.13.10. Possibilitar a vinculação de protocolos internos às solicitações, permitindo o trâmite entre setores para análise e conclusão dos processos.
- 20.13.11. Permitir a configuração de deferimento automático de viabilidades com base em critérios como grau de risco da atividade, dados cadastrais do imóvel e

zoneamento. Por exemplo, deferir automaticamente solicitações de MEI localizadas em áreas permitidas sem restrições.

- 20.13.12. Automatizar o deferimento de solicitações de MEI, inserindo os dados no cadastro mobiliário municipal sem intervenção manual.
- 20.13.13. Configurar critérios de análise ou deferimento automático para a liberação de inscrições municipais, como validar o grau de risco das atividades, dados cadastrais e zoneamento. Permitir configurar a dispensa de alvarás para MEIs e definir a descrição da situação cadastral no sistema, como "Ativo por integração" ou "Ativo REDESIM".
- 20.13.14. Permitir o cadastramento de legislações e textos legais vinculados a cada atividade, para inserção automática nas respostas aos pedidos de inscrição municipal.
- 20.13.15. Configurar baixas automáticas de empresas, validando a existência de débitos antes de efetuar a baixa. Caso existam débitos, suspender a empresa e enviar e-mail ao solicitante com informações para regularização. Em caso de ausência de débitos, baixar automaticamente a empresa e enviar o comprovante ao solicitante.
- 20.13.16. Em solicitações que exigem análise, como alteração de quadro societário, atividades ou endereço, apresentar ao usuário os dados atuais e os novos dados em formato comparativo ("de para"), facilitando a atualização cadastral.
- 20.13.17. Além de atualizar os dados da empresa, permitir a alteração ou inserção de informações no cadastro único de contribuintes, incluindo sócios, contadores e representantes legais.
- 20.13.18. Configurar a integração do XML com os campos do cadastro mobiliário para que os dados sejam automaticamente preenchidos e atualizados no sistema.
- 20.13.19. Configurar as licenças a serem geradas nas solicitações de abertura de empresas, anexando-as automaticamente ao processo quando este for deferido.
- 20.13.20. Configurar o envio automático de e-mails aos solicitantes em diferentes etapas do processo (viabilidade, inscrição, alteração e baixa de empresa), com textos específicos para cada situação.
- 20.13.21. Para novos estabelecimentos de empresas que não se enquadrem como MEI, criar automaticamente solicitações de acesso ao sistema para proprietários, responsáveis legais e contadores, garantindo que possam emitir notas fiscais eletrônicas de serviços. Caso existam impostos ou taxas incidentes, como TLL, gerar automaticamente os cálculos tributários relacionados.

20.14. Fiscalização Fazendária

- 20.14.1. Possibilitar a manutenção para autorização de impressão de notas fiscais com inclusão, alteração, consulta, cancelamento, estorno de cancelamento e impressão da AIDF;

- 20.14.2. Consentir a emissão de autorizações para incineração de Notas Fiscais, com controle da numeração das mesmas, conforme solicitações de AIDF's emitidas;
- 20.14.3. Permitir o lançamento por estimativa fiscal e arbitramento do ISS, conforme modelos pré-configuráveis previstos na legislação tributária municipal;
- 20.14.4. Admitir a inclusão e manutenção das infrações previstas na legislação tributária municipal por ano de instituição, com a opção de cadastrar os percentuais de penalidade para reincidentes;
- 20.14.5. Permitir que os termos fiscais de início de fiscalização e solicitação de documentos correlacionem a documentação padrão para cada atividade fiscalizada pelo grupo fisco;
- 20.14.6. Possibilitar a personalização dos modelos de estimativa fiscal e arbitramento, sendo dada a entrada dos dados que serão solicitados no preenchimento do cadastramento da estimativa ou arbitramento, permitindo também informar a fórmula de cálculo a ser utilizada, que deverá usar os itens informados em tela, sendo possível também ser utilizadas operações matemáticas;
- 20.14.7. Gerar relatório verificando inconsistências entre os documentos declarados pelos Prestadores, realizando comparação com os documentos declarados pelos Tomadores, acusando e destacando os erros e diferença entre valores retidos, alíquotas, situações tributárias e valores de base de cálculo;
- 20.14.8. Permitir importação dos balancetes contábeis e do Plano Geral de Contas Comentado (PGCC) por subtítulo contábil no padrão ABRASF em arquivos "TXT", para homologação das contas contábeis na ação fiscal;
- 20.14.9. Gerar relatório de declarantes que não entregaram a declaração, permitir selecionar o número de competências consecutivas de não entrega de declaração, para que a pessoa figure no relatório;
- 20.14.10. Permitir controle de valores lançados de ISS de empresas optantes pelo simples nacional (como prestadores e como tomadores de serviços);
- 20.14.11. Configurar as opções de parcelamento de Notificações e Autos de Infração, com alternativas para configurar o método de capitalização dos juros (simples ou compostos) a ser aplicada e o valor mínimo da parcela aceita pela legislação tributária, inclusive permitindo que seja selecionado valor da entrada e quantidade máxima de parcelas;
- 20.14.12. Permitir a realização e manutenção dos percentuais para descontos a serem aplicados em relação aos Autos de Infração e Notificações apuradas;
- 20.14.13. Permitir cadastrar um novo procedimento fiscal, alterar um existente ou cancelar, mesmo que em processo de fiscalização. Consentir, ainda, a opção de estornar cancelamento;
- 20.14.14. Mostrar o status dos procedimentos fiscais cadastrados, mostrando se a fiscalização

- registrada está em aberto, se está iniciada, fechada ou cancelada;
- 20.14.15. Permitir registro de denúncia fiscal;
 - 20.14.16. Permitir a emissão e a reemissão do Termo de Início de Fiscalização;
 - 20.14.17. Permitir que sejam feitas tantas intimações, quantas forem necessárias ao procedimento fiscal, a qualquer tempo durante a sua vigência;
 - 20.14.18. Permitir a emissão e a reemissão das intimações fiscais, mantendo histórico em tela de todas as intimações;
 - 20.14.19. Permitir a emissão de Termo de apreensão de documentos;
 - 20.14.20. Gerar termo de prorrogação de prazo fiscalizatório com a opção de informar os dias prorrogados e campo para inserção de observações pertinentes ao ato;
 - 20.14.21. Permitir a homologação das competências para aferimento da base de cálculo dos impostos, no caso do ISS, dos serviços próprios prestados e dos serviços tomados, devendo ser possível a digitação dos documentos emitidos/recebidos pelo contribuinte fiscalizado (tomador e prestador). A homologação das competências deverá permitir a digitação de serviços tomados e prestados dentro do mesmo Processo Fiscal;
 - 20.14.22. Na homologação de documentos fiscais durante o processo de fiscalização, permitir ao fiscal excluir de forma global os documentos fiscais que já figuram na mesma;
 - 20.14.23. Na homologação de documentos fiscais durante o processo de fiscalização, permitir ao fiscal alterar as alíquotas, de forma global, dos documentos fiscais que já figuram na mesma;
 - 20.14.24. Permitir realizar importação de documentos fiscais para a homologação da fiscalização, no mesmo layout utilizado pelos contribuintes no módulo de escrita fiscal;
 - 20.14.25. Para as instituições financeiras, permitir informar as homologações de acordo com o plano de contas das declarações, dando liberdade para o fiscal dar manutenção (incluir, alterar, excluir) as contas a serem homologadas. Cada conta deve estar relacionada quando cabível a seu respectivo item da lista de serviços da LC116/03;
 - 20.14.26. Quando da homologação do procedimento fiscal, deverá buscar automaticamente as informações das declarações existentes, para que o respectivo agente fiscal proceda a necessária homologação da base de cálculo;
 - 20.14.27. A homologação deve conter em ordem ascendente todas as competências que estão sendo averiguadas, como opção de alteração, caso haja necessidade;
 - 20.14.28. Gerar planilha de homologação somente dos serviços tomados. Com os dados digitados na homologação;
 - 20.14.29. Gerar planilha de homologação somente dos serviços prestados. Com os dados digitados na homologação;
 - 20.14.30. Permitir a criação do documento de autuação de acordo com uma tabela de

- infrações previamente cadastradas, com opções de informar se o contribuinte for reincidente, se a autuação está sendo emitida para serviços próprios (prestados) ou tomados e campo destinado ao livre manuseio do grupo fisco para a descrição detalhada do histórico do lançamento a ser realizado;
- 20.14.31. Visualizar uma prévia da planilha de cálculo do procedimento fiscal em curso, buscando todos os pagamentos já efetuados pelo contribuinte no período fiscalizado e calcular automaticamente a diferença a recolher, a correção monetária, os juros e a multa (pena) aplicada com subtotais por período fiscalizado e total geral, bem como dar liberdade ao grupo fisco de manipular os dados, caso algum erro operacional de pagamento tiver acontecido, recalculando a planilha;
- 20.14.32. Emitir a planilha de cálculo do procedimento fiscal devidamente atualizada monetariamente, separando o período e o exercício fiscal;
- 20.14.33. Permitir configurar o padrão para o número de dias para a data de vencimento após o ciente dos documentos de autuação e também o número de dias para o contribuinte entrar com recurso tempestivo;
- 20.14.34. Alterar a data ciente, de vencimento (esta deverá ser sugerida de acordo com parametrização do número de dias após o ciente), e a data de prazo para entrada de recurso (deverá ser sugerida de acordo com parametrização do número de dias após o ciente) para cada documento de autuação emitido;
- 20.14.35. Permitir o parcelamento e reparcelamento dos valores dos documentos de autuação emitidos, obedecendo a parametrização de moeda a ser utilizada no parcelamento e número máximo de parcelas;
- 20.14.36. Permitir a emissão de documento para pagamento bancário com código de barras, das infrações levantadas, obedecendo aos convênios bancários existentes, tendo a opção de o documento de autuação e a guia de pagamento serem parametrizados para saírem com eventuais descontos na multa, previstos na legislação tributária do município, caso o pagamento seja efetuado até a data do vencimento;
- 20.14.37. Permitir estornar o parcelamento;
- 20.14.38. Gerenciamento total de todos os procedimentos fiscais cadastrados e parcial, por fiscal, sendo que cada integrante do grupo fisco terá acesso somente aos seus respectivos procedimentos fiscais;
- 20.14.39. Permitir emissão de relatórios contendo as notas fiscais declaradas pelos contribuintes, filtrando por serviços tomados e prestados;
- 20.14.40. Consultar e emitir termos de incineração de notas fiscais;
- 20.14.41. Emitir relatórios dos contribuintes fiscalizados, não fiscalizados e em fiscalização;
- 20.14.42. Emitir relatório com listagem de contribuintes por atividade;
- 20.14.43. Emitir relatório com listagem de contribuintes por fiscal;
- 20.14.44. Emitir relatório com a situação dos contribuintes fiscalizados/em fiscalização

trazendo informações dos valores devidos/pagos e dos seus respectivos documentos de autuação;

- 20.14.45. Permitir que a penalidade das infrações seja do tipo percentual/valor fixo, com determinação de percentual ao dia até um percentual máximo, e determinação de valor mínimo e valor máximo quando valor fixo. Este último para gradação manual pelo fiscal no momento da autuação;
- 20.14.46. Permitir controlar a liberação e realizar a emissão de autorização para uso de emissor de cupons fiscais;
- 20.14.47. Permitir a inscrição em dívida ativa dos valores notificados e não pagos, conteúdo da dívida e perfeita descrição da notificação;
- 20.14.48. Disponibilizar ao usuário, favoritar determinadas rotinas, possibilitando o mesmo gerenciar suas rotinas favoritas;
- 20.14.49. Possuir gerenciamento de ordens de serviço, sendo possível ser controlada por fiscal responsável;
- 20.14.50. Possibilitar o fiscal responsável incluir ordens de serviço ao corpo fiscal determinando a verificação por cadastro econômico ou único, data de início a ser verificada pelo fiscal e campo descritivo para mais informações;
- 20.14.51. Possibilitar ao corpo fiscal a verificação de suas respectivas ordens, sendo possível alterar a data de início de verificação;
- 20.14.52. Possibilitar ao corpo fiscal incluir informações em sua ordem de serviço podendo incluir documentos a serem intimados na verificação do contribuinte;
- 20.14.53. Possibilitar ao corpo fiscal anexar documentos em sua ordem de serviço;
- 20.14.54. Possibilitar ao corpo fiscal concluir sua ordem de serviço caso não encontradas irregularidades do contribuinte, bem como concluir e abrir processo de fiscalização;
- 20.14.55. Possibilitar a impressão da ordem de serviço, para anexação no processo fiscal;
- 20.14.56. Possuir relatório gerencial da ordem de serviço, sendo possível verificar a situação das ordens bem como o número do processo de fiscalização vinculado a ordem de serviço quando possuir;
- 20.14.57. Permitir que ao gerar as notificações de lançamentos e autos de infrações – seja possibilitada a opção para assinatura digital.
- 20.14.58. Gerar relatório de inadimplência das empresas optantes do Simples Nacional

20.15. Simples Nacional

- 20.15.1. Importar arquivos de períodos dos contribuintes do simples nacional;
- 20.15.2. Importar arquivos contendo os eventos dos contribuintes do simples nacional;
- 20.15.3. Visualizar períodos e eventos dos contribuintes enquadrados no simples nacional;
- 20.15.4. Importar arquivos do DAS (Documento de Arrecadação do Simples Nacional);

- 20.15.5. Importar arquivos da DASN (Declaração Anual do Simples Nacional);
- 20.15.6. Importar arquivos de períodos dos contribuintes enquadrados como Microempreendedor Individual;
- 20.15.7. Importar arquivos contendo os eventos dos contribuintes enquadrados como Microempreendedor Individual;
- 20.15.8. Visualizar períodos e eventos dos contribuintes enquadrados como Microempreendedor Individual;
- 20.15.9. Importar arquivos do DAS-SIMEI (Documento de Arrecadação do Microempreendedor Individual);
- 20.15.10. Importar arquivos da DASN-SIMEI (Declaração Anual do Microempreendedor Individual);
- 20.15.11. Importar contribuintes do Simples Nacional que estejam em débitos com a Receita Federal para posterior inscrição em Dívida Ativa no sistema de tributos do Município;
- 20.15.12. Gerenciar quais contribuintes enquadrados no simples nacional com débitos, que serão inscritos em Dívida Ativa;
- 20.15.13. Emitir relatório de todas as informações importadas no DASN (Declaração Anual do Simples Nacional);
- 20.15.14. Emitir relatório de empresas do Município que declararam receita para outros municípios;
- 20.15.15. Emitir relatório de empresas de outros Municípios que declararam receita para o Município;
- 20.15.16. Emitir relatório de contribuintes enquadrados no simples nacional sem pagamento e que não foram inscritos em Dívida Ativa;
- 20.15.17. Emitir relatório de empresas do simples nacional que declaram sem recolhimento no DAS;

20.16. Domicílio Eletrônico

- 20.16.1. Possuir funcionalidade para controle de documentos eletrônicos, permitindo que estes documentos sejam enviados digitalmente aos contribuintes via serviço online.
- 20.16.2. Permitir que os contribuintes façam a adesão ao uso de comunicações eletrônicas de documentos através de autenticação com certificado digital.
- 20.16.3. Permitir configurar se, no ato do recebimento de uma comunicação, será obrigatório, ou não, o uso de assinatura digital para a visualização da mesma.
- 20.16.4. Permitir configurar documento de termo de aceite para uso do domicílio eletrônico. Ao fazer a adesão a este serviço, o contribuinte deve registrar concordância com este termo, assinando-o digitalmente.
- 20.16.5. Possuir repositório no próprio sistema gerenciador do domicílio eletrônico para

- salvar o certificado digital no padrão ICP-Brasil do tipo A1 dos contribuintes.
- 20.16.6. No ato do seu credenciamento, o contribuinte deve importar seu certificado digital do tipo A1, para que as futuras assinaturas na ciência de documentos sejam feitas diretamente no servidor, eliminando a necessidade de software executando em paralelo na assinatura digital.
- 20.16.7. Permitir que o contribuinte credenciado visualize seus documentos digitais, solicitando assinatura digital para visualização, além de visualizar documentos antigos e sua movimentação anterior.
- 20.16.8. Permitir ao contribuinte credenciado entrar com recurso em caso de discordância de um determinado fato.
- 20.16.9. Possuir classificações para gerenciar documentos eletrônicos, onde cada classificação deve pertencer a um tipo de documento diferente, sendo possível configurar os usuários responsáveis para cada classe.
- 20.16.10. Permitir configurar para cada classe os prazos de ciência e recurso, para controle da documentação eletrônica enviada aos contribuintes.
- 20.16.11. Permitir configurar ciência e conclusão automática em caso de necessidade.
- 20.16.12. Permitir controlar os documentos que estão pendentes de recebimento, assinatura, envio ao usuário, aguardando ciência, em prazo de recurso, recurso impetrado e documentos finalizados, além dos prazos de recurso e ciência.
- 20.16.13. Quando existirem novos comunicados disponíveis para visualização do contribuinte no serviço online, deve ser enviado e-mail notificando o mesmo.
- 20.16.14. Permitir a emissão de relatórios com layouts totalmente customizáveis, de qualquer informação cadastrada no sistema de domicílio eletrônico.
- 20.16.15. Possibilitar a parametrização de quantos dias o contribuinte terá para entrar com recurso em cada uma das classes de envio de documentação eletrônica
- 20.16.16. Permitir que as classes de documentação sejam configuradas como ciência automática. Documentos destas classes devem registrar a ciência automaticamente, assim que disponíveis ao contribuinte.
- 20.16.17. Os usuários só devem conseguir visualizar os documentos relacionados às classes onde eles estiverem habilitados.
- 20.16.18. Permitir definir a adesão à utilização do domicílio eletrônico como obrigatória e automática para todas as empresas com domicílio fiscal no município que sejam optantes do Simples Nacional.
- 20.16.19. Permitir a exigência de assinatura digital ao usuário da prefeitura para que qualquer comunicação seja enviada ao contribuinte optante do DEC.

20.17. Escrita Fiscal Eletrônica

- 20.17.1. Possuir cadastro Mobiliário ÚNICO;

- 20.17.2. Possuir Escrituração para Prestadores de Serviços;
- 20.17.3. Possuir escrituração do livro fiscal eletrônico, para todos os prestadores de serviços do município, com seleção do período de competência que se deseja lançar;
- 20.17.4. Possuir escrituração de serviços de Construção Civil para prestadores de serviços;
- 20.17.5. Permitir escrituração, via digitação, de notas fiscais, identificando número da nota, data de emissão, série e subsérie, natureza dos serviços (código do serviço);
- 20.17.6. Deverá efetuar o cálculo automático do tributo, com base nas informações acima lançadas;
- 20.17.7. No encerramento da escrituração o sistema deverá possibilitar a edição/cancelamento de qualquer lançamento, exceto para lançamentos gerados pela emissão de NFS-e;
- 20.17.8. Possuir escrituração para tomadores de serviço;
- 20.17.9. Permitir Escrituração do livro fiscal eletrônico, para todos os tomadores de serviços do município, com seleção do período de competência que se quer lançar;
- 20.17.10. Possuir escrituração exclusiva para contadores, dar a possibilidade que contadores possam se pré-cadastrar no sistema e utilizá-lo após liberação por intermédio de um funcionário da prefeitura com poderes para esta atividade (senha que permita esta operação);
- 20.17.11. Disponibilizar meios para que a Administração Municipal verifique as informações enviadas pelos contribuintes por meio das declarações, tais como: serviços prestados por empresas de fora do Município, serviços prestados por empresas locais, serviços prestados fora da cidade por empresas locais, relação dos serviços com maiores arrecadações/declarações;
- 20.17.12. Possibilitar o lançamento automático dos valores declarados no Sistema de Tributação;
- 20.17.13. Disponibilizar rotina para o cadastramento, alteração e baixa de inscrições municipais;
- 20.17.14. Disponibilizar ao usuário, favoritar determinadas rotinas, possibilitando o mesmo gerenciar suas rotinas favoritas;
- 20.17.15. Ter opção de emitir recibo de declaração de ISS e de ISS retido;
- 20.17.16. Possibilitar a escrituração, com acesso seguro (assinatura digital), de documentos fiscais e ou cupons fiscais emitidos e recebidos, contendo necessariamente:
 - 20.17.16.1. Razão social do declarante/contribuinte; CNPJ/CPF; Endereço completo;
 - 20.17.16.2. Número do Cadastro Municipal Mobiliário, quando tiver;
 - 20.17.16.3. Número e data de emissão do documento fiscal;
 - 20.17.16.4. Valor dos serviços prestados e/ou tomados.
- 20.17.17. Possibilitar a escrituração de serviços eventuais, não enquadrados no cadastro mobiliário;

- 20.17.18. Permitir ao declarante que efetue seu cadastro e conceda permissão de acesso aos funcionários;
- 20.17.19. Possibilitar que o escritório contábil, através de seu usuário e senha, faça a escrituração de todos os seus clientes, serviços prestados e tomados;
- 20.17.20. Permitir que a solicitação de cadastro de declarante seja confirmada pelo Fisco, habilitando-o para utilização da ferramenta;
- 20.17.21. Permitir declarações retificadoras possibilitando emissão da guia de pagamento;
- 20.17.22. Aceitar múltiplas atividades enumeradas na Lista de Serviços (LC 116/03) em um mesmo documento fiscal;
- 20.17.23. Possibilidade de importação de arquivos das administradoras de cartão, contendo as informações de débito e crédito;
- 20.17.24. Possibilidade de configuração dos campos a serem listados para as declarações de despesa;
- 20.17.25. Possibilidade de configurar se uma determinada despesa será de preenchimento obrigatório ou não;
- 20.17.26. Permitir o cadastramento de novos tomadores de serviço pelos próprios declarantes, no momento da declaração de serviços prestados;
- 20.17.27. Permitir declaração dos serviços prestados e tomados para contribuintes isentos, imunes, com regime de estimativa e regime fixo anual;
- 20.17.28. Permitir declarações de serviços prestados dos contribuintes do regime de homologação por: documento fiscal; base de cálculo; categorias configuráveis ou planos de contas, conforme configurações predefinidas;
- 20.17.29. Possibilitar a retificação de declarações de serviços prestados já realizados e não pagas;
- 20.17.30. Possibilitar a retificação das declarações de serviços prestados já realizadas e não pagas, por categoria, composto pelos campos definidos nas configurações de categoria, com as fórmulas definidas também no mesmo cadastro;
- 20.17.31. Possibilitar a retificação das parcelas já pagas, desde que não exclua notas fiscais eletrônicas e não altere o valor do ISS;
- 20.17.32. Permitir a escrituração para contribuintes de fora do Município (Declarantes sem cadastro mobiliário) tanto de documentos fiscais prestados como tomados, possibilitando a emissão de guia para pagamento do imposto;
- 20.17.33. Possibilitar a geração de parcelas complementares sem intervenção do Município e sem perder a referência e a competência a qual ela complementa;
- 20.17.34. Disponibilizar rotina para cadastramento de requisição de compensação (valor pago a maior), após deferido pelo Município, este valor será abatido do valor devido de competências futuras;
- 20.17.35. Permitir o enquadramento de incentivos fiscais por cadastro econômico;

- 20.17.36. Permitir configurar multa por atraso de declaração, separadamente por serviços prestados, serviços tomados e contribuintes do simples nacional;
- 20.17.37. Permitir o lançamento de multa por atraso na declaração de forma geral;
- 20.17.38. Permitir configurar quais itens da lista de serviço (LC116/03) poderão sofrer dedução na base de cálculo, podendo ainda determinar qual o percentual máximo para dedução;
- 20.17.39. Permitir mais de uma declaração por competência;
- 20.17.40. Atender a LC 123/2006 referente ao Simples Nacional, quanto as alíquotas diferenciadas;
- 20.17.41. Permitir efetuar declaração sem movimento;
- 20.17.42. Permitir a geração do recibo de retenção de ISS com a possibilidade de agrupar todas as notas de um mesmo prestador no mesmo recibo;
- 20.17.43. Conter tecnologia para que empresas exploradoras das atividades de leasing realizem as declarações de tomadores domiciliados no município, devendo informar os documentos/contratos de forma individual ou através de arquivo de sistema de escrita fiscal ou ainda contábil (em layout definido pelo Município) com todos os documentos a serem declarados;
- 20.17.44. Conter rotina para que empresas exploradoras das atividades de Plano de Saúde realizem as declarações de tomadores domiciliados no Município, devendo informar os documentos/contratos de forma individual ou através de arquivo de sistema de escrita fiscal ou contábil (em layout definido pelo Município) com todos os documentos a serem declarados;
- 20.17.45. Conter programa para que empresas exploradoras das atividades de administração de cartão de crédito/débito processem as declarações simplificadas para recolhimento do ISS devido ao município. As declarações simplificadas deverão conter as informações mínimas para apuração do imposto devido ao Município;
- 20.17.46. Permitir a manutenção dos planos de contas das instituições financeiras, que deverão estar disponíveis para os funcionários do município e para os responsáveis pelas declarações das instituições financeiras, podendo os funcionários do município acessar todos os planos de contas das instituições financeiras, e os responsáveis pela declaração das mesmas somente deverão ter acesso ao plano da respectiva instituição;
- 20.17.47. Permitir que instituições financeiras possam cadastrar as contas colocando os dados como: número da conta, nome da conta, descrição da conta, código COSIF da qual a conta está vinculada, código da atividade da qual a mesma está correlacionada;
- 20.17.48. Possuir sistemática onde o banco possa cadastrar as contas através da importação de arquivos, através de layout disponibilizado pelo município;
- 20.17.49. Possuir lançamento via Plano de contas COSIF e Plano de Contas de cada

- Instituição Financeira, sendo que ambas deverão estar correlacionadas com os códigos de serviço pertinentes;
- 20.17.50. Possibilitar a importação de declaração de Instituições Financeiras (DESIF), com obrigatoriedade do grupo contábil 7.0.0.00.00-9, e também se for o caso, para o grupo contábil 8.0.0.00.00-6, nos termos da respectiva legislação municipal atual ou implantada durante a vigência deste contrato, no padrão ABRASF;
- 20.17.51. Possibilitar a importação de arquivos de Informações Comuns aos Municípios, com as informações do Plano Geral de Contas Comentado (PGCC), bem como a Tabela de Tarifas da Instituição Financeira quando obrigatório, no padrão ABRASF;
- 20.17.52. Possibilitar a importação de arquivos de apuração mensal do ISS, discriminando a identificação da dependência, demonstrativo da apuração da receita tributável e do ISSQN mensal devido por subtítulo e demonstrativo do ISS mensal a recolher, no padrão ABRASF;
- 20.17.53. Possibilitar verificar a arrecadação mensal e anual por conta COSIF das Instituições Financeiras sediadas no município;
- 20.17.54. Possibilitar a consulta do Plano Geral de Contas Comentado de atual utilização e de utilizações anteriores;
- 20.17.55. Possibilitar a importação de arquivo com as informações do demonstrativo das partidas contábeis (Partidas Dobradas);
- 20.17.56. Possibilitar a consulta do Balancete Analítico por cadastro econômico, CPF/CNPJ da instituição financeira e pela data da importação.
- 20.17.57. O módulo deverá permitir a consulta de cadastros que não possuem inscrição no cadastro mobiliário no município.
- 20.17.58. Permitir a emissão de guia de recolhimento para o Imposto Sobre Serviços, baseado nos valores impossibilitados de recolhimento através do DAS.
- 20.17.59. O módulo deverá permitir a consulta de informações referentes a receita bruta acumulada, sendo possível o agrupamento de informações e filtro de valores;
- 20.17.60. O módulo deverá permitir a consulta de informações referentes aos parcelamentos deferidos junto à Receita Federal.
- 20.17.61. O módulo deverá permitir a consulta de declarações realizadas com benefício sem autorização pelo fisco.
- 20.17.62. O módulo deverá permitir a consulta de informações relativas aos pagamentos e baixas de competências que compõem parcelamentos;
- 20.17.63. O módulo deverá permitir o processamento e a consulta de informações referentes aos cadastros do MEI, com a possibilidade de identificação dos seguintes casos:
- 20.17.63.1. Cadastro ativo com evento de baixa no MEI;
- 20.17.63.2. Não possui cadastro no município.
- 20.17.64. Geração de arquivo de integração com a receita federal, para exclusão de

- contribuintes em lote, de acordo com o manual de exclusão disponibilizado em sua última versão, atualizado sempre que disponibilizado pela CGSN novo layout;
- 20.17.65. O módulo deverá permitir a consulta de documentos de arrecadação, gerados pela **Receita Federal**.
- 20.17.66. O módulo deverá permitir a consulta de débitos enviados pela receita federal para cobrança em dívida ativa;
- 20.17.67. O módulo deverá permitir a emissão de guia de arrecadação, para os débitos enviados pela receita federal para cobrança em dívida ativa, com o cálculo dos devidos encargos de acordo com a legislação em vigor que regulamenta o regime do Simples Nacional;

20.18. Nota Fiscal Eletrônica de Serviço

- 20.18.1. Emitir NFS-e;
- 20.18.2. Enviar qualquer nota já emitida por e-mail;
- 20.18.3. Cancelar a NFS-e desde que esta esteja dentro do período permitido para o cancelamento;
- 20.18.4. Visualizar as NFS-e já emitidas do prestador do serviço;
- 20.18.5. Permitir os fiscais liberar ou cancelar qualquer autorização para emissão de notas fiscais eletrônicas;
- 20.18.6. Emitir NFS-e utilizando vários itens da lista de serviços, conforme classificação da Lei Complementar 116/03, inclusive na mesma nota;
- 20.18.7. Permitir a qualquer usuário (cidadão, entidade, empresa, etc.), verificar a autenticidade das Notas Fiscais eletrônicas emitidas via QR code;
- 20.18.8. Permitir ao prestador de serviço configurar logo da empresa para ser utilizado no corpo da NFS-e;
- 20.18.9. Permitir ao prestador de serviço configurar observação padrão a ser sugerida em toda a emissão de NFS-e;
- 20.18.10. Permitir ao prestador de serviço configurar informação complementar padrão, em momento anterior a emissão da NFS-e, a ser sugerida em toda a emissão de NFS-e;
- 20.18.11. Permitir ao prestador de serviço configurar um e-mail, em momento anterior a emissão da NFS-e, para o qual todas as NFS-e sejam encaminhadas automaticamente, independente do tomador do serviço;
- 20.18.12. Configurar número de dias após a emissão da NFS-e onde o prestador de serviço está autorizado a cancelar a NFS-e;
- 20.18.13. Permitir ao usuário emissor de NFS-e que efetue uma solicitação para cancelamento de determinada nota, informando o motivo e sua respectiva substituta quando houver;
- 20.18.14. Disponibilizar ao usuário fiscal, o controle para as solicitações de cancelamentos

- de NFS-e, podendo o mesmo deferir/indeferir as respectivas solicitações, informando o motivo;
- 20.18.15. Enviar e-mail automaticamente ao tomador do serviço quando a NFS-e for cancelada;
 - 20.18.16. Configurar se o nome fantasia dos prestadores de serviço usuários da NFS-e sairá no corpo da NFS-e;
 - 20.18.17. Permitir ao usuário emissor de NFS-e, copiar os dados de um documento já emitido para emissão de nova nota;
 - 20.18.18. Configurar quantos dias após a emissão a nota poderá ser substituída pelo contribuinte;
 - 20.18.19. Realizar o download do arquivo de retorno (XML) resultado da integração, para cada NFS-e, quando esta for feita via integração;
 - 20.18.20. Utilizar Recibo Provisório de Serviço (RPS) com numeração sequencial crescente, devendo ser convertido em NFS-e no prazo estipulado pela legislação tributária municipal;
 - 20.18.21. Configurar se o tomador do serviço receberá créditos para serem utilizados no abatimento do IPTU;
 - 20.18.22. Configurar percentual individual de créditos para abatimento de IPTU por tipo do tomador de serviço: Pessoa Física ou Jurídica;
 - 20.18.23. Imprimir na NFS-e as informações da construção civil com no mínimo: número da obra, ano da obra, tipo da obra e número do C.E.I da obra;
 - 20.18.24. Cadastrar obra e emitir NFS-e Informando: nome da obra, o responsável pela obra, C.E.I da obra, Logradouro, Bairro e CEP;
 - 20.18.25. Permitir consulta dos arquivos XMLs de importação de NFS-e. Deverá ser possível identificar a situação do arquivo, se importado com sucesso ou com erro. Deverá ser discriminado o motivo para os que apresentarem erro;
 - 20.18.26. Gerar relatório dos maiores emissores de NFS-e selecionando o serviço e período de data de emissão;
 - 20.18.27. Gerar relatório de créditos de IPTU, com filtros de: data inicial e final e pela situação do crédito (Pendentes, Pagos e Cancelados);
 - 20.18.28. Visualizar a prévia da NFS-e antes de sua emissão, podendo imprimir;
 - 20.18.29. Emitir notas fiscais eletrônicas, informando vários municípios onde os serviços foram prestados, bem como o local de recolhimento do ISS, inclusive na mesma nota, conforme Lei complementar 116/03;

20.19. Dívida Ativa

- 20.19.1. Conter recursos para administrar todos os tributos inscritos em dívida ativa também em função de sua origem (IPTU, ISSQN, Taxas, Contribuição de Melhoria e outros), no que se refere à inscrição e cobrança, administrativa, judicial e cartório;
- 20.19.2. Permitir o controle e emissão dos livros de registro de dívida ativa (termos de abertura e encerramento e fundamentação legal) controlando, no registro das inscrições, o número e a folha em que a mesma se encontra no livro de registros;
- 20.19.3. Possuir meios para identificação de maneira automática dos parcelamentos em atraso, podendo selecionar o número de parcelas atrasadas que se deseja filtrar, para que seja procedido o cancelamento do parcelamento de acordo com o que prevê a legislação municipal;
- 20.19.4. Possibilitar a emissão e o controle de notificações de diversos tipos e modelos, de petições para cobrança judicial, de certidões em texto e layout definido pelo usuário;
- 20.19.5. Possibilitar informar os corresponsáveis da dívida ativa, com possibilidade de listar os mesmos nas notificações, CDA's, carnês e qualquer texto em que seja necessário;
- 20.19.6. Controlar as dívidas ativas, gerando informações sobre e no ato da inscrição (livro, folha, data e número da inscrição), com cálculos de atualizações e acréscimos legais;
- 20.19.7. Realizar controle de processos de cobrança judicial, inclusive com relação a suas fases: notificação, certidão, petição, ajuizamento;
- 20.19.8. Possuir rotinas de inscrição em dívida ativa dos tributos e outras receitas vencidas e não pagas, registradas na conta corrente fiscal, de acordo com a legislação;
- 20.19.9. Possibilitar a configuração do parcelamento de dívida ativa, podendo parcelar várias receitas, conceder descontos através de leis municipais, estabelecendo um valor mínimo por parcela e período de vigência da lei;
- 20.19.10. Possuir demonstrativo analítico dos parcelamentos e reparcelamentos num determinado período ou contribuintes;
- 20.19.11. Possuir demonstrativo analítico dos débitos inscritos em dívida ativa;
- 20.19.12. Possuir demonstrativo dos débitos ajuizados, pagos, abertos, cancelados, emitidos por contribuinte, imóvel ou econômico;
- 20.19.13. Possuir demonstrativo de débitos prescritos e a prescrever;
- 20.19.14. Possibilitar a criação e administração de diversos programas de recuperação de dívida ativa, com controle de descontos diferenciados;
- 20.19.15. Possibilitar o parcelamento de débitos do contribuinte, de diversas origens e exercícios, mantendo informações sobre a origem dos créditos fiscais;
- 20.19.16. Conter rotinas para o cancelamento do parcelamento, mesmo quando com parcelas

- pagas, descontando-se o valor proporcionalmente nas inscrições;
- 20.19.17. Processar a classificação contábil e gerar a planilha e/ou arquivo para contabilização das movimentações efetuadas na dívida ativa, como pagamentos, prescrição, cancelamentos dentre outros;
- 20.19.18. Nas consultas e relatórios gerenciais devera agrupar os débitos entre administrativo, judicial, ou Cartório, dependendo da fase de cobrança em que cada um se encontra inclusive parcelamentos;
- 20.19.19. Possibilitar que as Certidões de Dívida sejam assinadas digitalmente;
- 20.19.20. Possibilitar realizar antecipação do pagamento de uma parcela de um parcelamento, descontando os referidos valores até a data da antecipação;
- 20.19.21. Propiciar junção de dívidas para cobrança administrativa/judicial por no mínimo as seguintes formas: Contribuinte, Classificação da Receita, Ano de Lançamento, Cadastro Imobiliário, Cadastro Econômico;
- 20.19.22. Possibilitar informar ano de referência para agrupamento de débitos para cobrança administrativa ou judicial, sendo que só pode ser aberta a cobrança, se para a forma de junção selecionada possuir lançamento para o ano de referência informado;
- 20.19.23. Possibilitar administração de honorários e custas judiciais no momento da abertura da ação judicial;
- 20.19.24. Possibilitar a geração de petições para mais de um processo de dívida ativa;
- 20.19.25. Possibilitar que no momento de um parcelamento de débitos em dívida ativa possam ser selecionados também débitos que estão em cobrança no exercício e estes ao efetivar o parcelamento sejam inscritos em dívida automaticamente;
- 20.19.26. Possibilitar realizar o estorno de inscrição em dívida ativa, caso identificado que a inscrição foi de forma indevida, caso ainda não tenha sido efetuado nenhuma movimentação com a inscrição na dívida ativa;
- 20.19.27. Permitir alertar no momento do cancelamento do parcelamento, caso contenha débitos judiciais envolvidos no parcelamento;
- 20.19.28. Permitir imprimir documento previamente configurado no momento do cancelamento do parcelamento;
- 20.19.29. Possibilitar que ao cancelar um parcelamento permaneçam os juros de parcelamentos nas novas parcelas criadas;
- 20.19.30. Possibilitar definir privilégios de acesso por usuário entre as dívidas administrativas e judiciais;
- 20.19.31. Possibilitar que a certidão de um débito de dívida seja possível ser gerada para cobrança Judicial e Cartório, não perdendo ambas as referências;
- 20.19.32. Propiciar visualização em forma de gráfico, a quantidade de parcelamentos que possuem três ou mais de parcelas em atraso, de acordo com o tipo do parcelamento;
- 20.19.33. Propiciar visualização em forma de gráfico o montante de dívida ativa em aberto

- classificando entre o tipo de dívida ativa, administrativa, judicial e cartório;
- 20.19.34. Possibilitar que a geração da certidão de dívida ativa seja gerada com todos os débitos levando em consideração o terreno em que cada imóvel está construído;
- 20.19.35. Possibilitar que a certidão de dívida ativa seja gerada com um código de barras e que através deste seja possível efetuar a quitação dos débitos relacionados na CDA;
- 20.19.36. Possibilitar gerenciamento de forma individual das parcelas que estão em um processo de cobrança administrativa, judicial e cartório, podendo incluir e excluir uma parcela após processo Gerado;
- 20.19.37. Propiciar o envio de certidão de dívida ativa para cobrança em cartórios de maneira automática através de Webservice padrão;
- 20.19.38. Propiciar que os parcelamentos de dívida ativa que estiverem com três ou mais parcelas vencidas, sendo elas consecutivas ou não, sejam cancelados de forma automática, sem a intervenção de usuário para dar algum comando todas às vezes, permitindo informar número de dias de carência para validação de parcelas vencidas, enviando e-mail aos responsáveis sobre a execução dos cancelamentos;
- 20.19.39. Permitir que ao cancelar algum parcelamento, seja realizada a imputação dos débitos, respeitando a ordem de primeiro os débitos com fato gerador mais antigo, após as taxas, após os impostos;
- 20.19.40. Possibilitar impressão de prévia de cancelamento de parcelamento, demonstrando as inscrições em dívida ativa que estão relacionadas ao parcelamento e serão retornadas para aberto;
- 20.19.41. Possibilitar visualizar em forma de gráfico o saldo dos valores originais inscritos em dívida acrescidos de correção, multa e juros até a data da consulta, de acordo com o status da cobrança, podendo ser Administrativa, Judicial e Cartório;
- 20.19.42. Gerar o demonstrativo de cálculo para executivo fiscal, com todas as informações necessárias para o correto ajuizamento da execução judicial;
- 20.19.43. Permitir a importação dos arquivos de débitos disponibilizados pela Receita Federal para que o município realize a inscrição dos débitos em Dívida Ativa.

20.20. Auditoria Tributária

- 20.20.1. O sistema deve permitir o controle de autorizações para utilização de Impressoras de Cupom Fiscal. Na inclusão do pedido de autorização, devem ser solicitadas no mínimo as informações da empresa solicitante, a data da solicitação e o modelo do equipamento com seu número de série. O sistema deve permitir ações de deferimento, indeferimento, alteração e impressão da autorização.
- 20.20.2. Deve possibilitar o cadastro e controle de empresas gráficas autorizadas para a impressão de blocos de notas fiscais, com informações atualizadas e integradas.
- 20.20.3. O sistema deve controlar as autorizações para impressão de notas fiscais. O pedido

- de autorização deve incluir informações como a empresa solicitante, data de validade e quantidade de blocos autorizados. Deve permitir consulta, alteração, cancelamento e impressão da autorização.
- 20.20.4. O sistema deve permitir a inclusão de autorizações para incineração de notas fiscais, vinculando essas autorizações às previamente concedidas para impressão de notas fiscais.
- 20.20.5. Deve permitir o cadastro e configuração de infrações previstas na legislação municipal, com possibilidade de definir percentuais de penalidade, valores diferenciados para reincidência, tributos associados ao débito e espaço para descrever a fundamentação legal.
- 20.20.6. Deve ser possível determinar se a multa de infração acessória será lançada junto ao documento de autuação principal ou gerada em lançamento separado.
- 20.20.7. O sistema deve registrar e controlar todas as visitas realizadas às empresas pelo fisco municipal, incluindo identificação da empresa, fiscal responsável, data da visita e motivo.
- 20.20.8. Deve permitir a criação de classificações para procedimentos fiscais, agrupando-os por áreas de interesse.
- 20.20.9. O sistema deve possuir cadastro de serviços executados pelo fisco municipal, permitindo a definição de uma pontuação para cada serviço.
- 20.20.10. Deve permitir a inclusão de procedimentos fiscais para empresas estabelecidas no município, contribuintes eventuais e instituições financeiras, com gerenciamento completo dessas ações.
- 20.20.11. O sistema deve permitir o gerenciamento de todos os procedimentos fiscais cadastrados, com filtros de pesquisa por fiscal responsável, contribuinte fiscalizado, número do procedimento, ano, data de inclusão e situação (aberto, iniciado, fechado ou cancelado).
- 20.20.12. Deve permitir a inclusão de documentos como anexos aos procedimentos fiscais, garantindo a documentação completa e integrada.
- 20.20.13. Deve possuir um serviço de denúncia fiscal, permitindo que cidadãos relatem possíveis irregularidades de forma identificada ou anônima.
- 20.20.14. O sistema deve permitir a alteração, cancelamento e transferência de procedimentos fiscais entre usuários do grupo fisco.
- 20.20.15. Deve permitir a geração em formato PDF de todos os documentos inerentes a um procedimento fiscal, como termos de início, intimações, termos de recebimento e devolução de documentos, autos de infração, planilhas de homologação, termos de prorrogação e encerramento, entre outros.
- 20.20.16. Deve permitir a geração de múltiplas intimações conforme necessário, bem como a prorrogação de ações fiscais.

- 20.20.17. O sistema deve possibilitar a geração de termos adicionais sem necessidade de novos desenvolvimentos no software.
- 20.20.18. Deve permitir o envio de todos os termos gerados durante a ação fiscal para o e-mail dos contribuintes, registrando e consultando os e-mails enviados.
- 20.20.19. Deve permitir configurar textos padrão para cada termo enviado por e-mail.
- 20.20.20. O sistema deve integrar-se ao Domicílio Eletrônico do Contribuinte para envio de todos os termos em forma de comunicado ao contribuinte fiscalizado.
- 20.20.21. Deve permitir que o fiscal faça a homologação da ação fiscal, com possibilidade de alterar, incluir ou excluir documentos apresentados na escrituração fiscal do contribuinte sem necessidade de importação de arquivos.
- 20.20.22. Deve permitir a homologação de serviços prestados e tomados, ordenados por competência em ordem ascendente, e possibilitar a impressão das planilhas de homologação.
- 20.20.23. Deve permitir a homologação da ação fiscal de forma resumida, informando por competência apenas a base de cálculo, item da lista de serviços (LC 116/2023), alíquota e descrição.
- 20.20.24. O sistema deve permitir lançamentos por estimativa ou arbitramento, com parâmetros e fórmulas customizáveis pelo fisco, sem necessidade de novos desenvolvimentos.
- 20.20.25. Deve permitir a homologação da ação fiscal para instituições financeiras com base no modelo conceitual DES-IF do padrão ABRASF, cruzando dados da apuração mensal com demonstrativos contábeis e destacando divergências.
- 20.20.26. Deve permitir a fiscalização e homologação de empresas do Simples Nacional, apresentando os valores declarados na Receita Federal (PGDAS-D) e identificando divergências com o sistema municipal.
- 20.20.27. Deve possuir relatórios de divergências entre valores declarados na Receita Federal e no sistema municipal para empresas do Simples Nacional.
- 20.20.28. Deve permitir a inclusão de documentos de autuação com base em infrações previstas na legislação, detalhando competências, penalidades e reincidência.
- 20.20.29. Deve permitir a prévia do cálculo de débitos antes da efetivação e emitir documentos de autuação em formato PDF com todos os dados da apuração e descritivo das infrações.
- 20.20.30. Deve possibilitar a inclusão de recursos sobre documentos de autuação diretamente pelo Domicílio Eletrônico do Contribuinte, gerenciando os recursos e permitindo a suspensão de débitos relacionados.
- 20.20.31. Deve permitir a geração de boletos bancários com código de barras e parametrização de descontos na multa para pagamentos realizados até a data de vencimento.

- 20.20.32. Deve permitir a transferência para dívida ativa de documentos de autuação não pagos, além do parcelamento e reparcelamento dos débitos, com parametrização de juros, valor mínimo, quantidade máxima de parcelas, entradas e descontos conforme legislação municipal.
- 20.20.33. O sistema deve possuir relatórios para análise fiscal de instituições financeiras, que apresentem as inconsistências entre demonstrativos contábeis e apurações mensais.
- 20.20.34. Deve permitir a importação do arquivo de Estatística Bancária Mensal (ESTBAN) fornecido pelo Banco Central.
- 20.20.35. Deve possibilitar a consulta dos valores importados do arquivo ESTBAN, agrupando-os por competência e instituição financeira.
- 20.20.36. O sistema deve emitir relatórios de contribuintes omissos em suas declarações, permitindo ações corretivas.
- 20.20.37. Deve emitir relatórios de contribuintes que informaram não ter movimentações em suas declarações, para fins de acompanhamento.
- 20.20.38. Deve apresentar relatórios que identifiquem empresas enquadradas no Simples Nacional que ultrapassaram o limite de faturamento permitido para esse regime.
- 20.20.39. Deve apresentar relatórios que identifiquem empresas enquadradas como MEI - Microempreendedor Individual, que ultrapassaram o limite de faturamento permitido.
- 20.20.40. Deve emitir relatórios que apresentem todas as notas fiscais declaradas pelos contribuintes, sejam referentes a serviços prestados ou tomados.
- 20.20.41. Deve possuir gráficos evolutivos que apresentem os valores de ISS declarados e pagos por competência.
- 20.20.42. Deve permitir a apuração de quais empresas estão exercendo determinada atividade, com filtros por código da atividade ou inscrição municipal.
- 20.20.43. Deve emitir relatórios que apresentem divergências entre as informações declaradas pelo prestador e pelo tomador referentes ao mesmo documento fiscal.
- 20.20.44. Deve emitir relatórios que apresentem divergências significativas no faturamento de empresas entre competências específicas, permitindo configurar percentuais de divergência, códigos de atividade e períodos de análise.
- 20.20.45. Deve emitir relatórios de contribuintes autorizados a emitir NFS-e, mas que não estão emitindo, permitindo o acompanhamento dessas irregularidades.
- 20.20.46. O sistema deve possuir relatórios de ficha de fiscalização que apresentem todos os procedimentos fiscais, documentos de autuação e situação dos débitos, com filtros por número de processo fiscal, período, situação e inscrição municipal.
- 20.20.47. Deve apresentar relatórios de arrecadação por item da lista de serviços, permitindo ordenar por valores de receita bruta ou ISS, e possibilitar filtros por período e tipo de serviço (prestado ou tomado).

- 20.20.48. Para fiscalização de instituições financeiras, deve possuir relatórios de contas tributáveis sem movimentação.
- 20.20.49. Deve apresentar relatórios sobre o cumprimento das obrigações acessórias referentes à entrega dos módulos da DES-IF.
- 20.20.50. Deve permitir a importação de dados referentes às administradoras de cartões de crédito.
- 20.20.51. Deve apresentar detalhamentos dos valores importados das operadoras de cartão de crédito, por contribuinte, natureza da operação e valores por dia do mês.
- 20.20.52. Deve possuir relatórios de inteligência fiscal que cruzem valores declarados no PGDAS-D com os declarados em arquivos das operadoras de cartão de crédito e na escrituração fiscal do município, permitindo filtros por contribuinte, percentual de diferença e período.
- 20.20.53. Deve controlar ordens de serviço para fiscais, permitindo que o responsável pelo setor inclua ordens informando a empresa a ser fiscalizada, o fiscal responsável, prazo para execução, descrição e período a ser apurado.
- 20.20.54. Deve permitir que fiscais responsáveis adicionem comentários durante a execução da ordem de serviço.
- 20.20.55. Deve permitir a inclusão de anexos nas ordens de serviço e sua impressão.
- 20.20.56. Deve possibilitar abrir um procedimento fiscal relacionado a uma ordem de serviço.
- 20.20.57. Deve permitir vincular mais de um fiscal a uma ordem de serviço.
- 20.20.58. Deve permitir a conclusão da ordem de serviço, com descrição do parecer final.
- 20.20.59. Deve permitir criar grupos de fiscais, organizados por áreas de atuação.
- 20.20.60. Deve controlar plantões fiscais, configurando horários de expediente e vinculando fiscais aos plantões.
- 20.20.61. O lançamento do plantão fiscal deve ser feito mensalmente, com sorteio de fiscais para os dias de trabalho, excluindo feriados.
- 20.20.62. Deve permitir o lançamento de pontuações para controle de produtividade dos fiscais.
- 20.20.63. Cada fiscal deve acessar apenas suas movimentações no plantão fiscal.
- 20.20.64. O responsável pela pasta deve ter acesso total ao plantão fiscal, podendo gerenciar jornadas, atividades e realizar manutenções.
- 20.20.65. Deve possuir rotinas para gerar notificações prévias antes de iniciar um procedimento fiscal, podendo ser realizadas individualmente ou de forma geral com base em regras cadastradas.
- 20.20.66. A notificação prévia geral deve ser automática, enviando notificações para contribuintes encontrados pelas regras via Domicílio Eletrônico do Contribuinte.
- 20.20.67. Após a notificação prévia automática, deve controlar prazos para regularização,

- identificando contribuintes que se regularizaram e apresentando os que não o fizeram para abertura de procedimentos fiscais.
- 20.20.68. O sistema deve notificar contribuintes, ao acessarem o sistema, sobre notificações pendentes para visualização.
- 20.20.69. Sistema deve possuir mecanismo de malha fina fiscal, onde permita que se definam regras de cruzamento de informações para que sejam executadas periodicamente.
- 20.20.70. Os contribuintes identificados pelas regras como possuindo irregularidades devem ser notificados eletronicamente.
- 20.20.71. As notificações devem ser enviadas para o Domicílio Eletrônico do Contribuinte.
- 20.20.72. O contribuinte deve ser alertado de que possui notificação a ser lida ao acessar o sistema de Domicílio Eletrônico do Contribuinte.
- 20.20.73. Deve permitir que o contribuinte entre com recurso nas notificações recebidas, em caso de discordância.
- 20.20.74. Deve permitir que o contribuinte assine digitalmente a notificação recebida para efetuar a leitura.
- 20.20.75. Deve permitir ao contribuinte fazer a leitura da notificação, impressão e download em formato PDF.
- 20.20.76. Deve permitir que o contribuinte visualize a data e hora de geração da notificação e também o motivo da sua geração.
- 20.20.77. O sistema deve possuir regra para identificar e notificar empresas optantes pelo Simples Nacional que não realizaram a obrigação acessória da declaração do PGDAS-D e possuem movimentação de documentos fiscais na declaração de serviços prestados.
- 20.20.78. O sistema deve possuir regra para identificar e notificar contribuintes que possuem a obrigação acessória de realizar o encerramento das declarações de serviços e não cumprirem esta obrigação dentro do prazo definido.
- 20.20.79. O sistema deve possuir regra para identificar e notificar contribuintes optantes pelo Simples Nacional que devem declarar o ISS para o seu município sem retenção, porém no PGDAS-D -D efetuaram a declaração com retenção ou substituição tributária.
- 20.20.80. O sistema deve possuir regra para identificar e notificar empresas que não poderiam ser tomadoras de serviços pelo fato de não estarem com a situação cadastral ativa e possuir CNPJ com domicílio fiscal no município, porém estão tomando serviços.
- 20.20.81. O sistema deve possuir regra para identificar e notificar empresas optantes pelo Simples Nacional que emitiram documentos fiscais com tributação no município, porém na declaração do PGDAS-D foram declarados os valores de receita com isenção, imunidade e redução de base de cálculo.

- 20.20.82. O sistema deve possuir regra para identificar e notificar empresas optantes pelo Simples Nacional que possuem inconsistências de valores de faturamento declarados na Escrituração Fiscal e no PGDAS-D.
- 20.20.83. Deve ser possível definir uma data inicial e final para que o sistema execute as regras da malha fina.
- 20.20.84. Deve ser possível definir se a periodicidade de execução será Diário, Mensal ou Anual.
- 20.20.85. Permitir definir em qual hora do dia a regra será executada.
- 20.20.86. Deve ser possível configurar a regra para apenas encontrar os registros com inconsistência, ou encontrar os registros com inconsistência e notificar automaticamente os contribuintes.
- 20.20.87. Deve permitir configurar um prazo para a ciência automática. Se o contribuinte não visualizar a notificação dentro deste prazo, ela receberá ciência tácita.
- 20.20.88. Deve ser possível relacionar as regras a um cadastro de infração conforme previsto na legislação municipal.
- 20.20.89. Permitir relacionar um layout de documento que será utilizado para montar o documento da notificação.
- 20.20.90. Permitir relacionar um usuário responsável pelo acompanhamento da execução da regra automática.
- 20.20.91. Deve permitir que o fisco municipal execute a regra manualmente a qualquer momento, mesmo não estando dentro do prazo de execução automática.
- 20.20.92. O sistema deve possuir um gerenciador das notificações geradas, onde o fisco municipal poderá consultar todas as notificações. Deve possuir as ações de visualizar, cancelar a notificação, visualizar os recursos e excluir a notificação.
- 20.20.93. As regras devem possuir mecanismo de identificação automática de regularização. Se o contribuinte receber a notificação e regularizar suas pendências, o sistema deve ser capaz de interpretar esta regularização e marcar a notificação como regularizada.
- 20.20.94. Permitir que seja definido um prazo, em dias, para que o contribuinte possa se regularizar.
- 20.20.95. Em caso de não regularização, o sistema deve permitir geração de multa de penalidade, conforme previsto em legislação municipal. Deve permitir gerar o boleto de pagamento e enviá-lo para o Domicílio Eletrônico do Contribuinte.
- 20.20.96. Deve permitir consultar e visualizar todas as penalidades geradas para uma notificação.
- 20.20.97. Deve permitir visualizar quais pendências o sistema identificou em cada notificação, apresentando os valores e os períodos apurados.
- 20.20.98. Deve permitir ao fisco visualizar e dar prosseguimento em todos os recursos

incluídos pelos contribuintes. Deve permitir também que o fisco faça a inclusão de novos recursos.

- 20.20.99. Cada notificação deve ser classificada pelas situações: Aguardando Envio para o Contribuinte, Aguardando Ciência, Aguardando Regularização, Regularizada, Não Regularizada, com Penalidade Cancelada.
- 20.20.100. Para notificações não regularizadas, deve permitir abrir procedimento fiscal diretamente pela seleção do registro.
- 20.20.101. Ao abrir procedimento fiscal, todos os documentos da notificação de regularização devem ser adicionados aos anexos do procedimento fiscal.

20.21. Folha de Pagamento

- 20.21.1. Realizar todas as adaptações necessárias para que possa calcular a folha de pagamento conforme o estatuto dos servidores públicos do município;
- 20.21.2. Possuir cadastro de servidores com no mínimo os seguintes campos: regime, cargo, salário-base, data de nomeação, data de posse, data de admissão, data de término de contrato temporário, data de prorrogação, lotação, horário de trabalho e local de trabalho, Previdência, FGTS, SEFIP, dados para pagamento, SIOPE, cargo, área de atuação, níveis salariais, organogramas, classe e referência, dados de concurso, dados de substituição, dados dos dependentes, dados bancários, tipo de admissão, ocupa vaga, cadastro de entidade, além de permitir a inserção de novos campos para cadastramento de informações adicionais;
- 20.21.3. Possuir um campo para cadastro de observações;
- 20.21.4. Permitir impressão do contrato de trabalho temporário;
- 20.21.5. Possuir cadastro de autônomos (cadastro de conselheiro tutelar) com os campos: grupo funcional, organograma, cargo, agente nocivo, natureza da atividade, forma de pagamento, banco, agência, número da conta, vínculo, ocorrência, previdência, início do serviço, final do serviço, além de permitir a inserção de novos campos para cadastramento de informações adicionais;
- 20.21.6. Possibilitar cadastro de admissões futuras, ou seja, possibilitar antecipar o cadastro de qualquer novo servidor no sistema;
- 20.21.7. Permitir filtrar o cadastro funcional por: nome, idade, CPF, RG, PIS, tipo sanguíneo/fator RH, sexo, estado civil, tipo deficiência, cor dos olhos, cor do cabelo, tipo de aposentadoria, cor da pele, mês da admissão e data de nascimento;
- 20.21.8. Controlar os dependentes de servidores para fins de salário-família e imposto de renda, realizando a sua baixa automática na época devida, conforme limite e condições previstas para cada dependente;
- 20.21.9. Permitir controlar múltiplas previdências para cada servidor, permitindo informar a matrícula previdenciária e a data de início e final no relacionamento;

- 20.21.10. Permitir o cadastramento de servidores em diversos regimes jurídicos, tais como: celetista, estatutário, contrato temporário, emprego público, estagiário, cargo comissionado, conselheiro tutelar e agente político;
- 20.21.11. Possuir controle dos estagiários vinculados com a entidade, incluindo data inicial e final, prorrogação, dados do seguro, tipo de estágio, supervisor/orientador, curso, dados bancários, agente de integração (quando existente) e permitir emitir o Termo de Compromisso de Estágio;
- 20.21.12. Permitir o cadastramento de todos os cargos do quadro de pessoal de natureza efetiva, comissionado e temporário com no mínimo: nomenclatura, enquadramento, grau de instrução exigido, área de atuação, CBO, padrão, ato de criação, alteração ou extinção, configuração de férias e licença prêmio, acumulação e quantidade de vagas criadas, ocupadas, níveis e classes;
- 20.21.13. Controlar a quantidades de vagas disponíveis por cargo, por grupo de cargos, secretaria e por centro de custos;
- 20.21.14. Validar número do CPF e número do PIS;
- 20.21.15. Permitir registrar todos os atos legais do servidor;
- 20.21.16. Permitir registrar ocorrências funcionais como advertências, elogios ou ainda suspensões, bem como permitir converter a suspensão em multa com lançamento automático em folha de pagamento do respectivo desconto;
- 20.21.17. Permitir registrar servidores residentes/domiciliados no exterior, informando os respectivos campos em relação à receita e tributação, para gerar as informações automaticamente na DIRF;
- 20.21.18. Permitir o controle de lotação variável dos professores, permitindo controlar vagas fixas ou temporárias por local de trabalho e disciplina, relacionando os servidores com as vagas e exibindo relatório das vagas ocupadas e restantes;
- 20.21.19. Emitir ficha de informações funcionais dos servidores, contendo: dados da documentação pessoal, dependentes, endereço, contatos, relacionamento com as previdências, cargos ocupados, atestados médicos, afastamentos, faltas, períodos de licença prêmio, períodos de férias, atos legais, vínculos anteriores, locais de trabalho, salários, centro de custo, cargos comissionados ocupados, proventos e descontos fixos, cursos prestados, conselho de classe, sindicato, vale-transporte, vale- alimentação, histórico salarial, avaliações de estágio probatório, ocorrências, transferências, acidentes de trabalho, diárias, beneficiários de pensão e compensação de horas;
- 20.21.20. Controlar a cedência de servidor, identificando o tipo (local de trabalho, centro de custo, local de origem) indicando o destino e se a solicitação foi deferida ou indeferida, com o respectivo responsável pela análise;
- 20.21.21. Permitir a inclusão da foto no cadastro do servidor e que a mesma fique

- armazenada, sem a necessidade de incluí-la novamente quando o servidor possuir um novo contrato;
- 20.21.22. Possuir cadastro dos concursos públicos e processos seletivos, incluindo os candidatos inscritos, indicando o cargo para o qual o candidato se inscreveu se foi aprovado ou não, sua classificação e a nota final;
- 20.21.23. Possuir rotina de importação para os candidatos do concurso público e processo seletivo, evitando a digitação manual ou manipulação de todas as informações via banco de dados; Possuir rotinas que permitam controlar os fiscais e os locais de prova dos concursos públicos e processos seletivos;
- 20.21.24. Possuir configuração de férias especiais, possibilitando indicar o número de dias de direito de gozo de férias para o número de meses trabalhado, permitindo que a configuração seja aplicada por cargo, regime ou individualmente por funcionário;
- 20.21.25. Possuir controle automático de suspensão de férias de acordo com o estatuto dos servidores do Município de Tubarão;
- 20.21.26. Fazer os ajustes dos períodos aquisitivos de férias de acordo com os afastamentos, automaticamente;
- 20.21.27. Permitir lançar a programação de férias dos servidores;
- 20.21.28. Possuir cálculo de férias (individual, proporcional, coletiva ou baseada em programação), realizando a baixa automática dos dias de gozo de dois períodos aquisitivos diferentes e também permitir o lançamento de mais que um período de gozo para o mesmo período aquisitivo de férias.
- 20.21.29. Manter o cadastro de todos os períodos aquisitivos de férias dos servidores, possibilitando a configuração do período aquisitivo indicando dias de direito, dias de perda e dias de prorrogação, bem como permitir a consulta de posição de férias, indicando para o período aquisitivo de férias o período de gozo, e a data que a mesma foi calculada;
- 20.21.30. Emitir relação de férias vencidas, a vencer e proporcional;
- 20.21.31. Emitir os avisos e recibos de férias, bem como possuir rotina de exportação em arquivo TXT e PDF do recibo de férias para impressão em gráfica, contendo no arquivo informações dos valores calculados, períodos aquisitivos, períodos de gozo das férias e data de retorno;
- 20.21.32. Manter o cadastro de todos os períodos aquisitivos, possibilitando o registro da licença prêmio dos servidores, desde a admissão até a exoneração;
- 20.21.33. Permitir o lançamento de mais de um período de gozo para o mesmo período aquisitivo de licença prêmio e permitir o lançamento de licença prêmio em gozo e pecúnia para o mesmo período aquisitivo;
- 20.21.34. Permitir a configuração de perda e/ou prorrogação de períodos aquisitivos de férias, licença prêmio e adicional de tempo de serviço em virtude de afastamentos e faltas;

- 20.21.35. Permitir a configuração de perda e/ou prorrogação de aquisitivos de licença prêmio e adicional de tempo de serviço em virtude de ocupar cargo comissionado;
- 20.21.36. Permitir o controle para compensação de horas extras e folgas (banco de horas);
- 20.21.37. Emitir Certidão de Tempo de Serviço, Certidão de Tempo de Serviço Consolidada (incluindo todos os vínculos do servidor com a entidade) e Certidão de Tempo de Serviço para fins de aposentadoria;
- 20.21.38. Emitir a Certidão de Tempo de Contribuição, conforme layout exigido pelo INSS;
- 20.21.39. Emitir relatório de cálculo da média de oitenta por cento (80%) das maiores remunerações, devendo também permitir controlar os índices de atualização disponibilizados pela Previdência Social;
- 20.21.40. Possuir relatório que apresente a média atualizada de determinados proventos e descontos, permitindo informar o período de médias, e utilizando os índices de atualização disponibilizados pela Previdência Social;
- 20.21.41. Gerar arquivos para DIRF, CAGED e RAIS sem a necessidade de “intervenção manual” em banco de dados de acordo com os layouts;
- 20.21.42. 19.42.
- 20.21.43. Gerar empenhamento automático para a contabilidade, evitando trabalhos de digitação manual para empenhamento, sem a necessidade de exportação/importação de arquivos de texto;
- 20.21.44. Permitir o cadastramento de todos os níveis salariais, contendo no mínimo, o histórico dos valores salariais para cada referência, posição vertical, posição horizontal, nível inicial e final, manter histórico das alterações;
- 20.21.45. Permitir o reajuste parcial ou global do valor dos: níveis salariais, salário base dos servidores, valor ou referência dos proventos e descontos fixos, valor salarial dos cargos;
- 20.21.46. Gerar o arquivo da SEFIP/GFIP nos padrões da legislação vigente;
- 20.21.47. Gerar o arquivo GRRF nos padrões da legislação vigente;
- 20.21.48. Permitir registrar e controlar os empréstimos consignados em folha de pagamento;
- 20.21.49. Permitir realizar importação dos empréstimos consignados para desconto em folha de pagamento;
- 20.21.50. Permitir o lançamento de falta justificada, falta injustificada e suspensão, com a informação da data da ocorrência, permitindo informar à competência que será realizado o efetivo desconto;
- 20.21.51. Possuir cadastro de abono de faltas, permitindo informar à competência que será realizada o efetivo ressarcimento de forma automática em folha de pagamento;
- 20.21.52. Permitir o cálculo automático do adicional por tempo de serviço, e a emissão de relatório dos servidores que obtiveram o benefício no mês, possibilitando a configuração se o benefício será pago no dia do vencimento, no dia posterior, na

- competência ou no mês posterior;
- 20.21.53. Permitir o cálculo de: folha de pagamento mensal, mensal complementar, rescisão, rescisão complementar, férias, férias proporcionais, adiantamento de 13º salário (1º parcela), 13º salário integral, diferença de 13º salário e adiantamentos salariais;
- 20.21.54. Possibilitar calcular todos os tipos de folha em uma única tela, possibilitando a opção de filtros com todos os campos existentes no cadastro de servidor;
- 20.21.55. Permitir através da consulta de pagamentos, consultar o histórico de pagamentos, com informação de data, hora e usuário que fez o cálculo ou o cancelamento;
- 20.21.56. Permitir detalhar o cálculo realizado das verbas de provento e descontos, pelo menos nas folhas mensais, férias e 13º salário, possibilitando verificar como o sistema chegou a determinado resultado/valor calculado;
- 20.21.57. Permitir cadastrar vários tipos de desligamentos;
- 20.21.58. Permitir o cálculo de rescisões de forma individual, coletiva e por data de término de contrato, com cálculos de férias indenizadas, proporcionais e 13º salário automaticamente;
- 20.21.59. Emitir Termo de Rescisão de contrato de trabalho;
- 20.21.60. Permitir reintegração de funcionário demitido/exonerado/aposentado por decisão judicial ou administrativa, sendo possível reutilizar a mesma matrícula;
- 20.21.61. Permitir simulações de folha de pagamento para calcular reajustes salariais retroativos, lançando automaticamente as variáveis de proventos e descontos em folha;
- 20.21.62. Gerar automaticamente os valores relativos ao salário-família dos dependentes em folha de pagamento;
- 20.21.63. Permitir configurar a fórmula de cálculo dos proventos e descontos, adequando o cálculo da folha de pagamento ao estatuto da entidade;
- 20.21.64. Calcular automaticamente os valores relativos à contribuição individual e patronal para previdência;
- 20.21.65. Emitir resumo da folha analítico, possibilitando a quebra por grupo de servidores de mesmo regime, grupo de empenho, centro de custo e local de trabalho;
- 20.21.66. Emitir o resumo mensal da folha, totalizando proventos, descontos e os encargos patronais;
- 20.21.67. Emitir relatório dos encargos de INSS e FGTS;
- 20.21.68. Emitir relatório dos encargos municipais da previdência municipal e da assistência municipal de forma resumida e detalhada;
- 20.21.69. Emitir relatório das rescisões, permitindo escolher o período;
- 20.21.70. Permitir imprimir relatório da folha por período, por funcionário;
- 20.21.71. Emitir relatório de aniversariantes;
- 20.21.72. Permitir inclusão de proventos/descontos variáveis na folha, como os provenientes

- de horas extras, descontos diversos e ações judiciais, permitindo o lançamento coletivo ou individual por servidor;
- 20.21.73. Permitir o lançamento de proventos/descontos fixos para determinado período, permitindo o lançamento coletivo ou individual por servidor;
- 20.21.74. Permitir o lançamento de proventos/descontos recebidos acumuladamente pelos servidores, contendo número do processo e período de referência, para posterior geração no arquivo da DIRF;
- 20.21.75. Emitir resumo dos valores líquidos da folha por banco;
- 20.21.76. Emitir a planilha contábil com os valores da folha de pagamento e dos respectivos encargos patronais;
- 20.21.77. Permitir fazer o fechamento do processamento da folha do mês, não permitindo mais lançamentos para o mês encerrado;
- 20.21.78. Possibilitar a impressão do contracheque, com opção de filtro de servidores do mesmo regime, cargo, nível salarial, banco, lotação e local de trabalho;
- 20.21.79. Permitir a inclusão de textos e mensagens em todos os contracheques ou para determinados servidores de acordo com filtro;
- 20.21.80. Emitir contracheques de meses anteriores (segunda via);
- 20.21.81. Permitir a emissão do comprovante de rendimentos para servidores com retenção de imposto de renda na fonte e para aqueles que não tiveram retenção;
- 20.21.82. Gerar as informações de admissão e rescisão necessárias ao CAGED via arquivo de texto, para importação no software do Ministério do Trabalho;
- 20.21.83. Possuir consulta de cálculos que permita visualizar o contracheque dos servidores, sem a necessidade de impressão de relatórios;
- 20.21.84. Permitir a geração de arquivos para crédito em conta corrente da rede bancária, emitindo relação dos créditos contendo matrícula, nome, conta corrente e valor a ser creditado, de acordo com o layout do banco;
- 20.21.85. Emitir Guia de Recolhimento da Previdência Social;
- 20.21.86. Possuir cadastro de pensões alimentícias, judiciais e por morte, com o nome de pensionista, CPF, data de inclusão, data final, banco e conta para pagamento e dados para cálculo (percentual, valor fixo, salário-mínimo), dados do alimentado;
- 20.21.87. Calcular o desconto de pensão alimentícia para vários dependentes de um mesmo servidor;
- 20.21.88. Dispor de consulta do pagamento de pensão alimentícia;
- 20.21.89. Possibilitar o registro da concessão de diárias de viagem para servidores e a emissão de relatório de autorização;
- 20.21.90. Controlar o cálculo do INSS e do IR dos servidores que acumulam dois cargos, para o correto enquadramento na faixa de cálculo e no teto previdenciário;
- 20.21.91. Permitir informar valores de IR ou base de cálculo de IR e valores de previdência

- ou base de cálculo de previdência já apurados em outras empresas para compor o cálculo da folha de pagamento, visando o correto enquadramento nas faixas de desconto dos impostos;
- 20.21.92. Emitir a relação dos salários de contribuição para o INSS, com a respectiva discriminação das parcelas que compõem o salário de contribuição;
 - 20.21.93. Permitir o cálculo automático da diferença entre um cargo comissionado e um cargo efetivo quando um efetivo assume a vaga;
 - 20.21.94. Permitir configurar e calcular médias em férias e 13º salário;
 - 20.21.95. Permitir a consulta da base de cálculo das verbas de impostos (previdência e imposto de renda);
 - 20.21.96. Permitir efetuar o lançamento dos afastamentos do servidor, possibilitando identificar o motivo do afastamento (auxílio doença, falta, licença maternidade, auxílio reclusão, afastamento por suspensão cautelar, etc.) e data de início e término;
 - 20.21.97. Permitir o cadastro de dois ou mais afastamentos dentro do mesmo mês (não concomitantes), para cálculo proporcional na folha de pagamento;
 - 20.21.98. Possibilitar cadastrar vários motivos de afastamento indicando os proventos e descontos pagos para cada motivo;
 - 20.21.99. Controlar os dias de carência para afastamentos com o mesmo motivo;
 - 20.21.100. Possibilitar que os usuários trabalhem em competências diferentes, desde que não estejam encerrados o processamento para aquela competência;
 - 20.21.101. Possibilitar o cálculo do desconto do DSR (Descanso Semanal Remunerado) no caso de faltas;
 - 20.21.102. Possibilitar o cálculo de margem consignável, descontando os empréstimos consignados existentes para o servidor, permitindo configurar outras verbas para desconto e abatimento;
 - 20.21.103. Com a possibilidade de impressão de relatório com as devidas informações;
 - 20.21.104. Permitir o cálculo de provisão e a contabilização automática para contabilidade;
 - 20.21.105. Permitir detalhar as fórmulas das verbas calculadas na provisão, possibilitando verificar como o sistema chegou a determinado resultado/valor calculado;
 - 20.21.106. Permitir geração/exportação de arquivos para o Tribunal de Contas do Estado;
 - 20.21.107. Permitir a geração de relatório com as informações de quais servidores possuem dois contratos;
 - 20.21.108. Permitir efetuar importação de proventos/descontos variáveis;
 - 20.21.109. Permitir efetuar importação de proventos/descontos fixos;
 - 20.21.110. Possuir relatório que apresente os funcionários cedidos e recebidos, bem como apresente seu período de cessão, local de cessão e número do ato legal;
 - 20.21.111. Permitir o registro de funcionários recebidos por disposição que não possuem

-
- contrato com a entidade, gerando informações para o portal da transparência;
- 20.21.112. Permitir gerar cálculo de vale-alimentação para os funcionários com valor fixo mensal ou valor por dia útil;
- 20.21.113. Permitir realizar a exportação em arquivo das quantidades ou valores calculados de vale alimentação para carga do cartão de alimentação/refeição;
- 20.21.114. Possuir rotina de exportação em arquivo TXT do recibo de pagamento para impressão em gráfica;
- 20.21.115. Possuir configuração que permita realizar o cadastro de gratificações para os funcionários, para determinados cargos pré-estabelecidos, quando realizar seu cadastro funcional;
- 20.21.116. Possuir configuração que permita realizar automaticamente o cadastro do nível salarial inicial do funcionário quando realizar seu cadastro funcional;
- 20.21.117. Permitir exibir o recibo de pagamento, por tipo de folha e regime, no portal de serviços somente após a competência de cálculo estar completamente fechada;
- 20.21.118. Permitir a exportação e importação de arquivos da consulta de qualificação cadastral do e-Social;
- 20.21.119. Dispor de rotina de consistências de base de dados visando identificar problemas ou faltas de informações exigidas no e-Social, sendo juntamente com as inconsistências apontadas deve ser descrito uma sugestão de correção;
- 20.21.120. Permitir a geração, assinatura, envio e recepção de retorno de eventos para a Produção do e-Social quando o mesmo entrar em vigor;
- 20.21.121. Permitir a geração, assinatura, envio e recepção de retorno de eventos para a Produção Restrita do e-Social;
- 20.21.122. Dispor de toda estrutura de geração, assinatura, envio e recepção de retorno de eventos do e-Social em base de dados única e sistema único, dispensando qualquer tipo de integrador ou sistema terceiro/externo para realizar qualquer etapa do processo;
- 20.21.123. Permitir relacionar certificados digitais em arquivo no repositório do sistema, permitindo assinatura e envio de eventos do e-Social através de qualquer computador por usuário autorizado;
- 20.21.124. Dispor de rotina automática para verificação e recepção de retornos dos eventos enviados ao e-Social, dispensando a necessidade de o usuário efetuar requisições manualmente;
- 20.21.125. Permitir emissão da folha de pagamento via portal de autoatendimento, com a possibilidade de a entidade definir o layout de impressão que será utilizado para o relatório;
- 20.21.126. Possibilitar ao servidor realizar a emissão da ficha financeira com os valores dos pagamentos recebidos;

20.21.127. Permitir integração contábil.

20.22. Saúde Ocupacional

- 20.22.1. Possuir rotina para cadastro de atestados médicos, permitindo identificar no mínimo o profissional de saúde emitente, múltiplos CIDs relacionados, motivo do atestado, data início e final, hora início e final, e data de apresentação/entrega;
- 20.22.2. Emitir relatório de comprovante de entrega de atestado médico;
- 20.22.3. Permitir configurar se a data de apresentação/entrega do atestado médico será gerada automaticamente ou deve ser informada manualmente;
- 20.22.4. Permitir efetuar o cadastro de afastamento a partir do cadastro de atestado médico;
- 20.22.5. Permitir cadastrar e movimentar os Equipamentos de Proteção Individual e Coletivo (EPI, EPC), com relatório de entrega e baixa;
- 20.22.6. Permitir efetuar o agendamento de consultas e exames médicos para determinados profissionais ou estabelecimentos de saúde, deve ser permitido montar a agenda indicando os horários disponíveis para atendimento e deve ser possível cadastrar uma restrição temporária de agenda em virtude de férias ou outros compromissos;
- 20.22.7. Emitir relatório de comprovante de agendamento de consultas ou exames médicos;
- 20.22.8. Possuir cadastro de juntas médicas por data de vigência com identificação dos médicos que a compõem;
- 20.22.9. Possuir cadastro de plano de saúde para os servidores e seus dependentes, permitindo informar o valor da mensalidade separadamente (titular e dependentes), bem como número do contrato (cartão) de cada beneficiário;
- 20.22.10. Permitir controlar os valores de despesa (consultas, exames médicos, etc;) e devoluções dos planos de saúde, individualmente por titular e dependente;
- 20.22.11. Dispor de forma automática das informações dos planos de saúde, como mensalidades e despesas mensais, separadamente entre titulares e dependentes na geração das informações da DIRF e emissão do comprovante de rendimentos, totalizando o valor gasto no ano;
- 20.22.12. Permitir calcular um valor patronal do plano de saúde da mensalidade do titular conforme a faixa salarial do servidor, de forma que a entidade seja responsável pelo pagamento de um percentual do plano de saúde do titular;
- 20.22.13. Dispor das informações dos valores patronais dos planos de saúde nos relatórios de resumo mensal da folha de pagamento e no processo de empenhamento automático para contabilidade;
- 20.22.14. Permitir cadastrar os fatores de risco com os tipos insalubridade e periculosidade, com verba para pagamento em folha de pagamento, permitindo configurar se deverá ser pago na competência atual ou na competência seguinte e relacionar aos servidores que possuem direito;

- 20.22.15. Permitir cadastrar as informações referentes a acidente de trabalho com a posterior emissão do relatório CAT (Comunicação Acidente de Trabalho);
- 20.22.16. Possuir rotina para cadastrar laudo médico, se foi deferido, indeferido ou deferido parcialmente;
- 20.22.17. Possuir rotina para cadastro de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), permitindo relacionar os exames realizados/apresentados com o seu respectivo resultado, data de realização e data de validade, devendo permitir ainda que o ASO seja emitido já preenchido com os dados do sistema ou em branco para preenchimento manual;
- 20.22.18. Permitir cadastrar junto ao Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) um questionário médico/social com respostas Sim, Não e observações, devendo o questionário ser impresso juntamente com a emissão do ASO;
- 20.22.19. Permitir gerar formulário de Requerimento de Benefício por Incapacidade para encaminhamento do servidor ao INSS;
- 20.22.20. Permitir cadastrar informações sobre o médico responsável/coordenador do PCMSO;
- 20.22.21. Permitir cadastrar informações sobre o ambiente de trabalho do trabalhador;
- 20.22.22. Permitir cadastrar informações referente a exposição aos agentes nocivos ao qual o trabalhador por ventura esteja exposto;
- 20.22.23. Possuir relatório com as informações sobre os vencimentos do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO);
- 20.22.24. Possuir rotina para cadastro da CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes), contendo período de vigência, membros e suas funções, bem como devendo possuir os registros do processo eleitoral da comissão;
- 20.22.25. Realizar a emissão do PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário) conforme as informações já cadastradas no sistema;
- 20.22.26. Possuir cadastro de restrição médica que permita informar o tipo de restrição (readequação ou readaptação), o período, o médico e os CID's relacionados;
- 20.22.27. Possuir cadastro de CID (Classificação Internacional de Doenças);

20.23. Recursos Humanos

- 20.23.1. Permitir o cadastro de funções gratificadas com data de início e fim, tipo de função, sequência, e ato de data de início e ato de data final;
- 20.23.2. Permitir cadastrar as informações de aposentadoria, como: tipo de processo, número de processo, data de registro, data do requerimento, subtipo de aposentadoria, vencimento, proporcional, tipo de cálculo, parecer do controle interno, observações, etc.;
- 20.23.3. Emitir certidão de tempo de serviço;
- 20.23.4. Emitir relatório de histórico de cargos e funções;

20.23.5. Permitir configurar automaticamente os períodos de suspensão.

20.24. Recrutamento e Seleção

- 20.24.1. Possuir rotina para controlar bolsas de estudos concedidas aos funcionários indicando data início e final, serviço comunitário prestado, e prazo de permanência final.
- 20.24.2. Permitir realizar configuração de motivos de afastamentos e rescisão que não podem ser utilizados por funcionários com bolsas de estudo conforme o prazo final de permanência, gerando alerta.
- 20.24.3. Possuir rotina de cadastro de currículos de candidatos a vagas, indicando no mínimo os cursos que o candidato possui e referências pessoais para contato.
- 20.24.4. Possuir rotina de cadastro de avaliação dos currículos, indicando notas para cada etapa do processo de avaliação.
- 20.24.5. Possuir rotina para controlar as requisições de funcionários, permitindo indicar o tipo de requisição, funcionário a ser repostado, cargo, função, local de trabalho, e justificativa para a requisição, devendo permitir registrar as etapas da requisição.
- 20.24.6. Possuir rotina de cadastro de concursos públicos e processos seletivos, contendo os dados do edital, as datas (data do edital, data de publicação, data de validade, data de prorrogação) e permitindo incluir anexos.
- 20.24.7. Possuir rotina de cadastro da quantidade total de vagas de ampla concorrência para cada cargo e especialidade dos concursos públicos e processos seletivos, permitindo indicar ainda o salário base, função, grau de instrução exigido, e se for o caso as vagas para cadastro de reserva, deficientes, afrodescendentes e indígenas.
- 20.24.8. Possuir rotina de cadastro de candidatos inscritos nos concursos públicos e processos seletivos, indicando o cargo e especialidade para o qual o candidato se inscreveu, se foi aprovado ou não, sua nota final, sua classificação geral, e se for o caso sua classificação na lista de deficientes, afrodescendentes e indígenas, devendo permitir ainda o registro histórico com data da situação da respectiva inscrição (por exemplo: inscrito, desistente, nomeado, admitido, etc.).
- 20.24.9. Possuir rotina de importação dos dados dos concursos públicos e processos seletivos para o sistema, conforme layout fornecido pela contratada, dispondo pelo menos de opções para importação dos dados gerais do concurso, cargos e especialidades e candidatos, devendo o processo de importação realizar o registro automático da pessoa física do candidato caso ele ainda não o possua na base de dados.
- 20.24.10. Possuir rotina no portal de serviços que permita a inscrição de candidatos em concursos públicos e processos seletivos, permitindo indicar data início e final do período de inscrição, devendo permitir ainda ao candidato inscrito que faça

emissão de um comprovante de inscrição e que seja possível configurar a exigência de relacionar anexos durante a inscrição.

- 20.24.11. Permitir realizar configuração para que no serviço no portal para inscrições de candidatos em concursos públicos e processos seletivos seja realizada emissão de cobrança de taxa de inscrição (se contratado o Módulo de Arrecadação) permitindo indicar valor geral ou valor específico por cargo e especialidade, devendo permitir que a emissão seja realizada no ato da inscrição e também reemitida posteriormente pelo próprio candidato.
- 20.24.12. Possuir na rotina de consulta de candidatos de concursos públicos e processos seletivos uma forma de verificar a situação da respectiva taxa de inscrição, bem como seu valor e número de lançamento.
- 20.24.13. Possuir na rotina de consulta de candidatos de concursos públicos e processos seletivos uma forma de verificar seus contatos como e-mail, telefone celular, comercial e residencial, devendo permitir também que esta consulta seja impressa e exportada.
- 20.24.14. Possuir rotina para registrar e controlar a convocação de candidatos em concursos públicos e processos seletivos, com a indicação da quantidade de vagas por cargo e especialidade que serão chamadas e realizar o relacionamento automático dos candidatos na convocação conforme sua situação e ordem de classificação, considerando as requisições aprovadas que permitem a convocação.
- 20.24.15. Possuir relatório de convocação de candidatos em concursos públicos e processos seletivos, contendo detalhes da convocação e lista dos candidatos por cargo/especialidade.
- 20.24.16. Permitir realizar notificação por e-mail dos candidatos convocados em concursos públicos e processos seletivos automaticamente conforme alteração da situação do mesmo na convocação, enviando uma mensagem pré-configurada e personalizada no sistema.
- 20.24.17. Permitir realizar notificações manuais por e-mail aos candidatos convocados em concursos públicos e processos seletivos, indicando um assunto e mensagem.
- 20.24.18. Possuir rotina de consulta do histórico de notificações realizadas por e-mail aos candidatos convocados em concursos públicos e processos seletivos.
- 20.24.19. Possuir rotina de consulta com o quadro de vagas dos cargos da entidade considerando as requisições de funcionários que já foram deferidas e estão em processo de contratação, além de exibir os funcionários já contratados que ocupam as respectivas vagas.
- 20.24.20. Possuir rotina de consulta dos candidatos aprovados em concursos públicos e processos seletivos que estão aptos para convocação, ou seja, esteja com a situação indicada como apto para convocação.

- 20.24.21. Possuir rotina de gestão de convênios de recursos humanos, como por exemplo, convênios com instituições de ensino para recrutamento de estagiários, realização de cursos, etc., permitindo ainda incluir movimentações, atos legais e anexos.
- 20.24.22. Possuir rotina para criação de questionários por cargo e especialidade de concursos públicos e processos seletivos visando geração dos cadernos de prova e gabaritos para preenchimento manual no dia da prova.
- 20.24.23. Possuir rotina para processar gabaritos digitalizados que foram preenchidos manualmente pelos candidatos, devendo calcular a nota conforme respostas do candidato e respostas corretas indicadas no questionário.
- 20.24.24. Possuir rotina de importação das notas obtidas nas provas para calcular a nota final do candidato de concurso público e processo seletivo.
- 20.24.25. Permitir enviar notificações por e-mail aos candidatos de concursos públicos e processos seletivos, contendo assunto e mensagem personalizada e possibilitando visualizar o histórico de envios destas notificações.
- 20.24.26. Possuir rotina para gerar o ensalamento dos candidatos de concursos públicos e processos seletivos conforme os locais de prova configurados, número de vagas por sala e os candidatos inscritos.
- 20.24.27. Possuir relatório do ensalamento dos candidatos de concursos públicos e processos seletivos por local de prova para geração da lista de presença e lista de porta.
- 20.24.28. Possuir relatório de emissão da ata de prova por local para os concursos públicos e processos seletivos.
- 20.24.29. Possuir rotina de gestão de banco de talentos, onde pode ser indicado interesse do funcionário para alguma área de atuação, devendo exibir ao usuário todos os cursos de formação e aperfeiçoamento que o funcionário possui, bem como seus empregos anteriores e espaços para observações.
- 20.24.30. Possuir rotina no portal de serviços permitindo o funcionário se cadastrar no banco de talentos e adicionar observações sobre sua formação, cursos de aperfeiçoamento, empregos anteriores e área de atuação pretendida.
- 20.24.31. Possuir rotina para construir e disponibilizar questionário para o funcionário responder ao se cadastrar no banco de talentos.
- 20.24.32. Possuir rotina de consulta de quadro de vagas das funções gratificadas, exibindo por função gratificada as vagas criadas, ocupadas e saldo de vagas, exibindo também os funcionários que estão ocupando as respectivas vagas.

20.25. Estágio Probatório

- 20.25.1. Possuir cadastro de período de estágio probatório e períodos de avaliação;
- 20.25.2. Possuir cadastro de avaliação para estágio probatório, podendo informar o tipo, as considerações, os fatores, alternativas, comissão que efetuará a avaliação e os

- modelos;
- 20.25.3. Permitir gerar avaliação subsidiária por troca de local de trabalho e por cadastro de afastamentos;
 - 20.25.4. Permitir a definição de peso para cada fator da avaliação;
 - 20.25.5. Permitir que a pontuação seja configurada como do tipo somatório ou média;
 - 20.25.6. Possuir um cadastro para avaliador padrão onde esse pode ser o responsável pelo módulo e precisará efetuar manutenções nas avaliações;
 - 20.25.7. Permitir impressão da ficha de avaliação e gabarito para preenchimento manual;
 - 20.25.8. Permitir impressão da ficha de avaliação e gabarito com preenchimento automático de acordo com as notas cadastradas para cada alternativa no sistema;

20.26. Ponto Eletrônico

- 20.26.1. Realizar todas as adaptações necessárias para que possa ser feitos os lançamentos conforme o estatuto dos servidores públicos do município, até a data de implantação ou posterior, conforme levantamento de carga horária necessária para customizações, fornecido pela CONTRATADA.
- 20.26.2. Abonar automaticamente pelo menos férias, afastamentos, atestados, feriados e ponto facultativo, mediante configuração, conforme informações já cadastradas no sistema de folha de pagamento e saúde ocupacional;
- 20.26.3. Permitir a configuração do horário noturno padrão é exceção por regime, minutos de tolerância para desconto de faltas na entrada e saída, minutos de tolerância totais para desconto de faltas, minutos de tolerância para considerar horas extras na entrada e saída e minutos para desconsiderar batidas duplicadas;
- 20.26.4. Permitir configurar um motivo de lançamento para gerar ocorrência no espelho de ponto indicando os dias com batidas ímpares;
- 20.26.5. Permitir configurar um motivo de lançamento para gerar ocorrência no espelho de ponto indicando o total de horas trabalhadas esperadas no respectivo dia;
- 20.26.6. Permitir integrar com qualquer relógio ponto do mercado via importação de arquivo texto no padrão AFD do Ministério do Trabalho/INMETRO;
- 20.26.7. Permitir a configuração de vários tipos de horários para serem relacionados aos servidores, dispondo no mínimo de opções de horários: semanais (indicando hora de início e final para cada dia da semana), turno (permitindo indicar hora de início, quantidade de horas trabalhadas e horas de folga) e livre (permitindo indicar a quantidade de horas de trabalho esperada por dia da semana);
- 20.26.8. Dispor de opção de configuração se o horário de trabalho do servidor permite compensação diária automática, ou seja, apesar do servidor possuir horário fixo de trabalho esperado é permitido que o mesmo realize compensação no dia, devendo o sistema controlar automaticamente esta compensação;

- 20.26.9. Possibilitar relacionar aos funcionários o horário de trabalho esperado em determinado período, indicando data inicial e final do relacionamento;
- 20.26.10. Dispor de consulta dos registros de ponto e permitir a realização da manutenção destes registros, porém sem possibilitar a exclusão da marcação original;
- 20.26.11. Possuir relatório gerencial para controle dos lançamentos de ponto apurados conforme as marcações realizadas;
- 20.26.12. Possuir relatório em formato gráfico para controle dos lançamentos de ponto apurados conforme as marcações realizadas;
- 20.26.13. Dispor de rotina para atualização dos lançamentos de ponto, de forma que os registros de ponto e demais configurações realizadas sejam verificadas e as ocorrências sejam apuradas, dispondo na tela de geração de filtros por data inicial e final do período de apuração, por servidor, por regime, por centro de custo, por cargo e por lote;
- 20.26.14. Possuir rotina que permita fechar o processamento de ponto de um determinado servidor, de um determinado dia ou de um determinado dia de um servidor, evitando que o processo de atualização de lançamentos de ponto altere qualquer registro já fechado;
- 20.26.15. Emitir o espelho de ponto, contendo as informações do servidor, os registros esperados e efetuados, bem como um resumo dos lançamentos do período, permitindo ainda indicar as datas com ocorrência de faltas ou afastamentos, devendo ainda identificar os registros de ponto que foram ajustados ou inseridos pelo empregador;
- 20.26.16. Dispor de rotina de ajuste do ponto permitindo acessar o dia para inserir a marcação faltante, desconsiderar uma marcação equivocada, efetuar lançamentos de abono e ao confirmar possibilitar processar novamente o dia;
- 20.26.17. Enviar e-mail com os registros esperados e efetuados do ponto para os servidores;
- 20.26.18. Permitir que o servidor emita seu espelho de ponto por meio de um serviço disponível no portal;
- 20.26.19. O sistema deve possuir integração com os principais relógios pontos do mercado, A CONTRATADA deverá fornecer documento com requisitos mínimos de equipamentos que já estejam integrados para possível aquisição.
- 20.26.20. Permitir lançamento de período de férias interrompidas, com data de início, término, ato, dias corridos e dias úteis;
- 20.26.21. Possuir cadastro de horas a compensar de trabalhos externos, com data inicial e final, hora inicial e hora final, totalizando a quantidade de horas/dias a compensar.

20.27. Portal do Servidor

- 20.27.1. Dispor de portal para que o servidor tenha acesso aos seus recibos de pagamento,

- espelho de ponto, ficha funcional, solicitar atualização cadastral, ficha financeira, etc;
- 20.27.2. Permitir novos serviços no Portal conforme necessidade da entidade. Caso necessário, a CONTRATADA deverá fornecer orçamento para cada serviço a ser desenvolvido conforme estimativa de custo.
- 20.27.3. Permitir aos funcionários públicos o acompanhamento do progresso de suas solicitações;
- 20.27.4. Permitir aos funcionários públicos a requisição de diversos benefícios, como 13º salário, férias, licença prêmio, licença sem vencimento, licença maternidade, licença casamento, folgas, benefícios, adiantamentos salariais e de férias, além de permitir o envio de documentos comprobatórios;
- 20.27.5. Permitir aos funcionários públicos a consulta e impressão de seus recibos de pagamento;
- 20.27.6. Permitir aos funcionários públicos a consulta e geração de relatórios de rendimentos e retenção de IRRF;
- 20.27.7. Permitir aos funcionários públicos a consulta e geração de relatórios de histórico financeiro, incluindo proventos, reajustes e descontos;
- 20.27.8. Permitir acesso de qualquer local com conexão à Internet, por meio de um navegador.

20.28. E-Social

- 20.28.1. O sistema deverá estar em conformidade com as regulamentações do Decreto e incluir todas as funcionalidades necessárias para o gerenciamento e eventual substituição dos seguintes procedimentos: GFIP (Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social), CAGED (Cadastro Geral de Empregados e Desempregados) para controle de admissões e demissões de empregados sob o regime da CLT, RAIS (Relação Anual de Informações Sociais), CAT (Comunicação de Acidente de Trabalho), CD (Comunicação de Dispensa), PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário), DIRF (Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte), DCTF (Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais), QHT (Quadro de Horário de Trabalho), MANAD (Manual Normativo de Arquivos Digitais), GRF (Guia de Recolhimento do FGTS) e GPS (Guia da Previdência Social).

20.29. Licitações e Compras

- 20.29.1. Possuir no cadastro de materiais, contendo um campo para a descrição sucinta e detalhada, possibilitando organizar os materiais informando a que grupo, classe ou subclasse o material pertence, bem como relacionar uma ou mais unidades de

- medida;
- 20.29.2. Possibilitar a identificação de materiais/produtos conforme especificações de classificação, exemplo: Consumo / Permanente / Serviços / Obras, de Categoria, exemplo: Perecível / Não perecível / Estocável / Combustível;
- 20.29.3. Possibilitar que o usuário possa configurar no cadastro de produtos campos cadastrais de sua escolha desde campos numéricos, textos ou listagem pré-definida;
- 20.29.4. Possibilitar o relacionamento do produto com marcas pré-aprovadas;
- 20.29.5. Possibilitar o relacionamento do produto com seu CATMAT (Catálogo de Materiais do Governo Federal);
- 20.29.6. Permitir a desabilitar cadastros de produtos obsoletos, de forma a evitar seu uso indevido, porém mantendo todo seu histórico de movimentações;
- 20.29.7. Possibilitar relacionamento com produtos e elementos de despesas, impedindo que determinado produto seja comprado com elemento errado ou não relacionado;
- 20.29.8. Possibilitar através da consulta do material, pesquisar o histórico completo de aquisições, podendo consultar dados como as ordens de compras, fornecedor e valor unitário;
- 20.29.9. Permitir o cadastramento de comissões de licitação: permanente, especial, pregoeiros, leiloeiros, informando a portarias ou decreto que as designaram, permitindo informar também os seus membros, atribuições designadas e natureza do cargo;
- 20.29.10. Registrar os processos licitatórios, identificando número e ano do processo, objeto, modalidades de licitação e data do processo, bem como dados de requisições de compra, planilhas de preços, procurando, assim, cumprir com o ordenamento determinado no parágrafo único do artigo 4.º da Lei de Licitações e Contratos, que impõe a obrigatoriedade na formalização dos atos administrativos. No caso de dispensa e inexigibilidade possuir relacionamento com o inciso da lei correspondente com o fundamento legal;
- 20.29.11. Sugerir o número da licitação sequencial por modalidade ou sequencial anual;
- 20.29.12. Permitir a digitação do processo licitatório sem modalidade no sistema podendo escolher a modalidade posteriormente após emissão do parecer jurídico;
- 20.29.13. Disponibilizar ao usuário o gerenciamento dos processos através de fluxograma, onde todas as decisões deverão estar de acordo com as exigências legais. Nesse fluxo deverá ser possível iniciar, julgar e concluir qualquer tipo de processo licitatório ou dispensável, sem a necessidade de abertura de novos módulos dentro do mesmo sistema. Deve acompanhar em tempo real o andamento do processo, habilitando a próxima etapa após a conclusão da etapa anterior. Essa liberação de etapas deverá ser de fácil visualização, utilização e localização por parte do usuário dentro do sistema. A visualização deverá ser identificada por cores específicas para

cada etapa do processo. O fluxo do processo poderá apresentar as possíveis decisões, mostrando o caminho a ser seguido de acordo com a escolha realizada. Em cada fase do processo deverá constar um tópico de ajuda, para auxílio e orientação no caso de dúvidas do seu utilizador. Bem como disponibilizar para acompanhamento;

- 20.29.14. Possibilitar o anexo de documentos ao cadastro da minuta do edital. Ex. Cópia de documentos obrigatórios, projeto básico, contratos;
- 20.29.15. Possibilitar a visualização de todos os documentos e anexos da minuta em um único lugar, agrupados por classificação;
- 20.29.16. De acordo com as etapas do processo de licitação, possibilitar a emissão de documentos como editais, atas de sessões de licitação, aviso de licitação, termo de homologação e adjudicação, parecer contábil, jurídico e relatório de propostas e/ou lances. Bem como armazenar esses documentos em banco de dados, possibilitando também o envio de documentos adicionais em substituição ao original emitido;
- 20.29.17. Permitir o registro do parecer contábil, no processo de licitação, bem como sua impressão;
- 20.29.18. Permitir o registro do parecer jurídico e/ou técnico, no processo de licitação, conforme Lei 14.133/2021, bem como sua impressão;
- 20.29.19. Registrar a interposição de recurso ou impugnação do processo de licitação, bem como o seu julgamento, com texto referente ao parecer da comissão e/ou jurídico;
- 20.29.20. Registrar anulação e/ou revogação do processo de licitação, possibilitando o registro total ou parcial pela quantidade ou valor;
- 20.29.21. Possuir rotina para classificação das propostas do pregão presencial conforme critérios de classificação determinados pela Lei Federal no 14.133/2021;
- 20.29.22. Permitir efetuar lances por item e lote para modalidade pregão presencial, com opção de desistência do lance;
- 20.29.23. Permitir gerar um processo administrativo ou de compra a partir da coleta de preços, tendo como base para o valor máximo do item do processo, o preço médio ou menor preço cotado para o item na coleta de preço;
- 20.29.24. Para as Licitações na modalidade de Pregão Presencial possibilitar a visualização dos lances na tela, de forma prática e ágil, permitir efetuar lances por lote ou item, com opção de desistência/declínio do lance. Permitir que o pregoeiro estipule o valor do lance mínimo durante o cadastro dos itens do pregão ou durante a rodada de lances. Bem como possibilitar que o pregoeiro estipule tempo limite para cada rodada de lance por meio de cronômetro;
- 20.29.25. Possuir rotina de negociação do preço, com o fornecedor vencedor após cada rodada de lances;
- 20.29.26. Possibilitar o julgamento das propostas em relação a microempresa, empresa de

- pequeno porte e empresa de médio porte de acordo com os critérios da Lei Complementar 123/2006;
- 20.29.27. Possuir rotina que possibilite cadastrar os documentos dos fornecedores participantes da licitação;
- 20.29.28. Possuir rotina para o cadastro das propostas dos participantes, com indicação de valor unitário, valor total. Bem como permitir consultar por fornecedor os quadros comparativos de preços, identificando os vencedores;
- 20.29.29. Possibilitar o cadastro da desclassificação do participante, indicando a data e o motivo da desclassificação;
- 20.29.30. Possibilitar o cadastro da inabilitação do participante, indicando a data e o motivo da inabilitação. E, nos casos de pregão presencial, caso o vencedor do item seja inabilitado permitir que o pregoeiro já identifique o remanescente e, possibilite selecioná-lo para negociação e indicação de novo vencedor;
- 20.29.31. Possibilitar na consulta do processo visualizar dados do processo, como lances (nos casos de pregão presencial), requisição (ões) de compras, vencedor (es), propostas, itens do processo, participantes, dotações utilizadas, ordens de compras emitidas e, dados sobre a homologação e adjudicação do processo;
- 20.29.32. Permitir o gerenciamento de processos de licitações “multientidade”. Onde a Licitação ocorre por uma entidade principal, onde será realizado todo o gerenciamento, desde o seu cadastro até contrato e ordens de compra. E, exista a indicação das entidades participantes, onde caberia somente a emissão da ordem de compra;
- 20.29.33. Possuir fluxo diferenciado para licitações de publicidade possibilitando o cadastro das sessões de abertura de envelopes não identificados e cadastro e julgamento das propostas técnicas, de acordo com a Lei 12.232/10;
- 20.29.34. Permitir relacionar a comissão de licitação ao processo de licitação, bem como selecionar os membros da comissão que irão realizar o julgamento da licitação;
- 20.29.35. Possibilitar o cadastro das publicações das licitações, com indicação da data da publicação e o veículo de publicação;
- 20.29.36. Permitir a publicação de informações (editais, contratos, etc) de forma automática no portal da transparência;
- 20.29.37. Permitir realizar a indicação do recurso orçamentário a ser utilizado no processo de licitação, bem como sua respectiva reserva orçamentária. Assim como a cada compra efetuada deverá ser liberado o valor da reserva de acordo com a compra realizada;
- 20.29.38. Nos casos de licitações de Registro de Preço, permitir o cadastro dos registros referente a ata de registro de preço, bem como controlar os respectivos registros e, possibilitar a alteração de quantidades, preço e fornecedores, quando necessário;

- 20.29.39. Permitir a integração com o sistema de contabilidade, onde deverá gerar lançamentos referente a reserva de dotação orçamentária no sistema de gestão orçamentária, bloqueando o valor da despesa previsto no processo licitatório ou compra dispensável. Deve também efetuar o desbloqueio automático dos valores reservados e não utilizados após a finalização do processo ou da compra;
- 20.29.40. Permitir realizar duplicidade/cópia de processos de licitação já realizados pela entidade, de forma a evitar a realizar o cadastro novamente de dados de processos similares;
- 20.29.41. Possibilitar nos processos que possuem a característica de credenciamento / chamamento a definição de cotas, em licitações do tipo inexigibilidade ou dispensa de licitação;
- 20.29.42. Possuir disponibilidade de publicação de dados e documentos do processo de licitação com o portal de serviços, podendo escolher o que deseja ser disponibilizado: Itens, Certidões, Documentos Exigidos, Quadro Comparativo Preços, Vencedores, Contratos, Ordem de Compra, Edital, Anexos, Pareceres, impugnação, Ata de Abertura de Envelope de Documento, Ata de Abertura Envelope de Proposta, Ata do Pregão, Ata de Registro de Preço, Termo de Homologação, Termo de Adjudicação e contratos;
- 20.29.43. Possibilitar a realização de pesquisa preço/planilha de custos para estimativa de valores para novas aquisições;
- 20.29.44. A partir da pesquisa de preço/planilha de custos, tendo como critério de escolha para base o preço médio, maior preço ou menor preço cotado para o item na coleta de preços, permitir gerar um processo administrativo ou permitir a emissão de ordem de compra, com base no menor preço cotado;
- 20.29.45. Possuir rotina para cotação de planilhas de preços on-line, possibilitando os fornecedores digitarem os preços praticados, permitindo fazer o cálculo dos preços médios, mínimos e máximos automaticamente, possibilitando importação desta planilha nos processos licitatórios a fins do cálculo da cotação máxima dos itens a serem licitados;
- 20.29.46. Possuir integração com o processo digital criando automaticamente um processo a partir da digitação de uma requisição e/ou solicitação de compras, podendo acompanhar a movimentação do processo entre os setores da entidade;
- 20.29.47. Possuir rotina para solicitação de compra dos itens homologados da licitação;
- 20.29.48. Possibilitar o controle das solicitações de compra autorizadas, pendentes e canceladas;
- 20.29.49. Controlar as solicitações de compra por centro de custo, não permitindo que outros usuários acessem ou cadastrem solicitações não pertencentes ao seu centro de custo;

- 20.29.50. Possuir rotina para avisar através de notificações ou por e-mail sempre que for cadastrada uma nova solicitação de compras, afins de agilizar o processo de compra;
- 20.29.51. Possuir rotina para cadastro de requisições ao Compras, onde poderá ser realizada uma ordem de compra ou um processo de licitação para esta requisição, onde poderá informar os itens, bem como recursos orçamentários;
- 20.29.52. Permitir o cadastro não obrigatório dos recursos orçamentários nas requisições de compras, permitindo assim que o usuário escolha o recurso posteriormente na emissão da ordem de compra;
- 20.29.53. Possuir rotina para autorização da requisição ao Compras, onde permita realizar a reserva dos recursos orçamentários da requisição e compras sejam efetuados somente no momento de sua autorização;
- 20.29.54. Emitir relatório de licitações informando todos os dados do processo, desde a abertura até a conclusão;
- 20.29.55. Emitir relatório com o quantitativo/saldo a utilizar dos processos multientidade por centro de custo.
- 20.29.56. Permitir gerar a relação mensal de todas as compras feitas, para envio ao TCU, exigida no inciso VI, do Art. 1º da Lei 9755/98;
- 20.29.57. Possuir rotina para o cadastro de propostas dos pregões presenciais apenas no valor do lote, sem a necessidade do preenchimento dos subitens do lote, possibilitando o fornecedor vencedor fazer a readequação dos valores dos subitens on-line nas suas dependências;
- 20.29.58. Possuir rotina que possibilite que a proposta comercial seja preenchida pelo próprio fornecedor, em suas dependências e, posteriormente, enviada em meio digital para importação no sistema, sem necessidade de redigitação;
- 20.29.59. Possibilitar a escolha dos assinantes de todos os documentos emitidos no sistema, possibilitando escolher os formatos de geração (pdf, html, doc e xls), quantidades de cópias e assinatura eletrônica;
- 20.29.60. Disponibilizar as principais legislações vigentes e atualizadas para eventuais consultas diretamente no sistema. Ex. 14.133/2021;
- 20.29.61. Possibilitar integração através de webservice com o sistema de gerenciamento de pregões eletrônicos Compras Públicas, para que seja possível importar os dados (lances, participantes, documentos e atas), automaticamente;
- 20.29.62. Permitir exportar os arquivos para a prestação de contas, dos dados referentes a licitações, de acordo com as regras e sistema vigente;
- 20.29.63. Controlar a situação do processo de licitação, se ela está aberta, anulada (total ou parcial), cancelada, homologada (parcial ou total), deserta, fracassada, descartada, aguardando julgamento, concluída, suspensa ou revogada, bem como

- credenciamento ou chamada pública.
- 20.29.64. Gerenciar os controles necessários para Registro de Preços, de acordo com Lei 14.133/2021, e posteriores;
- 20.29.65. Registrar e emitir solicitações de compra e serviços para o registro de preço, facilitando assim o controle de entrega das mercadorias licitadas;
- 20.29.66. Criar modelos de edital padrão para o uso do sistema sem ter que criar vários modelos para licitações diferentes;
- 20.29.67. Permitir agrupamento de várias solicitações de compras dos diversos setores para um novo processo licitatório de compra direta ou processo administrativo automaticamente;
- 20.29.68. Controlar data de validade das certidões negativas e outros documentos dos fornecedores, com emissão de relatório por fornecedor contendo a relação das negativas vencidas/por vencer;
- 20.29.69. Controlar quantidades entregues parcialmente pelo fornecedor, possibilitando a emissão de relatório de forma resumida e detalhada, contendo as quantidades entregues, os valores e o saldo pendente;
- 20.29.70. Possibilitar utilização de critérios de julgamento das propostas em relação à microempresa e empresa de pequeno porte, de acordo com lei complementar 123/2006 e suas alterações;
- 20.29.71. Possibilitar configuração das assinaturas que serão exibidas nos relatórios;
- 20.29.72. Permitir o cadastro e o controle da data de validade das certidões negativas e outros documentos dos fornecedores, na emissão da ordem de compra;
- 20.29.73. Permitir encaminhar ordem de compra via e-mail ao fornecedor após empenho;
- 20.29.74. Na emissão da ordem de compra, conferir a situação cadastral (certidões negativas) avisando quando o fornecedor se encontrar em situação irregular;
- 20.29.75. Constar na ordem de compra a situação do fornecedor, em relação as certidões negativas;
- 20.29.76. Permitir consultar saldo de itens por processo, por fornecedor, número do item e/ou número de material;
- 20.29.77. Permitir alterar a situação de vencedor do item para ex-vencedor a qualquer momento do processo.

20.30. Gestão de Contratos

- 20.30.1. Permitir o cadastro dos contratos de licitações, bem como o seu gerenciamento, como publicações, seus aditivos e reajustes, permitindo também gerenciar o período de vigência dos contratos;
- 20.30.2. Permitir a edição e personalização do texto dos Contratos e da Ata de Registro de Preço;

- 20.30.3. Emitir alerta de término de vigência de contratos;
- 20.30.4. Possibilitar executar a liberação da diferença reservada entre o valor vencido pelo fornecedor e o valor total estimado, no momento da adjudicação do processo de licitação, disponibilizando assim essa diferença de saldo para outras compras, não necessitando aguardar comprar todo o processo para que seja executada essa liberação da diferença;
- 20.30.5. Registrar a rescisão do contrato, informando: motivo, data da rescisão, inciso da Lei 8666/93 (Lei 14.133/2021), possibilidade de gerar dispensa de licitação, gerar impeditivo para o fornecedor;
- 20.30.6. Possuir identificação dos contratos aditivos do tipo acréscimo, diminuição, equilíbrio, rescisão ou outros, e ainda, possibilitar a visualização do tipo de alteração (bilateral ou unilateral);
- 20.30.7. Registrar os aditivos ou supressões contratuais, realizando o bloqueio caso ultrapasse os limites de acréscimos ou supressões permitidas em Lei (Lei 14.133/2021), deduzidos acréscimos de atualização monetária (reajustes);
- 20.30.8. Registrar alteração contratual referente a equilíbrio econômico financeiro;
- 20.30.9. Permitir registrar apostila ao contrato, para o registro da variação do valor contratual referente a reajuste de preços previstos no contrato, bem como atualizações financeiras, bem como alterações de dotações orçamentárias, de acordo com a Lei 14.133/2021;
- 20.30.10. Controlar o vencimento dos contratos automaticamente, enviado e-mails aos colaboradores do setor com a relação dos contratos que estão a vencer em determinado período configurável;
- 20.30.11. Permitir a definição no contrato e aditivos de gestor/fiscais para fiscalizar a execução do contrato na sua íntegra;
- 20.30.12. Possibilitar o cadastro das publicações dos contratos;
- 20.30.13. Emitir relatórios para controle de vencimento dos contratos, autorizações de fornecimento e termos aditivos de contratos;
- 20.30.14. Permitir registro de fornecedores, com emissão do Certificado de Registro Cadastral, controlando a sequência do certificado, visualizando os dados cadastrais, o objeto social e permitir a consulta das documentações;
- 20.30.15. Possibilitar a realização do julgamento do fornecedor, onde deverá validar se o fornecedor está em dia com a validade dos documentos obrigatórios definidos no cadastro de documentos, destacando as irregularidades no momento da emissão;
- 20.30.16. Registrar no cadastro de fornecedores a suspensão/impeditivos do direito de participar de licitações, controlando a data limite da reabilitação;
- 20.30.17. Permitir o cadastro de dados bancários junto ao cadastro dos fornecedores;
- 20.30.18. Controlar a validade dos documentos do fornecedor, com emissão de relatório por

-
- fornecedor contendo a relação dos documentos vencidos e a vencer;
- 20.30.19. Permitir o cadastro e o controle da data de validade das certidões negativas e outros documentos dos fornecedores;
- 20.30.20. Possuir relatório dos documentos vencidos e a vencer do fornecedor;
- 20.30.21. Possibilitar o cadastro do responsável legal/sócios do fornecedor da empresa/fornecedor;
- 20.30.22. Permitir o controle de validade de documentos do fornecedor durante a emissão de contratos e ordens de compra;
- 20.30.23. Emitir relatórios gerenciais do fornecedor, mostrando registros referentes a ordens de compra, licitações, contratos no exercício, consolidado e por processo;
- 20.30.24. Emitir relatório com a relação de e contratos e aditivos (vencidos ou a vencer) por centro de custo;
- 20.30.25. Possibilitar emitir atas de processos Multientidades mostrando as informações (Itens, valores, vencedores) do processo e de TODAS as entidades.
- 20.30.26. Permitir a emissão da ordem de compra ou serviços, ordinária, global ou estimativa, seja por meio de processo de licitação ou dispensável;
- 20.30.27. Ao emitir a ordem de compra, possibilitar informar dados referente a data de emissão e vencimento, fornecedor, finalidade, recurso orçamentário, para que essas informações sejam utilizadas na geração dos empenhos com suas parcelas;
- 20.30.28. Possibilitar o parcelamento de uma ordem de compra global e/ou estimativa, possibilitando empenhamento das parcelas através de subempenhos;
- 20.30.29. Possibilitar alteração de dados da ordem de compra, como Finalidade/Histórico, Dados de Entrega, Condições de Pagamento, caso não exista empenho na contabilidade;
- 20.30.30. Possibilitar a identificação se os produtos da ordem de compra terão consumo imediato a fins de fazer os lançamentos contábeis de saída do estoque já no momento do empenhamento;
- 20.30.31. Possibilitar, na consulta da ordem de compra, emitir um extrato de movimentação;
- 20.30.32. Permitir consulta on-line de débitos e situação fiscal para pessoas físicas e jurídicas;
- 20.30.33. Permitir exportar os arquivos para a prestação de contas, dos dados referentes aos contratos, de acordo com as regras e sistema vigente;
- 20.30.34. Possibilitar a criação de texto em formato .doc dentro do cadastro dos editais/contratos e aditivos;
- 20.30.35. Permitir a inclusão dos itens vencedores no texto do contrato, separados por lote quando o julgamento for por lote.

20.31. Fiscalização de Contratos

- 20.31.1. O sistema de Fiscalização de Contratos deve integrar com o sistema de Licitações e Contratos de forma que, todos os contratos cadastrados a partir do sistema de Licitações e Contratos sejam disponibilizados para fiscalização, incluindo todos os seus dados cadastrais, aditivos e anexos.
- 20.31.2. Deve permitir a gestão dos contratos de múltiplas entidades em único login, desde que o fiscal possua tal acesso.
- 20.31.3. Deve possuir controle para agendamento de fiscalizações, definindo o dia, horário, fiscal responsável e o contrato em questão. Além de apresentar as programações em formato calendário mensal, semanal e diário, para facilitar o acompanhamento.
- 20.31.4. Deve compartilhar toda a relação de fiscais e gestores de contratos com o sistema de Licitações e Contratos, de forma que, a inclusão e manutenção do cadastro possa ser realizada a partir de qualquer um e seja refletida no outro.
- 20.31.5. Deve permitir o cadastro de fiscais e gestores de contratos, com a informação do tipo, que é definido pela própria entidade, a pessoa, as datas de início e fim de vigência e a portaria ou decreto que a nomeou.
- 20.31.6. Deve permitir o cadastro de grupos de fiscais que poderão registrar as fiscalizações, assim como os fiscais de contrato. Esse grupo deve conter as pessoas que compõem o grupo e o período de vigência.
- 20.31.7. Deve compartilhar toda a relação de fornecedores dos contratos com o sistema de Licitações e Contratos, de forma que, a inclusão e manutenção do cadastro possa ser realizada a partir de qualquer um e seja refletida no outro. Dentre as informações compartilhadas devem estar presentes os dados de contato, endereço e documentos como certidões e comprovantes.
- 20.31.8. Deve possibilitar o registro de sanções e impeditivos aos fornecedores, para os casos em que houver quebra no cumprimento dos contratos.
- 20.31.9. Deve permitir registrar orientações sobre como fiscalizar cada contrato, com possibilidade de anexar apostilas e manuais, de forma que os fiscais consigam visualizar tais explicações.
- 20.31.10. Deve permitir o cadastro de formulários com perguntas para serem respondidas durante as fiscalizações dos contratos.
- 20.31.11. A criação destes formulários, bem como o seu preenchimento, deve ser realizada na própria aplicação, possibilitando a inclusão de perguntas obrigatórias ou não, com diversos formatos para resposta, como lista de opções, texto, número e data.
- 20.31.12. Deve possibilitar o cadastro de tipos de ocorrência, como descumprimento do contrato, demora no serviço etc., a serem utilizados no momento da geração das ocorrências.
- 20.31.13. Deve ser possível visualizar o histórico de acontecimentos relacionados aos

- contratos desde o seu cadastro, como emissões de compras, aditivos contratuais, aproximação do fim de vigência do contrato e fiscalizações realizadas.
- 20.31.14. Deve possuir um painel gerencial para os fiscais, onde centralize em uma única tela as informações importantes para o seu trabalho, como número de contratos que estão sob sua responsabilidade, percentual fiscalizado, calendário com fiscalizações programadas e histórico de acontecimentos dos seus contratos.
- 20.31.15. Deve possuir um painel gerencial para os gestores, onde centralize em uma única tela as informações importantes para o seu trabalho, como número de contratos que estão sob sua responsabilidade, fiscalização mais recente, calendário com fiscalizações programadas e histórico de acontecimentos dos seus contratos.
- 20.31.16. Deve controlar o acesso aos contratos, de forma que apenas fiscais e gestores do próprio contrato possam acessá-lo e cadastrar fiscalizações.
- 20.31.17. Deve permitir a definição de administradores do sistema de Fiscalização de Contratos. Estes administradores poderão acessar qualquer contrato.
- 20.31.18. O usuário que tiver acesso ao contrato poderá visualizar detalhadamente os seus dados cadastrais e anexos, bem como seus aditivos e compras emitidas.
- 20.31.19. Deve possibilitar o registro das fiscalizações realizadas pelos fiscais do contrato, podendo este registro ser vinculado diretamente ao contrato ou a uma de suas compras, para o caso dos acompanhamentos de entrega de materiais.
- 20.31.20. No registro da fiscalização deve ser possível informar qual o item do contrato se refere, descrever o que foi verificado durante o acompanhamento, anexar imagens ou documentos e, quando for o caso, informar o questionário para dar início ao preenchimento.
- 20.31.21. Quando a fiscalização possuir informação de questionário, este poderá ser respondido logo em sequência dentro da própria aplicação, ou salvar rascunho para conclusão em momento oportuno.
- 20.31.22. Deve possibilitar o registro de ocorrências identificadas a partir das fiscalizações realizadas, para os casos de anomalias ou descumprimentos contratuais.
- 20.31.23. No registro das ocorrências deve ser possível informar qual tipo se enquadra, que é previamente cadastrado, descrever sobre o ocorrido, anexar imagens e documentos ou copiar os anexos da fiscalização.
- 20.31.24. Deve possuir integração com o sistema de Domicílio Eletrônico do Contribuinte, de forma que, a partir do sistema de Fiscalização de Contratos, seja possível iniciar o procedimento de notificação do fornecedor via Domicílio Eletrônico, bem como dar andamento em todo o processo.
- 20.31.25. Deve possuir integração com o sistema de Comunicação e Memorandos, de forma que, a partir do sistema de Fiscalização de Contratos, seja possível enviar comunicações administrativas, como ofícios aos fornecedores e memorandos

- internos.
- 20.31.26. Deve permitir o cadastro de planilhas orçamentárias para os contratos de obras e serviços de arquitetura e engenharia, como forma de controle dos quantitativos de materiais e serviços previstos e executados.
- 20.31.27. As planilhas devem conter no mínimo grupos de itens com descrição, unidade de medida, quantidade, valor unitário e valor total.
- 20.31.28. Deve permitir a criação das planilhas orçamentárias a partir da importação de arquivo .xls ou .xlsx contendo todos os grupos e itens, sem necessidade de cadastro manual.
- 20.31.29. Deve permitir o registro das medições de andamento das obras, referente ao quantitativo previsto na planilha orçamentária, registrando o período da medição e as quantidades mensuradas em cada item.
- 20.31.30. Deve possuir aplicativo mobile para registro de fiscalizações de contratos in loco, compatível com aparelhos celulares que contenham sistema operacional da Apple e Google.
- 20.31.31. O aplicativo deve utilizar a mesma base de dados do sistema de Fiscalização de Contratos, onde os contratos acessíveis aos fiscais sejam os mesmos, e as fiscalizações registradas pelo aplicativo fiquem disponíveis em tempo real também no sistema web.
- 20.31.32. Deve possuir um painel gerencial para os fiscais e gestores, onde centralize em uma única tela as informações importantes para o seu trabalho, como número de contratos que estão sob sua responsabilidade, quantidade de compras não fiscalizadas, ocorrências geradas para os contratos e número de contratos com vencimento próximo.
- 20.31.33. Deve permitir a gestão dos contratos de múltiplas entidades em único login, desde que o fiscal possua tal acesso.
- 20.31.34. O usuário que tiver acesso ao contrato poderá visualizar resumidamente os seus dados cadastrais e anexos, bem como seus aditivos.
- 20.31.35. Deve possibilitar o registro das fiscalizações realizadas pelos fiscais do contrato, podendo este registro ser vinculado diretamente ao contrato ou a uma de suas compras, para o caso dos acompanhamentos de entrega de materiais.
- 20.31.36. No registro da fiscalização deve ser possível informar qual o item do contrato se refere, descrever o que foi verificado durante o acompanhamento, anexar imagens ou documentos e, quando for o caso, informar o questionário para dar início ao preenchimento.
- 20.31.37. Quando a fiscalização possuir informação de questionário, este poderá ser respondido logo em sequência dentro da própria aplicação, ou salvar rascunho para conclusão em momento oportuno.

- 20.31.38. Deve possibilitar o registro de ocorrências identificadas a partir das fiscalizações realizadas, para os casos de anomalias ou descumprimentos contratuais.
- 20.31.39. No registro das ocorrências deve ser possível informar qual tipo se enquadra, que é previamente cadastrado, descrever sobre o ocorrido, anexar imagens e documentos ou copiar os anexos da fiscalização.

20.32. Monitoramento de Notas Fiscais

- 20.32.1. Propiciar a captura, armazenamento e gestão de notas fiscais contra o CNPJ da entidade através de monitoramento automático no webservice da Secretaria da Fazenda Nacional – SEFAZ.
- 20.32.2. Possibilitar que os usuários realizem a configuração de certificado do tipo A1 ou A3, a fim de que a comunicação com o Web Service da SEFAZ Nacional seja realizada;
- 20.32.3. Possibilitar que o usuário tenha acesso aos detalhes de uma Nota Fiscal eletrônica, após pesquisa da nota desejada;
- 20.32.4. Possibilitar que o usuário visualize, na consulta da Nota Fiscal eletrônica, os eventos realizados entre o emitente e o destinatário;
- 20.32.5. Possibilitar que usuário realize pesquisa pelas Notas Fiscais eletrônicas que desejar, podendo informar o número da nota, a empresa responsável por sua emissão ou o seu CPF ou CNPJ, a data de emissão da nota, o valor, o produto e serviço da NF-e ou realizar um filtro para buscar notas associadas a determinada situação;
- 20.32.6. Realizar diariamente o armazenamento automático da Nota Fiscal eletrônica, possibilitando que o usuário realize o download do mesmo em arquivo XML, permitindo a gestão deste documento e futuras consultas;
- 20.32.7. Possibilitar que o usuário do sistema indique manualmente as manifestações de ciência e confirmação da operação, das notas fiscais eletrônicas emitidas para o CNPJ da entidade configurada;
- 20.32.8. Permitir gerar automaticamente a Manifestação de Recusa de operação, com o objetivo de realizar as seguintes manifestações: Desconhecimento de Operação e Operação não Realizada;
- 20.32.9. Demonstrar para o usuário quando a Nota Fiscal eletrônica for cancelada na SEFAZ Nacional, afim de evitar pagamentos desnecessários quando do cancelamento da nota, pelo emitente;
- 20.32.10. Possibilitar que seja apresentado para o usuário um STATUS de cada NF-e, onde será possível visualizar os eventos realizados pelo emitente, destinatário, transportador, XML e a SEFAZ;
- 20.32.11. Possibilitar a tramitação em massa de várias NF-e ao mesmo tempo, onde será possível realizar as seguintes ações: Ciência de Emissão, Confirmação de

- Operação, Operação não Realizada, Desconhecimento de Operação;
- 20.32.12. Permitir aproveitar os dados da NFE para inserção dos dados no sistema, evitando a digitação dos dados, sendo necessário apenas relacionar os itens com os códigos internos do sistema.

20.33. Almoxarifado

- 20.33.1. Possibilitar o controle de toda movimentação do estoque, sendo entrada, saída e transferência de materiais. Realizando a atualização do estoque de acordo com cada movimentação realizada;
- 20.33.2. O módulo de estoque deverá permitir a integração de dados de forma automática com todos os sistemas pertinentes e Portal da Transparência.
- 20.33.3. Possuir gerenciamento automático nas saídas através de requisições ao almoxarifado;
- 20.33.4. Permitir informar para controle os limites mínimos de saldo físico de estoque;
- 20.33.5. Possibilitar consultar e gerenciar a necessidade de reposição de materiais;
- 20.33.6. Possibilitar integração com o sistema de compra para realização de entradas de materiais importando dados oriundos de ordens de compra ou realizar entradas por meio de informações de notas fiscais acesso ao centro de custos, materiais e fornecedores;
- 20.33.7. Manter controle efetivo sobre as requisições/pedidos de materiais, permitindo atendimento parcial de requisições e mantendo o controle sobre o saldo não atendido das requisições;
- 20.33.8. Utilizar centros de custo (setores/departamentos) na distribuição de materiais;
- 20.33.9. Possuir a possibilidade de consulta rápida dos dados referente ao vencimento do estoque, possibilitando ao menos a consulta dos vencidos, vencimentos em 30 dias;
- 20.33.10. Possibilitar a emissão de relatório da ficha de controle de estoque, mostrando as movimentações por material;
- 20.33.11. Possibilitar a emissão de relatórios de entradas e saídas de materiais por produto;
- 20.33.12. Possibilitar a emissão de relatório financeiro do depósito de estoque mostrando os movimentos de entradas, saídas e saldo atual por período;
- 20.33.13. Emitir um resumo anual das entradas e saídas, mostrando o saldo financeiro mês a mês por estoque e o resultado final no ano;
- 20.33.14. Emitir relatórios de controle de validade de lotes de materiais, possibilitando seleção por: almoxarifado/deposito; período; materiais vencidos; materiais a vencer;

20.34. Frotas

- 20.34.1. Cadastro de registros de veículos e seus dados relevantes tais como: data de

- aquisição, descrição, RENAVAN, espécie do veículo, ano, cor, tipo de combustível, modelo, marca, centro de custo, capacidade do tanque e dados de seguro;
- 20.34.2. Possuir registros de Ocorrências/Avaria do veículo;
 - 20.34.3. Controlar os débitos dos veículos, tais como: licenciamento, seguro obrigatório, multas e etc;
 - 20.34.4. Possuir identificação da bateria, marca da bateria, registro de trocas de bateria;
 - 20.34.5. Permitir lançamento e emissão de autorização de Abastecimento;
 - 20.34.6. Possuir autorização Ordem de Serviço;
 - 20.34.7. Gerenciar e controlar gastos referentes a frota de veículos, máquinas e equipamentos;
 - 20.34.8. Manter integração com o cadastro de bens patrimoniais de forma a não duplicar dados relativos aos veículos, máquinas e equipamentos considerados como integrantes do patrimônio. Alterações efetuadas no cadastro patrimonial, a exemplo da transferência de centro de custo (setor/departamento) deverão refletir imediatamente nos dados destes;
 - 20.34.9. Possuir rotina para inclusão de anexos ao cadastro do veículo, onde seja possível anexar, fotos, documentos do veículo, multas, pagamentos e demais arquivos que sejam pertinentes ao cadastro;
 - 20.34.10. Permitir o controle de troca de pneus possibilitando o lançamento automático da despesa;
 - 20.34.11. Gerenciar as manutenções realizadas no veículo, revisões, lubrificações, trocas de óleo e de pneu e etc.;
 - 20.34.12. Permitir o controle das obrigações dos veículos, como seguros e licenciamento;
 - 20.34.13. Possuir uma consulta de multas, para que seja acessada a qualquer momento pelo usuário;
 - 20.34.14. Possibilitar o registro de dados referente aos pagamentos da referida multa informada;
 - 20.34.15. Permitir o cadastro e a consulta de ocorrências por veículo, informando os dados do funcionário envolvido;
 - 20.34.16. Possuir rotina de validação da carteira de motorista, não permitir a utilização de motoristas com a CNH vencida, bem como não permitir a utilização de funcionário como motorista sem que o mesmo possua CNH registrada no cadastro;
 - 20.34.17. Possuir cadastro de motoristas possibilitando definir se o motorista e terceirizado/comissionado, cadastro da CNH (categoria, número e data de validade);
 - 20.34.18. Possibilitar controlar se o motorista relacionado a saída de um veículo atingiu os 20 pontos necessários para suspensão da CNH;

- 20.34.19. Permitir controlar os veículos por hodômetro, horímetro e sem marcador;
- 20.34.20. Permitir configurar o lançamento de máquinas, com campos diferenciados, sendo obrigatórios ou não, conforme a necessidade do maquinário;
- 20.34.21. Emitir relatórios de despesas por diversos agrupamentos: repartição, período, veículo e fornecedor;

20.35. Patrimônio

- 20.35.1. Possibilitar o Registros de inventários de bens;
- 20.35.2. O módulo de Patrimônio deverá permitir a integração de dados de forma automática com todos os sistemas pertinentes e Portal da Transparência.
- 20.35.3. Permitir cadastrar os bens da instituição classificando o seu tipo ao menos em: móveis e imóveis, com a identificação do bem se adquirido, recebido em doação, comodato, permuta e outras incorporações;
- 20.35.4. Deverá permitir a inclusão de bens patrimoniais proveniente de empenho da contabilidade ou de ordem de compra, permitindo a importação dos itens sem a necessidade de redigitação dos produtos, fornecedor, valor e conta contábil;
- 20.35.5. Relacionar automaticamente na incorporação do bem a conta contábil (ativo permanente) utilizada no empenhamento para que não tenha diferença nos saldos das contas entre os módulos do patrimônio com o contábil;
- 20.35.6. Possuir controle do saldo dos itens do empenho ou ordem de compra não permitindo incorporar mais de uma vez o mesmo item;
- 20.35.7. Permitir o cadastramento de diversos Tipos de bens além do móveis e dos imóveis para ser usado no cadastramento dos mesmos;
- 20.35.8. Visualizar no cadastro e permitir o controle do estado de conservação, exemplo: bom, ótimo, regular;
- 20.35.9. Visualizar no cadastro e permitir o controle da situação em que o bem se encontra com relação ao seu estado, exemplo: empréstimo, locação, manutenções preventivas e corretivas;
- 20.35.10. O sistema deverá possuir através de consulta dos bens patrimoniais, uma rotina onde seja possível visualizar todos os bens que já atingiram o valor residual;
- 20.35.11. Permitir consulta aos bens por critérios como código de identificação, localização, responsável, código do produto, descrição;
- 20.35.12. Possibilitar o controle e a manutenção de todos os bens que compõem o patrimônio da instituição, permitindo de maneira rápida seu cadastramento, classificação, movimentação, localização e baixa;
- 20.35.13. Possibilitar o controle da situação e do estado de conservação do bem patrimonial;
- 20.35.14. Permitir através da rotina de inventário de bens, a transferência automática do bem quando o mesmo está alocado fisicamente em departamento incorreto;

- 20.35.15. Possibilitar a alimentação do sistema com as informações dos inventários dos bens patrimoniais, informando seu estado e localização atual;
- 20.35.16. Emitir relatórios de inconsistência do bem desde que não esteja em seu lugar de origem;
- 20.35.17. Registrar todo tipo de movimentação ocorrida com um bem patrimonial, seja física, ou financeira;
- 20.35.18. Permitir a consulta do histórico de cada bem patrimonial, permitindo a visualização de todas as movimentações, físicas e financeiras, inventário, anexos (fotos e/ou documentos);
- 20.35.19. Permitir consultar e vincular ao cadastro de bens o número do empenho ou da ordem de compra;
- 20.35.20. Permitir registrar a depreciação e a reavaliação dos bens individualmente ou por lote;
- 20.35.21. Permitir controlar todo o patrimônio por unidade gestora;
- 20.35.22. Possuir rotina de transferência de bens de uma entidade para outra, realizando a baixa automática na entidade de origem e incorporação na entidade de destino;
- 20.35.23. 31.23
- 20.35.24. Possuir rotinas de reavaliação e depreciação de acordo com as orientações das NBCASP - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público;
- 20.35.25. Permitir a inclusão de motivos de baixa do bem de acordo com a necessidade da instituição;
- 20.35.26. Possibilitar a emissão de relatórios por situação, repartição, espécie, localização e data de aquisição;
- 20.35.27. Permitir a consulta dos lançamentos contábeis através do gerenciamento do bem patrimonial;
- 20.35.28. Permitir a impressão e registro do termo de responsabilidade para bens patrimoniais, individuais, setoriais ou por responsável;
- 20.35.29. Permitir vinculação de um ou mais arquivos de imagens, documentos de texto ou documentos digitalizados, ao código do bem.
- 20.35.30. Permitir a impressão do termo de baixa patrimonial;
- 20.35.31. Possuir rotina de encerramento mensal, onde deverá efetuar o cálculo automático da depreciação, para os bens que estiverem cadastrados com data de início da depreciação, dentro do mês corrente;
- 20.35.32. Possuir relatório das manutenções previstas e realizadas para os bens patrimoniais;
- 20.35.33. Manter registro/histórico de todas as movimentações dos itens patrimoniais realizadas no exercício.

20.36. Portal da Transparência

- 20.36.1. Atender as Leis Complementares nº 101 e nº 131 da Secretaria do Tesouro Nacional;
- 20.36.2. Atender aos anexos da Lei nº 9.755/98 do TCU;
- 20.36.3. Atender aos preceitos da Lei Federal no 12.527/2011 (Lei de Acesso a Informação);
- 20.36.4. Disponibilizar as informações em tempo real no portal, sem necessidade de digitação, exportação ou importação de dados;
- 20.36.5. Permitir consultar as informações básicas sobre contratos, convênios, compras diretas, licitações, consulta de entradas e saídas de materiais em estoque, consulta de bens públicos que integram o patrimônio, consulta de veículos relacionados à frota da entidade;
- 20.36.6. Gerar publicação de todas as obras que estão sendo realizadas pela entidade, exibindo cronograma da obra, com data de início e término, e os responsáveis pela fiscalização da referida obra;
- 20.36.7. Gerar publicação de orçamento e suas respectivas emendas (créditos suplementares), bem como balanço dos exercícios anteriores e os relatórios bimestrais e quadrimestrais da execução orçamentaria, além dos dados constantes na lei 9.755/98;
- 20.36.8. Permitir consultar os tributos arrecadados pela entidade e os recursos recebidos “arrecadados”;
- 20.36.9. Gerar publicação do balanço consolidado das contas do CONTRATANTE, das autarquias e entidades beneficiadas pelo repasse de verbas públicas;
- 20.36.10. Consultar os dados dos programas estaduais e federais com as respectivas verbas repassadas pelos entes federativos responsáveis – União e Estado;
- 20.36.11. Gerar publicação das prestações de contas do ente público;
- 20.36.12. Permitir consultar empenhos emitidos, empenhos liquidados e pagamentos efetuados;
- 20.36.13. Gerar publicação da área de pessoal, estrutura organizacional, cargos e funções, salários, centros de custos;
- 20.36.14. Gerar publicação dos gastos com diárias pagas com verbas oriundas dos cofres públicos, especificando a finalidade da despesa, data e valor;
- 20.36.15. Permitir ordenar as consultas por valores e nomes;
- 20.36.16. Demonstrar a folha de pagamento dos funcionários, permitindo configurar os proventos e descontos;
- 20.36.17. Possuir consulta de funcionários cedidos e recebidos por cessão;
- 20.36.18. Dispor de consulta de cargos com a quantidade de vagas disponíveis e ocupadas;
- 20.36.19. Possuir consulta que permita visualizar o horário de trabalho regular cadastrado

- para o funcionário;
- 20.36.20. Possibilitar consulta de estagiários, contendo local de trabalho e período de contrato;
 - 20.36.21. Permitir consulta de informações com filtro de período;
 - 20.36.22. Possibilitar que as consultas sejam gerenciadas permitindo ao usuário definir quais consultas serão disponibilizadas no Portal;
 - 20.36.23. Possuir campo de busca para facilitar na localização das consultas;
 - 20.36.24. Permitir imprimir as consultas nos formatos PDF, DOC, XLS;
 - 20.36.25. Possuir rotina para publicação de relatórios no Portal;
 - 20.36.26. Possuir consulta de Convênios de Repasse e seus respectivos anexos;
 - 20.36.27. Possuir área de acessibilidade com a possibilidade de adicionar alto contraste, gerenciar o tamanho da fonte auxiliie a leitura para deficientes visuais;
 - 20.36.28. Permitir consultar os processos licitatórios por categorias, como: pregão, chamamento público, tomada de preços;
 - 20.36.29. Permitir consultar os dados referente a estrutura de acesso à informação da entidade;
 - 20.36.30. Permitir cadastrar o horário de atendimento da entidade no Portal da Transparência;
 - 20.36.31. Exibir no Portal da Transparência brasão e endereço da entidade;
 - 20.36.32. Portal de Serviços
 - 20.36.33. Possuir serviço para que o contribuinte possa se cadastrar via internet;
 - 20.36.34. Permitir que os usuários recuperem e alterem sua senha de acesso, por meio de serviço disponível via web;
 - 20.36.35. Permitir a emissão de guias realizando a atualização dos cálculos para: IPTU, ISSQN, ITBI, Dívida Ativa, ISS/Alvará, Fiscalização, Guia Única;
 - 20.36.36. Permitir a emissão de extrato de débitos através do cadastro econômico ou por imóvel;
 - 20.36.37. Permitir a emissão de consulta e verificação de autenticidade da Certidão Negativa de Débito;
 - 20.36.38. Permitir solicitar a emissão de nota fiscal eletrônica avulsa;
 - 20.36.39. Permitir declarar serviços prestados e tomados;
 - 20.36.40. Permitir aos contadores, imobiliárias ou cartórios, realizar a emissão de certidões, guias e atualização de dados, em nome de seus clientes;
 - 20.36.41. Possuir cadastro de links úteis, permitindo disponibilizar informações relevantes para o conhecimento do cidadão;
 - 20.36.42. Possibilitar que o usuário administrador configure o sistema para utilização de convênios bancários que utilizem PIX ou cartão de credito/debito para pagamento;
 - 20.36.43. Possibilitar ao contribuinte, acesso à emissão de alvarás, guias de pagamento e emissão de certidões, através da internet;

- 20.36.44. Permitir ao contribuinte o acompanhamento da situação financeira de seus imóveis e econômicos junto à entidade;
- 20.36.45. Propiciar a emissão de documentos, como certidões e Alvarás pela internet de forma personalizada, utilizando como base para verificação a situação financeira do contribuinte no sistema tributário em tempo real;
- 20.36.46. Propiciar a emissão de guias de pagamento de qualquer Tributo Municipal, via Internet, podendo ser emitidas por parcela com descontos ou acréscimos e ter suas informações atualizadas em tempo real;
- 20.36.47. Permite cadastrar convênios e emitir boletos bancários com a modalidade de Carteira com Registro;
- 20.36.48. Permitir personalizar o layout das certidões negativas e dos alvarás;
- 20.36.49. Propiciar a geração de um código de controle para averiguar a veracidade das informações contidas no documento emitido pelo sistema;
- 20.36.50. Propiciar alterar a data de vencimento das guias, simulando os acréscimos com juros conforme a data de vencimento.
- 20.36.51. Permitir definir a cor de tema do portal, se adequando às cores do brasão da entidade.
- 20.36.52. Possibilitar aos contribuintes o acompanhamento da respectiva situação do cadastro fiscal permitindo consulta de débitos, emissão de extratos, carnês e certidões com valores atualizados.
- 20.36.53. Possuir cadastro de contribuintes (pessoas físicas ou jurídicas) com, no mínimo, os seguintes campos: Nome/Razão Social, CPF/CNPJ, Telefone/Celular, e-mail, endereço completo, Senha, anexos.
- 20.36.54. Possibilitar aos contribuintes acompanhar a situação do cadastro fiscal dos imóveis e econômicos do Município, permitindo consulta de débitos, emissão de extratos, carnês e certidões com valores atualizados.
- 20.36.55. Possibilitar aos contribuintes gerar o carnê de Imposto Territorial Urbano - IPTU para imóveis urbanos com possibilidade de pagamento em parcelas ou parcela única com aplicação de desconto conforme critérios da entidade.
- 20.36.56. Permitir aos contribuintes emitir e confirmar a veracidade das CND através do código de controle gerado automaticamente. (Certidão Negativa de Débitos Municipais: Certidão Negativa, Positiva ou Positiva com efeito de Negativa).
- 20.36.57. Permitir a configuração de vínculo e acesso ao cadastro de imóveis e econômicos para os Contadores, Imobiliárias e Cartórios respectivos.
- 20.36.58. Possibilitar a configuração da verificação de pendências de sócios ou responsáveis para emissões de Certidões Negativas de Débitos.

20.37. Processos Eletrônicos

- 20.37.1. Permitir a abertura e gerenciamento completo de processos por meio eletrônico/digital, garantindo a eficiência e transparência no acompanhamento das etapas.
- 20.37.2. Possibilitar a realização de assinatura digital ao longo das movimentações dos processos, como aberturas, trâmites e encerramentos, utilizando certificado digital padrão ICP-Brasil ou assinatura eletrônica, conforme as normativas em vigor.
- 20.37.3. Permitir que todos os setores realizem a abertura de processos digitais através do sistema, mantendo a continuidade da numeração do exercício atual, sem a necessidade de reinício a cada novo ciclo.
- 20.37.4. Deverá permitir a atribuição de responsáveis a um processo, tanto durante a abertura quanto em possíveis alterações, assegurando a rastreabilidade das ações e a transparência na gestão.
- 20.37.5. Permitir a inclusão de processos com requerente anônimo, garantindo que o sistema possibilite a inclusão de telefone e/ou e-mail para contato, quando configurado, de forma a assegurar a comunicação com o requerente.
- 20.37.6. Durante a abertura do processo, permitir a especificação da finalidade, como: Atendimento ao Público ou Interno da Entidade, facilitando a categorização e gestão dos processos.
- 20.37.7. Permitir que o usuário, ao abrir um novo processo, verifique a existência de outros processos associados ao mesmo requerente, evitando duplicidades e facilitando o acompanhamento de casos relacionados.
- 20.37.8. Deverá permitir a inclusão de requerentes adicionais em um processo, tanto durante a abertura quanto em possíveis alterações, possibilitando o controle de múltiplos envolvidos em um mesmo processo.
- 20.37.9. Garantir que a numeração dos processos siga uma sequência numérica, e que seja reiniciada a cada novo exercício fiscal, atendendo à regulamentação e facilitando a organização anual dos processos.
- 20.37.10. Permitir a abertura de processos pelos requerentes ou responsáveis por meio de acesso externo via serviço de autoatendimento, promovendo maior comodidade e acessibilidade para o cidadão.
- 20.37.11. Deverá possuir um cadastro de termo de aceite para ser associado ao assunto do processo. Durante a abertura no autoatendimento, o usuário deverá concordar com o termo antes de concluir a abertura do processo, garantindo que todas as partes estejam cientes das condições.
- 20.37.12. Garantir que, no momento da abertura do processo, seja pelo sistema ou pelo autoatendimento, as informações do cadastro único (CPF/CNPJ, RG, contato e endereço do requerente) estejam devidamente preenchidas e validadas, evitando

- erros e inconsistências nos dados.
- 20.37.13. Permitir que o requerente visualize os documentos obrigatórios para cada assunto durante a abertura do processo, de forma clara e acessível, garantindo que todas as etapas sejam cumpridas corretamente.
- 20.37.14. Possibilitar a configuração de um roteiro de cumprimento automático para cada assunto de acordo com as definições da entidade, garantindo que as etapas do processo sejam seguidas de maneira ordenada e eficiente.
- 20.37.15. Permitir a definição de prazos específicos para cada etapa do roteiro de cumprimento, possibilitando maior controle e previsibilidade no andamento dos processos.
- 20.37.16. Controlar os prazos dos processos de acordo com o roteiro estabelecido, permitindo a classificação dos processos pendentes através de cores e ícones indicativos, facilitando a visualização e priorização de ações.
- 20.37.17. Possibilitar a emissão de guias para pagamento de taxas e tarifas em padrão bancário, permitindo a configuração de guias/taxas específicas para cada assunto, otimizando o processo de cobrança e pagamento.
- 20.37.18. Permitir a reimpressão das taxas dos processos a qualquer momento, tanto para usuários internos quanto para o requerente ou responsável através do serviço no autoatendimento, garantindo flexibilidade no acesso a documentos.
- 20.37.19. Possibilitar o cancelamento automático de processos cujas taxas estejam com situação cancelada, evitando o acúmulo de processos desnecessários no sistema.
- 20.37.20. Possibilitar, por meio de configuração, o impedimento de recebimento de processos com taxas em aberto, garantindo que somente processos regulares possam ser aceitos.
- 20.37.21. Na tramitação de processos, enviar notificações ao usuário de destino do processo, avisando da ocorrência da movimentação, assegurando que todos os envolvidos sejam informados de forma imediata.
- 20.37.22. Possibilitar, por meio de configuração, o bloqueio da tramitação de processos com taxas em aberto, garantindo que não haja progressão sem regularização dos pagamentos.
- 20.37.23. Permitir a definição do grau de prioridade dos processos, com a inclusão de ícones indicativos no gerenciamento dos processos, facilitando a gestão de prioridades.
- 20.37.24. Possibilitar a definição de textos de orientação durante a abertura do processo para facilitar o entendimento do cidadão, assegurando que todas as instruções sejam claras e acessíveis.
- 20.37.25. O sistema deverá ser capaz de gerenciar as fases de um processo desde o seu registro inicial até o arquivamento, garantindo o controle completo de sua trajetória.

- 20.37.26. Deverá possuir um histórico detalhado das fases do processo, incluindo informações como data de abertura, trâmites realizados, recebimentos, e quais movimentações foram assinadas digitalmente.
- 20.37.27. Permitir a visualização do histórico do processo em formato de linha do tempo, mostrando todos os movimentos do processo (abertura, trâmite, complemento, recebimento, encerramento, arquivamento, cancelamento, paralisação e reabertura). A linha do tempo indicará o usuário e/ou centro de custo e a data/hora de execução de cada procedimento, facilitando o acompanhamento do progresso do processo.
- 20.37.28. Controlar a vinculação de processos por apensamento, garantindo que ambos sigam as mesmas movimentações após a vinculação, assegurando que não haja descontinuidade ou conflito nos procedimentos relacionados.
- 20.37.29. Permitir a anexação de arquivos durante a abertura, trâmites ou complementos do processo, aceitando diversos formatos como PDF, DOC, DOCX, XLS, XLSX, JPG, PNG, ODT, oferecendo flexibilidade para diversos tipos de documentos.
- 20.37.30. Garantir que os arquivos vinculados ao processo não sejam removidos ou perdidos após a movimentação para outro setor, preservando a integridade dos documentos durante todas as etapas.
- 20.37.31. Permitir a identificação de processos que possuam documentação física e/ou digital, facilitando a distinção e o manejo de documentos em diferentes formatos.
- 20.37.32. Possibilitar o download de todos os anexos de um processo de uma única vez, proporcionando maior agilidade na gestão e consulta dos documentos vinculados.
- 20.37.33. Permitir a visualização agrupada dos anexos de mesmo formato, apresentando-os como se fossem um único arquivo, otimizando a visualização e a organização dos documentos dentro do processo.
- 20.37.34. Dispor de um repositório para a criação e gerenciamento de modelos de documentos, que poderão ser utilizados como base na criação de novos documentos dentro dos processos digitais, promovendo eficiência e padronização.
- 20.37.35. Permitir a movimentação de processos por setor ou por usuário, oferecendo flexibilidade e controle no direcionamento dos processos durante seu trâmite.
- 20.37.36. Permitir a inserção de textos de abertura e movimentações no processo sem limite de caracteres, garantindo liberdade para que os envolvidos possam fornecer informações completas e detalhadas.
- 20.37.37. Deverá permitir a transferência entre arquivos após o arquivamento do processo, mantendo a integridade e acessibilidade dos documentos após a finalização do processo.
- 20.37.38. Permitir o recebimento coletivo de processos, dispensando a necessidade de recebê-los um por um, simplificando o trabalho e economizando tempo.
- 20.37.39. Permitir a movimentação em lote de vários processos ao mesmo tempo, com a

- opção de informar pareceres diferentes para cada um, otimizando a gestão de múltiplos processos simultaneamente.
- 20.37.40. Permitir a execução de exclusão de trâmite ou complemento do processo diretamente pela tela de visualização do registro, possibilitando ajustes rápidos e eficientes quando necessário.
- 20.37.41. Manter um histórico detalhado de todas as alterações efetuadas nos processos, incluindo modificações de requerente, assunto, subassunto, cadastro imobiliário e endereço, garantindo a rastreabilidade e controle completo das alterações.
- 20.37.42. Permitir, por meio de configuração, definir se o último trâmite do processo poderá ser excluído, com base em critérios específicos de controle e governança.
- 20.37.43. Possibilitar o arquivamento de vários processos de uma só vez, promovendo maior agilidade na conclusão e arquivamento dos processos.
- 20.37.44. Dispor de uma opção para paralisar processos que atingiram o limite de prazo, garantindo que os processos que não forem concluídos dentro do tempo determinado sejam corretamente suspensos.
- 20.37.45. Permitir o encerramento em lote de processos, fornecendo a possibilidade de indicar um parecer e um motivo específico para o encerramento, aumentando a eficiência na conclusão de múltiplos processos.
- 20.37.46. Permitir a reabertura de processos já encerrados, possibilitando selecionar mais de um processo para reabertura, caso seja necessário realizar novas movimentações ou ajustes.
- 20.37.47. Dispor de configuração para o envio de e-mails e/ou notificações push ao requerente a cada movimentação do processo, mantendo todos os envolvidos informados em tempo real sobre o andamento.
- 20.37.48. Permitir que as respostas aos e-mails enviados ao requerente/responsável durante a tramitação dos processos sejam automaticamente incluídas como complemento do processo, mantendo a comunicação centralizada e organizada.
- 20.37.49. Permitir a definição dos centros de custos aos quais o usuário terá acesso, restringindo a visualização dos processos às permissões pré-definidas, garantindo a segurança e o controle sobre os dados sensíveis.
- 20.37.50. Possuir uma consulta única para o gerenciamento dos processos sob responsabilidade do usuário logado ou de seu setor, facilitando o acesso e a gestão dos processos em uma plataforma centralizada.
- 20.37.51. Dispor de filtros para que o usuário visualize apenas os processos relacionados à sua repartição, melhorando a eficiência e o foco nas atividades da unidade.
- 20.37.52. Nas rotinas de gerenciamento de processos, o sistema deverá dispor de filtros como situação (aberto, tramitando, em análise, paralisado, cancelado e arquivado), número do processo, ano, requerente, responsável, endereço do requerente, data de

- abertura, data de previsão, assunto, subassunto, centro de custo atual, usuário do último trâmite e data da última movimentação. Isso permitirá uma visualização eficiente e rápida de processos com base em critérios específicos.
- 20.37.53. Na rotina de gerenciamento, deverá ser possível ordenar os processos pela data da última movimentação, facilitando a visualização dos processos mais recentemente movimentados e permitindo um acompanhamento mais dinâmico.
- 20.37.54. Permitir que o processo seja gerenciado diretamente na tela de visualização, possibilitando a adição de novos anexos, recebimento, trâmite e complementação, além de permitir a alteração da situação do processo conforme necessário, promovendo a flexibilidade no acompanhamento e controle do processo.
- 20.37.55. Permitir a impressão de todo o histórico do processo pela tela de visualização, com a opção de imprimir individualmente os movimentos ou o histórico completo, facilitando o compartilhamento de informações relevantes sobre o andamento do processo.
- 20.37.56. Permitir a designação de usuários como gestores de processos, permitindo o gerenciamento de todos os registros cadastrados no sistema de processos digitais, assegurando a responsabilidade de supervisão e controle.
- 20.37.57. Garantir que o gestor do sistema tenha acesso à visualização de todos os processos, independentemente do centro de custo em que o processo esteja localizado, garantindo um controle centralizado e abrangente.
- 20.37.58. Possibilitar a definição de um processo como sigiloso, restringindo sua visualização somente aos usuários envolvidos, de acordo com a parametrização definida, proporcionando segurança e confidencialidade para processos sensíveis.
- 20.37.59. Permitir a inclusão de pedidos de readequação nos processos, com notificação via e-mail informando ao requerente/responsável que o processo está pendente, facilitando o acompanhamento e a resolução de questões adicionais.
- 20.37.60. Permitir que os requerentes e responsáveis legais do processo acompanhem as solicitações via web, fornecendo o número do processo e o código verificador ou CPF/CNPJ. Isso permitirá visualizar todos os trâmites, situações, datas e horários de tramitação, além de possibilitar a inclusão de novos anexos, readequações e/ou complementos ao processo.
- 20.37.61. Permitir a inserção de solicitações de parecer nos processos, com notificação ao setor/usuário responsável pelo recebimento, garantindo que as questões sejam devidamente avaliadas e respondidas dentro dos prazos estabelecidos.
- 20.37.62. Registrar as solicitações de parecer respondidas no histórico do processo, garantindo a rastreabilidade e a transparência do processo de decisão.
- 20.37.63. Dispor de um gadget de gerenciamento de processos que forneça informações relevantes de maneira ágil, como número/ano do processo, data de abertura, data do

- último trâmite, requerente, assunto, subassunto, situação e taxa relacionada ao processo, permitindo um controle rápido e eficaz das demandas.
- 20.37.64. Permitir o despacho das demandas do dia a dia diretamente pelo gadget de gerenciamento de processos, sem a necessidade de acessar a consulta global dos processos, promovendo maior agilidade nas decisões diárias.
- 20.37.65. Permitir que os processos digitais sejam gerenciados por meio de uma ferramenta de fluxograma, integrada ao SGBD, sem a necessidade de acesso ou integração com outros sistemas, facilitando a visualização e o controle do fluxo de trabalho.
- 20.37.66. Dispor de parametrização por tipo de solicitação para definir se processos com fluxograma relacionado podem ser tramitados ao requerente ou responsável, em caso de necessidade de readequação do pedido, garantindo maior flexibilidade no fluxo de trabalho.
- 20.37.67. Permitir que o requerente e/ou responsável do processo realizem atividades configuradas no fluxograma do processo, como adicionar novos documentos e responder a informações adicionais, permitindo um maior envolvimento e interação no andamento do processo.
- 20.37.68. Possuir relatórios de gerenciamento que permitam o acompanhamento detalhado dos processos por centro de custo, assunto, subassunto, gráficos e etiquetas, proporcionando uma análise profunda do andamento dos processos.
- 20.37.69. Emitir relatórios estatísticos com filtros mínimos como assunto, subassunto, centro de custo atual, requerente, parecer, situação, data de abertura, número do processo e usuário de abertura, permitindo um acompanhamento quantitativo e qualitativo da gestão de processos.
- 20.37.70. Possibilitar a emissão de comprovantes de abertura, trâmites, encerramento e arquivamento, garantindo que todas as ações realizadas no processo sejam devidamente registradas e documentadas para fins de auditoria e transparência.
- 20.37.71. Permitir a emissão de etiquetas personalizadas com informações do processo, utilizando filtros como Número, Ano, Assunto, Subassunto, Data e Situação do Processo, facilitando a organização e o controle físico dos processos quando necessário.
- 20.37.72. Possuir gráficos de processos por assunto, subassunto, centro de custos e situação, oferecendo uma visualização clara e imediata da distribuição e do status dos processos, permitindo uma análise mais eficaz e tomada de decisões.
- 20.37.73. Permitir a impressão em arquivo único de todos os movimentos do processo, facilitando a análise detalhada da solicitação e proporcionando uma visão consolidada de todo o andamento do processo.
- 20.37.74. Emitir relatório referente aos processos de Acesso à Informação, com gráficos, requerente, último trâmite, e filtros por data de abertura, situação e requerente,

- assegurando o cumprimento da legislação e a transparência dos processos.
- 20.37.75. Permitir a impressão de todo o processo, contendo as movimentações e os arquivos vinculados em ordem cronológica, garantindo que todos os detalhes e documentos pertinentes ao processo estejam disponíveis de forma organizada.
- 20.37.76. Disponibilizar as informações relacionadas ao processo por meio de ícones na tela de visualização, possibilitando a identificação visual rápida de aspectos como requerentes adicionais, informações adicionais, suspensão de cobrança, viabilidade comercial, atividades comerciais, termo de aceite, processos relacionados ou apensados, legislação, dados de contato e dados do endereço do processo ou do solicitante.
- 20.37.77. Possuir painéis indicadores que permitam a visualização dos seguintes dados de processos digitais:
- 20.37.78. Estatísticas dos processos abertos em quantidade e percentual.
- 20.37.78.1. Quantidade de processos abertos na linha do tempo (ano/mês).
- 20.37.78.2. Comparação da quantidade de processos dos últimos dois exercícios.
- 20.37.78.3. Comparação da quantidade de processos mensais dos últimos exercícios.
- 20.37.78.4. Ranking no número de processos.
- 20.37.78.5. Análise do crescimento da abertura de processos e os encerramentos na linha do tempo.
- 20.37.78.6. Percentual de processos pendentes e encerrados sobre o total de processos abertos.
- 20.37.78.7. Percentual do prazo excedido dos processos digitais gerenciados por fluxograma.
- 20.37.78.8. Quantidade de processos digitais gerenciados por fluxograma em atraso, agrupados por centro de custo e usuário.

20.38. Portal Institucional

- 20.38.1. Permitir o cadastro de serviços informativos no portal, com a finalidade de orientar os contribuintes sobre os requisitos e outros dados relativos aos serviços prestados pela entidade ao cidadão.
- 20.38.2. Disponibilizar uma área para consulta dos dados de Acesso à Informação, conforme estabelecido na Lei 12.527/2011, abrangendo obras e ações, estrutura organizacional, perguntas frequentes, horário de atendimento e o nome do usuário responsável.
- 20.38.3. Possibilitar o cadastro de enquetes no portal da entidade, com a configuração para exigir autenticação do usuário para registrar o voto, garantindo a integridade dos resultados.
- 20.38.4. Permitir o cadastro de categorias, para que possam ser utilizadas em cadastros subsequentes de notícias, serviços, enquetes e outros

conteúdos, facilitando a organização e filtragem.

- 20.38.5. Permitir o cadastro de notícias no portal, com a opção de incluir imagens, serviços, links, categorias e páginas relacionadas, facilitando a disseminação de informações importantes à população.
- 20.38.6. Permitir o filtro das notícias de acordo com sua categoria, garantindo que os usuários possam facilmente acessar as informações que são de seu interesse.
- 20.38.7. Permitir a definição de notícias para exibir em destaque na página inicial do portal da entidade, garantindo maior visibilidade às informações mais relevantes.
- 20.38.8. O portal institucional deverá dispor de layout responsivo, adaptando-se automaticamente a diferentes dispositivos móveis, garantindo uma boa experiência de navegação.
- 20.38.9. Possuir cadastro de avisos no portal, que devem ser exibidos em forma de pop-up, com a capacidade de adicionar imagem, vídeo e link, para comunicação imediata com os usuários.
- 20.38.10. Permitir o cadastro das transmissões de licitações no portal, possuindo indicador visual das licitações que estão sendo transmitidas ao vivo, facilitando o acompanhamento dos processos licitatórios.
- 20.38.11. Permitir o cadastro de agenda no portal, organizando os eventos da entidade e possibilitando que os cidadãos acompanhem as atualizações e participem dos eventos de forma online.
- 20.38.12. Possuir cadastro de mídias no portal, centralizando arquivos para uso posterior em notícias, serviços e páginas, facilitando a gestão e reutilização de conteúdos.
- 20.38.13. Permitir o cadastro de banners no portal, com configuração do local de exibição e relacionamento com outras áreas do portal, garantindo uma boa comunicação visual.
- 20.38.14. Permitir o cadastro de menus no portal para facilitar a navegação, com opções de configuração do relacionamento entre as páginas e serviços do portal.
- 20.38.15. Possuir cadastro de galerias, vídeos e links para facilitar o acesso a conteúdos multimídia e outros recursos diretamente através do portal.
- 20.38.16. Permitir a personalização da cor do tema do portal, adequando-o às cores do brasão da entidade, para manter a identidade visual institucional.
- 20.38.17. Disponibilizar área de acesso direto ao portal de autoatendimento, incluindo um atalho para login, facilitando a interação do cidadão com os serviços online.

- 20.38.18. Permitir o cadastro de menu rotativo com ícones e serviços relacionados, proporcionando uma navegação mais dinâmica e interativa no portal.
- 20.38.19. Possuir parametrização para definir a quantidade de notícias exibidas na página inicial do portal, garantindo flexibilidade na exibição de informações.
- 20.38.20. Possuir cadastro de links úteis no portal, disponibilizando informações relevantes aos cidadãos, como contatos, serviços e páginas externas importantes.
- 20.38.21. Permitir a geração de relatórios das notícias mais acessadas no portal, com filtro por período, para análise de engajamento e popularidade das informações publicadas.
- 20.38.22. Permitir a criação de subportais relacionados ao website da entidade, onde secretarias/departamentos possam disponibilizar informações específicas para a comunidade, mantendo a organização e a personalização do conteúdo.
- 20.38.23. Possuir parametrizações para a página do subportal, onde seja possível definir conteúdo, serviços relacionados, notícias, eventos, imagens e links úteis, permitindo a personalização conforme a necessidade de cada setor.
- 20.38.24. Permitir na personalização do subportal a adição de banners, menus e brasões específicos, permitindo que cada área institucional tenha seu conteúdo próprio e visualmente distinto.
- 20.38.25. Dispor de configuração para definir a ordenação dos banners exibidos no topo do portal e subportal, possibilitando a priorização de conteúdos importantes.
- 20.38.26. Permitir ativar ou desativar banners para acesso direto às obras e ações da entidade, facilitando a comunicação sobre os projetos em andamento.
- 20.38.27. Possibilitar a exibição de banners para acompanhar as licitações realizadas ao vivo, incluindo dados relacionados ao processo licitatório, permitindo total transparência.
- 20.38.28. Possibilitar o cadastro de e-mails para receber newsletters, facilitando a comunicação contínua com os cidadãos e mantendo-os informados sobre novidades.
- 20.38.29. Exibir os dados de endereço e contato da entidade no portal, garantindo que os cidadãos possam facilmente entrar em contato com a instituição.
- 20.38.30. Dispor de local para cadastrar e exibir o horário de atendimento da entidade no portal, garantindo que o público saiba quando pode entrar em contato ou acessar os serviços.
- 20.38.31. Possuir campo de pesquisa no portal que retorne informações de notícias, serviços, eventos e outros conteúdos relevantes, facilitando a navegação.

- 20.38.32. Dispor de uma área específica para informações de acessibilidade, incluindo recursos como alto contraste, aumento e diminuição de fonte, e ferramenta de Libras, tornando o portal acessível a todos os cidadãos.
- 20.38.33. Permitir o gerenciamento dos cookies para aceitação dos usuários que acessam o website, garantindo conformidade com as regulamentações de privacidade e segurança.
- 20.38.34. Disponibilizar área para exibir os ícones de redes sociais da entidade no portal, facilitando a interação e o compartilhamento de conteúdo.
- 20.38.35. Permitir que cada entidade relacionada neste edital tenha seu próprio website, acessível por meio de um domínio específico da entidade, garantindo a personalização e identidade única de cada instituição.
- 20.38.36. Permitir o cadastro de menus, notícias, páginas, galerias de imagens e vídeos, com exibição no respectivo website, garantindo que os sites institucionais estejam sempre atualizados e funcionais.
- 20.38.37. Permitir a criação de temas para definição no website, para utilização conforme a necessidade da entidade, garantindo uma aparência única e personalizada.
- 20.38.38. Possibilitar a definição de cor para o tema do website, com seleção entre uma paleta variada de cores, permitindo a personalização completa da identidade visual da entidade.
- 20.38.39. Permitir que os temas sejam compostos por áreas, ordenadas de acordo com a necessidade da contratante, para facilitar a navegação e organização do conteúdo no website.
- 20.38.40. Permitir a inclusão ou ocultação de elementos do website conforme a necessidade, garantindo flexibilidade no layout e no conteúdo apresentado.
- 20.38.41. Permitir a alteração da localização dos elementos no website, possibilitando que a estrutura do site seja ajustada de acordo com as mudanças nas necessidades da entidade.
- 20.38.42. Permitir a inclusão de cards personalizados no portal, com a definição de redirecionamento, cor, ícone e título, possibilitando maior personalização e funcionalidade na apresentação de informações.
- 20.38.43. Possuir painéis indicadores para visualizar dados das notícias, como quantidade de acessos e quantidade de acessos por dia, permitindo uma análise detalhada do engajamento do público.

20.39. Autoatendimento

- 20.39.1. Permitir que as liberações de acesso ao sistema possam ser efetuadas com base em solicitações realizadas pelo contribuinte, mediante cadastro

no portal de autoatendimento, garantindo uma integração segura e simplificada para o usuário.

- 20.39.2. Disponibilizar serviço para emissão de processos digitais, com integração aos cadastros imobiliários e econômicos no sistema Tributário, permitindo a emissão de guias para pagamento de taxas e tarifas em padrão bancário.
- 20.39.3. Permitir a adição de serviços específicos ao portal, com integração ao sistema de processo digital, podendo ser configurado um roteiro de movimentação dos processos conforme o assunto informado.
- 20.39.4. Permitir a inclusão de serviços oriundos de sistemas terceiros, com acesso controlado por meio de token de autenticação, garantindo a segurança e controle de acessos.
- 20.39.5. de serviço de Acesso à Informação, permitindo a protocolização de requerimentos para obtenção de dados e informações da entidade, conforme regulamentação da Lei de Acesso à Informação.
- 20.39.6. Permitir a abertura de processos de denúncias, dúvidas e sugestões através do autoatendimento, direcionando-os para o setor de ouvidoria, com a opção de anonimato para o requerente.
- 20.39.7. Disponibilizar serviço para consulta ao andamento de processos digitais, necessitando do número do processo e seu código verificador ou CPF/CNPJ do requerente, garantindo o acesso ao status e informações relacionadas.
- 20.39.8. Permitir que usuários e contribuintes possam alterar ou recuperar sua senha de acesso ao sistema, validando seus dados cadastrais como e-mail, conforme parametrização.
- 20.39.9. Possibilitar que os usuários possam solicitar a atualização de seus dados cadastrais, conforme as informações existentes no Cadastro Único, garantindo a manutenção e veracidade dos dados.
- 20.39.10. Exibir aviso quando o usuário logado não estiver com seus dados devidamente atualizados, incentivando a correção e atualização das informações.
- 20.39.11. Disponibilizar serviço para a realização de autenticação do Certificado de Registro Cadastral emitido pela entidade, garantindo a veracidade e confiabilidade do documento.
- 20.39.12. Permitir que o fornecedor vencedor de licitação realizada em lotes possa readequar os valores dos itens pertencentes aos lotes em suas dependências, indicando o valor unitário de cada item e totalizando o valor ofertado no lote.
- 20.39.13. Possibilitar o preenchimento online da proposta comercial pelos

fornecedores, sem necessidade de exportação/importação de arquivos. Os dados devem ser criptografados na base de dados, sendo necessária uma senha para descriptografá-los, evitando a redigitação.

- 20.39.14. Permitir a digitação de cotações de preços referentes à planilha, para cálculo de médias de preços praticados entre os fornecedores, facilitando a análise de mercado.
- 20.39.15. Disponibilizar a agenda das licitações para consulta dos fornecedores, permitindo que eles acompanhem os processos licitatórios com facilidade.
- 20.39.16. Permitir configurar quais informações sobre licitações serão exibidas, como: edital, anexos, pareceres, impugnação, ata de abertura de envelope, proposta, ata do pregão, ata de registro de preço, termo de homologação, termo de adjudicação, contrato, certidões, documentos exigidos, quadro comparativo de preços, vencedores e ordem de compra.
- 20.39.17. Permitir consulta específica das licitações com base na Lei 13019/14, proporcionando aos interessados informações detalhadas sobre as licitações relacionadas a essa legislação.
- 20.39.18. Permitir que as entidades da Sociedade Civil possam registrar Manifestação de Interesse Social, garantindo a participação dessas entidades no processo de elaboração e execução de políticas públicas.
- 20.39.19. Possibilitar a realização da prestação de contas financeiras e de objeto, conforme estabelecido na Lei 13019/14, permitindo o acompanhamento das ações realizadas pelas entidades.
- 20.39.20. Disponibilizar serviço onde os fornecedores da entidade possam consultar os valores retidos de seus empenhos, facilitando o controle financeiro e de recebíveis.
- 20.39.21. Permitir que os credores consultem o saldo dos valores a receber, com filtros por número de empenho e data, garantindo transparência nas transações financeiras.
- 20.39.22. Permitir que os fornecedores consultem todos os empenhos emitidos, demonstrando os empenhos pagos, a pagar, as retenções e os saldos, facilitando o controle financeiro.
- 20.39.23. Disponibilizar a emissão da folha de pagamento através de serviço de autoatendimento, com a possibilidade de personalização do layout para adequação às necessidades da entidade.
- 20.39.24. Permitir que o funcionário emita relatórios de férias, incluindo os períodos aquisitivos e saldos de férias, diretamente através do autoatendimento.
- 20.39.25. Permitir ao servidor a emissão de sua ficha financeira com os valores dos pagamentos em determinados períodos, garantindo acesso facilitado às

- informações de sua remuneração.
- 20.39.26. Disponibilizar serviço para emissão do espelho de ponto, com a opção de filtragem por período e configuração dos totalizadores a serem exibidos, para facilitar o controle de jornada de trabalho.
- 20.39.27. Permitir ao funcionário emitir o comprovante de imposto de renda retido na fonte, para posterior declaração do imposto de renda, diretamente pelo autoatendimento.
- 20.39.28. Disponibilizar ao servidor a emissão de relatório de tempo de serviço, com possibilidade de personalização do layout de acordo com as necessidades da entidade.
- 20.39.29. Permitir ao funcionário a emissão da declaração sobre o período de trabalho no magistério, facilitando o atendimento a essa categoria de servidores.
- 20.39.30. Disponibilizar ao funcionário a solicitação de atualização de dados pessoais como nome, RG, CNH, data de nascimento, dependentes, contatos e endereço, diretamente pelo autoatendimento.
- 20.39.31. Possibilitar ao servidor a emissão de relatório contendo informações sobre seus empréstimos bancários, garantindo fácil acesso aos dados financeiros.
- 20.39.32. Permitir que o funcionário realize qualquer tipo de solicitação ao RH, como férias, inscrição em cursos, entre outras, de maneira automatizada e eficiente.
- 20.39.33. Disponibilizar serviço onde o funcionário possa inserir solicitações de ajuste no ponto eletrônico, como abonos, justificativas ou registros de ponto, garantindo a correção de dados de jornada.
- 20.39.34. Permitir que qualquer pessoa ou entidade verifique a autenticidade do recibo de pagamento através de chave de verificação, garantindo a integridade do documento.
- 20.39.35. Permitir que empresas externas ou departamentos internos realizem lançamentos para descontos em folha de pagamento dos funcionários, garantindo flexibilidade no processo de gestão salarial.
- 20.39.36. Disponibilizar a publicação de editais de concursos públicos e processos seletivos através do portal de autoatendimento, garantindo maior transparência e acessibilidade aos interessados.
- 20.39.37. Dispor de serviço que permita inscrição de candidatos em editais de concursos públicos e processos seletivos através de serviço de autoatendimento.
- 20.39.38. Dispor de serviço de avaliação de desempenho, permitindo que o avaliado

- (através da autoavaliação) e a comissão designada procedam com a avaliação.
- 20.39.39. Dispor de serviço de avaliação de estágio probatório, permitindo que o avaliado (através da autoavaliação) e a comissão designada procedam com a avaliação.
- 20.39.40. Permitir que os departamentos realizem os lançamentos de atestados médicos de seus funcionários.
- 20.39.41. Permitir ao servidor realizar a emissão do relatório anual de contribuições para a previdência.
- 20.39.42. Permitir ao funcionário realizar a Emissão da Margem Consignável pelo Portal de Serviços, com a opção de seleção dentre os bancos conveniados da entidade.
- 20.39.43. Possuir serviço específico para solicitação de férias, de forma que o departamento de recursos humanos possa fazer a análise do pedido, bem como realizar a programação de férias a partir do requerimento efetuado.
- 20.39.44. Permitir ao funcionário realizar a emissão de relatório com os seus períodos de licença prêmio.
- 20.39.45. Possuir serviço para que o funcionário possa realizar a emissão do Termo de Rescisão.
- 20.39.46. Possuir serviço para que o funcionário possa realizar a emissão da Ficha Registro de Funcionário.
- 20.39.47. Possuir serviço para que o funcionário possa realizar o Registro de Ponto Eletrônico pelo portal de autoatendimento, dispondo de recursos para restringir quais funcionários podem realizá-lo.
- 20.39.48. Possuir serviço para que o funcionário possa realizar a emissão de Relatório de Aniversariantes.
- 20.39.49. Possuir serviço para que o funcionário possa realizar a emissão dos Certificados de Cursos e Treinamentos realizados pela entidade.
- 20.39.50. Possuir serviço para que o funcionário possa realizar a sua Inscrição para Cursos e Treinamentos promovidos pela entidade.
- 20.39.51. Possuir serviço para que o funcionário possa realizar a emissão de Relatório de seus Afastamentos e Faltas.
- 20.39.52. Possuir serviço para que o funcionário possa realizar a emissão de Relatório de suas horas de Compensação e Banco.
- 20.39.53. Possuir serviço para que o funcionário possa realizar a emissão de Declaração de seu Vínculo Empregatício.
- 20.39.54. Possuir serviço para que o funcionário possa realizar a consulta de Licenças Prêmios Gozadas.

- 20.39.55. Possuir serviço para que o funcionário possa realizar a sua inscrição para Eleições da CIPA.
- 20.39.56. Possuir serviço para que o funcionário possa realizar votações das Eleições da CIPA.
- 20.39.57. Possuir serviço para que o funcionário possa realizar a consulta de seus Atos Legais.
- 20.39.58. Possuir serviço para que o funcionário possa realizar a emissão do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP).
- 20.39.59. Possuir serviço para que o funcionário possa realizar a Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) pelo portal de autoatendimento.
- 20.39.60. Possuir serviço para que o funcionário possa realizar a emissão do Relatório de Salários Contribuição de Outras Previdências.
- 20.39.61. Possuir serviço para que o funcionário possa realizar a emissão do seu Recibo de Férias.
- 20.39.62. Possuir serviço para que o funcionário possa realizar a emissão de Relatório de Mensalidades e Despesas Planos de Saúde.
- 20.39.63. Possuir serviço para que o funcionário possa realizar a emissão de Relatório Histórico Adicional Tempo Serviço.
- 20.39.64. Possuir serviço para que o funcionário possa realizar agendamento para Segurança e Medicina do Trabalho.
- 20.39.65. Possuir serviço para que o funcionário possa participar de um evento de Recadastramento Funcional pelo portal de autoatendimento gerenciado pelo RH.
- 20.39.66. Permitir a consulta das obras públicas exibindo minimamente o número/ano da obra, o valor total e a descrição desta.
- 20.39.67. Permitir a emissão de guias em atraso ou não, realizando a atualização de correção, multa e juros: ISSQN, ISSRF, ITBI, Dívida Ativa, ISS/Alvará, Fiscalização, Obras, Guia Única, IPTU ou Receitas Diversas. Com possibilidade de pagamento via PIX caso o convênio bancário assim permitir, e cartão de crédito quando este serviço estiver contratado pelo município.
- 20.39.68. Permitir a emissão de Extratos de Débitos: geral do contribuinte, através do cadastro Econômico ou do imóvel.
- 20.39.69. Permitir que seja exibido informativo na página inicial do portal de autoatendimento com indicativo referente aos débitos do usuário logado.
- 20.39.70. Permitir a consulta das informações imobiliárias do imóvel, permitindo visualizar os dados do imóvel, visualizar arquivos/imagens do imóvel e gerar o espelho do imóvel.

- 20.39.71. Permitir o cidadão efetuar doações para programas sociais conforme definido pela municipalidade.
- 20.39.72. Permitir a solicitação on-line de atualização de endereço de correspondência do imóvel, empresa e pessoa.
- 20.39.73. Permitir a consulta e emissão dos alvarás de localização e funcionamento, alvará sanitário de empresas ou outros a serem definidos pela municipalidade.
- 20.39.74. Permitir a emissão de consulta e verificação de autenticidade da Certidão Negativa de Débito.
- 20.39.75. Permitir a emissão do comprovante de retenção do imposto sobre serviços.
- 20.39.76. Permitir a emissão de nota fiscal de serviço eletrônica avulsa como também a consulta das notas avulsas emitidas do usuário.
- 20.39.77. Permitir aos contabilistas cadastrados emitir Certidões Negativas de Débito (CND), guias tributárias, atualização de informações cadastrais para seus clientes.
- 20.39.78. Permitir a emissão do Extrato do Contribuinte, que exiba em tela organizando por abas as informações referentes aos débitos do usuário logado, permitindo que seja emitida a guia para pagamento das referidas taxas.
- 20.39.79. Permitir realizar a solicitação para a emissão de alvará de construção e habite-se.
- 20.39.80. Possuir serviço que permita consultar os documentos necessários e obrigatórios para que seja possível realizar as solicitações.
- 20.39.81. Permitir registrar a solicitação do ITBI on-line, informando o imóvel urbano ou rural, nome do proprietário adquirente, transmitente e os documentos, como a matrícula do imóvel e os valores venais.
- 20.39.82. Possuir serviço para cadastrar solicitação de reserva de espaços públicos para realização de eventos, sendo integrado com o sistema de Processo Digital.
- 20.39.83. Permitir que seja realizada requisição de acesso aos dados considerando o Art. 18. da Lei 13.709, que prevê que "o titular dos dados pessoais tem direito a obter do controlador, em relação aos dados do titular por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição".
- 20.39.84. Permitir que seja emitido relatório referente às informações dos tratamentos de dados pessoais realizados pela contratante, conforme prevê o inciso I do art. 23 da Lei nº 13.709/2018.
- 20.39.85. Disponibilizar serviço que permita consultar as legislações municipais, permitindo filtrar por categoria, assunto e ementa.

- 20.39.86. Possuir serviço de acesso ao Diário Oficial.
- 20.39.87. Possuir serviço para consulta e acompanhamento dos Processos Administrativos.
- 20.39.88. Possuir serviço para que possam ser consultadas as comunicações digitais oficiais do município mediante a inserção do número, ano e código verificador do documento, quando estes forem realizados pelo módulo de comunicações internas.
- 20.39.89. Permitir a disponibilização de serviços que possibilite a realização de assinaturas digitais em documentos cuja solicitação de assinatura foi criada.
- 20.39.90. Permitir cadastrar solicitações de manutenção de forma geral para a entidade, estando integrado com os Serviços Públicos do município.
- 20.39.91. Disponibilizar serviço para acompanhar o cronograma de execução de atividades das solicitações de ocorrência e manutenção registrada.
- 20.39.92. Permitir o agendamento de atendimentos presenciais, conforme guichês organizados pela contratante.
- 20.39.93. Permitir cadastrar recados no portal, parametrizando a sua exibição com ou sem login.
- 20.39.94. Possibilitar a exibição de boxes indicativos para os contribuintes, permitindo retornar dados de débitos e quantidade de processos digitais.
- 20.39.95. Permitir cadastrar boxes que ao acessar podem carregar serviços ou somente texto informativo.
- 20.39.96. Dispor de opção para definir os serviços que serão disponibilizados em destaque para facilitar o acesso.
- 20.39.97. Permitir os cidadãos favoritarem seus serviços mais acessados, quando estão logados no portal.
- 20.39.98. Exibir dados de endereço e contato da entidade.
- 20.39.99. Possuir campo de pesquisa que retorne os serviços disponíveis no portal de autoatendimento.
- 20.39.100. Dispor de área específica para localizar informações de acessibilidade, como: alto contraste, teclas de atalho, aumento e diminuição de fonte.
- 20.39.101. Permitir cadastro de aviso, sendo exibido no portal em forma de pop-up.
- 20.39.102. Possuir validação de reCAPTCHA para os serviços quando acessados sem login, garantindo a segurança das informações.
- 20.39.103. Permitir cadastrar serviços informativos, com a finalidade de orientação aos contribuintes, contendo requisitos e outros dados sobre quaisquer serviços prestados pela entidade ao cidadão.
- 20.39.104. Disponibilizar serviços de Carta de Serviços, carregando todos os registros

indicando quais necessitam de login e com a possibilidade de acesso direto por esse meio, baseado na Lei 13.460 de 2017.

- 20.39.105. Permitir o cidadão avaliar os serviços disponíveis a ele, baseado na Lei 13.460 de 2017, onde deverá indicar sua satisfação para os itens: satisfação com o serviço prestado; qualidade do atendimento; cumprimento de prazos e compromissos; adicionar uma descrição na avaliação.
- 20.39.106. Possibilitar que os cidadãos tenham acesso aos resultados das avaliações, sendo exibida a informação por serviço, mediante acesso à Carta de Serviços.
- 20.39.107. Permitir a consulta dos horários de aula.
- 20.39.108. Permitir a consulta dos desempenhos cadastrados pelos professores para o aluno.
- 20.39.109. Permitir a consulta das frequências cadastradas pelos professores para o aluno.
- 20.39.110. Permitir a consulta das observações ou ocorrências disciplinares cadastradas pelos professores.
- 20.39.111. Permitir a consulta das restrições de saúde do aluno.
- 20.39.112. Permitir a consulta das informações referentes à matrícula do aluno.
- 20.39.113. Permitir a consulta da fila de espera gerenciada pela central de vagas.
- 20.39.114. Permitir a consulta da disponibilidade de vagas em cada unidade escolar para as etapas escolares ofertadas.
- 20.39.115. Permitir realizar uma solicitação de vaga para o aluno na rede municipal de ensino.
- 20.39.116. Permitir consultar os cardápios e refeições servidas em cada unidade escolar.
- 20.39.117. Permitir consultar as rotas e horários do transporte escolar da rede municipal de ensino.
- 20.39.118. Permitir que o responsável consulte a rota do transporte escolar realizada pelo aluno.
- 20.39.119. Permitir a consulta das unidades escolares, contendo as informações de endereço, contato, gestor, equipe de gestão e alunos matriculados por modalidade de ensino.
- 20.39.120. Permitir a consulta de disponibilidade de acervo das bibliotecas.
- 20.39.121. Disponibilizar no portal de autoatendimento funcionalidade para que o próprio estabelecimento possa solicitar o seu Alvará Sanitário.
- 20.39.122. Disponibilizar no portal de autoatendimento funcionalidade para que o próprio estabelecimento possa solicitar as Licenças de Transporte para seus veículos.

- 20.39.123. Disponibilizar no portal de autoatendimento funcionalidade para que o próprio estabelecimento possa solicitar o Alvará para participação em eventos.
- 20.39.124. Disponibilizar no portal de autoatendimento funcionalidade para que o próprio estabelecimento possa solicitar o Alvará temporário.
- 20.39.125. Disponibilizar no portal de autoatendimento funcionalidade para que o próprio estabelecimento possa solicitar a carteira de saúde para seus funcionários.
- 20.39.126. Disponibilizar no portal de autoatendimento funcionalidade para que o contribuinte possa realizar denúncias para a vigilância.
- 20.39.127. Deverá ser possível ao estabelecimento acompanhar, através do portal de autoatendimento, o andamento de todos os seus processos na vigilância.
- 20.39.128. Deverá ser possível ao estabelecimento retirar o documento gerado (Alvará Sanitário; Licença de Transporte; Carteira de Saúde) através do portal de autoatendimento, sendo necessário que o fiscal da vigilância assine digitalmente o documento gerado.
- 20.39.129. Disponibilizar no portal de autoatendimento funcionalidade para que médicos e clínicas possam solicitar as notificações de receita de forma on-line.
- 20.39.130. Disponibilizar no portal de autoatendimento funcionalidade para que o estabelecimento possa solicitar a certidão de assunção e baixa de responsabilidade técnica de forma on-line.

20.40. Ouvidoria

- 20.40.1. Permitir o trâmite completo dos processos em ambiente digital, dispensando o uso de papel.
- 20.40.2. Possibilitar a configuração de roteiro interno de cumprimento automático para cada assunto.
- 20.40.3. Permitir a definição de prazos para cada etapa do roteiro.
- 20.40.4. Notificar os requerentes e outros interessados a cada movimentação processual por meio de e-mail.
- 20.40.5. Disponibilizar, no momento da abertura da ouvidoria via portal de serviços e aplicativo, com opções de identificação do requerente conforme a Legislação 13.460/2017:
 - 20.40.5.1. Identificação com restrição de dados.
 - 20.40.5.2. Identificação sem restrição de dados.
 - 20.40.5.3. Não deseja ser identificado.
- 20.40.6. Permitir que somente o ouvidor da entidade tenha acesso aos dados do

requerente quando registrado o processo com identificação e restrição de dados.

- 20.40.7. Garantir que os dados cadastrais dos processos registrados de forma anônima não sejam revelados, mesmo que o requerente tenha inserido o registro logado no portal de serviços.
- 20.40.8. Possuir relatórios para acompanhar o andamento dos processos de ouvidoria, com opções de filtragem por setor, assunto, subassunto, requerente, data de abertura, entre outros.
- 20.40.9. Permitir anexar arquivos digitais aos processos de ouvidoria, no mínimo nos formatos PDF, PNG e DOC.
- 20.40.10. Permitir o trâmite das solicitações entre setores ou usuários específicos.
- 20.40.11. Emitir relatórios de assunto, subassunto, documento e listagem de processo por meio de telas de consulta.
- 20.40.12. Emitir relatórios estatísticos com opção de agrupamento por: assunto, subassunto, centro de custo atual, requerente, parecer e situação.
- 20.40.13. Permitir controlar os prazos da solicitação de acordo com o roteiro definido, classificando os processos pendentes com cores indicativas (prazo final ou da etapa atual).
- 20.40.14. Permitir cadastrar processos de ouvidoria com requerente anônimo e sem login, com opção para informar telefone e/ou e-mail para contato.
- 20.40.15. Na abertura do processo via sistema, permitir especificar a finalidade como atendimento ao público ou processo interno da entidade.
- 20.40.16. Dispor de opções para paralisar e reabrir os processos de ouvidoria.
- 20.40.17. Permitir a inserção de textos de abertura e movimentações dos processos sem limite de caracteres.
- 20.40.18. Permitir a inclusão de anexos durante as movimentações das ouvidorias.
- 20.40.19. Permitir ao gestor visualizar todos os processos, independentemente do centro de custos em que estão localizados.
- 20.40.20. Permitir ao requerente acompanhar sua solicitação por meio do serviço de ouvidoria via portal de autoatendimento e aplicativo, fornecendo o número do processo e o código verificador ou CPF/CNPJ.
- 20.40.21. Possibilitar ao requerente adicionar novas informações e anexos ao processo de ouvidoria por meio do portal de autoatendimento e aplicativo, utilizando login.
- 20.40.22. Permitir aos usuários internos visualizar apenas os processos do seu setor.
- 20.40.23. Gerenciar os processos com filtros mínimos, incluindo situação, número, ano, requerente, assunto, subassunto, data de abertura e observação, entre outros.

- 20.40.24. Manter um histórico de todas as ações realizadas no processo, incluindo alterações executadas na observação de abertura, nome do requerente, assunto e subassunto.
- 20.40.25. Dispor de um repositório de modelos que possam ser usados como base para a criação de novos documentos dentro dos processos de ouvidoria.
- 20.40.26. Gerenciar documentos, salvando o arquivo editado como anexo do processo.
- 20.40.27. Permitir a ordenação dos processos por data da última movimentação, possibilitando visualizar os últimos processos movimentados.
- 20.40.28. Permitir que processos de ouvidoria abertos pelo portal, os dados não sejam alterados por quem está analisando, mediante configuração.
- 20.40.29. Configurar o envio de e-mail e notificação push ao requerente durante as movimentações do processo, como abertura, cancelamento, trâmite e encerramento.
- 20.40.30. Permitir pesquisar os processos por situação.

20.41. Comunicação Digital

- 20.41.1. Deve permitir a inclusão de diversos tipos de comunicados internos, como Memorandos, Ofícios, Circulares, entre outros tipos adicionais, conforme a necessidade da contratante.
- 20.41.2. Para cada tipo de comunicado, deve ser possível configurar privilégios por setor, permitindo a criação de tipos específicos para cada setor.
- 20.41.3. Possuir cadastro de tags, para que sejam utilizadas como marcadores dos comunicados.
- 20.41.4. Os usuários devem ser capazes de vincular tags a qualquer momento durante o andamento das comunicações.
- 20.41.5. Permitir personalizar as cores das tags para melhor organização e visualização.
- 20.41.6. Permitir a inclusão de dados referentes ao usuário logado, como cargo e CPF. Estes dados deverão ser exibidos no corpo do texto dos comunicados durante as inclusões, respostas e encaminhamentos.
- 20.41.7. Possuir abas para o gerenciamento das comunicações, com no mínimo as categorias entrada, saída e arquivadas.
- 20.41.8. Deve possuir uma caixa de entrada que apresente todas as comunicações em que os setores relacionados ao usuário logado estejam envolvidos.
- 20.41.9. O gerenciamento dos comunicados poderá ser realizado em uma única caixa de entrada, sem a necessidade de trocar de tela para realizar o gerenciamento geral.

- 20.41.10. Possuir caixa de saída dos comunicados, apresentando todas as comunicações enviadas pelo usuário e pelos setores relacionados ao usuário logado.
- 20.41.11. Permitir o gerenciamento dos comunicados de todos os setores em que o usuário logado está relacionado de forma simultânea, sem a necessidade de realizar a troca de telas.
- 20.41.12. Deverá ser possível realizar uma consulta geral dos comunicados sem a capacidade de movimentá-los, garantindo apenas a visualização.
- 20.41.13. Permitir o controle de numeração dos comunicados por ano, tipo, e ainda por setor.
- 20.41.14. Deverá permitir que os usuários possam salvar um comunicado como rascunho caso a digitação não tenha sido finalizada.
- 20.41.15. Possuir aba específica para acessar os comunicados salvos como rascunho.
- 20.41.16. Permitir editar os rascunhos para que o envio definitivo do comunicado possa ser realizado.
- 20.41.17. Permitir realizar o relacionamento de comunicados, possibilitando ainda a consulta de comunicados relacionados.
- 20.41.18. Deve ser possível inserir modelos de documentos para que sejam utilizados durante a inclusão de comunicados.
- 20.41.19. Permitir configurar se os comunicados poderão ser assinados por meio eletrônico, considerando a Lei nº 14.063/2020, que prevê as hipóteses pela assinatura eletrônica classificadas em simples, avançada e qualificada, de forma obrigatória ou opcional, de acordo com o tipo de comunicado, a partir das hipóteses previstas para a utilização de cada, conforme disposto na mesma lei.
- 20.41.20. Permitir a assinatura coletiva dos anexos vinculados às movimentações do comunicado durante o ato da movimentação.
- 20.41.21. Possibilitar a opção de definir os comunicados como urgentes durante a sua inclusão.
- 20.41.22. Permitir a definição de indicativos de prazo nos comunicados.
- 20.41.23. Permitir realizar o envio de arquivos para serem relacionados como anexos da comunicação durante a sua inclusão.
- 20.41.24. Permitir realizar o upload de arquivos .doc ou .docx para que este seja utilizado como modelo no corpo do texto dos comunicados.
- 20.41.25. Permitir a inclusão de comunicados sigilosos, que só podem ser visualizados pelos usuários envolvidos.
- 20.41.26. Deverá ser possível visualizar as tags vinculadas aos comunicados na tela

- de gerenciamento.
- 20.41.27. Permitir o cadastro de comunicados do tipo 'Circular', que não poderão ser respondidos ou encaminhados, visto que serão comunicações apenas para ciência dos setores.
- 20.41.28. Durante a inclusão, resposta e encaminhamento, possibilitar a definição de um usuário como A/C (aos cuidados).
- 20.41.29. Durante a visualização dos comunicados, indicar de forma diferenciada as movimentações enviadas aos cuidados do usuário logado.
- 20.41.30. Dispor de filtro no gerenciamento que mostra somente os comunicados enviados aos cuidados do usuário logado.
- 20.41.31. Permitir responder comunicados, mostrando apenas os setores previamente envolvidos na comunicação selecionada como destinatários.
- 20.41.32. Permitir encaminhar comunicados, exibindo todos os setores da entidade como destinatários, a fim de compartilhar a comunicação entre os demais setores.
- 20.41.33. Durante as respostas e encaminhamentos, permitir vincular arquivos como anexos do comunicado.
- 20.41.34. Apresentar todas as movimentações em uma linha do tempo, gerando um novo registro para cada movimentação de resposta, encaminhamento e/ou arquivamento.
- 20.41.35. Possibilitar marcar um comunicado como lido.
- 20.41.36. Exibir um indicativo visual dos comunicados que já foram lidos, diferenciando-os dos que ainda possuem movimentações não visualizadas.
- 20.41.37. Permitir arquivar comunicados para o setor do usuário logado.
- 20.41.38. Permitir o arquivamento em lote dos comunicados definidos como resolvidos.
- 20.41.39. Os comunicados arquivados não devem ser exibidos na caixa de entrada do usuário até que novas movimentações sejam realizadas.
- 20.41.40. Permitir a reabertura de comunicados arquivados, caso sejam necessárias novas movimentações.
- 20.41.41. Deverá permitir filtrar no gerenciamento de comunicados apenas os comunicados com movimentações que ainda não foram lidas.
- 20.41.42. Possuir uma consulta que apresente todos os usuários que já visualizaram um comunicado, exibindo pelo menos o nome do usuário, a data/hora da visualização do comunicado selecionado e a origem da visualização.
- 20.41.43. Permitir favoritar comunicados para todo o setor ou apenas para o usuário logado.
- 20.41.44. Possuir uma caixa de comunicados favoritos para facilitar o

gerenciamento destes.

- 20.41.45. Permitir consultar todos os centros de custo envolvidos durante as movimentações do comunicado.
- 20.41.46. Permitir consultar o relacionamento de usuários e seus respectivos setores para facilitar o envio dos comunicados aos setores corretos.
- 20.41.47. Realizar o envio de notificações pelo sistema a cada nova movimentação dos comunicados.
- 20.41.48. Deverá permitir configurar a mensagem enviada nas notificações dos comunicados.
- 20.41.49. Permitir consultar o histórico de notificações enviadas diretamente do gerenciamento do comunicado.
- 20.41.50. Deverá possuir um serviço destinado aos usuários terceiros que recebem ofícios, permitindo a visualização dessas comunicações.
- 20.41.51. Permitir configurar se os ofícios poderão receber respostas complementares dos usuários terceiros por meio do serviço de comunicados.
- 20.41.52. Possibilitar a impressão da folha de rosto do comunicado.
- 20.41.53. Permitir a impressão de cada movimentação dos comunicados em um relatório que pode ser configurado de acordo com a necessidade da entidade.
- 20.41.54. Permitir a impressão de todas as movimentações do comunicado em um relatório que pode ser configurado de acordo com a necessidade da entidade.
- 20.41.55. Permitir a impressão da comunicação de forma que seja gerado um arquivo com todas as movimentações, incluindo os arquivos vinculados a ela em ordem cronológica.

20.42. Protocolo e Serviços Públicos

- 20.42.1. Permitir cadastrar a origem que gerou as ocorrências.
- 20.42.2. Permitir cadastrar tipos de ocorrência, disponibilizando-os para abertura de solicitações de ocorrência por meio do aplicativo e/ou portal de serviços.
- 20.42.3. Definir no cadastro do tipo de ocorrência os campos que devem ser preenchidos obrigatoriamente na inclusão da ocorrência.
- 20.42.4. Permitir definir documentos obrigatórios para cada tipo de ocorrência.
- 20.42.5. Possibilitar que, de acordo com o tipo de ocorrência utilizado, sejam abertos automaticamente processos digitais para a tramitação das ocorrências.
- 20.42.6. Possuir um gerenciador de ocorrência de serviços e manutenções, com

filtros por:

- 20.42.6.1. Tipo de ocorrência;
- 20.42.6.2. Processo digital;
- 20.42.6.3. Dados do endereço;
- 20.42.6.4. Origem da ocorrência;
- 20.42.6.5. Situação da ocorrência.
- 20.42.7. Possuir funcionalidade de cadastro de ocorrência, com as seguintes informações:
 - 20.42.7.1. Tipo de ocorrência;
 - 20.42.7.2. Solicitante;
 - 20.42.7.3. Endereço da ocorrência;
 - 20.42.7.4. Localização no mapa;
 - 20.42.7.5. Descrição da ocorrência.
- 20.42.8. Permitir gerenciar todas as solicitações de ocorrência abertas pelo usuário logado.
- 20.42.9. Permitir que os usuários informem a localização da ocorrência diretamente no mapa, preenchendo automaticamente o endereço.
- 20.42.10. Permitir configurar o bloqueio de ocorrências inseridas fora do município.
- 20.42.11. Permitir visualizar, alterar ou excluir uma ocorrência com situação “aberta”.
- 20.42.12. Possibilitar programar uma ocorrência cadastrada, com as seguintes informações:
 - 20.42.12.1. Data de execução;
 - 20.42.12.2. Responsável pela execução;
 - 20.42.12.3. Tipo da programação (vistoria, execução ou fiscalização).
- 20.42.13. Permitir consultar as programações de um determinado serviço de manutenção, incluindo a verificação do histórico dessas programações em ordem cronológica.
- 20.42.14. Permitir consultar exclusivamente a programação vinculada à ocorrência selecionada.
- 20.42.15. Permitir consultar as programações designadas ao usuário logado.
- 20.42.16. Possibilitar vincular mais de uma ocorrência à mesma programação e consultar, para cada programação, as ocorrências vinculadas.
- 20.42.17. Permitir informar, para cada programação, a equipe responsável pela execução da atividade.
- 20.42.18. Permitir alocar equipamentos para as programações realizadas.
- 20.42.19. Possibilitar a impressão da programação, incluindo os dados da ocorrência e da equipe responsável pela execução do serviço.
- 20.42.20. Permitir reprogramar uma programação, informando:

- 20.42.20.1. Nova data;
- 20.42.20.2. Responsável;
- 20.42.20.3. Motivo da reprogramação;
- 20.42.20.4. Tipo da reprogramação.
- 20.42.21. Permitir incluir para cada ocorrência de serviço:
 - 20.42.21.1. Quantidade unitária orçada de material;
 - 20.42.21.2. Valor unitário;
 - 20.42.21.3. Cálculo automático do valor previsto de material e mão de obra com base nos valores informados.
- 20.42.22. Permitir informar o valor executado de quantidade e valor unitário de material, com cálculo automático do valor executado de material e mão de obra.
- 20.42.23. Permitir vincular ao serviço os itens utilizados na execução.
- 20.42.24. Permitir cancelar uma ocorrência cadastrada, mantendo o registro disponível para visualização e consulta.
- 20.42.25. Permitir anexar imagens e documentos à ocorrência incluída.
- 20.42.26. Possibilitar a impressão de relatórios das ocorrências.
- 20.42.27. Possibilitar a emissão de relatórios de Serviços Executados.
- 20.42.28. Permitir a emissão de Ordens de Serviço.
- 20.42.29. Possibilitar consultar o histórico completo de todas as movimentações realizadas na ocorrência.
- 20.42.30. Disponibilizar consulta ao cronograma de execuções, considerando as ocorrências cadastradas no portal de serviços.

20.43. Gestão Eletrônica de Documentos (GED)

- 20.43.1. Permitir a captura de documentos por diferentes meios:
 - 20.43.1.1. Upload de arquivos (múltiplo ou individual), com a opção de arrastar os arquivos para uma área específica ou clicar sobre ela para realizar a seleção;
 - 20.43.1.2. Digitalização diretamente do scanner no sistema, com suporte a digitalização duplex (ambos os lados da página), contínua (várias páginas) e seleção da entrada (mesa ou alimentador), conforme disponibilidade do scanner;
 - 20.43.1.3. Alteração de propriedades durante a digitalização, como formato, resolução, modo (colorido, preto e branco ou escala de cinza), e junção do conteúdo ao final do documento (para formato PDF).
- 20.43.2. Permitir captura de imagens estáticas diretamente de câmeras conectadas ao dispositivo, como webcams, sem necessidade de instalação de agentes

- adicionais (exceto drivers do dispositivo), incluindo dispositivos móveis.
- 20.43.3. Permitir, no ato da captura (digitalização), a remoção de páginas incorretas e edição básica, como rotação em 90 graus, inversão na horizontal e vertical e corte/enquadramento da imagem.
- 20.43.4. Possibilitar o uso de modelos previamente cadastrados no repositório, com a opção de edição por ferramentas locais como Word ou Excel, caso sejam documentos ou planilhas eletrônicas.
- 20.43.5. Permitir vincular documentos ao banco de dados utilizando links públicos externos.
- 20.43.6. Implementar controle de versionamento de documentos:
- 20.43.6.1. Criar automaticamente uma nova versão do arquivo digital a cada substituição, mantendo no mínimo as últimas 10 versões;
- 20.43.6.2. Disponibilizar consulta, download e pré-visualização das versões anteriores, com data/hora e identificação do responsável pela criação;
- 20.43.6.3. Permitir ativação opcional do controle de versionamento por classe do plano de classificação.
- 20.43.7. Permitir o cadastro e controle das localizações físicas dos documentos:
- 20.43.7.1. Cadastrar locais físicos de armazenamento, vinculados a cada documento no momento da inclusão ou alteração;
- 20.43.7.2. Estruturar as localizações físicas de forma hierárquica, com múltiplos níveis;
- 20.43.7.3. Criar categorias específicas de documentos conforme as necessidades do município, além de categorias padrões.
- 20.43.8. Implementar controle de acondicionamento de documentos:
- 20.43.8.1. Definir os acondicionamentos associados a cada documento (físico ou digital), como caixas, pen-drives, etc.;
- 20.43.8.2. Disponibilizar tipos padrão de acondicionamento, incluindo: Caixa, Container, Pasta Suspensa, Envelope, Capa, Disco Rígido – Removível, Pen-Drive e Fita DAT;
- 20.43.8.3. Configurar numeração sequencial exclusiva para cada tipo de acondicionamento, por ano ou de forma geral;
- 20.43.8.4. Associar uma localização física específica a cada acondicionamento físico criado.
- 20.43.9. Integrar o módulo GED ao sistema de gestão, permitindo gerenciar diferentes tipos de documentos e vinculá-los diretamente às rotinas do sistema, como por exemplos: vincular documentos do tipo Empenho ao número/ano do empenho registrado na contabilidade; e associar documentos de tipo Pessoa diretamente ao cadastro de uma pessoa.

- 20.43.10. Classificar documentos de acordo com o tipo, vinculando-os às seguintes funcionalidades do sistema, entre outras:
 - 20.43.10.1. Processo Digital/Ouvidoria;
 - 20.43.10.2. Empenho, Liquidação, Pagamento;
 - 20.43.10.3. Veículos (Frotas);
 - 20.43.10.4. Funcionário (RH);
 - 20.43.10.5. Documentos do Fornecedor (Compras/Contratos);
 - 20.43.10.6. Requisição ao Compras, Solicitação de Compras, Contratos;
 - 20.43.10.7. Anexos de Minuta, Concursos Públicos;
 - 20.43.10.8. Cadastro Imobiliário (IPTU);
 - 20.43.10.9. Legislação;
 - 20.43.10.10. Cadastro Econômico;
 - 20.43.10.11. Ordem de Compra.
- 20.43.11. Exibir informações da rotina de origem do arquivo, como por exemplos: para documentos vinculados a uma pessoa, exibir o nome dessa pessoa; e para documentos de empenho, exibir número e ano do empenho.
- 20.43.12. Permitir acesso aos dados e ao próprio documento diretamente nas funcionalidades onde ele está vinculado.
- 20.43.13. Implementar mecanismo para evitar duplicidade de documentos na base de dados, permitindo vincular documentos já existentes a outras rotinas, conforme o tipo de documento, como por exemplo: adicionar ao processo digital a cópia do RG de uma pessoa previamente vinculada ao cadastro de Pessoa.
- 20.43.14. O módulo deverá conter recursos para o cadastro, manutenção e gerenciamento do Plano de Classificação e Temporalidade de Documentos:
 - 20.43.14.1. Organizar o plano de classificação em formato hierárquico (árvore), com níveis no formato pai e filho, customizáveis e adequados às necessidades do arquivo municipal;
 - 20.43.14.2. Configurar os níveis da hierarquia, permitindo ao menos identificar Classes, Subclasse, Grupo e Subgrupo;
 - 20.43.14.3. Definir um plano de temporalidade associado diretamente às classes do plano de classificação;
 - 20.43.14.4. Estabelecer temporalidades para as fases do ciclo de vida dos documentos (Corrente, Intermediário e Permanente), com prazos definidos em meses;
 - 20.43.14.5. Recalcular os prazos dos documentos vinculados ao modificar as definições de temporalidade em classes/subclasses/grupos ou subgrupos;
 - 20.43.14.6. Classificar as informações quanto ao sigilo, conforme a Lei de Acesso à

- Informação (Lei nº 12.527/2011).
- 20.43.15. Permitir a integração com fluxograma/processo digital, viabilizando a consulta e gestão de arquivos relacionados ao gerenciamento eletrônico de documentos e à execução de fluxos.
 - 20.43.16. Prever as seguintes movimentações no módulo GED:
 - 20.43.16.1. Empréstimo de Documentos: Gerenciar solicitações de empréstimo ao setor de arquivo geral, com controle de separação, vinculação, disponibilização, prazos e notificações aos solicitantes;
 - 20.43.16.2. Descarte de Documentos: Identificar documentos que já cumpriram os prazos de guarda e podem ser descartados fisicamente, conforme o plano de classificação e temporalidade;
 - 20.43.16.3. Arquivamento Intermediário: Permitir que arquivos correntes nas secretarias sejam transferidos para o arquivo geral, de acordo com as especificações do plano de classificação e temporalidade;
 - 20.43.16.4. Elaboração de Documento Individual: Criar documentos oficiais diretamente na aplicação, como minutas e memorandos, com suporte ao uso de modelos predefinidos.
 - 20.43.17. Permitir o compartilhamento público de documentos, gerando links ou QR Codes acessíveis via portal na web. Configurar prazos máximos de acesso, sendo esta definição opcional.
 - 20.43.18. Apresentar uma miniatura dos documentos consultados (quando tecnicamente viável), exibindo informações rápidas como nome, observação, tipo, tamanho, data de upload/modificação, e histórico de atividades.
 - 20.43.19. Implementar controle de acesso aos documentos baseado nas definições de privilégio do sistema ou no centro de custo originador do documento, permitindo acesso restrito conforme a origem.
 - 20.43.20. Permitir que documentos em elaboração sejam bloqueados pelo autor, restringindo o acesso para manipulação apenas aos responsáveis vinculados.
 - 20.43.21. Submeter documentos carregados via upload ao processo OCR (Optical Character Recognition):
 - 20.43.21.1. Armazenar os dados textuais processados vinculados ao documento;
 - 20.43.21.2. Habilitar a pesquisa global de documentos por palavras-chave existentes no conteúdo textual.
 - 20.43.22. Permitir a definição da localização física do documento utilizando mapas, como para imagens de imóveis vinculadas ao cadastro imobiliário, indicando a posição física ou a mais próxima possível.

- 20.43.23. Viabilizar o download de arquivos em downloads múltiplos, compactar os arquivos no servidor e enviá-los como um único arquivo, otimizando o tráfego de rede.
- 20.43.24. Permitir a abertura de arquivos cadastrados como links para visualização direta.
- 20.43.25. Habilitar a pré-visualização de arquivos em janela própria do sistema, para formatos de imagem, planilhas, documentos de texto, apresentações de slides, e PDFs, sem necessidade de download.
- 20.43.26. Suportar a substituição e duplicação de arquivos cadastrados no sistema.
- 20.43.27. Permitir o envio de arquivos por e-mail para um ou vários destinatários, com as seguintes opções:
 - 20.43.27.1. Definir assunto e texto da mensagem;
 - 20.43.27.2. Incluir confirmação de envio e cópia do e-mail ao remetente;
 - 20.43.27.3. Enviar os arquivos como anexos ou links acessíveis no corpo do e-mail.
- 20.43.28. Implementar a conversão de arquivos nos formatos de documento, planilha ou apresentação de slides para PDF.
- 20.43.29. Permitir a junção de arquivos nos formatos PDF, documento, planilha ou apresentação de slides em um único arquivo consolidado.
- 20.43.30. Permitir a manipulação de arquivos no formato PDF, incluindo os seguintes recursos:
 - 20.43.30.1. Adicionar numeração de páginas, permitindo definir a página inicial e o formato de apresentação;
 - 20.43.30.2. Inserir "carimbos" ao documento, com opção de aplicação na primeira, última ou todas as páginas;
 - 20.43.30.3. Adicionar marca d'água personalizada, definida através de texto ou realçando palavras específicas contidas no documento;
 - 20.43.30.4. Permitir substituir o arquivo original ou criar um arquivo com as mesmas informações.
- 20.43.31. Disponibilizar consulta das atividades realizadas em cada documento, incluindo operações como inclusão, alteração, substituição, visualização, download, duplicação, assinatura, envio por e-mail, entre outras, exibindo ao menos a data e o usuário responsável por cada ação.
- 20.43.32. Possibilitar a consulta de todos os e-mails em que o arquivo foi enviado, exibindo o título da mensagem e a data de envio.
- 20.43.33. Dispor de recursos para a assinatura digital de documentos, com as seguintes funcionalidades:
 - 20.43.33.1. Permitir a assinatura digital de arquivos no formato PDF, utilizando certificados digitais instalados localmente (A1 ou A3) ou conectados ao

- dispositivo (Token);
- 20.43.33.2. Possibilitar a assinatura digital de arquivos PDF com certificados digitais previamente importados no sistema e armazenados em um repositório próprio. Para os certificados importados, permitir a configuração de acesso ao usuário e à entidade que estiver realizando o acesso, com a opção de exigir senha a cada assinatura;
- 20.43.33.3. Permitir a consulta das assinaturas digitais realizadas no sistema, exibindo informações como o proprietário do certificado, o usuário logado no momento da assinatura e a data da assinatura;
- 20.43.33.4. Dispor de funcionalidade para o operador solicitar a assinatura digital de um ou mais documentos para uma ou várias pessoas simultaneamente. A solicitação de assinatura deverá gerar um alerta para os assinantes assim que criada. Os assinantes poderão realizar a assinatura em momentos distintos e terão a opção de rejeitar a assinatura, justificando os motivos.
- 20.43.34. Disponibilizar relatório com a listagem completa dos documentos organizados por tipo de acondicionamento, como caixas ou outros formatos definidos.
- 20.43.35. Permitir a emissão de relatórios detalhados dos documentos, agrupados por centro de custo (secretaria originadora do documento). Esses relatórios devem oferecer opções de seleção por:
- 20.43.35.1. Classe;
- 20.43.35.2. Centro de custo;
- 20.43.35.3. Plano de classificação;
- 20.43.35.4. Localização física;
- 20.43.35.5. Bloqueio para edição (documentos bloqueados ou não);
- 20.43.35.6. Situação do documento (Ativo, Descartado, Em Criação, Em Homologação, Arquivado, Descartado Físico).
- 20.43.36. Além dos citados acima, permitir a emissão de relatórios de documentos emprestados.
- 20.43.37. Dispor de relatórios para emissão de etiquetas (códigos de barras – padrão Intercalado 2 de 5 ou QR Codes), organizados por:
- 20.43.37.1. Classe;
- 20.43.37.2. Centro de custo originador;
- 20.43.37.3. Plano de classificação;
- 20.43.37.4. Localização física.

20.44. Atendente Digital

- 20.44.1. Disponibilizar interface de conversação com Atendente Digital em área

disponibilizada na página principal da entidade pública, e também em página destinada a autoatendimento do cidadão;

- 20.44.2. Deve dispor de Atendente Digital voltado ao atendimento à população, com interação via conversação, onde seja capaz, via utilização de métodos de inteligência artificial entender o que o cidadão deseja, direcionando para o melhor resultado, como por exemplo, a emissão de uma guia de pagamento de IPTU (Imposto Territorial Urbano), chegando ao ponto de emitir a guia, permitindo o pagamento.
- 20.44.3. Permitir que seja solicitado por meio de texto descritivo informações que estejam disponíveis e publicadas no site da entidade, como por exemplo encontrar notícias sobre determinado tema solicitado ao assistente;
- 20.44.4. Permitir que a conversação ocorra em aplicativo de conversação WhatsApp;
- 20.44.5. Possibilitar o acesso aos termos de uso, respeitando legislação nacional ao que se refere a LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados nº 13.709/2018.

20.45. Atendimento ao Cidadão

- 20.45.1.1. Permitir o controle completo dos atendimentos realizados presencialmente na entidade, abrangendo registros detalhados de cada interação.
- 20.45.1.2. Disponibilizar cadastro de setores de atendimento, permitindo a definição de responsáveis e parâmetros específicos para cada setor.
- 20.45.1.3. Permitir a parametrização dos usuários que realizam atendimentos em cada setor, garantindo que apenas usuários autorizados tenham acesso às funcionalidades pertinentes.
- 20.45.1.4. Disponibilizar cadastro de assuntos relacionados aos atendimentos, permitindo a parametrização da sigla do setor. Essa sigla poderá ser utilizada na geração de senhas, caso configurado.
- 20.45.1.5. Permitir a configuração dos assuntos atendidos por cada setor, viabilizando uma gestão personalizada e eficiente.
- 20.45.1.6. Possibilitar que o usuário defina os assuntos disponíveis para agendamento por meio de serviços de autoatendimento.
- 20.45.1.7. Dispor de cadastro de guichês de atendimento, permitindo a definição de número ou nome para cada guichê.
- 20.45.1.8. Possibilitar a definição dos documentos obrigatórios para inclusão de agendamentos, facilitando o controle e a triagem dos atendimentos.
- 20.45.1.9. Disponibilizar configurações para personalizar e parametrizar os painéis de atendimento, permitindo ajustes como definição de cores, título de exibição e mensagens customizadas.

- 20.45.1.10. Permitir o vínculo dos painéis de atendimento aos guichês, garantindo que as senhas chamadas sejam direcionadas corretamente.
- 20.45.1.11. Disponibilizar a funcionalidade de chamada de senhas por meio de voz, com a possibilidade de personalizar a mensagem falada.
- 20.45.1.12. Disponibilizar o cadastro de filas de atendimento, permitindo definir horários específicos para agendamentos e limites de atendimentos disponíveis.
- 20.45.1.13. Oferecer um serviço no autoatendimento para que o cidadão possa realizar o agendamento de atendimento presencial na entidade.
- 20.45.1.14. Dispor de um gadget de atendimento que permita ao operador:
 - 20.45.1.14.1. Chamar as senhas;
 - 20.45.1.14.2. Iniciar e visualizar detalhes do atendimento;
 - 20.45.1.14.3. Finalizar o atendimento realizado.
- 20.45.1.15. Possibilitar que o operador defina facilmente o guichê e os assuntos que atenderá durante seu turno.
- 20.45.1.16. Permitir a inclusão de um processo digital relacionado ao atendimento, possibilitando sua integração com outros módulos.
- 20.45.1.17. Disponibilizar a funcionalidade de encaixe para atendimentos não agendados, com geração e impressão automática de senhas.
- 20.45.1.18. Permitir configurar impressoras térmicas para a impressão de senhas, oferecendo suporte a modelos compatíveis.
- 20.45.1.19. Possibilitar a definição de um tempo de tolerância para atendimentos agendados, permitindo maior flexibilidade na gestão de horários.
- 20.45.1.20. Oferecer consulta para gerenciamento de todos os atendimentos realizados, apresentando informações detalhadas e filtráveis.
- 20.45.1.21. Disponibilizar relatórios com estatísticas de atendimento, agrupados por assunto atendido e por atendente, facilitando a análise de desempenho e identificação de demandas.

20.46. Procuradoria

- 20.46.1. O software de Procuradoria Jurídica deverá possuir integração com o módulo de Dívida Ativa, permitindo a geração da Certidão de Dívida Ativa e Petição Inicial com base em modelos previamente definidos, evitando a redigitação de dados;
- 20.46.2. Deverá haver integração via WebService com o Tribunal de Justiça do Estado;
- 20.46.3. Permitir protocolar processos via software da proponente diretamente no sistema do Tribunal de Justiça do Estado;

- 20.46.4. Permitir peticionar e ajuizar processos em lote;
- 20.46.5. Permitir assinatura digital de documentos no padrão ICP-Brasil (token, leitor de cartão, certificado digital);
- 20.46.6. Permitir cadastro e manutenção de processos, com controle de informações como: advogado, órgãos jurisdicionais e gerenciamento das petições do processo;
- 20.46.7. Permitir informar a data de autuação do processo;
- 20.46.8. Permitir informar o número do processo judicial, mantendo histórico de eventuais modificações realizadas, com monitoração de usuário e data de alteração;
- 20.46.9. Permitir a alteração do advogado responsável por cada uma das partes do processo, mantendo histórico de eventuais modificações realizadas, com monitoração de usuário e data de alteração;
- 20.46.10. Permitir cadastro e manutenção de advogados por tipo;
- 20.46.11. Permitir cadastro de procurações, sendo possível associar procuração individualmente ou em lote, bem como, substituir as procurações anteriormente associadas;
- 20.46.12. Possuir consulta de Órgão Jurisdicional, permitindo visualizar os órgãos de acordo com seu nível hierárquico;
- 20.46.13. Possibilitar a criação de repositório de modelos (templates), que poderão ser utilizados como base para a criação de novos documentos dentro dos processos judiciais;
- 20.46.14. Dispor de modelos de petição intermediária, com emissão automática com base nos dados inseridos no banco de dados, possibilitando que procedimento possa ser executado em lote, ou seja, em vários processos simultaneamente;
- 20.46.15. Dispor de consulta de tipos de classes, de acordo com dados disponibilizados pelo Conselho Nacional de Justiça, dispondo de consulta de informações como glossário e dispositivo legal que fundamenta cada ação. Deverá também permitir definir quais são os documentos necessários à propositura/prosseguimento de ações judiciais relacionadas às classes;
- 20.46.16. Dispor de consulta de tipos de assuntos, de acordo com dados disponibilizados pelo Conselho Nacional de Justiça, dispondo ainda de consulta de informações como glossário e dispositivo legal que fundamenta cada ação;
- 20.46.17. Permitir cadastro e manutenção dos honorários de acordo com o tipo de cobrança;

- 20.46.18. Permitir movimentar os processos judiciais com base em tipos de movimentação, sendo possível informar um parecer e transferir o processo para outro usuário;
- 20.46.19. Possibilitar a inclusão e gerenciamento dos recursos do processo, com controle de informações como número do processo judicial, custas processuais, acórdão, advogados e todas as suas movimentações;
- 20.46.20. Permitir realizar o apensamento de processos e possibilitando ao usuário consultar todos os processos relacionados entre si;
- 20.46.21. Não deverá permitir excluir um processo apensado, sendo necessário primeiro dispensar o processo e depois excluir;
- 20.46.22. Possibilitar o arquivamento dos processos encerrados;
- 20.46.23. Permitir o lançamento das Custas Processuais, informando dados como valor, data e tipo da custa, bem como, efetivar o pagamento;
- 20.46.24. Possibilitar o registro da Sentença Judicial e seus eventuais anexos, bem como, permitir incluir e gerenciar a execução da sentença, permitindo registrar todas as movimentações que ocorrerem na fase de execução;
- 20.46.25. Possibilitar relacionar outras pessoas envolvidas ao processo, como testemunhas, oficiais de justiça e peritos, sendo possível incluir quantas pessoas se fizer necessário;
- 20.46.26. Deverá possibilitar o cadastro e manutenção das provas e demais arquivos do processo, possibilitando a inclusão dos documentos necessários à propositura e prosseguimento das ações judiciais e permitindo controlar a entrega desses documentos;
- 20.46.27. Possuir rotina que disponha lista dos processos de execução fiscal cujo débito sofreu alguma movimentação (parcelamento, cancelamento do parcelamento, pagamento, cancelamento do débito, etc.) com a possibilidade de configurar a petição intermediária cabível, que deverá ser relacionada ao referido processo automaticamente após a movimentação.
- 20.46.28. Possibilitar a inclusão de compromissos na agenda do Advogado, sendo possível relacionar o compromisso a um processo e permitindo o cadastro do compromisso por tipo (audiência, prazo, compromissos, licitações, entre outros);
- 20.46.29. Permitir que o usuário somente realize as movimentações do processo quando o mesmo estiver sob sua responsabilidade e de acordo com os privilégios de acesso das rotinas;
- 20.46.30. Possuir rotina para definição da ordem de distribuição dos processos entre os usuários da Procuradoria;
- 20.46.31. Permitir a emissão de relatórios de:

- 20.46.31.1. Execuções de Sentença; Ações Judiciais; Execuções Fiscais; Recursos; Movimentos; Produtividade.
- 20.46.32. Possuir alerta para os procuradores quando houver novos processos de Execução Fiscal, originários do módulo de Dívida Ativa;
- 20.46.33. Permitir a realização junto ao cadastro de execuções fiscais de lançamento das suspensões por parcelamentos;
- 20.46.34. Disponibilizar um mecanismo que informe, semanalmente, os termos finais dos parcelamentos;

20.47. Diário Oficial

- 20.47.1. Integrar ao sistema de contratos e licitações para publicar automaticamente, em veículo de comunicação oficial, documentos vinculados a atos legais, como editais e comunicações de edital, para posterior vinculação em edição e publicação.
- 20.47.2. Integrar com o sistema de cadastro de leis, permitindo que, após a inclusão de atos legais, textos jurídicos e documentos administrativos sejam enviados para publicação oficial com o intuito de compor edições.
- 20.47.3. Permitir a geração de edições contendo links de acesso aos anexos dos atos legais.
- 20.47.4. Permitir que a publicação oficial das edições em veículo de comunicação ocorra apenas após assinatura digital com certificado digital no padrão ICP-Brasil.
- 20.47.5. Permitir a consulta de edições geradas por critérios como número da edição, tipo de edição, situação, data de publicação e usuário responsável pela assinatura e publicação.
- 20.47.6. Permitir alterações nas edições apenas se estas não tiverem sido publicadas.
- 20.47.7. Permitir o cancelamento da geração de uma edição, caso seja necessária alguma alteração.
- 20.47.8. Permitir a assinatura digital de uma edição somente após a geração do arquivo em formato PDF.
- 20.47.9. Permitir a visualização dos atos durante a inclusão da edição.
- 20.47.10. Permitir o download das edições após assinatura digital e publicação oficial.
- 20.47.11. Permitir a configuração de uma data de início para as publicações, onde somente atos cadastrados após essa data poderão ser enviados para veículo de comunicação oficial do município.
- 20.47.12. Permitir configurar a ordenação das categorias dos atos para exibição no

- arquivo gerado para a edição.
- 20.47.13. Permitir configurar a ordenação das entidades para exibição dos atos legais no arquivo gerado para a edição.
- 20.47.14. Disponibilizar no Portal do Diário Oficial um campo de pesquisa com critérios como período, palavra-chave e número de edição.
- 20.47.15. Permitir que o campo "palavra-chave" realize buscas relacionadas à ementa, conteúdo dos atos legais, categoria e conteúdo dos anexos.
- 20.47.16. Permitir a pesquisa de edições publicadas no portal por ano e mês.
- 20.47.17. Dar destaque à última edição publicada oficialmente, com as demais listadas em sequência cronológica, da mais recente para a mais antiga.
- 20.47.18. Permitir o download completo da edição em formato PDF após publicação oficial, além da possibilidade de baixar individualmente cada ato publicado com seus respectivos anexos.
- 20.47.19. Visualizar os detalhes de cada edição, como lista de todos os atos publicados, categorias e descrições dos atos, e links para os arquivos dos atos e seus anexos.
- 20.47.20. Permitir a visualização do nome do responsável pela assinatura e publicação oficial da edição.
- 20.47.21. Disponibilizar na página inicial do portal do Diário Oficial a relação de todas as edições publicadas, com informações como número da edição, tipo de edição, data de publicação e tamanho do arquivo.
- 20.47.22. Possuir configuração que permita definir se os anexos relacionados aos atos serão assinados no momento em que a edição for assinada digitalmente e publicada oficialmente.
- 20.47.23. Possibilitar consulta e emissão de relatórios das edições cadastradas e atos relacionados.
- 20.47.24. Permitir configurar se, no portal, serão exibidas informações como ementa, assunto e texto do ato.
- 20.47.25. Permitir parametrizar o nome do portal, em conformidade com a legislação vigente para a entidade.
- 20.47.26. Permitir a inclusão de informações gerais no portal, exibidas acima da listagem de edições.
- 20.47.27. Permitir a programação da publicação de uma edição, com definição de data e hora no momento de sua inclusão.

20.48. Gestão de Normas

- 20.48.1. Possuir gerenciamento de todos os atos legais (leis, portarias, decretos, entre outros), permitindo a consulta e edição por todos os módulos do sistema contidos neste termo de referência.
- 20.48.2. Permitir a criação e o gerenciamento de categorias de ato administrativo.
- 20.48.3. Permitir gerenciar ofícios, comunicações internas, extratos e outros atos administrativos, incluindo informações como data, número, assunto e autor.
- 20.48.4. Permitir a consulta da legislação municipal no portal de serviços e no portal da transparência, com recursos de busca por diversos critérios, como tipo de ato, data, número e palavra-chave.
- 20.48.5. Permitir relacionar diversos tipos de arquivos aos atos legais e administrativos como anexos.
- 20.48.6. Possuir repositório para criação e armazenamento de modelos (templates) personalizáveis, com campos dinâmicos, para facilitar a criação de anexos dos atos.
- 20.48.7. Permitir a inclusão de links para os anexos no corpo do texto dos atos, direcionando para o acesso ao conteúdo dos arquivos.
- 20.48.8. Permitir definir quais categorias de atos legais exigem a obrigatoriedade de anexação de arquivos.
- 20.48.9. Permitir assinatura digital de documentos no padrão ICP-Brasil, utilizando token, leitor de cartão ou certificado digital.
- 20.48.10. Permitir a definição da abrangência geográfica de cada ato legal cadastrado, com as seguintes opções: Municipal, Estadual e Federal.
- 20.48.11. Permitir o registro no veículo de publicação oficial dos atos legais e administrativos.
- 20.48.12. Permitir a associação de cada ato legal e administrativo à secretaria responsável.
- 20.48.13. Permitir a edição de texto com funcionalidades para formatação da ementa e do texto dos atos.
- 20.48.14. Permitir a filtragem dos atos por número, categoria, assunto, autor e ementa.
- 20.48.15. Permitir o envio dos atos por e-mail para vários destinatários de forma simultânea.
- 20.48.16. Permitir o registro de histórico completo de alterações para cada ato legal cadastrado, incluindo data e hora da alteração, descrição da alteração e usuário responsável pela alteração.
- 20.48.17. Emitir relatórios em PDF dos atos legais e administrativos, incluindo informações como número, ano, categoria, ementa e texto, com os anexos

automaticamente vinculados ao relatório.

- 20.48.18. Permitir a integração com o sistema de publicação oficial para publicação dos atos e suas alterações.

20.49. Obras e Posturas

- 20.49.1. Emitir e controlar os documentos de Alvará de demolição, Certidão de registro, Alvará de licença de construção, Habite-se, Certidão de habite-se, ofício e certidão avulsa, Certidão de cancelamento, Certidão de demolição, Certidão de Construção;
- 20.49.2. Interligação para os cadastros imobiliários a documentos emitidos pela análise projetos, denominando-os como construções aprovadas, contendo informações como: alvará de construção habite-se e certidões de cancelamento, demolição da construção, com consulta em tela;
- 20.49.3. Cadastro de fiscais para fiscalizações e acompanhamento da obra;
- 20.49.4. Conter programas para manutenção de informações necessárias aos serviços de fiscalização de obras e posturas;
- 20.49.5. Possuir controle de engenheiros/arquitetos responsáveis pelas obras, com controle do número do CREA e data de validade;
- 20.49.6. Possuir controle de construtoras, com controle de data de validade, possibilitando o relacionamento dos Engenheiros/Arquitetos com as mesmas;
- 20.49.7. Possibilitar o controle do tipo de alvará a ser liberado para: construção, ampliação, demolição e reforma;
- 20.49.8. Possuir o controle das finalidades dos alvarás/obras com, no mínimo, as seguintes finalidades: residencial, comercial, industrial, prestação de serviço, templo, mista;
- 20.49.9. Possibilitar a personalização dos tipos de construção a serem utilizados no controle de alvarás/obras;
- 20.49.10. Possuir controle dos tipos de construção, com no mínimo os seguintes tipos: concreto superior, concreto médio, alvenaria superior, alvenaria média, alvenaria simples, madeira dupla, madeira simples, madeira bruta, mista simples, mista média, precária, área aberta, Box, garagem;
- 20.49.11. Possuir cadastro dos alvarás/obras controlando se o alvará e do tipo normal, regularização ou parcial;
- 20.49.12. Possibilitar nomear a obra;
- 20.49.13. Possibilitar gerenciar novas informações a respeito do controle de alvarás/obras, sem a necessidade de intervenção em códigos-fonte;
- 20.49.14. Possibilitar controle de conclusão de obras/alvarás de forma parcial ou

- total, com a data de conclusão (no caso de conclusão parcial, deve solicitar a área da obra que foi concluída), numerando separadamente cada conclusão;
- 20.49.15. Permitir relacionar os fiscais responsáveis na conclusão de obras/alvarás;
 - 20.49.16. Permitir o cálculo/lançamento de valores para os diversos tipos de alvarás, bem como o lançamento de taxas e tributos diversos conforme definido em suas fórmulas de cálculo;
 - 20.49.17. Possibilitar a configuração dos parâmetros/fórmulas de cálculo de tributos/taxas a serem executados no módulo, de tal forma que seja desnecessário: a informação manual de valores e intervenção em código-fonte;
 - 20.49.18. Possibilitar a emissão dos diversos alvarás com layout totalmente configurável, buscando as informações utilizadas no processo de liberação dos mesmos;
 - 20.49.19. Possibilitar a emissão de habite-se (conclusão de alvará) com layout totalmente configurável, buscando as informações utilizadas no processo de liberação do mesmo;
 - 20.49.20. Permitir a utilização do controle de obras/alvarás tanto para imóveis urbanos como rurais; emitir as guias com layout personalizado, com código de barras padrão FEBRABAN, inclusive calculando automaticamente os acréscimos para o caso de pagamentos em atraso;
 - 20.49.21. Possibilitar o controle das demais licenças de construções: muro, cerca, etc;
 - 20.49.22. Possibilitar controle de parcelamento de solo, remembramento e desmembramento através de alvará, respeitando o fluxo dos processos e assinatura dos envolvidos;
 - 20.49.23. Possibilitar geração de arquivos contendo as informações dos alvarás para o INSS;
 - 20.49.24. Possibilitar definir a regra de cálculo para área total do alvará, levando em consideração os valores de área existente, área ampliada, área irregular, área reforma e área demolir;
 - 20.49.25. Possibilitar alimentar os dados do cadastro imobiliário ao concluir uma obra, automaticamente
 - 20.49.26. os dados do cadastro do imóvel/terreno afetado pela obra;
 - 20.49.27. Possibilitar que os engenheiros e arquitetos possam registrar pedidos de alvarás online para qualquer terreno e imóvel do município;
 - 20.49.28. Possibilitar de Transferir o Titular da obra;
 - 20.49.29. Possibilitar relacionar qualquer tipo de arquivo/imagem processo de

alvarás de obras;

- 20.49.30. Ter Rotina para gerar processo fiscal para obras sem o devido alvará, conforme o código de obras e legislação do Município no ato da contratação;
- 20.49.31. Ter Rotina para gerar notificação fiscal para obras sem o devido alvará, conforme o código de obras e legislação do Município no ato da contratação;
- 20.49.32. Ter Rotina para gerar Auto de infração para obras sem o devido alvará, conforme o código de obras e legislação do Município no ato da contratação;
- 20.49.33. Ter possibilidade de embargar uma obra;
- 20.49.34. Ter Rotina para gerar uma Notificação Preliminar para Fiscalização e Posturas.;
- 20.49.35. Ter rotina para gerar Auto/Termo de Apreensão de Mercadorias de comércio ambulante;
- 20.49.36. Ter rotina para gerar processo fiscal para obras sem habite-se, conforme o código de obras e legislação do município;
- 20.49.37. Ter rotina para gerar processo fiscal para obras que não cumprem o previsto em projeto aprovado, conforme o código de obras e legislação do Município;
- 20.49.38. Permitir acessar os arquivos digitais dos projetos aprovados, vinculando-os às respectivas Inscrições Imobiliárias;
- 20.49.39. Integração com o SisObra - (INSS_RECEITA) para importação de informações de alvarás/habite-ses automaticamente, salvando as informações nas respectivas inscrições do Cadastro Imobiliário.

20.50. Gestão de Saúde

20.50.1. Saúde Pública

- 20.50.1.1. O sistema deve permitir o cadastro de pessoas no padrão do e-SUS, contendo minimamente as informações de nome, data de nascimento, sexo, número do cartão nacional de saúde e raça/cor.
- 20.50.1.2. O cadastro de pessoas também deverá obrigar as informações relacionadas à filiação, contendo nome da mãe e nome do pai, permitindo informar o desconhecimento de cada um destes.
- 20.50.1.3. O cadastro de pessoas no sistema deverá permitir informar os dados de endereço, informando minimamente o CEP, município, tipo e logradouro, bairro e número.

- 20.50.1.4. O sistema deve permitir informar o complemento do endereço, permitindo definir se este será obrigatório ou não.
- 20.50.1.5. O sistema deverá possuir configuração que permita a remoção automática da acentuação dos cadastros, organizando assim os dados para exportação das fichas para o e-SUS.
- 20.50.1.6. O sistema deve permitir informar os dados de contato da pessoa, sendo minimamente os dados de telefone, conforme exigência do e-SUS, assim como os dados de celular e e-mail.
- 20.50.1.7. O sistema deverá possuir possibilidade de parametrizar a partir de que idade a informação relacionada ao CPF será obrigatória.
- 20.50.1.8. Deverá permitir informar os horários para contato.
- 20.50.1.9. O sistema deverá permitir no cadastro de pessoa informar dados adicionais, como a unidade de saúde de referência, o tipo sanguíneo e fator RH, assim como a religião.
- 20.50.1.10. Deverá permitir incluir as informações relacionadas à situação de trabalho, como a ocupação e o local de trabalho.
- 20.50.1.11. O sistema deverá permitir realizar pré-cadastro, garantindo que não seja obrigatório informar todos os campos solicitados pelo e-SUS. Após determinado período, deverá ser obrigatória a atualização deste cadastro para que seja garantida a obrigatoriedade solicitada pelo Ministério da Saúde.
- 20.50.1.12. O sistema deverá permitir realizar a atualização cadastral.
- 20.50.1.13. Deve possuir funcionalidade que permita definir a validade de um pré-cadastro.
- 20.50.1.14. Deve possuir funcionalidade que permita definir a validade de um cadastro.
- 20.50.1.15. As parametrizações de período de validade dos cadastros deverão ser realizadas por unidade, de forma que seja possível manter cadastros desatualizados em atendimento em unidade de urgência e emergência, por exemplo.
- 20.50.1.16. O sistema deverá permitir a consulta de pessoa pelos campos utilizados para realizar o cadastro desta, sendo minimamente nome, CPF, número do cartão nacional de saúde, data de nascimento e sexo.
- 20.50.1.17. O sistema deverá permitir registrar quando foi realizado contato telefônico com a pessoa.
- 20.50.1.18. O sistema deverá permitir relacionar prontuários digitalizados no cadastro da pessoa, para caso exista algum prontuário que anteriormente era físico.
- 20.50.1.19. O sistema deverá permitir, por meio do cadastro da pessoa, realizar a verificação da carteira de vacinação, exibindo todos os imunobiológicos

- previamente aplicados.
- 20.50.1.20. Deve ser possível realizar a impressão da ficha cadastral da pessoa por meio do seu cadastro.
- 20.50.1.21. Possibilitar a integração com a base nacional do CADSUS, permitindo a pesquisa pelo número do cartão nacional de saúde ou pelo CPF.
- 20.50.1.22. Deverá possibilitar a pesquisa avançada na base nacional do CADSUS, informando obrigatoriamente o nome da pessoa combinado com a data de nascimento.
- 20.50.1.23. O sistema deverá possibilitar realizar a impressão do cartão de saúde, utilizando o padrão nacional. Deve ser possível que o padrão seja alterado conforme a necessidade da contratante.
- 20.50.1.24. Deverá permitir a inclusão de registro de falecimento por meio do cadastro da pessoa.
- 20.50.1.25. O sistema deve permitir informar no registro de falecimento os dados relacionados ao registro do óbito, como a data de emissão e o município.
- 20.50.1.26. O sistema deve permitir no registro de falecimento informar as condições e/ou causas desse registro, como o motivo e CID.
- 20.50.1.27. O sistema deverá alertar no momento do registro de falecimento caso a pessoa seja a responsável legal por uma família no sistema, possibilitando que o registro da família seja alterado para o novo responsável legal.
- 20.50.1.28. Deve possuir o registro de todo histórico do cliente, sendo minimamente:
- 20.50.1.28.1. Visualização dos atendimentos médicos.
- 20.50.1.28.2. Visualização dos atendimentos odontológicos.
- 20.50.1.28.3. Visualização de todos os medicamentos já distribuídos ao paciente.
- 20.50.1.28.4. Visualização de todas as receitas prescritas pelo sistema.
- 20.50.1.28.5. Visualização de todos os atendimentos de urgência e emergência.
- 20.50.1.28.6. Visualização de todos os exames requisitados.
- 20.50.1.28.7. Visualização de registros relacionados ao paciente que estejam em lista de espera, sejam estes de consultas, exames ou programas de saúde.
- 20.50.1.28.8. Visualização dos imunobiológicos aplicados.
- 20.50.1.28.9. Deve permitir realizar a unificação dos cadastros de clientes em caso de duplicidade de registros.
- 20.50.1.28.10. Deve possuir o cadastro para registro do Cadastro Brasileiro de Ocupações (CBO).
- 20.50.1.28.11. Deverá permitir realizar a importação/atualização das unidades de saúde conforme o sistema CNES, por meio de arquivos na extensão .xml.
- 20.50.1.28.12. Ao importar o arquivo do CNES, os cadastros de estabelecimentos de saúde, profissional e vínculo empregatício devem ser realizados.

- 20.50.1.28.13. Deverá permitir realizar o cadastro de mantenedoras, informando minimamente os dados relacionados à identificação, como nome, CNPJ, endereço, informar os dados bancários, as informações dos serviços de apoio e as caracterizações do estabelecimento.
- 20.50.1.28.14. O sistema deverá possibilitar o relacionamento de unidades de saúde com o objetivo de realizar o faturamento para o BNAFAR.
- 20.50.1.29. O sistema deve permitir realizar o cadastro de horários de expediente relacionados ao profissional, de acordo com a unidade de saúde relacionada, informando minimamente o horário de entrada e de saída.
- 20.50.1.30. O sistema deverá alertar ao profissional quando algum lançamento que poderá impactar no registro de produção for realizado fora do horário de expediente cadastrado.
- 20.50.1.31. Deve ser possível, por meio do software, realizar a criação/alteração dos vínculos empregatícios do profissional, informando minimamente a unidade de saúde, especialidade e carga horária.
- 20.50.1.32. Deverá permitir o envio de notificações de forma automática, permitindo que estas sejam enviadas por e-mail e por push.
- 20.50.1.33. Deverá permitir que as notificações sejam enviadas de acordo com a operação realizada no sistema, sendo configurado por agendamento, transferência e cancelamento de consultas.
- 20.50.1.34. Deverá permitir realizar o envio de notificação para alertar a data próxima de realização de consulta ou exame, configurando a data de antecedência de envio.
- 20.50.1.35. Deverá existir a funcionalidade de agendamento e envio automático de notificações por e-mail, push app e SMS para pacientes das agendas de consultas médicas e procedimentos.
- 20.50.1.36. O sistema deve permitir a personalização do assunto e conteúdo das mensagens de e-mail e SMS.
- 20.50.1.37. Deverá ser possível relacionar eventos específicos para o envio automático de notificações aos pacientes, como agendamento, agendamento pela lista de espera, transferência e cancelamento.
- 20.50.1.38. O sistema deve disponibilizar funcionalidades que permitam a configuração dos critérios para o envio de notificações, como convênio, unidade e especialidade, tanto para consultas como para procedimentos.
- 20.50.1.39. O sistema deve permitir a criação e relação de diversos critérios para os eventos de notificação, assim como a definição de critérios distintos para cada meio de envio (SMS, e-mail, push app).
- 20.50.1.40. Deverá ser possível configurar notificações para alertar a aproximação da

- data da consulta ou procedimento, com definição da antecedência desejada.
- 20.50.1.41. No cadastro do paciente, será possível habilitar ou desabilitar o envio de notificações por e-mail, celular ou ambos.
- 20.50.1.42. Deverá ser possível enviar notificações manuais (avulsas) pelo operador para o paciente, permitindo editar o assunto e o texto da mensagem, tanto por e-mail como por SMS.
- 20.50.1.43. O sistema deve possuir um gerenciador de notificações que centralize todas as notificações enviadas aos pacientes, registrando detalhes como situação, data/hora de envio e processamento, identificação do paciente, modo de envio, assunto e texto da mensagem.
- 20.50.1.44. Deverá permitir a inclusão de avisos, definindo os perfis de exibição desses.
- 20.50.1.45. Deverá permitir incluir o título e texto dos avisos, possibilitando a inclusão de estilos como negrito e sublinhado no texto.
- 20.50.1.46. Deverá permitir ao final do atendimento multiprofissional o envio de pesquisa de satisfação para a pessoa que foi atendida via e-mail ou SMS.
- 20.50.1.47. O sistema deve possuir painéis gráficos para monitorar a evolução de diversos indicadores de saúde ao longo dos anos, como dispensações de medicamentos, atendimentos farmacêuticos, consultas médicas e odontológicas.
- 20.50.1.48. Deverá existir a funcionalidade que permita a realização de uma análise detalhada dos agendamentos de consultas, incluindo evolução ao longo do tempo, faltosos, não atendidos e agendamentos por bairro.
- 20.50.1.49. O sistema deve possuir painéis indicadores com dados sobre consultas na atenção básica e especializada, atendimentos domiciliares e visitas realizadas pelos Agentes Comunitários de Saúde (ACS).
- 20.50.1.50. Deverá existir a funcionalidade de apresentar mapas de doenças e agravantes relacionados aos pacientes do município e visitas realizadas pelos ACS.
- 20.50.1.51. Deverá existir a funcionalidade de fornecer indicadores sobre procedimentos odontológicos, de enfermagem, exames solicitados e vacinas aplicadas.
- 20.50.1.52. Deverá existir a possibilidade de filtragem dos dados por unidade de saúde e impressão deles.
- 20.50.1.53. O sistema deve apresentar as informações necessárias para lançamento dos dados no sistema e consolidação dos indicadores.
- 20.50.1.54. Deverá existir a funcionalidade de realizar o tratamento de dados conforme

- configuração de quadrimestres de validação.
- 20.50.1.55. Deverá existir a funcionalidade para listagem das famílias relacionadas a cada unidade de saúde, com opção de filtragem por equipe de saúde, ACS e classe social.
- 20.50.1.56. Deverá permitir a importação da tabela SIGTAP, gerando todos os relacionamentos necessários de procedimentos, valores, especialidades e CIDs.
- 20.50.1.57. O sistema deve dispor de gerenciamento de procedimentos, de forma que eles possam ser filtrados por grupo e subgrupo.
- 20.50.1.58. O sistema deve possuir funcionalidade que permita criar condições para requisição dos procedimentos, como a necessidade de outro procedimento já ter tido resultado liberado.
- 20.50.1.59. O sistema deve disponibilizar consulta que permita avaliar os relacionamentos dos procedimentos, sendo o relacionamento com CBO, CID, serviços, habilitação e modalidade, por exemplo.
- 20.50.1.60. Deve permitir realizar a importação do arquivo CNES, importando os estabelecimentos de saúde, profissionais, os vínculos empregatícios e as equipes.
- 20.50.1.61. Durante o atendimento multiprofissional, o sistema deve possibilitar que sejam gerados os procedimentos de acordo com o profissional que está fazendo o lançamento, alertando para possíveis críticas de faturamento.
- 20.50.1.62. O sistema deve permitir que no cadastro de unidades seja relacionada a unidade responsável pelo envio dos dados para o BNAFAR nos casos em que a unidade do cadastro seja apenas para controle da farmácia.
- 20.50.1.63. O sistema deve permitir que no cadastro de unidades seja definida a unidade prestadora para os registros de demanda espontânea.
- 20.50.1.64. Deve ser possível realizar a criação de tabelas auxiliares, de forma que possam ser definidos procedimentos e valores específicos para execução.
- 20.50.1.65. O sistema deverá gerenciar o faturamento de Procedimentos Ambulatoriais de Alta Complexidade (APAC) no formato SIASUS, utilizando os dados fornecidos pelos programas, eliminando a necessidade de digitação manual.
- 20.50.1.66. O sistema deverá gerenciar o faturamento das Autorizações de Internações Hospitalares (AIH) no formato SIH/SUS, utilizando os dados dos programas fornecidos, sem necessidade de digitação adicional.
- 20.50.1.67. O sistema deverá gerar e monitorar o faturamento do Boletim de Produção Ambulatorial (BPA), tanto consolidado quanto individualizado, em formato
- 20.50.1.68. BPA Magnético, utilizando os dados dos programas fornecidos, sem a

- necessidade de digitação manual.
- 20.50.1.69. O sistema deve possibilitar a geração do arquivo de faturamento do BPA das unidades municipais de forma agrupada ou individual, conforme preferência (um arquivo para todas as unidades ou um arquivo para cada unidade).
- 20.50.1.70. Deve possuir funcionalidade que permita acompanhar os gastos do paciente desde o atendimento até a conclusão do procedimento, seja internação, ambulatorial ou exames, proporcionando uma visão clara dos custos envolvidos.
- 20.50.1.71. O sistema deverá possibilitar a emissão de prévias de faturamento para as unidades de saúde, profissionais e em geral, fornecendo uma estimativa dos custos antes da fatura final.
- 20.50.1.72. O sistema deve permitir a inserção manual da produção das unidades de saúde durante a implantação dos programas, especialmente para aquelas que ainda não foram informatizadas.
- 20.50.1.73. O sistema deve permitir o registro das Ações Ambulatoriais em Saúde (RAAS) domiciliares e psicossociais de forma adequada e organizada.
- 20.50.1.74. O sistema deverá gerar arquivo para envio de dados ao sistema RAAS utilizando as informações gerenciadas pelos programas fornecidos, sem necessidade de entrada manual de dados.
- 20.50.1.75. O sistema deve possuir funcionalidade para envio dos dados ao sistema e-SUS a partir das informações lançadas durante a utilização do sistema, eliminando a necessidade de digitação adicional.
- 20.50.1.76. O sistema deve permitir o envio de dados à Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS), incluindo informações sobre vacinas configuradas e autorizadas.
- 20.50.1.77. O sistema deve conter funcionalidade para realizar o envio dos dados necessários para consolidação na Base Nacional de Assistência Farmacêutica (BNAFAR).
- 20.50.1.78. Deve permitir realizar a geração do Boletim de Produção Ambulatorial (BPA) consolidado para impressão.
- 20.50.1.79. Deve permitir realizar a geração do Boletim de Produção Ambulatorial (BPA) individualizado para impressão.
- 20.50.1.80. Deve permitir realizar a geração da prévia do Boletim de Produção Ambulatorial (BPA) para impressão.
- 20.50.1.81. O sistema deverá possuir painel indicador que permita realizar o acompanhamento do Previne Brasil de acordo com os lançamentos realizados no sistema, de forma que seja possível realizar a configuração

das metas e o acompanhamento do percentual de conclusão destas.

20.50.2. **Atenção Básica**

- 20.50.2.1. O sistema deverá permitir o cadastro de famílias, contendo minimamente as informações do responsável, os dados relacionados ao endereço, as informações de abrangência de saúde da família como unidade de saúde e equipe, e os dados relacionados à classe social e tipo de família.
- 20.50.2.2. Deve possibilitar no cadastro de famílias, informar os dados relacionados aos integrantes dessa, informando a pessoa e o parentesco.
- 20.50.2.3. O sistema deve permitir no cadastro de família, informar os dados relacionados às condições de saúde da família, como dados de gestação, uso excessivo de álcool, uso excessivo de drogas, deficiências e a necessidade de cuidados dos integrantes.
- 20.50.2.4. O sistema deverá alertar no momento do registro de falecimento caso a pessoa for a responsável legal por uma família no sistema, possibilitando que o registro da família seja alterado para o novo responsável legal.
- 20.50.2.5. O sistema deverá permitir realizar o cadastro de domicílios, informando minimamente os dados que são apresentados na ficha de cadastro domiciliar e territorial do e-SUS.
- 20.50.2.6. O sistema deverá permitir o relacionamento de famílias e domicílios, permitindo dessa forma que o território seja organizado entre as áreas e subáreas.
- 20.50.2.7. O sistema deverá permitir definir um cliente como gestante através do atendimento, permitindo posteriormente o gerenciamento dos dados da gestação por meio de rotina de gerenciamento.
- 20.50.2.8. Deverá possuir funcionalidade de cálculo automático da data provável do parto e da idade gestacional.
- 20.50.2.9. Deve possibilitar no cadastro da gestante por meio do atendimento, informar minimamente os dados de data da última menstruação, data do ultrassom, peso, altura, tipo de gravidez, se existiu gravidez anterior e a data do último preventivo.
- 20.50.2.10. O sistema deve possuir controle para que durante o atendimento da gestante exista o relacionamento do CID/CIAP correspondente, garantindo assim a inclusão dessa pessoa nos indicadores do Previne Brasil.
- 20.50.2.11. Deverá permitir o lançamento de informações relacionadas à gestação durante o atendimento, em blocos que sejam relacionados aos dados de primeiro, segundo ou terceiro trimestre.
- 20.50.2.12. Deverá permitir lançar informações no atendimento relacionadas à consulta

- puerperal, informando os dados relacionados ao parto, sendo minimamente a idade gestacional, o tipo de parto, o local e as condições clínicas.
- 20.50.2.13. Deverá permitir informar na consulta puerperal se o desfecho da gestação foi do tipo aborto.
- 20.50.2.14. Deverá permitir realizar o desfecho administrativo da gestação, informando o motivo e a justificativa.
- 20.50.2.15. O sistema deverá exibir em forma gráfica o IMC da gestante, apresentando o número de semanas da gestação.
- 20.50.2.16. O sistema deverá conter indicativo no momento do atendimento informando se a paciente é gestante.
- 20.50.2.17. O sistema deve permitir em tela específica de gerenciamento, informar dados clínicos relacionados à hipertensão e diabetes, incluindo dados de pressão, glicemia, fatores de risco e a possível presença de complicações.
- 20.50.2.18. Possibilitar a realização de acompanhamento de pessoas hipertensas durante o atendimento, com bloco específico de lançamento das informações relacionadas ao acompanhamento, como as intercorrências e os exames realizados.
- 20.50.2.19. O sistema deve possuir controle para que durante o atendimento de pacientes hipertensos e/ou diabéticos exista o relacionamento do CID/CIAP correspondente, garantindo assim a inclusão dessa pessoa nos indicadores do Previner Brasil.
- 20.50.2.20. O sistema deverá conter indicativo no momento do atendimento informando se o paciente é hipertenso e/ou diabético.
- 20.50.2.21. Deverá permitir o cadastro de imunobiológicos, permitindo o relacionamento do imunobiológico conforme e-SUS/RNDS.
- 20.50.2.22. Deverá permitir a parametrização das cores a serem exibidas na carteira de vacinação de acordo com a situação da aplicação.
- 20.50.2.23. O sistema deverá conter funcionalidade que permita definir no cadastro do imunobiológico se o diluente será obrigatório.
- 20.50.2.24. O sistema deverá permitir o vínculo de imunobiológicos incompatíveis, informando o intervalo de aplicação permitido.
- 20.50.2.25. O sistema deverá permitir o cadastro de Eventos Supostamente Atribuíveis à Vacinação ou Imunização (ESAVI), sendo que este cadastro deve estar relacionado ao imunobiológico.
- 20.50.2.26. Deverá permitir o cadastro de fabricantes de vacinas, sendo que este cadastro deverá permitir o relacionamento do código do produtor de acordo com o e-SUS/RNDS.

- 20.50.2.27. Deverá permitir o cadastro de produtos que sejam do tipo diluente, de forma que estes possam ser relacionados aos imunobiológicos posteriormente.
- 20.50.2.28. O sistema deverá dispor de funcionalidade que permita realizar o cadastro dos quadros de cobertura, informando minimamente a dose, estratégia e faixa etária.
- 20.50.2.29. Deverá possibilitar realizar o cadastro de campanhas de vacinação, com o objetivo de realizar divulgações, informando a data de início e fim.
- 20.50.2.30. Deverá exibir a carteira de vacinação de acordo com a pessoa selecionada, apresentando os imunobiológicos de acordo com os quadros de cobertura cadastrados. Por meio da carteira de vacina, deverá ser possível realizar algumas ações básicas, como a aplicação, a indicação, o resgate e o apazamento.
- 20.50.2.31. Por meio da carteira de vacinação, o sistema também deverá exibir informações relacionadas às restrições, alergias e os medicamentos em uso.
- 20.50.2.32. O sistema deve conter funcionalidade que permita que o usuário informe contra indicações relacionadas ao imunobiológico. Essa funcionalidade deve estar contida na carteira de vacinação.
- 20.50.2.33. Deve existir tela que permita realizar aplicação de vacina informando a pessoa, o profissional responsável pela aplicação, as informações relacionadas à vacinação, como a data da vacinação, a estratégia, o grupo de atendimento e o local de aplicação.
- 20.50.2.34. Caso a vacina tenha sido indicada, o sistema deverá possuir funcionalidade que permita informar qual foi o profissional responsável pela indicação.
- 20.50.2.35. O sistema deverá possuir funcionalidade que permita realizar o controle de estoque dos imunobiológicos e seus referidos diluentes, quando existirem.
- 20.50.2.36. O sistema deverá possibilitar realizar a entrada de produtos do tipo imunobiológico, informando o produto, o lote, a data de validade, a quantidade de doses do frasco e a quantidade.
- 20.50.2.37. Deverá existir funcionalidade que permita realizar a baixa de doses, retirando-as do estoque.
- 20.50.2.38. Deverá existir funcionalidade que permita realizar o bloqueio de lotes, evitando assim que estes sejam aplicados.
- 20.50.2.39. Deverá existir funcionalidade que permita realizar a requisição de imunobiológicos para outra unidade de saúde, em caso de falta de estoque. A funcionalidade deverá controlar até o momento que a

- transferência desse seja realizada, caso o processo seja concluído.
- 20.50.2.40. O sistema deverá permitir a emissão das fichas de vacinação de acordo com os padrões do Ministério da Saúde.
- 20.50.2.41. O sistema deverá possuir funcionalidade que permita realizar a emissão da certidão de regularidade vacinal.
- 20.50.2.42. O sistema deverá conter funcionalidade para lançamento das atividades coletivas. Nesse lançamento, deve ser permitido informar o tipo de atividade.
- 20.50.2.43. Deve possibilitar informar os temas e práticas abordados de acordo com o tipo de atividade.
- 20.50.2.44. Para envio da produção, deve permitir relacionar o procedimento executado durante o registro de atividade coletiva.
- 20.50.2.45. O sistema deverá possuir funcionalidade que permita os lançamentos relacionados à atenção domiciliar.
- 20.50.2.46. O sistema deverá permitir incluir os dados relacionados à avaliação de elegibilidade e ao atendimento domiciliar conforme regras do e-SUS.
- 20.50.2.47. Deve ser possível informar os dados relacionados à modalidade, CID e caráter.
- 20.50.2.48. O sistema deverá possuir funcionalidade que permita os lançamentos relacionados à atenção psicossocial.
- 20.50.2.49. O sistema deverá permitir informar os dados relacionados à origem, ao caráter e ao CID principal.

20.50.3. **Cuidados e Serviços de Saúde**

- 20.50.3.1. O sistema deve possuir tela para gerenciamento de todas as consultas agendadas para os profissionais.
- 20.50.3.2. Por meio da tela de gerenciamento das consultas, deve existir a possibilidade de realizar os registros relacionados à triagem.
- 20.50.3.3. Na tela de gerenciamento das consultas, deve existir funcionalidade que permita realizar o atendimento médico.
- 20.50.3.4. Deve permitir realizar a chamada do paciente, de forma que essa chamada seja enviada ao painel de chamadas da unidade de saúde.
- 20.50.3.5. Deve possibilitar realizar aplicação de vacina por meio da tela centralizadora de atendimentos agendados.
- 20.50.3.6. Deve exibir indicativo visual dos agendamentos que já tiveram a triagem realizada.
- 20.50.3.7. Deve permitir que as consultas em espera, atendidas e não atendidas sejam apresentadas em diferentes áreas.

- 20.50.3.8. De acordo com os lançamentos efetuados durante o atendimento, o sistema deve preencher a tela de procedimentos executados, garantindo as integridades para faturamento posterior.
- 20.50.3.9. O sistema deverá possibilitar o atendimento multiprofissional por meio de biometria.
- 20.50.3.10. Deve possuir funcionalidade que permita realizar a configuração dos blocos de atendimento por especialidade.
- 20.50.3.11. O sistema deve permitir a requisição de exames durante o atendimento multiprofissional.
- 20.50.3.12. O sistema deve permitir a avaliação de exames durante o atendimento multiprofissional.
- 20.50.3.13. Na avaliação de exames, deve ser possível informar a data da realização, a data do resultado, se teve alteração no exame e quem foi o prestador responsável pelo exame em questão.
- 20.50.3.14. Caso o resultado do exame tenha sido disponibilizado via integração laboratorial, deve permitir que o resultado seja visualizado durante o atendimento multiprofissional.
- 20.50.3.15. Deve possibilitar a inclusão de modelos de evolução, para que estes sejam utilizados durante o atendimento multiprofissional.
- 20.50.3.16. Deve possibilitar a prescrição de medicamentos, informando minimamente a posologia, a quantidade, o tipo de uso e a quantidade de dias.
- 20.50.3.17. Deve possibilitar prescrever medicamentos manipulados, permitindo informar minimamente o tipo de receita, a descrição do medicamento e as informações da posologia.
- 20.50.3.18. Durante a prescrição, o sistema deverá realizar a separação das receitas de forma automática considerando os medicamentos prescritos.
- 20.50.3.19. O sistema deve possuir funcionalidade que permita realizar o cadastro de receituários padrões, com o objetivo de otimizar o atendimento multiprofissional.
- 20.50.3.20. Deve existir funcionalidade que permita a administração do medicamento no ato do atendimento multiprofissional, informando se os medicamentos administrados serão dispensados do estoque ou eram de propriedade do paciente.
- 20.50.3.21. Possibilitar que sejam informados os materiais utilizados durante a administração de medicamentos.
- 20.50.3.22. Permitir informar possíveis notificações de agravo, detalhando o tipo de notificação e a data dos primeiros sintomas.
- 20.50.3.23. Deve permitir que de acordo com o grupo de atendimento selecionado no

- momento do atendimento multiprofissional, novos blocos sejam habilitados para garantir o preenchimento das informações, como as informações relacionadas à gestante e aos hipertensos e diabéticos, por exemplo.
- 20.50.3.24. Deve possuir indicativo visual caso o paciente em atendimento possua alguma restrição alérgica.
- 20.50.3.25. Deve possuir indicativo visual caso o paciente em atendimento possua algum medicamento em uso contínuo.
- 20.50.3.26. Deve possuir área que detalhe todos os atendimentos anteriores do paciente, conforme parametrização de privilégio.
- 20.50.3.27. O sistema deve possuir funcionalidade na finalização do atendimento que permita manter o paciente em observação.
- 20.50.3.28. Nos casos em que o paciente seja mantido em observação, deve permitir a exibição de toda a evolução do episódio.
- 20.50.3.29. Durante o atendimento multiprofissional, deve ser possível visualizar as informações familiares do paciente em questão.
- 20.50.3.30. O sistema deve possibilitar informar os dados ao consumo alimentar do paciente em questão, bem como, visualizar o histórico deste.
- 20.50.3.31. Em todos os campos de texto do atendimento multiprofissional, deve possuir funcionalidade de captação de áudio, que permita ao profissional a digitação por meio de comando de voz.
- 20.50.3.32. Deve permitir agendar o retorno após a finalização do atendimento.
- 20.50.3.33. Deve possibilitar a impressão do atestado médico ou comprovante de comparecimento após a finalização do atendimento.
- 20.50.3.34. Deve possibilitar a impressão do receituário médico após a finalização do atendimento.
- 20.50.3.35. Deve permitir que seja impresso o espelho do atendimento, contendo as informações que foram lançadas durante a triagem e o atendimento.
- 20.50.3.36. Deve permitir realizar a emissão da guia de encaminhamento após a finalização do atendimento, de acordo com as informações que foram lançadas para o encaminhamento durante o atendimento multiprofissional.
- 20.50.3.37. Deve possibilitar realizar parametrização para que alguns dos documentos gerados pelo atendimento sejam assinados digitalmente, sendo minimamente parametrizável o atestado médico, comprovante de comparecimento, requisição de exames, receituário médico, guia de encaminhamento e o resumo/espelho do atendimento.
- 20.50.3.38. O sistema deve possuir funcionalidade de criação de modelos de documento, de forma que estes fiquem disponíveis para impressão na finalização do atendimento. Os modelos devem possuir formatação de

- acordo com a necessidade da contratante.
- 20.50.3.39. O sistema deve possuir funcionalidade que permita realizar a alteração do atendimento. Deve ser possível parametrizar a quantidade de horas disponíveis para a alteração deste.
- 20.50.3.40. Deve permitir registrar atendimentos de demanda espontânea, incluindo-os em lista de chegada, definindo o motivo do atendimento, os sintomas e a classificação de urgência.
- 20.50.3.41. Nos atendimentos relacionados à demanda espontânea, todas as funcionalidades relacionadas ao atendimento multiprofissional devem estar disponíveis, como a chamada do paciente, a triagem, as informações relacionadas à requisição e avaliação de exames, a evolução do paciente, a prescrição e administração de medicamentos, o encaminhamento para outras especialidades e a finalização do atendimento.
- 20.50.3.42. Deve permitir realizar a impressão dos documentos gerados relacionados ao atendimento, como o receituário, o atestado e comprovante de comparecimento, a guia de encaminhamento, os laudos de BPA-I, TFD, CAT, bem como a impressão do resumo/espelho de atendimento.
- 20.50.3.43. Deve permitir realizar a aplicação de vacinas por meio da tela de gerenciamento das demandas espontâneas.
- 20.50.3.44. Deve possibilitar a justificativa da não realização de algum atendimento, sendo por falta ou por não atendimento da pessoa, informando a justificativa para tal.
- 20.50.3.45. O sistema deve possuir funcionalidade que permita realizar o encaminhamento interno, definindo outra fila de atendimento para o paciente.
- 20.50.3.46. O sistema deve possibilitar o agendamento de retorno após a finalização do atendimento relacionado à demanda espontânea.
- 20.50.3.47. Deve existir funcionalidade que permita realizar o acolhimento de pacientes. Durante o acolhimento, deve ser possível informar o profissional responsável pelo acolhimento, o motivo, os sintomas e a avaliação.
- 20.50.3.48. Na tela de acolhimento deve ser possível visualizar o histórico dos últimos atendimentos do paciente.
- 20.50.3.49. O sistema deve possuir funcionalidade que permita realizar o atendimento odontológico, seja ele por demanda espontânea ou por consulta agendada.
- 20.50.3.50. Por meio da tela de gerenciamento dos atendimentos odontológicos, deve ser possível realizar a triagem dos pacientes.
- 20.50.3.51. No atendimento odontológico, deve possuir a representação visual do odontograma.

- 20.50.3.52. O sistema deve possuir funcionalidade que permita visualizar somente a arcada adulta, somente a infantil ou ambas.
- 20.50.3.53. No odontograma, deve possuir funcionalidade que permita definir a situação do dente. Deve possuir funcionalidade que permita registrar os procedimentos efetuados em cada dente.
- 20.50.3.54. Deve possuir funcionalidade que permita definir o tipo de marcação, sendo por dente, arcada, quadrante, boca ou sextante.
- 20.50.3.55. Deve possibilitar informar o Índice de Higiene Oral Simplificado.
- 20.50.3.56. Durante o atendimento odontológico, deve permitir informar os demais dados relacionados ao atendimento, como a evolução do paciente.
- 20.50.3.57. Deve permitir realizar o controle de sessões em caso de atendimentos de fisioterapia ou psicologia.
- 20.50.3.58. Deve permitir incluir anamneses, de forma que estas estejam disponíveis para preenchimento durante o atendimento médico.
- 20.50.3.59. Deve exibir o histórico de anamneses previamente preenchidas.
- 20.50.3.60. Deve permitir realizar o relacionamento das especialidades que poderão realizar a anamnese.
- 20.50.3.61. Deve permitir a definição da ordenação das perguntas que serão aplicadas.
- 20.50.3.62. Deve permitir cadastrar o tipo de respostas permitidas.
- 20.50.3.63. Deve permitir relacionar respostas a uma doença ou agravante, de forma que ao realizar a resposta dessa anamnese a doença relacionada seja atribuída ao paciente.
- 20.50.3.64. Deverá permitir o cadastramento de Órgãos Emissores de autorização de procedimentos ambulatoriais e hospitalares, conforme PORTARIA DATASUS Nº 637 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2005.
- 20.50.3.65. Deverá permitir realizar o cadastro e controle da faixa numérica de AIH, especificando a validade da numeração e a quantidade de números disponíveis.
- 20.50.3.66. Deverá permitir realizar a inclusão de laudos de AIH com informações detalhadas do paciente, diagnóstico, procedimentos e profissionais envolvidos.
- 20.50.3.67. O sistema deverá possuir funcionalidade que realize a impressão automática do laudo de AIH após a inclusão.
- 20.50.3.68. O sistema deverá possuir funcionalidade que permita identificar manualmente as AIH pagas.
- 20.50.3.69. Deve possibilitar a aprovação, glosa e arquivamento do laudo de AIH, registrando automaticamente as ações realizadas.

- 20.50.3.70. Deverá permitir a autorização dos laudos de AIH individualmente, com a próxima AIH disponível pré-carregada para facilitar a autorização.
- 20.50.3.71. Deverá permitir a autorização dos laudos de AIH em massa, permitindo a seleção de vários laudos de uma vez e autorizando-os simultaneamente.
- 20.50.3.72. O sistema deverá permitir a impressão da autorização de AIH em duas vias, contendo informações detalhadas do paciente, solicitação, autorização e autorizador.
- 20.50.3.73. O sistema deverá possuir funcionalidade de cancelamento de uma autorização de AIH, registrando automaticamente a ação e o usuário responsável. Deve possuir funcionalidade que permita a parametrização de necessidade de senha para tal cancelamento.
- 20.50.3.74. O sistema deverá registrar a saída do paciente e, em caso de alta por óbito, atualizar automaticamente o cadastro do paciente como falecido, registrando a data e o usuário responsável.
- 20.50.3.75. Deverá permitir o cadastramento de Órgãos Emissores de autorização de procedimentos ambulatoriais e hospitalares, conforme PORTARIA Nº 637 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2005.
- 20.50.3.76. O sistema deverá permitir cadastrar e controlar a faixa numérica de APAC, especificando a validade da numeração e a quantidade de números disponíveis. Deverá possuir funcionalidade que permita a inclusão dos laudos de APAC com
- 20.50.3.77. informações detalhadas do paciente, diagnóstico, exames e procedimentos.
- 20.50.3.78. Deverá permitir a aprovação, glosa e arquivamento do laudo de APAC, registrando automaticamente as ações realizadas.
- 20.50.3.79. O sistema deverá permitir a autorização de laudos de APAC individualmente, com a próxima APAC disponível pré-carregada para facilitar a autorização.
- 20.50.3.80. Deve permitir a impressão da autorização de APAC em duas vias, contendo informações detalhadas do paciente, solicitação, autorização e validade.
- 20.50.3.81. Deverá permitir cancelar uma autorização de APAC, registrando automaticamente a ação e o usuário responsável.
- 20.50.3.82. Deverá permitir realizar a renovação do laudo de APAC após o vencimento, facilitando a criação de um novo laudo com base no anterior.
- 20.50.3.83. O sistema deve possibilitar registrar a permanência do paciente para APAC do tipo inicial e não vencida, com a obrigação de informar o motivo da permanência.

- 20.50.3.84. O sistema deve permitir realizar o registro da saída do paciente e, em caso de alta por óbito, atualizar automaticamente o cadastro do paciente como falecido, registrando a data e o usuário responsável.
- 20.50.3.85. O sistema deve estar adequado para as informações necessárias ao sistema SISPRENATAL, mantendo os padrões do Ministério da Saúde.
- 20.50.3.86. 5.8.3.87.
- 20.50.3.87. O sistema deve estar adequado para as informações necessárias ao sistema HIPERDIA, mantendo os padrões do Ministério da Saúde.
- 20.50.3.88. Deverá permitir a criação de painéis por unidade de saúde.
- 20.50.3.89. Deverá permitir condicionar a exibição de alguns dados no painel, como o nome do profissional de saúde e a forma de exibição do nome do paciente.
- 20.50.3.90. O sistema deverá permitir que seja cadastrada a mensagem que será apresentada quando uma chamada for realizada no painel.
- 20.50.3.91. O sistema deverá permitir a personalização de cores do painel.

20.50.4. **Urgência e Emergência**

- 20.50.4.1. O sistema deverá permitir realizar a recepção dos pacientes, incluindo-os na lista de chegada.
- 20.50.4.2. Deve permitir que sejam relacionados pacientes que já possuem cadastro na base de dados, bem como, deve permitir a inclusão de novos pacientes.
- 20.50.4.3. Para localização dos pacientes, deve disponibilizar recursos de pesquisa pelas informações de nome, nome da mãe, CPF, CNS e/ou situação cadastral.
- 20.50.4.4. Deve possibilitar a atualização cadastral após a seleção do paciente.
- 20.50.4.5. Deve permitir incluir novos pacientes caso este não esteja na base de dados, conforme padrão do CADSUS.
- 20.50.4.6. Em caso de pacientes desacordados, deve possuir funcionalidade que permita realizar pré-cadastro, somente com informações básicas para identificação do paciente posteriormente.
- 20.50.4.7. Deve permitir informar os detalhes da ocorrência nos casos de pacientes desacordados.
- 20.50.4.8. Deve possuir parametrização de validade deste pré-cadastro, informando ao usuário a situação do cadastro.
- 20.50.4.9. Deve exibir o histórico dos últimos atendimentos realizados ao paciente, caso existir.
- 20.50.4.10. Deve permitir informar a fila de atendimento em que o paciente será alocado.
- 20.50.4.11. Durante a inclusão do paciente na lista de chegada, deve permitir informar

- os sintomas deste.
- 20.50.4.12. O sistema deve possuir funcionalidade que permita definir os motivos de atendimento de acordo com o CIAP.
- 20.50.4.13. O sistema deve possuir funcionalidade que permita realizar o encaminhamento interno de um registro que esteja na lista de chegada.
- 20.50.4.14. Deve possuir funcionalidade que permita realizar a chamada do paciente, de forma que essa chamada seja exibida na tela de chamadas da unidade de pronto atendimento.
- 20.50.4.15. Deve permitir que seja realizada triagem ao atendimento que está aguardando atendimento multiprofissional.
- 20.50.4.16. Durante a triagem, deve ser possível realizar o lançamento de todas as informações relacionadas à avaliação antropométrica do paciente, sendo a altura, peso, circunferência da cintura, quadril e os perímetros cefálico e torácico.
- 20.50.4.17. Deve possuir campos para informar os sinais vitais, sendo a PA sistólica, PA diastólica, as frequências respiratórias e cardíacas, bem como a temperatura e saturação.
- 20.50.4.18. O sistema deve possibilitar que durante a triagem sejam informados dados de glicemia, colesterol total, HDL, LDL e as observações adicionais.
- 20.50.4.19. Deverá exibir o cálculo do Escore de Framingham e o risco de doenças coronarianas.
- 20.50.4.20. Deve possibilitar a identificação do profissional que está realizando o atendimento e lançar automaticamente a produção do Boletim de Produção Ambulatorial ao realizar o teste de glicemia e a aferição de pressão arterial, respeitando as regras de faturamento.
- 20.50.4.21. Deve possuir indicativo visual de quando um registro da lista de chegada possui triagem realizada, bem como, deve existir filtro para exibição dos registros com triagem.
- 20.50.4.22. Deverá permitir realizar parametrização para definição da ordenação da lista de chegada, priorizando as informações de acordo com a necessidade da contratante, sendo a data, a classificação, o tipo de paciente.
- 20.50.4.23. Considerando o tipo de cliente da ordenação da lista de chegada, o sistema deve possuir funcionalidade que permita realizar a ordenação da classificação dos tipos de paciente, como os idosos, gestantes, crianças de colo, TEA e pessoas com deficiência.
- 20.50.4.24. Deve possuir funcionalidade que permita a realização do atendimento multiprofissional.
- 20.50.4.25. O sistema deverá permitir que seja realizada a configuração de exibição

- dos blocos de atendimento multiprofissional.
- 20.50.4.26. Deve permitir registrar o CID principal e CID secundário.
- 20.50.4.27. Durante o atendimento multiprofissional deve ser permitido realizar consulta a todos os atendimentos anteriores do paciente em questão.
- 20.50.4.28. Deve permitir a visualização das digitalizações relacionadas ao cadastro do paciente.
- 20.50.4.29. Deve possuir indicativo visual caso o paciente em atendimento possua alguma restrição alérgica.
- 20.50.4.30. Deve possuir indicativo visual caso o paciente em atendimento possua algum medicamento em uso contínuo.
- 20.50.4.31. Deve permitir a visualização dos últimos resultados de exames do paciente.
- 20.50.4.32. O sistema deve possuir funcionalidade que exiba os dados da última biometria realizada para o paciente.
- 20.50.4.33. Durante o atendimento, deve existir funcionalidade que permita realizar a evolução do paciente.
- 20.50.4.34. Deve possuir funcionalidade que permita cadastrar modelos padrões de evolução a serem utilizados durante o atendimento multiprofissional.
- 20.50.4.35. Deve possuir funcionalidade que exiba os procedimentos realizados de acordo com os lançamentos realizados durante o atendimento, permitindo a manipulação destes.
- 20.50.4.36. Deve informar ao usuário no caso de lançamento de procedimentos que possam gerar críticas de faturamento posteriormente.
- 20.50.4.37. Deve permitir realizar a prescrição de medicamentos, organizando os medicamentos automaticamente no momento da impressão do receituário.
- 20.50.4.38. Deve permitir a administração de medicamentos, sejam eles de origem da prescrição ou de posse do paciente.
- 20.50.4.39. Deve permitir informar os materiais utilizados durante a administração de medicamentos.
- 20.50.4.40. Deve permitir realizar a requisição de exames.
- 20.50.4.41. Deve possuir funcionalidade que alerte ao profissional em caso de absenteísmo em exames anteriores.
- 20.50.4.42. Deve possuir funcionalidade que alerte ao profissional caso já existam exames semelhantes solicitados ou agendados.
- 20.50.4.43. Deve permitir realizar a inclusão de planos de diagnóstico, informando vários exames que serão solicitados na requisição, com o objetivo de facilitar a requisição de exames.
- 20.50.4.44. Deve possuir funcionalidade que permita o encaminhamento interno

- durante o atendimento multiprofissional.
- 20.50.4.45. Deve permitir o preenchimento de anamneses durante o atendimento multiprofissional.
- 20.50.4.46. Deverá permitir que no desfecho do atendimento o paciente seja colocado em observação.
- 20.50.4.47. Deverá permitir finalizar a observação, solicitando exames adicionais.
- 20.50.4.48. Deve permitir listar somente os pacientes que estão em observação.
- 20.50.4.49. O sistema deverá possuir funcionalidade que permita realizar a emissão da Ficha de Atendimento Ambulatorial preenchida com os dados do paciente.
- 20.50.4.50. O sistema deverá dispor da impressão do atestado ou da declaração de comparecimento do paciente e do acompanhante.
- 20.50.4.51. O sistema deverá permitir a impressão das requisições de exame, organizando-as por grupo de procedimento.
- 20.50.4.52. Deve ser possível a emissão da pulseira de identificação do paciente na UPA.
- 20.50.4.53. Deve ser possível realizar a configuração dos dados da impressão da pulseira do paciente.
- 20.50.4.54. Deve ser possível realizar a assinatura digital nos documentos gerados pelo atendimento da UPA, como o atestado médico, o comprovante de comparecimento, a requisição de exames e o receituário médico.
- 20.50.4.55. Deverá permitir o registro dos atendimentos do SAMU.
- 20.50.4.56. O sistema deverá possibilitar o preenchimento das informações de atendimento do SAMU, informando minimamente a unidade, o condutor, a base, o tipo, o profissional e sua especialidade, a cidade e o endereço.
- 20.50.4.57. Deve ser possível durante o atendimento do SAMU definir as informações do atendimento, sendo o motivo clínico, o incidente e os dados da transferência, se houver.
- 20.50.4.58. Possibilitar informar os dados do cliente durante o atendimento do SAMU, com as informações do exame primário, os sinais vitais e os procedimentos que foram efetuados.
- 20.50.4.59. Possibilitar o lançamento de informações adicionais relacionadas ao atendimento.
- 20.50.4.60. Deverá permitir consulta a todos os registros efetuados pelo SAMU, permitindo que estes sejam filtrados por tipo, motivo clínico e motivo traumático.
- 20.50.4.61. Deve existir tela que apresente os atendimentos do SAMU com exibição dos campos de número, nome do paciente, a data e hora do atendimento e o nome do condutor.

- 20.50.4.62. Deverá emitir a ficha de atendimento nos padrões do SAMU.
- 20.50.4.63. Deverá emitir relatório dos atendimentos realizados por tipo de ocorrência, totalizando-as e exibindo a informação gráfica das informações apresentadas.
- 20.50.4.64. Deverá permitir a criação de painel, vinculando-o à unidade de pronto atendimento.
- 20.50.4.65. Deverá permitir condicionar a exibição de alguns dados no painel, como o nome do profissional de saúde e a forma de exibição do nome do paciente.
- 20.50.4.66. O sistema deverá permitir que seja cadastrada a mensagem que será apresentada quando uma chamada for realizada no painel.
- 20.50.4.67. O sistema deverá permitir a personalização de cores do painel.
- 20.50.4.68. O sistema deverá dispor de funcionalidade que permita a exibição de gráfico quantitativo de pacientes aguardando atendimento na unidade de pronto atendimento.

20.50.5. **Regulação**

- 20.50.5.1. Deverá ser possível realizar a inclusão de convênios.
- 20.50.5.2. O sistema deve possibilitar vincular aos convênios os procedimentos que serão executados por este.
- 20.50.5.3. Deve ser possível relacionar as unidades de saúde vinculadas ao convênio, definindo quais serão os procedimentos que a unidade poderá executar.
- 20.50.5.4. O sistema deve possuir funcionalidade que permita realizar o cadastro de agendas para as unidades, considerando a necessidade de realizar o agendamento de procedimentos.
- 20.50.5.5. Deve existir funcionalidade que permita definir quais usuários poderão realizar agendamentos para determinadas especialidades.
- 20.50.5.6. Deverá permitir realizar o cadastro de agenda de cada profissional, realizando os vínculos com a unidade prestadora, convênio, local de atendimento, horários e dias de atendimento.
- 20.50.5.7. O sistema deverá garantir integridade em relação à criação de agendas considerando que somente poderão ser vinculados convênios que permitam a especialidade do profissional em questão.
- 20.50.5.8. Deverá permitir cadastrar a vigência da agenda, informando data inicial e final.
- 20.50.5.9. Deverá permitir a inclusão de agendas restritas, que sejam específicas para pacientes gestantes ou com faixa de idade configurada.
- 20.50.5.10. O sistema deverá possuir funcionalidade que permita realizar o cadastro de

- feriados, que irão sobrepor as agendas, não permitindo que sejam realizados agendamentos.
- 20.50.5.11. Deverá permitir realizar a inclusão de agendas em que o local de atendimento seja diferente da unidade prestadora.
- 20.50.5.12. O sistema deverá possuir funcionalidade que permita liberar o horário caso o paciente agendado seja marcado como ausente.
- 20.50.5.13. O sistema deverá permitir que os comprovantes de agendamentos sejam impressos com horário marcado ou horário fixo, de acordo com a parametrização da agenda.
- 20.50.5.14. Deverá ser possível parametrizar se será obrigatório o uso de biometria para a confirmação do atendimento.
- 20.50.5.15. Deve ser possível criar mais de uma agenda para cada profissional, de acordo com os seus respectivos vínculos empregatícios.
- 20.50.5.16. O sistema deve dispor de funcionalidade que define a inclusão automática no gerenciamento de regulação dos encaminhamentos realizados para determinadas especialidades.
- 20.50.5.17. O sistema deve permitir realizar a inclusão de cotas de consultas.
- 20.50.5.18. O sistema deve permitir realizar a inclusão de cotas de procedimentos.
- 20.50.5.19. Deve existir funcionalidade que permita realizar a inclusão de cotas controlando-as por quantidade, valor, teto financeiro e quantitativo.
- 20.50.5.20. Deve permitir definir o saldo total da cota e organizá-la por unidades solicitantes.
- 20.50.5.21. O sistema deve realizar controle automático apresentando ao usuário agendador a quantidade de cotas restantes, impedindo o agendamento caso as cotas tenham esgotado.
- 20.50.5.22. Deve possuir local específico para visualização de todas as consultas agendadas, permitindo a combinação de diversos filtros, como data de agendamento, unidade prestadora, unidade solicitante, profissional, paciente, convênio e especialidade.
- 20.50.5.23. Deve permitir realizar o agendamento de consultas, definindo a unidade solicitante, o convênio, a unidade prestadora e a especialidade.
- 20.50.5.24. O sistema deverá apresentar os profissionais disponíveis para que o agendamento seja realizado.
- 20.50.5.25. Deve possuir funcionalidade que apresente a primeira data/horário disponível para agendamento.
- 20.50.5.26. O sistema deverá apresentar ao usuário as datas e horários disponíveis para realização do agendamento.
- 20.50.5.27. Por meio da tela de agendamento, o sistema deverá possuir consulta que

- apresente os pacientes que estão na lista de espera para a especialidade selecionada.
- 20.50.5.28. Deve existir funcionalidade que permita realizar a exclusão de um agendamento previamente realizado.
- 20.50.5.29. No momento do agendamento, o sistema deverá permitir realizar a alteração de alguns dados do paciente, como CPF, CNS e telefone celular.
- 20.50.5.30. O sistema deve possuir funcionalidade que permita definir se o paciente precisa de transporte.
- 20.50.5.31. Após a inclusão do agendamento, o sistema deverá realizar a emissão do comprovante de agendamento, possibilitando que essa impressão também seja realizada posteriormente.
- 20.50.5.32. O sistema deverá permitir que os agendamentos sejam transferidos para outra data/horário.
- 20.50.5.33. Deve possuir funcionalidade que permita a inclusão de registros de profissionais ausentes, de forma que as agendas não permitam agendamento na data da ausência para aquele profissional.
- 20.50.5.34. Deve possuir local específico para visualização de todos os procedimentos agendados, permitindo a combinação de diversos filtros, como data de agendamento, unidade prestadora, unidade solicitante, procedimento, paciente e convênio.
- 20.50.5.35. Deve permitir realizar o agendamento de procedimentos, definindo a unidade solicitante, o convênio, a unidade prestadora e o local de atendimento.
- 20.50.5.36. O sistema deverá possuir funcionalidade que permita buscar pelo procedimento a ser agendado.
- 20.50.5.37. O sistema deverá possuir indicativo visual demonstrando se ainda existem cotas disponíveis para o agendamento.
- 20.50.5.38. O sistema deverá possuir funcionalidade que permita realizar o agendamento com base em uma requisição previamente incluída no sistema.
- 20.50.5.39. Ao realizar o agendamento, o sistema deve possibilitar informar o profissional solicitante.
- 20.50.5.40. Deve ser possível realizar a impressão do comprovante de agendamento.
- 20.50.5.41. O sistema deverá permitir realizar a exclusão do agendamento do procedimento.
- 20.50.5.42. Deve existir funcionalidade que permita imprimir a capa de faturamento do agendamento.
- 20.50.5.43. O sistema deverá permitir confirmar a presença relacionada ao

- agendamento.
- 20.50.5.44. O sistema deverá dispor de gerenciamento para execução da regulação de consultas.
- 20.50.5.45. O sistema deverá dispor de gerenciamento para execução da regulação de procedimentos.
- 20.50.5.46. Deve permitir que os registros pendentes de regulação sejam submetidos à regulação administrativa, se assim parametrizado.
- 20.50.5.47. Deve permitir que os registros pendentes de regulação sejam submetidos à regulação técnica, se assim parametrizado.
- 20.50.5.48. Deve permitir que os dados da regulação sejam complementados.
- 20.50.5.49. O sistema deve possuir indicativo visual da linha do tempo da regulação.
- 20.50.5.50. Durante a regulação, deve ser possível informar a prioridade, o parecer e o motivo.
- 20.50.5.51. O sistema deve possibilitar a inclusão de anexos durante a regulação.
- 20.50.5.52. Caso a regulação seja aprovada, o registro deve ser automaticamente alocado na lista de espera.
- 20.50.5.53. Deve existir um gerenciador de pedidos de regulação que permita realizar o registro de contatos telefônicos.
- 20.50.5.54. O sistema deverá dispor de gerenciamento da lista de espera de consultas.
- 20.50.5.55. O sistema deverá dispor de gerenciamento da lista de espera de procedimentos.
- 20.50.5.56. Deverá permitir filtrar pela situação dos registros na lista de espera, permitindo a exibição dos registros que estão liberados para agendamento.
- 20.50.5.57. O sistema deve permitir que o agendamento da consulta seja realizado pela tela gerenciadora dos registros da lista de espera.
- 20.50.5.58. Deverá permitir visualizar o histórico do cliente por meio da lista de espera.
- 20.50.5.59. O sistema deverá permitir a visualização da regulação por meio do registro da lista de espera.
- 20.50.5.60. Deverá conter funcionalidade que permita avisar o cliente da lista de espera que o registro foi agendado. Esse aviso deverá ser enviado por e-mail, caso este esteja configurado no cadastro do paciente.
- 20.50.5.61. Deve ser possível realizar bloqueio manual em registros liberados na lista de espera, informando os motivos e as informações adicionais sobre o bloqueio.
- 20.50.5.62. No caso de registros de procedimentos, o sistema deve possibilitar a impressão da requisição de exames.
- 20.50.5.63. O sistema deverá dispor de gerenciamento da lista de espera dos programas de saúde.

- 20.50.5.64. Deve possuir funcionalidade que permita a inclusão de registros na lista de espera dos programas de saúde, informando o cliente, o programa e a urgência do registro.
- 20.50.5.65. O sistema deverá permitir realizar o cadastro de tipos de veículos, marcas e veículos.
- 20.50.5.66. O sistema deverá dispor de cadastro de rotas.
- 20.50.5.67. Deverá possuir cadastro de locais.
- 20.50.5.68. Deverá dispor de cadastro de viagens, informando o motivo, a origem e o destino, o veículo, o motorista e o auxiliar, caso existir.
- 20.50.5.69. Deverá permitir informar o valor do adiantamento concedido ao profissional responsável pela viagem.
- 20.50.5.70. Deverá permitir relacionar os integrantes da viagem por meio da rotina de gerenciamento destas.
- 20.50.5.71. Deverá permitir realizar a confirmação da viagem.
- 20.50.5.72. O sistema deverá dispor de relatório com a relação de passageiros.
- 20.50.5.73. Deve possuir a impressão da ordem de tráfego.
- 20.50.5.74. O sistema deverá dispor de gerenciamento de agendamento de transportes.
- 20.50.5.75. Deverá existir funcionalidade que permita a inclusão de agendamento de transportes, de forma que as rotas disponíveis sejam apresentadas de acordo com a definição do destino da viagem.
- 20.50.5.76. Deverá permitir definir quais serão os pacientes ocupantes da viagem.
- 20.50.5.77. O sistema deverá possibilitar a definição do local de embarque do ocupante da viagem.
- 20.50.5.78. Deve conter funcionalidade que apresente a listagem de faltas da pessoa em viagens anteriores.
- 20.50.5.79. Deve permitir definir se será necessário alocar acompanhantes ao ocupante da viagem, para que as vagas do transporte sejam organizadas.
- 20.50.5.80. Deverá permitir realizar a inclusão de laudos de TFD com informações detalhadas sobre o paciente, diagnóstico, tratamento e necessidade de transporte.
- 20.50.5.81. Deverá permitir realizar impressão automática do laudo TFD após sua inclusão, com possibilidade de reimpressão.
- 20.50.5.82. O sistema deve possibilitar o registro de complementos ao laudo após inclusão, com data, hora e usuário responsável.
- 20.50.5.83. O sistema deve permitir realizar o controle das situações do laudo sendo a aprovação, glosa, arquivamento, alteração e negação do laudo, registrando automaticamente as ações realizadas.

- 20.50.5.84. O sistema deverá possibilitar realizar a autorização do laudo após aprovação, com registro automático do usuário autorizador.
- 20.50.5.85. Deve permitir realizar a impressão do pedido de TFD após autorização do tratamento, com possibilidade de cancelamento.
- 20.50.5.86. Deve possibilitar a liberação do agendamento do transporte após autorização do tratamento, direcionando o usuário ao agendamento de transportes.
- 20.50.5.87. Deverá permitir realizar a visualização dos trâmites ocorridos no processo de TFD do paciente.
- 20.50.5.88. O sistema deve possibilitar a emissão de relatórios por unidade solicitante, destino, procedimento e profissional solicitante, contendo informações relevantes sobre os laudos e processos de TFD.

20.50.6. **Assistência Farmacêutica**

- 20.50.6.1. O sistema deverá dispor de cadastro de produtos, permitindo o vínculo com o código CATMAT (Catálogo de Materiais e Serviços).
- 20.50.6.2. Deve permitir informar a unidade de fornecimento.
- 20.50.6.3. O sistema deve possibilitar que seja informada a descrição do princípio ativo relacionado ao produto.
- 20.50.6.4. Deve permitir informar os dados relacionados à apresentação do produto, como comprimido, pomada, tubo, frasco, entre outros.
- 20.50.6.5. Deverá permitir informar se o produto está listado na RENAME.
- 20.50.6.6. Deverá permitir informar se o produto está listado na REMUME.
- 20.50.6.7. O sistema deve dispor de funcionalidade que permita informar a quantidade mínima sugerida para o estoque.
- 20.50.6.8. O sistema deverá dispor de funcionalidade que permita informar a quantidade máxima que este produto poderá ser dispensado.
- 20.50.6.9. O sistema deverá apresentar a lista de Denominações Comuns Brasileiras (DCB) da Anvisa de 2007, contendo o nome da substância, o número de DCB e o número do CAS (Chemical Abstract Service).
- 20.50.6.10. Permitir realizar o cadastro da posologia descritiva do produto, com o objetivo de facilitar a prescrição deste posteriormente.
- 20.50.6.11. Permitir a definição de produtos incompatíveis, alertando o usuário no caso de relacionamento desses produtos.
- 20.50.6.12. O sistema deve permitir incluir a recomendação do produto, com o objetivo de apresentá-la na impressão do receituário.
- 20.50.6.13. Deve possuir funcionalidade que permita definir a judicialidade de um produto, permitindo que este seja vinculado aos processos judiciais.

- 20.50.6.14. Deverá dispor de funcionalidade de gerenciamento de estoque, contendo a possibilidade de realizar a entrada de produtos.
- 20.50.6.15. Deverá exibir consulta com todas as entradas previamente realizadas.
- 20.50.6.16. O sistema deve permitir que na entrada de produtos sejam informados os dados relacionados à nota fiscal do produto.
- 20.50.6.17. Deve possibilitar importar o arquivo XML da nota fiscal para otimizar a entrada de produtos.
- 20.50.6.18. Deve possibilitar informar o tipo de entrada, como fornecedor, doação e ajuste de estoque.
- 20.50.6.19. Caso a entrada seja do tipo doação, o sistema somente poderá obrigar o nome do doador.
- 20.50.6.20. Deve permitir o vínculo dos itens relacionados à entrada em questão.
- 20.50.6.21. O sistema deverá obrigar a informação do lote, validade, quantidade e valor unitário para realização de uma entrada.
- 20.50.6.22. O sistema deverá permitir informar o fabricante do produto durante o processo de inclusão de entrada.
- 20.50.6.23. O sistema deverá dispor de funcionalidade que permita condicionar a entrada à aprovação desta. Antes da aprovação, os produtos não devem ser incluídos no estoque.
- 20.50.6.24. Deve permitir realizar a programação de chegada de novos medicamentos, onde a partir desta seja possível realizar a entrada desses produtos.
- 20.50.6.25. O sistema deverá possuir a funcionalidade de baixa de estoque, que permitirá informar os produtos que serão baixados do estoque por motivos de vencimento ou extravio, por exemplo.
- 20.50.6.26. Deve existir funcionalidade que permita realizar o bloqueio de determinados lotes vinculados aos produtos, evitando assim que estes sejam dispensados.
- 20.50.6.27. O sistema deverá permitir realizar a transferência de produtos entre as unidades.
- 20.50.6.28. Deve permitir que produtos sejam requisitados para unidades que possuam estoque disponível.
- 20.50.6.29. O sistema deverá controlar todo o processo de requisição e transferência de produtos.
- 20.50.6.30. Deverá possuir gerenciamento de demanda reprimida, que permita o cadastro de produtos quando estes estiverem em falta.
- 20.50.6.31. Deverá existir rotina responsável pelo gerenciamento do inventário do estoque, possibilitando aos usuários realizarem os ajustes necessários durante este processo.

- 20.50.6.32. O sistema deverá possuir mecanismo de inserção de processos judiciais relacionados aos produtos farmacêuticos.
- 20.50.6.33. Deverá permitir realizar o cadastro de advogados.
- 20.50.6.34. Deverá permitir realizar a inclusão de processos judiciais, informando o paciente solicitante, o processo, a data de abertura e o advogado responsável.
- 20.50.6.35. O sistema deverá permitir incluir dados adicionais relacionados ao processo, como as digitalizações relacionadas, e as informações do pedido de compra.
- 20.50.6.36. Deve existir possibilidade de realizar o registro das fases posteriores do processo, como os trâmites, a suspensão do processo, o arquivamento deste e a renovação.
- 20.50.6.37. Após a aprovação do processo, o sistema deverá possibilitar a dispensação dos medicamentos pela tela de gerenciamento dos processos judiciais.
- 20.50.6.38. Deve permitir realizar a impressão do extrato do processo.
- 20.50.6.39. Deve permitir realizar a impressão da negativa do processo, caso necessário.
- 20.50.6.40. O sistema deverá possuir funcionalidade que permita registrar o controle de entregas de kits de medicamentos.
- 20.50.6.41. Deve ser possível realizar o cadastro dos kits, vinculando os produtos pertencentes a ele.
- 20.50.6.42. Deve permitir informar a quantidade padrão de cada produto no kit.
- 20.50.6.43. Permitir a geração dos kits de acordo com as informações definidas pelo usuário, como validade da receita, endereço, e qual ação programática o paciente está vinculado.
- 20.50.6.44. Caso não exista estoque para geração dos kits, o usuário deve ser alertado e deve ser gerado registro de demanda reprimida.
- 20.50.6.45. O sistema deve possibilitar o registro de não retirada do kit pelo paciente, informando justificativa.
- 20.50.6.46. Permitir gerar registros de retorno de estoque no caso dos kits não entregues.
- 20.50.6.47. Permitir realizar a dispensação de medicamentos por meio do código de barras do receituário prescrito pelo sistema.
- 20.50.6.48. Possibilitar durante a dispensação, a seleção de prescrições de acordo com o paciente selecionado, organizando automaticamente os produtos para dispensação.
- 20.50.6.49. O sistema deve possibilitar informar os produtos da dispensação de forma

- manual, incluindo o lote e quantidade.
- 20.50.6.50. De acordo com o produto selecionado, o sistema deve permitir que seja exibida a localização do produto, de acordo com o cadastro de localização previamente realizado para este.
- 20.50.6.51. Em caso de receitas especiais, o sistema deve obrigar a informação do profissional prescritor.
- 20.50.6.52. O sistema deve possuir funcionalidade que apresente em quais unidades o produto selecionado possui estoque.
- 20.50.6.53. Deve permitir realizar a impressão da declaração de recebimento de medicamentos.
- 20.50.6.54. Deverá permitir o gerenciamento de todas as dispensações previamente realizadas, permitindo filtrar por data, unidade e paciente.
- 20.50.6.55. O sistema deve possibilitar informar a retirada do produto por outra pessoa, em caso de crianças e acamados.
- 20.50.6.56. O sistema deverá garantir que as dispensações considerem o tipo de receita.
- 20.50.6.57. O sistema deverá permitir editar e excluir a dispensação, desde que parametrizado.
- 20.50.6.58. O sistema deve permitir a integração com o sistema fornecido com o sistema BNAFAR do Ministério da Saúde.
- 20.50.6.59. O sistema deverá estabelecer relação entre as unidades de fornecimento do cadastro oficial do CATMAT e as unidades de fornecimento, simplificando o processo de exportação.
- 20.50.6.60. O sistema deverá permitir realizar a configuração da comunicação com o sistema BNAFAR, incluindo definição do ambiente de integração, endereços dos Webservice e credenciais de acesso.
- 20.50.6.61. O sistema deverá enviar as Dispensações, Entradas, Posição de Estoque e registros de Saídas de forma automática quando a integração estiver ativa.
- 20.50.6.62. O sistema deverá permitir realizar a transmissão dos dados para os produtos dos componentes: Básico, Especializado e Estratégico.
- 20.50.6.63. O sistema deve possibilitar o detalhamento dos resultados do envio para o sistema BNAFAR, incluindo mensagem retornada, protocolo de envio e quantidade de inconsistências e sucessos.
- 20.50.6.64. Deve possuir consulta da situação dos envios via Webservice com BNAFAR para garantir controle.
- 20.50.6.65. O sistema deve possibilitar a diferenciação visual das exportações de acordo com a situação de envio.

20.50.6.66. O sistema deve permitir realizar a configuração das competências para envio dos dados.

20.50.7. **Assistência Psicossocial**

- 20.50.7.1. Deverá permitir o cadastro de programas.
- 20.50.7.2. Deverá permitir o cadastro de locais de atendimento.
- 20.50.7.3. O sistema deve permitir informar se o programa fornece benefícios, sejam eles de produtos ou subsídios.
- 20.50.7.4. Deve possibilitar informar a descrição do programa e as observações.
- 20.50.7.5. Deve permitir informar o coordenador responsável pelo programa.
- 20.50.7.6. O sistema deve conter funcionalidade que permita definir a faixa etária do programa.
- 20.50.7.7. Deve possuir funcionalidade que permita realizar a definição de dias da semana e horários em que o programa será realizado, permitindo assim que as agendas sejam organizadas.
- 20.50.7.8. Deve permitir o vínculo do local de atendimento do programa, de forma que seja possível direcionar os participantes para os locais indicados.
- 20.50.7.9. O sistema deverá permitir realizar o relacionamento de pessoas e programas.
- 20.50.7.10. O sistema deverá possibilitar que sejam informados os benefícios concedidos ao paciente durante a participação no programa.
- 20.50.7.11. Deve ser possível descrever os antecedentes do integrante ao relacionar o vínculo deste ao programa.
- 20.50.7.12. O sistema deve permitir realizar o agendamento dos programas.
- 20.50.7.13. Ao realizar o agendamento, o sistema deverá exibir os dias disponíveis e os locais de atendimento.
- 20.50.7.14. Deve ser possível realizar o cancelamento de um agendamento no programa.
- 20.50.7.15. Deve ser possível realizar a impressão do comprovante de agendamento.
- 20.50.7.16. O sistema deve possibilitar o lançamento do atendimento relacionado ao agendamento do programa.
- 20.50.7.17. Deve ser possível informar a CID do atendimento e a evolução do prontuário.
- 20.50.7.18. O sistema deve permitir a impressão do atestado após o lançamento do atendimento ao paciente.
- 20.50.7.19. Deverá permitir o cadastro de oficinas, informando minimamente o nome da oficina e a descrição desta.
- 20.50.7.20. O sistema deve possibilitar o vínculo entre oficinas e programas.

- 20.50.7.21. Permitir definir o local de atendimento das oficinas; neste vínculo, deve ser informado o horário de atendimento disponível.
- 20.50.7.22. O sistema deve permitir configurar se o atendimento da oficina será em grupo ou individual.
- 20.50.7.23. O sistema deve permitir realizar o agendamento das oficinas.
- 20.50.7.24. O sistema deverá permitir realizar o acolhimento no CAPS.
- 20.50.7.25. Deve ser possível informar o motivador da consulta.
- 20.50.7.26. O sistema deverá possibilitar informar os sintomas, incluindo o risco de vida, risco para os outros, conduta depressiva e os sintomas gerais.
- 20.50.7.27. Todos os atendimentos realizados devem ficar disponíveis no histórico de atendimentos do paciente.

20.50.8. **Diagnósticos e Análises Laboratoriais**

- 20.50.8.1. O sistema deverá permitir definir o cadastro de exames prestados, seguindo as referências da tabela SIGTAP.
- 20.50.8.2. Deverá permitir informar o nome e a sigla do exame.
- 20.50.8.3. O sistema deve possuir cadastro de materiais que serão utilizados nas coletas dos exames.
- 20.50.8.4. Deve permitir realizar o cadastro de seções, de forma que estas sejam vinculadas aos exames.
- 20.50.8.5. Deverá permitir definir as informações de coleta, como a quantidade de amostras e a permissão de coleta.
- 20.50.8.6. O sistema deve possibilitar realizar o cadastro de variáveis de exame, de forma que seja possível informar o resultado deste por meio das variáveis previamente cadastradas.
- 20.50.8.7. O sistema deve possibilitar informar o nome da variável.
- 20.50.8.8. Deve possuir funcionalidade para que o tipo de resultado seja configurado, como texto, número, fórmula ou lista de opções.
- 20.50.8.9. Deve permitir informar os valores de referência e os limites do resultado.
- 20.50.8.10. O sistema deve permitir a criação de modelo de resultado, utilizando as variáveis previamente cadastradas.
- 20.50.8.11. O sistema deve possibilitar que cada exame possua a configuração do laudo conforme a necessidade da contratante.
- 20.50.8.12. Deve permitir o cadastro de recipientes para coleta de materiais. O sistema deve conter funcionalidade que permita a definição da descrição e do volume do recipiente.
- 20.50.8.13. Deve ser possível realizar o relacionamento entre o exame e os recipientes cadastrados.

- 20.50.8.14. Deve permitir realizar a configuração do mapa de trabalho, de forma que este fique disponível para impressão posteriormente.
- 20.50.8.15. O sistema deve dispor de funcionalidade que permitirá limitar o acesso aos resultados de exame, de forma que somente os usuários previamente configurados possuirão privilégio.
- 20.50.8.16. Deve permitir o cadastro de planos de diagnóstico, de forma que estes possam ser utilizados durante os atendimentos multiprofissionais com o objetivo de otimizar a requisição pelos profissionais.
- 20.50.8.17. O sistema deverá dispor de cadastro de tipos de ocorrência, para que estes possam ser vinculados aos descartes de coleta.
- 20.50.8.18. Deve possuir gerenciamento da agenda laboratorial, de forma que todos os exames agendados sejam exibidos. Esse gerenciamento deve possibilitar o uso de filtros como a data do agendamento, o nome do paciente e a unidade solicitante.
- 20.50.8.19. Deve permitir filtrar somente os exames que ainda não foram coletados.
- 20.50.8.20. O sistema deve permitir filtrar pelos exames que os resultados ainda não foram entregues.
- 20.50.8.21. Deve permitir por meio da tela de gerenciamento de agendamentos de exame realizar a confirmação da presença do paciente.
- 20.50.8.22. Ao realizar a confirmação da presença, o sistema deve permitir a seleção dos exames, informando o material a examinar e o recipiente utilizado.
- 20.50.8.23. Deve ser possível realizar a chamada do paciente por meio do painel de chamadas do laboratório.
- 20.50.8.24. Deve permitir registrar o cliente como ausente, caso este não compareça ao agendamento do exame.
- 20.50.8.25. O sistema deve possibilitar a seleção de todos os exames da requisição do paciente selecionado, com o objetivo de otimizar o trabalho do laboratório.
- 20.50.8.26. Deve permitir realizar a impressão do mapa de trabalho configurado no exame.
- 20.50.8.27. Deve ser possível realizar a impressão das etiquetas dos frascos para identificação das amostras.
- 20.50.8.28. Deve permitir realizar a coleta.
- 20.50.8.29. Deve permitir registrar ocorrência relacionada à coleta, para que posteriormente o sistema possa realizar o descarte da amostra.
- 20.50.8.30. O sistema deve possuir funcionalidade que permita realizar o reagendamento da coleta.
- 20.50.8.31. Após a coleta, deve ser possível incluir as informações do resultado, de acordo com as variáveis previamente configuradas.

- 20.50.8.32. O sistema deverá conter funcionalidade que permita a digitação do resultado parcial, para que este seja finalizado em outro momento.
- 20.50.8.33. O sistema deverá possuir funcionalidade que, após a finalização do resultado do exame, permita a assinatura deste por um profissional habilitado.
- 20.50.8.34. Após a liberação para assinatura, o sistema deve possibilitar que a assinatura seja realizada em lote.
- 20.50.8.35. O sistema deve permitir que o resultado do exame seja anexado ao exame.
- 20.50.8.36. Deve possuir funcionalidade que permita realizar a impressão do envelope em que o resultado do exame será inserido.
- 20.50.8.37. O sistema deve possuir parametrização para definir as configurações de impressão do envelope.
- 20.50.8.38. O sistema deverá possibilitar a impressão do resultado após a finalização da assinatura deste, garantindo que este seja impresso de acordo com o laudo previamente configurado.
- 20.50.8.39. O sistema deve possuir controle de entrega do resultado do exame, permitindo definir caso este resultado não tenha sido entregue.
- 20.50.8.40. O sistema deve permitir que seja realizada a entrada de materiais para controle de estoque e utilização durante a coleta.
- 20.50.8.41. Deve possuir funcionalidade de baixa de estoque no caso de materiais extraviados, por exemplo.
- 20.50.8.42. O sistema deve possuir funcionalidade para triagem de amostras.
- 20.50.8.43. O sistema deve possuir rotina que permita controlar os registros de ocorrências das coletas.
- 20.50.8.44. Deve dispor de tecnologia que permita a comunicação com laboratórios terceiros, de forma que, por meio de integração laboratorial, os resultados de exame sejam disponibilizados no sistema.
- 20.50.8.45. Deve ser possível realizar o cadastro de procedimentos relacionados à radiologia, referenciando os dados presentes na SIGTAP.
- 20.50.8.46. O sistema deverá permitir configurar os modelos de resultado para os exames relacionados à radiografia.
- 20.50.8.47. Deve possuir funcionalidade que permita a visualização prévia do modelo de resultado dos exames de radiografia.
- 20.50.8.48. Os agendamentos de exame de radiografia deverão ser exibidos em gerenciamento específico, de forma que os resultados possam ser lançados e assinados.
- 20.50.8.49. Deve ser possível realizar o cadastro de procedimentos relacionados à

- ultrassonografia, referenciando os dados presentes na SIGTAP.
- 20.50.8.50. O sistema deverá permitir configurar os modelos de resultado para os exames relacionados à ultrassonografia.
- 20.50.8.51. Deve possuir funcionalidade que permita a visualização prévia do modelo de resultado dos exames de ultrassonografia.
- 20.50.8.52. Os agendamentos de exame de ultrassonografia deverão ser exibidos em gerenciamento específico, de forma que os resultados possam ser lançados e assinados.
- 20.50.8.53. Deverá permitir a criação de painéis por unidade laboratorial.
- 20.50.8.54. Deverá permitir condicionar a exibição de alguns dados no painel, como o nome do profissional e a forma de exibição do nome do paciente.
- 20.50.8.55. O sistema deverá permitir que seja cadastrada a mensagem que será apresentada quando uma chamada for realizada no painel.
- 20.50.8.56. O sistema deverá permitir a personalização de cores do painel.

20.50.9. **Integrações dos Sistemas de Saúde**

- 20.50.9.1. A contratada, em conjunto com as empresas responsáveis pelos equipamentos de processamento de exames, deve ser responsável pelo interfaceamento.
- 20.50.9.2. Para posterior integração com o sistema fornecido, a contratada deve dispor de um servidor de banco de dados local para armazenamento dos dados interfaceados.
- 20.50.9.3. Deve permitir o cadastro de equipamentos que serão utilizados, bem como o cadastro de Regras de Westgard e a definição de valores de média de bula ou de laboratório.
- 20.50.9.4. O interfaceamento deve ter solução única e integrada entre o sistema de gestão do laboratório e o de automação.
- 20.50.9.5. Os resultados do exame devem ser extraídos automaticamente.
- 20.50.9.6. Leitura automática de todos os parâmetros disponíveis, incluindo flags, através de protocolos ASTM, HL7, Kermit ou qualquer outra forma de automação disponível nos aparelhos de automação.
- 20.50.9.7. Leitura automática do código de barras das amostras, bidirecional com "request mode" (dependendo dos modelos de equipamentos).
- 20.50.9.8. Possibilidade de elaboração de listas de trabalho para equipamentos que não fazem leitura de códigos de barras.
- 20.50.9.9. Rastreabilidade e indicação de status no momento da automação devem ser garantidas.
- 20.50.9.10. A centralização do servidor de automação deve ser possível, ou seja,

- 20.50.9.11. apenas UM Micro (ou seis no mínimo) para os equipamentos analisadores. Desenvolvimento de novos protocolos/interfaceamentos deve ser uma possibilidade.
- 20.50.9.12. Extração de gráficos por pontos ou imagem através do interfaceamento para apresentação no laudo.
- 20.50.9.13. Os pedidos repassados para outros laboratórios devem ser cadastrados no laboratório que solicita o serviço e já devem entrar no banco de dados do sistema prontos para serem digitados.
- 20.50.9.14. Os pedidos repassados para outros laboratórios devem ser totalmente integrados ao prontuário do paciente desde a solicitação do exame e resultados.
- 20.50.9.15. Deve gerar os arquivos de faturamento SUS individualizado e consolidado dos pedidos repassados para outros laboratórios.
- 20.50.9.16. Deve permitir a geração dos relatórios em formato PDF ou CSV dos pedidos repassados para outros laboratórios.

20.50.10. **App para Agentes Comunitárias de Saúde**

- 20.50.10.1. O aplicativo deve operar de forma independente, ou seja, sem a necessidade de conexão com a rede. Deve possuir características para o controle e administração dos mesmos dados do software online.
- 20.50.10.2. Deve ser possível liberar o acesso aos ACS pelo operador responsável pela unidade de saúde.
- 20.50.10.3. A identificação do ACS deve ser feita por meio do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e senha.
- 20.50.10.4. Após 3 (três) tentativas com dados de login inválidos, o acesso do ACS deve ser bloqueado.
- 20.50.10.5. O gerenciamento de cargas dos ACS deve ser permitido pelo operador responsável da unidade de saúde, sem manipulação de arquivos, para garantir a integridade das informações, incluindo funcionalidades como cancelamento de carga e redefinição de validade da carga.
- 20.50.10.6. Deve ser realizado bloqueio e liberação do cadastro das famílias e seus integrantes enviados para o aplicativo móvel, que devem ser controlados até a data final da validade da carga, liberando automaticamente após esta data ou após o recebimento.
- 20.50.10.7. Deve ser gerada produção (BPA) das visitas efetuadas pela agente comunitária de forma automática.
- 20.50.10.8. O sistema deverá permitir a visualização das informações da carga atual incluindo data de recebimento, responsável, área, microárea, número de

- famílias, número de pessoas e data de validade da carga.
- 20.50.10.9. O sistema deverá possuir controle de permissão das informações por ACS, limitando a manutenção às famílias de sua área e microárea.
- 20.50.10.10. Deve possibilitar que o ACS possa solicitar consultas não reguladas para membros da família.
- 20.50.10.11. Deve disponibilizar uma lista de famílias contidas na carga de dados de acordo com os relacionamentos do ACS.
- 20.50.10.12. Deve possibilitar que as informações da família sejam visualizáveis conforme os padrões da Ficha "A" ou fichas de cadastro individual e domiciliar do e-SUS.
- 20.50.10.13. Deve possibilitar a atualização e inclusão de novos integrantes na família.
- 20.50.10.14. O sistema deverá permitir realizar o registro de visita domiciliar, com informações específicas para cada membro da família.
- 20.50.10.15. Deve registrar a latitude e longitude automaticamente ao concluir uma visita domiciliar.
- 20.50.10.16. O sistema deverá possibilitar o acesso à consulta de histórico de vacinas e impressão da carteira de vacinação.
- 20.50.10.17. O sistema deverá possibilitar consulta do histórico dos exames, listagem dos exames agendados e visualização das orientações para coleta.
- 20.50.10.18. Deve disponibilizar o histórico de atendimentos médicos, odontológicos e de enfermagem, incluindo informações sobre atendimento, triagem, procedimentos, exames solicitados e prescrições.
- 20.50.10.19. Deve possuir funcionalidade que permita a realização de agendamento de consultas não reguladas.

20.50.11. **Vigilância Sanitária**

- 20.50.11.1. Possibilitar o cadastro de unidades da Vigilância Sanitária nos padrões do CNES.
- 20.50.11.2. Possuir cadastro de fiscais da vigilância informando minimamente: CPF, nome, data de nascimento e endereço.
- 20.50.11.3. Possibilitar informar os vínculos empregatícios dos fiscais e horários de expediente.
- 20.50.11.4. Cadastro de competências para faturamento dos procedimentos ambulatoriais.
- 20.50.11.5. Permitir o gerenciamento de faturamento de procedimentos ambulatoriais - BPA, possibilitando consultar e exportar os procedimentos faturados para o SIASUS.
- 20.50.11.6. Disponibilizar configuração para geração automática de faturamento BPA

- pelo sistema.
- 20.50.11.7. Permitir o cadastro dos estabelecimentos que serão fiscalizados pela vigilância, com as seguintes informações: CNPJ, razão social, atividades desenvolvidas, endereço e sócios.
- 20.50.11.8. Possibilitar o cadastro do quadro de responsáveis técnicos pelo estabelecimento, com seus respectivos conselhos de classe e horários de expediente.
- 20.50.11.9. Permitir relacionar ao cadastro dos estabelecimentos todos os seus veículos que necessitam de licença de transporte.
- 20.50.11.10. Permitir relacionar ao cadastro dos estabelecimentos todos os seus manipuladores de alimentos que necessitam de carteira de saúde.
- 20.50.11.11. Dispor de consulta de antecedentes sanitários dos estabelecimentos, apresentando informações de denúncias envolvendo o estabelecimento; autuações recebidas; alvarás sanitários; pareceres; entre outros.
- 20.50.11.12. O sistema deverá gerar, de forma automática, se assim configurado, a produção BPA referente aos procedimentos de cadastro e exclusão de estabelecimentos sujeitos à Vigilância Sanitária.
- 20.50.11.13. Possibilitar o cadastro de eventos para os quais a vigilância irá conceder alvará aos estabelecimentos participantes, devendo informar minimamente: local do evento, período e os responsáveis por ele.
- 20.50.11.14. Permitir relacionar ao evento todos os estabelecimentos de interesse da vigilância que irão participar do mesmo.
- 20.50.11.15. Permitir a inclusão de roteiros de inspeção personalizados, possibilitando cadastrar perguntas e as possíveis respostas para cada pergunta conforme a necessidade do município.
- 20.50.11.16. Permitir cadastro e manutenção das atividades de interesse da vigilância.
- 20.50.11.17. Possibilitar ao município cadastrar os diferentes tipos de processos atendidos pela vigilância, possibilitando configurar: tipo de documento gerado, validade, controle de numeração do documento, possibilidade de emissão de documento provisório, obrigatoriedade de sócios, responsáveis e atividades no cadastro do estabelecimento, notificar o estabelecimento sobre o vencimento do documento gerado.
- 20.50.11.18. Possibilitar a emissão de documentos com diferentes layouts de impressão para cada tipo de processo.
- 20.50.11.19. Permitir que o município defina uma lista de documentos a serem apresentados de forma obrigatória pelo estabelecimento na abertura do processo.
- 20.50.11.20. Para processos referentes à emissão de licença sanitária para transportes,

as vistorias realizadas, pareceres e a emissão dos documentos deverão ser realizadas de forma individual para cada um dos veículos informados no processo.

- 20.50.11.21. Para processos referentes à emissão de habite-se, as vistorias realizadas, pareceres e a emissão dos documentos deverão ser realizadas de forma individual para cada um dos imóveis informados no processo.
- 20.50.11.22. Para processos referentes à emissão de alvará sanitário para evento, será obrigatório informar o evento e o período que o estabelecimento esteve participando do evento.
- 20.50.11.23. Para processos do tipo Certidão de Responsabilidade Técnica (CRT), permitir informar apenas responsáveis relacionados ao cadastro do estabelecimento.
- 20.50.11.24. Ao gerar uma retificação ou baixa de documentos, deverá ser gerado um novo processo, no entanto, este deverá ser relacionado ao processo de origem do documento.
- 20.50.11.25. Possibilitar a emissão de taxas para a emissão dos documentos e vistorias.
- 20.50.11.26. Permitir registrar as vistorias realizadas em cada processo sanitário, possibilitando ao profissional responder aos roteiros de inspeção previamente cadastrados.
- 20.50.11.27. Permitir que a vistoria possa ser refeita em um mesmo processo, para situações em que os estabelecimentos foram revistoriados após constatadas irregularidades na primeira vistoria. Neste caso, deverá ser mantido histórico de todas as vistorias realizadas no mesmo processo.
- 20.50.11.28. Permitir a inclusão e gerenciamento de pareceres sanitários ao estabelecimento do processo.
- 20.50.11.29. Dispor local para anexo de documentos relacionados ao processo.
- 20.50.11.30. Permitir a inclusão de autos de infração, intimação e penalidade para o estabelecimento através de um processo sanitário.
- 20.50.11.31. Possibilitar a emissão de termos (apreensão, inutilização, advertência, orientação, notificação, ciência, interdição, entre outros) referentes às ações do processo sanitário.
- 20.50.11.32. Permitir o registro das coletas de amostras de produtos realizadas no decorrer do processo sanitário.
- 20.50.11.33. Quando assim configurado, permitir a emissão de documento provisório conforme o tipo do processo sanitário (alvarás, licença de transporte, habite-se, alvará para eventos, etc.).
- 20.50.11.34. Possibilitar a emissão da dispensa de alvará sanitário para o estabelecimento que se enquadrar nesta categoria.

- 20.50.11.35. Deverá permitir a visualização do documento a ser emitido, possibilitando a conferência das informações dele.
- 20.50.11.36. Permitir a retificação de documentos, inclusive em processos já finalizados, neste caso sendo possível refazer todas as etapas do processo. Isso deve possibilitar a emissão de taxas de retificação, refazer vistorias se necessário, realizar coletas, pareceres, autos e, por fim, realizar a impressão de um novo documento contendo as informações retificadas.
- 20.50.11.37. Permitir registrar a baixa de documentos emitidos e dentro do prazo de validade, possibilitando a realização de vistorias, registros de pareceres, autos, termos e, ao final, gerar a emissão da certidão de baixa.
- 20.50.11.38. Registrar o controle de entrega de documentos, devendo solicitar minimamente a data da entrega do documento e o responsável pela retirada.
- 20.50.11.39. Todos os documentos emitidos pela Vigilância Sanitária devem ter a possibilidade de serem assinados digitalmente.
- 20.50.11.40. O sistema deverá gerar, de forma automática, se assim configurado, a produção BPA referente aos procedimentos de emissão de documentos da vigilância.
- 20.50.11.41. Possuir funcionalidade que permita a emissão em lote de processos sanitários, permitindo que o profissional da vigilância selecione uma lista de estabelecimentos sujeitos à vigilância e, em seguida, o sistema deverá gerar um processo sanitário para cada uma dessas empresas de uma única vez.
- 20.50.11.42. Ao gerar o processo sanitário em lote para empresas de baixo risco, possibilitar que ao incluir os processos para todas as empresas selecionadas, o sistema já realize a emissão de todos os documentos.
- 20.50.11.43. Possuir cadastro para os tipos de notificações de receitas controlados pela vigilância.
- 20.50.11.44. Permitir gerenciar a quantidade de blocos de receituários recebidos da regional, devendo ser possível a inclusão de novos lotes recebidos do estado, informando a numeração inicial recebida e a quantidade de blocos.
- 20.50.11.45. Permitir o cadastro de requisitantes de notificação de receita.
- 20.50.11.46. Quando o requisitante for uma clínica, permitir informar todos os profissionais desta clínica que terão acesso ao receituário.
- 20.50.11.47. Realizar o controle de entrega de blocos de receituário, devendo informar minimamente: requisitante, data da solicitação, tipo de receituário solicitado e quantidade de blocos solicitados.
- 20.50.11.48. Parametrizar o sistema para exigir assinatura digital do fiscal sanitário para

-
- realizar a liberação dos blocos de receituário.
- 20.50.11.49. Permitir informar os dados da entrega dos blocos, devendo ser informado minimamente: CPF e nome da pessoa que fez a retirada e data da retirada.
- 20.50.11.50. Para tipos de receituários vindos da regional para distribuição, o sistema deverá verificar a disponibilidade em estoque antes de realizar a aprovação da solicitação.
- 20.50.11.51. Possuir consulta de notificações de receitas entregues, sendo possível localizar blocos dispensados, buscando pelo número da receita.
- 20.50.11.52. Registrar a inutilização de receituários, informando o motivo da inutilização, boletim de ocorrência e as numerações inutilizadas do bloco.
- 20.50.11.53. Possuir cadastro de tipos de livros controlados pela vigilância.
- 20.50.11.54. Possibilitar o gerenciamento dos livros de controle da vigilância, permitindo a emissão dos termos de abertura e fechamento dos livros.
- 20.50.11.55. Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação de tipos de denúncias.
- 20.50.11.56. Permitir relacionar a cada tipo de denúncia os roteiros de vistorias que devem ser aplicados.
- 20.50.11.57. Permitir o registro e gerenciamento de denúncias, informando minimamente: denunciado, relato da denúncia, tipo de denúncia, data e denunciante.
- 20.50.11.58. Possibilitar o registro da denúncia com informações incompletas do denunciado, sendo possível preenchê-las posteriormente.
- 20.50.11.59. O sistema deverá gerar, de forma automática, se assim configurado, a produção BPA referente aos procedimentos de recebimento de denúncias.
- 20.50.11.60. Disponibilizar local para anexo de documentos/imagens relacionados à denúncia.
- 20.50.11.61. Possibilitar ao fiscal sanitário registrar os seus pareceres quanto à investigação da denúncia.
- 20.50.11.62. Permitir a inclusão de autos de infração, intimação e penalidade referente à denúncia.
- 20.50.11.63. A emissão de um auto de infração deverá realizar, de forma automática, a instauração de um Processo Administrativo Sanitário para apuração das infrações contidas no auto.
- 20.50.11.64. Permitir o registro das coletas de amostras realizadas no decorrer da investigação da denúncia, bem como gerenciar seu envio ao laboratório para análise.
- 20.50.11.65. Possuir pré-cadastro com as principais irregularidades, contendo a descrição da infração sanitária, a legislação infringida e as exigências.
- 20.50.11.66. Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e cancelamento de autos de infração.

- 20.50.11.67. Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e cancelamento de autos de intimação.
- 20.50.11.68. Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e cancelamento de autos de penalidade.
- 20.50.11.69. Ao emitir um auto, permitir ao fiscal utilizar o pré-cadastro de irregularidades para selecionar aquelas que foram identificadas no auto.
- 20.50.11.70. Para cada infração contida no auto, deverá ser possível informar: prazos para regularização e situação da mesma dentro do auto.
- 20.50.11.71. Possibilitar registrar a notificação de ciência do autuado.
- 20.50.11.72. Deverá possuir minimamente as seguintes formas de ciência: Pessoalmente, por Carta Registrada, por Edital e por Domicílio Eletrônico do Contribuinte.
- 20.50.11.73. Permitir atualizar a situação de cada infração contida no auto, informando quais já estão cumpridas e quais ainda não.
- 20.50.11.74. Deverá ser possível relacionar diferentes autos entre si.
- 20.50.11.75. Ao relacionar um auto com infrações não finalizadas, deverá ser possível utilizar estas infrações na confecção do novo auto.
- 20.50.11.76. Permitir o cancelamento dos autos emitidos de forma equivocada.
- 20.50.11.77. Possuir parâmetro para definir o tempo máximo para alteração e cancelamento de autos já emitidos.
- 20.50.11.78. Possibilitar instaurar um Processo Sanitário Administrativo (PAS) através da emissão dos autos, sendo que ao emitir um auto de infração, a instauração deverá ser de forma automática.
- 20.50.11.79. Permitir que o autuado apresente a defesa dentro do prazo legal, devendo esta ser inclusa no PAS.
- 20.50.11.80. Disponibilizar local para o fiscal sanitário apresentar o relatório de autuação dentro do PAS, conforme estabelecido na legislação.
- 20.50.11.81. Gerenciar o julgamento do PAS em todas as instâncias do processo, permitindo informar o resultado do julgamento e se cabe recurso.
- 20.50.11.82. Permitir que as autoridades julgadoras e fiscais sanitários envolvidos no PAS possam ser relacionados em apenas uma instância.
- 20.50.11.83. Dispor local para apresentação do recurso quando este couber.
- 20.50.11.84. Permitir aplicação do auto de penalidade após julgamento do processo.
- 20.50.11.85. Dispor de local para registro do cumprimento das penalidades.
- 20.50.11.86. Deverá ser possível o registro da desobediência das penalidades aplicadas.
- 20.50.11.87. Possuir gerenciamento de coleta de amostras de produtos, sendo necessário informar: tipo de coleta, tipo de análise, finalidade da coleta,

- local, data e produto coletado.
- 20.50.11.88. Possibilitar a coleta de forma única ou em triplicata.
- 20.50.11.89. Registrar o envio das amostras para análise.
- 20.50.11.90. Registrar o resultado da análise das amostras enviadas.
- 20.50.11.91. Disponibilizar impressão do termo de coleta de amostra.
- 20.50.11.92. Permitir gerenciar o controle de amostra de água de hemodiálise para controle de qualidade.
- 20.50.11.93. Dispor de rotina para lançamento manual de procedimentos ambulatoriais.
- 20.50.11.94. Deverá possuir consulta de procedimentos gerados em todas as áreas da vigilância em saúde.
- 20.50.11.95. Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação de tipos de atividades educativas realizadas pela vigilância.
- 20.50.11.96. Permitir o registro de atividades educativas, informando minimamente: tipo de atividade, responsável, data da atividade, período de inscrição, local e participantes.
- 20.50.11.97. Possibilitar a inscrição na atividade através do portal de autoatendimento do município.
- 20.50.11.98. Permitir a impressão de certificados aos participantes da atividade.
- 20.50.11.99. Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação de tipos de exumação.
- 20.50.11.100. Permitir a inclusão de solicitações de exumação, informando minimamente: tipo de exumação, falecido, período em que será realizada a exumação e informações da funerária.
- 20.50.11.101. Dispor local para anexo de documentos relacionados à exumação.
- 20.50.11.102. Permitir ao fiscal sanitário registrar o parecer favorável ou não à
- 20.50.11.103. Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação de tipos de translado.
- 20.50.11.104. Permitir a inclusão de solicitações de translado, informando minimamente: tipo de translado, falecido, período em que será realizado o translado e informações da funerária.
- 20.50.11.105. Dispor local para anexo de documentos relacionados ao translado.
- 20.50.11.106. Permitir ao fiscal sanitário registrar o parecer favorável ou não à solicitação.
- 20.50.11.107. Possibilitar o relacionamento entre exumação e translado.
- 20.50.11.108. Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação de tipos de inspeção de rotina.
- 20.50.11.109. Possibilitar o registro da inspeção de rotina, informando minimamente: estabelecimento inspecionado, tipo de inspeção e data.
- 20.50.11.110. Possibilitar a emissão de termos (apreensão, inutilização, advertência,

orientação, notificação, ciência, interdição, entre outros) relacionados à inspeção de rotina.

- 20.50.11.111. Permitir a inclusão de autos de infração, intimação e penalidade referente à inspeção de rotina.
- 20.50.11.112. Permitir o registro de pareceres sanitários referentes à inspeção de rotina.
- 20.50.11.113. Dispor local para anexo de documentos relacionados à inspeção de rotina.
- 20.50.11.114. Possibilitar o registro da conclusão da inspeção de rotina.

20.50.12. **Vigilância Epidemiológica**

- 20.50.12.1. O sistema deverá gerar automaticamente o calendário das epidemiológicas conforme convenção internacional.
- 20.50.12.2. Possuir lista de agravos notificáveis conforme Portaria Nº 264 de 17 de fevereiro de 2020.
- 20.50.12.3. O sistema deverá alertar a pessoa responsável via e-mail, SMS ou notificação interna sempre que identificar um novo agravo.
- 20.50.12.4. Possibilitar o registro e acompanhamento de surtos.
- 20.50.12.5. O sistema deverá permitir realizar a investigação e acompanhamento dos agravos notificados conforme definido pelo Ministério da Saúde.
- 20.50.12.6. Disponibilizar a impressão da ficha de investigação conforme modelo disponibilizado pelo Ministério da Saúde.
- 20.50.12.7. O sistema deverá possibilitar ao município adicionar à lista de agravos notificáveis outros agravos de interesse do município, regional ou estado, além daqueles definidos pela portaria federal.
- 20.50.12.8. Possibilitar integração com o sistema municipal de saúde para monitoração em tempo real de toda a rede.
- 20.50.12.9. Possibilitar o registro de notificações negativas.
- 20.50.12.10. Gerar extrato epidemiológico do município contendo a incidência dos agravos monitorados.
- 20.50.12.11. Possibilitar ao município a criação dos cronogramas de atividades do PNCD baseado no calendário epidemiológico.
- 20.50.12.12. Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação dos estratos epidemiológicos, permitindo criar os estratos utilizando mapas.
- 20.50.12.13. Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação de armadilhas para o Programa Nacional de Combate à Dengue (PNCD).
- 20.50.12.14. Permitir o gerenciamento das atividades do serviço antivetorial, registrando minimamente: domicílio vistoriado, data da visita, endereço do imóvel, depósitos inspecionados, amostras coletadas, tratamentos realizados e profissionais envolvidos.

- 20.50.12.15. Possibilitar o registro e gerenciamento das instalações de armadilhas no município, informando minimamente: endereço do imóvel onde a armadilha foi instalada, data da instalação, armadilha instalada e profissional que realizou a instalação.
- 20.50.12.16. Possuir consulta em mapa, apresentando os locais onde existem armadilhas instaladas no município.
- 20.50.12.17. Possibilitar o envio de amostras de larvas/pupas para análise.
- 20.50.12.18. Possibilitar o registro dos resultados das análises das amostras.
- 20.50.12.19. Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação de tipos de denúncias epidemiológicas.
- 20.50.12.20. Permitir relacionar a cada tipo de denúncia os roteiros de vistorias que devem ser aplicados.
- 20.50.12.21. Permitir o registro e gerenciamento de denúncias, informando minimamente: denunciado, relato da denúncia, tipo de denúncia, data e denunciante.
- 20.50.12.22. Possibilitar o registro da denúncia com informações incompletas do denunciado, sendo possível preenchê-las posteriormente.
- 20.50.12.23. O sistema deverá gerar automaticamente, se configurado, a produção BPA referente aos procedimentos de recebimento de denúncias.
- 20.50.12.24. Dispor de local para anexo de documentos/imagens relacionados à denúncia.
- 20.50.12.25. Possibilitar ao fiscal registrar seus pareceres quanto à investigação da denúncia.
- 20.50.12.26. Permitir a inclusão de autos de infração, intimação e penalidade referentes à denúncia.
- 20.50.12.27. A emissão de um auto de infração deverá realizar automaticamente a instauração de um Processo Administrativo Sanitário para apuração das infrações contidas no auto.
- 20.50.12.28. Permitir o registro das coletas de amostras realizadas no decorrer da investigação da denúncia, bem como gerenciar seu envio ao laboratório para análise.
- 20.50.12.29. Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação de tipos de atividades educativas realizadas pela vigilância epidemiológica.
- 20.50.12.30. Permitir o registro de atividades educativas, informando minimamente: tipo de atividade, responsável, data da atividade, período de inscrição, local e participantes.
- 20.50.12.31. Possibilitar a inscrição na atividade através do portal de autoatendimento do município.

- 20.50.12.32. Permitir a impressão de certificados aos participantes da atividade.
- 20.50.12.33. Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação de tipos de inspeção de rotina.
- 20.50.12.34. Possibilitar o registro da inspeção de rotina, informando minimamente: estabelecimento inspecionado, tipo de inspeção e data.
- 20.50.12.35. Possibilitar a emissão de termos (apreensão, inutilização, advertência, orientação, notificação, ciência, interdição, entre outros) relacionados à inspeção de rotina.
- 20.50.12.36. Permitir a inclusão de autos de infração, intimação e penalidade referentes à inspeção de rotina.
- 20.50.12.37. Permitir o registro de pareceres sanitários referentes à inspeção de rotina.
- 20.50.12.38. Dispor de local para anexo de documentos relacionados à inspeção de rotina.
- 20.50.12.39. Possibilitar o registro da conclusão da inspeção de rotina.

20.50.13. **Vigilância Ambiental**

- 20.50.13.1. Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação de tipos de denúncias ambientais.
- 20.50.13.2. Permitir relacionar a cada tipo de denúncia os roteiros de vistorias que devem ser aplicados.
- 20.50.13.3. Permitir o registro e gerenciamento de denúncias, informando minimamente: denunciado, relato da denúncia, tipo de denúncia, data e denunciante.
- 20.50.13.4. Possibilitar o registro da denúncia com informações incompletas do denunciado, sendo possível preenchê-las posteriormente.
- 20.50.13.5. O sistema deverá gerar automaticamente, se configurado, a produção BPA referente aos procedimentos de recebimento de denúncias.
- 20.50.13.6. Dispor de local para anexo de documentos/imagens relacionados à denúncia.
- 20.50.13.7. Possibilitar ao fiscal registrar seus pareceres quanto à investigação da denúncia.
- 20.50.13.8. Permitir a inclusão de autos de infração, intimação e penalidade referentes à denúncia.
- 20.50.13.9. A emissão de um auto de infração deverá realizar automaticamente a instauração de um Processo Administrativo Sanitário para apuração das infrações contidas no auto.
- 20.50.13.10. Permitir o registro das coletas de amostras realizadas no decorrer da investigação da denúncia, bem como gerenciar seu envio ao laboratório

- para análise.
- 20.50.13.11. Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação de tipos de coletas de água.
- 20.50.13.12. Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação de tipos de procedência de água coletada.
- 20.50.13.13. Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação de motivos de coletas de água.
- 20.50.13.14. Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação de sistemas de abastecimento de água.
- 20.50.13.15. Permitir o registro de coleta de amostra de água para análise, informando: tipo de coleta, tipo de análise, finalidade da coleta, local, responsável, data, tipo de abastecimento, motivo da coleta, tipo de água, ponto de coleta e procedência.
- 20.50.13.16. Permitir o registro do envio das amostras de água para análise.
- 20.50.13.17. Possibilitar o registro dos resultados das análises das amostras.
- 20.50.13.18. Permitir a impressão do termo de coleta de amostra.
- 20.50.13.19. Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação de tipos de atividades educativas realizadas pela vigilância ambiental.
- 20.50.13.20. Permitir o registro de atividades educativas, informando minimamente: tipo de atividade, responsável, data da atividade, período de inscrição, local e participantes.
- 20.50.13.21. Possibilitar a inscrição na atividade através do portal de autoatendimento do município.
- 20.50.13.22. Permitir a impressão de certificados aos participantes da atividade.
- 20.50.13.23. Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação de tipos de inspeção de rotina.
- 20.50.13.24. Possibilitar o registro da inspeção de rotina, informando minimamente: estabelecimento inspecionado, tipo de inspeção e data.
- 20.50.13.25. Possibilitar a emissão de termos (apreensão, inutilização, advertência, orientação, notificação, ciência, interdição, entre outros) relacionados à inspeção de rotina.
- 20.50.13.26. Permitir a inclusão de autos de infração, intimação e penalidade referentes à inspeção de rotina.
- 20.50.13.27. Permitir o registro de pareceres sanitários referentes à inspeção de rotina.
- 20.50.13.28. Dispor de local para anexo de documentos relacionados à inspeção de rotina.
- 20.50.13.29. Possibilitar o registro da conclusão da inspeção de rotina.
- 20.50.13.30. O sistema deverá permitir realizar a investigação e acompanhamento dos

- agravos notificados conforme definido pelo Ministério da Saúde.
- 20.50.13.31. O sistema deverá alertar a pessoa responsável via e-mail, SMS ou notificação interna sempre que identificar um novo agravo.
- 20.50.13.32. Disponibilizar a impressão da ficha de investigação conforme modelo disponibilizado pelo Ministério da Saúde.
- 20.50.13.33. O sistema deverá possibilitar ao município adicionar à lista de agravos notificáveis outros agravos de interesse do município, regional ou estado, além daqueles definidos pela portaria federal.
- 20.50.13.34. Possibilitar integração com o sistema municipal de saúde para monitoração em tempo real de toda a rede.
- 20.50.13.35. Possibilitar o registro de notificações negativas.

20.50.14. **Vigilância da Saúde do Trabalhador**

- 20.50.14.1. Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação de tipos de denúncias para vigilância em saúde do trabalhador.
- 20.50.14.2. Permitir relacionar a cada tipo de denúncia os roteiros de vistorias que devem ser aplicados.
- 20.50.14.3. Permitir o registro e gerenciamento de denúncias, informando minimamente: denunciado, relato da denúncia, tipo de denúncia, data e denunciante.
- 20.50.14.4. Possibilitar o registro da denúncia com informações incompletas do denunciado, sendo possível preenchê-las posteriormente.
- 20.50.14.5. O sistema deverá gerar automaticamente, se configurado, a produção BPA referente aos procedimentos de recebimento de denúncias.
- 20.50.14.6. Dispor de local para anexo de documentos/imagens relacionados à denúncia.
- 20.50.14.7. Possibilitar ao fiscal registrar seus pareceres quanto à investigação da denúncia.
- 20.50.14.8. Permitir a inclusão de autos de infração, intimação e penalidade referentes à denúncia.
- 20.50.14.9. A emissão de um auto de infração deverá realizar automaticamente a instauração de um Processo Administrativo Sanitário para apuração das infrações contidas no auto.
- 20.50.14.10. Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação de tipos de atividades educativas realizadas pela vigilância em saúde do trabalhador.
- 20.50.14.11. Permitir o registro de atividades educativas, informando minimamente: tipo de atividade, responsável, data da atividade, período de inscrição, local e participantes.

- 20.50.14.12. Possibilitar a inscrição na atividade através do portal de autoatendimento do município.
- 20.50.14.13. Permitir a impressão de certificados aos participantes da atividade.
- 20.50.14.14. Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação de tipos de inspeção de rotina para saúde do trabalhador.
- 20.50.14.15. Possibilitar o registro da inspeção de rotina, informando minimamente: estabelecimento inspecionado, tipo de inspeção e data.
- 20.50.14.16. Possibilitar a emissão de termos (apreensão, inutilização, advertência, orientação, notificação, ciência, interdição, entre outros) relacionados à inspeção de rotina.
- 20.50.14.17. Permitir a inclusão de autos de infração, intimação e penalidade referentes à inspeção de rotina.
- 20.50.14.18. Permitir o registro de pareceres sanitários referentes à inspeção de rotina.
- 20.50.14.19. Dispor de local para anexo de documentos relacionados à inspeção de rotina.
- 20.50.14.20. Possibilitar o registro da conclusão da inspeção de rotina.
- 20.50.14.21. O sistema deverá permitir realizar a investigação e acompanhamento dos agravos relacionados à saúde do trabalhador, notificados conforme definido pelo Ministério da Saúde.
- 20.50.14.22. O sistema deverá alertar a pessoa responsável via e-mail, SMS ou notificação interna sempre que identificar um novo agravo.
- 20.50.14.23. Disponibilizar a impressão da ficha de investigação conforme modelo disponibilizado pelo Ministério da Saúde.
- 20.50.14.24. O sistema deverá possibilitar ao município adicionar à lista de agravos notificáveis outros agravos que sejam de interesse do município, regional ou estado, além daqueles definidos pela portaria federal.
- 20.50.14.25. Possibilitar integração com o sistema municipal de saúde para monitoração em tempo real de toda a rede.
- 20.50.14.26. Possibilitar o registro de notificações negativas de agravos relacionados à saúde do trabalhador.

20.50.15. **Zoonoses**

- 20.50.15.1. Permitir a inclusão, edição, exclusão e inativação de Tipo de Animal.
- 20.50.15.2. Permitir a inclusão, edição, exclusão e inativação de raças de animais.
- 20.50.15.3. Permitir a inclusão, edição, exclusão e inativação de tipos de pelagem.
- 20.50.15.4. Permitir a inclusão, edição, exclusão e inativação de tipos de porte de animal.
- 20.50.15.5. Possibilitar relacionar a cada raça de animal os tipos de pelagem e porte

- de animal aceitos para a raça.
- 20.50.15.6. Permitir a inclusão, edição, exclusão e inativação de tipos de procedimentos realizados nos animais.
- 20.50.15.7. Possuir parâmetros para definir em quais animais um procedimento poderá ser realizado de acordo com o tipo do animal, sexo e faixa etária.
- 20.50.15.8. Permitir a inclusão, edição, exclusão e inativação de empresas autorizadas a realizarem os procedimentos.
- 20.50.15.9. Permitir a inclusão, edição, exclusão e inativação do cadastro de produtos e vacinas de uso veterinário.
- 20.50.15.10. Permitir a inclusão, edição, exclusão e inativação de microchips a serem aplicados, informando minimamente: Fabricante, data de fabricação, lote e faixa de numeração recebida.
- 20.50.15.11. Permitir a inclusão, edição, exclusão e inativação de motivos de resgate animal.
- 20.50.15.12. Permitir a inclusão, edição, exclusão e inativação do cadastro do Animal, informando minimamente: Nome, raça, pelagem, porte, data de nascimento e foto do animal.
- 20.50.15.13. Possuir histórico de todos os registros realizados para o animal, apresentando na mesma tela: atendimentos realizados, procedimentos executados, registros de desaparecimentos, adoções, resgates, aplicação de microchip, vacinas aplicadas, avaliações de liberdades e registros de agressões.
- 20.50.15.14. Possibilitar o registro do responsável/tutor pelo animal, contendo minimamente: data de início e forma de aquisição do animal. Manter histórico de todos os responsáveis pelo animal, apresentando o período que cada pessoa ficou responsável por ele.
- 20.50.15.15. Possibilitar o registro da avaliação de guarda responsável, contendo o grau de bem-estar animal e avaliação realizada.
- 20.50.15.16. Possibilitar a avaliação das cinco liberdades do animal: Liberdade Nutricional, Ambiental, Sanitária, Comportamental e Psicológica.
- 20.50.15.17. Permitir registrar a aplicação de microchip nos animais, informando minimamente: Animal, data, número do microchip, responsável pelo animal e profissional que realizou a aplicação.
- 20.50.15.18. Permitir o gerenciamento de adoções animais, informando minimamente: animal adotado, adotante e doador.
- 20.50.15.19. Possuir impressão do termo de adoção animal.
- 20.50.15.20. Permitir registrar o desaparecimento de animais, informando minimamente: Animal, data do desaparecimento e responsável pelo animal.

- 20.50.15.21. Permitir registrar a localização de animais desaparecidos.
- 20.50.15.22. Permitir a inclusão de exames físicos para o animal.
- 20.50.15.23. Registrar os procedimentos realizados para o animal, identificando o animal, a data, o responsável/tutor e o profissional que realizou o procedimento.
- 20.50.15.24. Validar as regras cadastradas para o procedimento e impedir que seja aplicado a um animal que não atenda os critérios de tipo, sexo e faixa etária.
- 20.50.15.25. Permitir o gerenciamento de aplicação de vacinas nos animais, identificando o animal, responsável e profissional.
- 20.50.15.26. Possuir rotina para registro de resgates de animais, informando minimamente: Dados do animal resgatado, motivo do resgate, data, responsável (quando houver), destinação do animal e procedimentos realizados.
- 20.50.15.27. Possuir rotina de registro de agressões animais a seres humanos, informando minimamente: data, local, dados da vítima, animal e registros das agressões.
- 20.50.15.28. Permitir registrar o acompanhamento do animal agressor e os pareceres referentes ao mesmo.
- 20.50.15.29. Registrar visualmente as lesões causadas por agressões, permitindo que o profissional clique sobre uma imagem do corpo para indicar o local.
- 20.50.15.30. Registrar o acompanhamento a empresas que comercializam animais, informando os tipos de animais comercializados, raças e quantidades.
- 20.50.15.31. Avaliar o grau de bem-estar animal nas empresas de comercialização.
- 20.50.15.32. Registrar a avaliação das cinco liberdades dos animais comercializados: Nutricional, Ambiental, Sanitária, Comportamental e Psicológica.
- 20.50.15.33. Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação de tipos de denúncias zoossanitárias.
- 20.50.15.34. Relacionar roteiros de vistorias a cada tipo de denúncia.
- 20.50.15.35. Permitir o registro e gerenciamento de denúncias, informando minimamente: denunciado, relato da denúncia, tipo de denúncia, data e denunciante
- 20.50.15.36. Possibilitar o registro de denúncias com informações incompletas do denunciado, permitindo preenchimento posterior.
- 20.50.15.37. Gerar automaticamente, se configurado, a produção BPA referente aos procedimentos de recebimento de denúncias.
- 20.50.15.38. Disponibilizar local para anexo de documentos/imagens relacionados à denúncia.

- 20.50.15.39. Permitir ao fiscal registrar os pareceres sobre a investigação da denúncia.
- 20.50.15.40. Permitir a inclusão de autos de infração, intimação e penalidade referentes à denúncia.
- 20.50.15.41. Automatizar a instauração de um Processo Administrativo Sanitário ao emitir um auto de infração.
- 20.50.15.42. Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação de tipos de atividades educativas realizadas pelo setor de Zoonoses.
- 20.50.15.43. Registrar atividades educativas, informando minimamente: Tipo de atividade, responsável, data, período de inscrição, local e participantes.
- 20.50.15.44. Possibilitar a inscrição em atividades através do site do município.
- 20.50.15.45. Permitir a impressão de certificados para participantes das atividades educativas.
- 20.50.15.46. Realizar investigação e acompanhamento dos agravos relacionados a zoonoses, notificados conforme definido pelo Ministério da Saúde.
- 20.50.15.47. Alertar a pessoa responsável via e-mail, SMS ou notificação interna sempre que um novo agravo for identificado.
- 20.50.15.48. Disponibilizar a impressão da ficha de investigação conforme modelo disponibilizado pelo Ministério da Saúde.
- 20.50.15.49. Permitir ao município adicionar à lista de agravos notificáveis outros agravos de interesse municipal, regional ou estadual, além daqueles definidos pela portaria federal.
- 20.50.15.50. Integrar com o sistema municipal de saúde para monitoração em tempo real de toda a rede.
- 20.50.15.51. Registrar notificações negativas de agravos relacionados a zoonoses.

20.51. Assistência Social

20.51.1. Administração Social

- 20.51.1.1. Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação do cadastro de unidades/equipamentos sociais, contendo minimamente: nome da unidade, coordenador ou responsável, endereço, município, telefone, tipo (CRAS, CREAS,
- 20.51.1.2. Secretaria, Centro POP, Centro DIA, Acolhimento, Saúde, Judiciário, entre outros), unidades/equipamentos de referência, código de identificação e data de implantação.
- 20.51.1.3. Possibilitar o georreferenciamento dos equipamentos sociais.
- 20.51.1.4. Possibilitar definir um equipamento social como sigiloso, restringindo o acesso às informações de atendimento geradas por este equipamento

- apenas à sua equipe técnica.
- 20.51.1.5. Possuir cadastro de cargos profissionais conforme NOB-RH/SUAS.
- 20.51.1.6. Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação do cadastro de profissionais da assistência social, informando seus vínculos empregatícios com o equipamento e horários de expediente.
- 20.51.1.7. Dispor de configuração para definir quais informações cada profissional poderá visualizar no prontuário da pessoa, limitando a: registros lançados pelo próprio profissional; todos os atendimentos realizados no equipamento onde possui vínculo; ou todos os atendimentos registrados no município.
- 20.51.1.8. Dispor de configuração para definir quais informações cada profissional poderá visualizar no prontuário da família, limitando a: registros lançados pelo próprio profissional; todos os atendimentos realizados no equipamento onde possui vínculo; ou todos os atendimentos registrados no município.
- 20.51.1.9. Permitir a inclusão, edição, exclusão e inativação do cadastro de tipos de renda e despesa.
- 20.51.1.10. Permitir o cadastro do salário-mínimo vigente.
- 20.51.1.11. Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação do cadastro de famílias, incluindo: código do CadÚnico da família, responsável familiar, tipo de família, classe social, povo/comunidade tradicional, integrantes da família e informações do domicílio.
- 20.51.1.12. Possuir no cadastro de domicílio todos os dados do CadÚnico, como endereço, tipo de localidade (urbana ou rural), espécie do domicílio (particular permanente, improvisado e coletivo), quantidade de cômodos, materiais predominantes no piso e paredes, forma de iluminação, abastecimento de água, destino do lixo e existência de banheiro ou sanitário.
- 20.51.1.13. Permitir que um único domicílio seja relacionado a múltiplas famílias.
- 20.51.1.14. Permitir a inclusão, edição, exclusão e inativação do cadastro de pessoas, informando: CPF, NIS, nome, filiação, data de nascimento, sexo, raça/cor, orientação sexual, identidade de gênero, endereço, contatos, escolaridade e equipamento social de referência.
- 20.51.1.15. Registrar as vulnerabilidades da pessoa, incluindo: tipo de vulnerabilidade, data de identificação e observações.
- 20.51.1.16. Registrar a superação de vulnerabilidades.
- 20.51.1.17. Manter histórico de todas as vulnerabilidades identificadas e superadas por cada pessoa.
- 20.51.1.18. Respeitar configurações que permitam que apenas determinados tipos de equipamentos registrem vulnerabilidades.

- 20.51.1.19. Registrar as potencialidades da pessoa, incluindo: data de identificação e observações.
- 20.51.1.20. Permitir a remoção das potencialidades da pessoa, mantendo o histórico completo.
- 20.51.1.21. Possuir campo no cadastro de pessoas para o nome social, conforme Decreto Presidencial Nº 8.727/2016.
- 20.51.1.22. Registrar informações trabalhistas da pessoa, incluindo: situação de trabalho, ocupação, local de trabalho e data de admissão.
- 20.51.1.23. Registrar informações socioeconômicas da pessoa, incluindo: rendas (tipo, valor, data e vínculo empregatício gerador da renda) e despesas (tipo, valor e data).
- 20.51.1.24. Manter histórico de rendas e despesas da pessoa.
- 20.51.1.25. Registrar o falecimento da pessoa, informando: nome, data do óbito, tipo, local e causa.
- 20.51.1.26. Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação do cadastro de tipos de atividades de gestão.
- 20.51.1.27. Registrar atividades de gestão, informando: data, tipo de atividade, local, descrição, programa/serviços/projetos relacionados e participantes.
- 20.51.1.28. Restringir a visualização de registros de atividades para profissionais sem vínculo empregatício na unidade responsável pela atividade.
- 20.51.1.29. Configurar alertas para cidadãos com cadastros desatualizados, impedindo o atendimento até que os dados sejam atualizados.
- 20.51.1.30. Permitir a importação do arquivo do CadÚnico, criando novos cadastros de pessoas e famílias ou atualizando os existentes.
- 20.51.1.31. Configurar a importação de dados do CadÚnico, permitindo as opções de: importar apenas novos cadastros, importar sem alterar composição familiar, endereço, características do domicílio, documentação das pessoas, informações de escolaridade ou contatos.

20.51.2. **Cadastro Social**

- 20.51.2.1. Permitir a inclusão, edição, exclusão e inativação do cadastro de pessoas, possibilitando informar: CPF, NIS, nome, filiação, data de nascimento, sexo, raça/cor, orientação sexual e identidade de gênero, endereço, contatos, escolaridade e equipamento social de referência.
- 20.51.2.2. Registrar as vulnerabilidades da pessoa, incluindo: tipo de vulnerabilidade, data de identificação e observações.
- 20.51.2.3. Registrar a superação de vulnerabilidades, mantendo um histórico no cadastro da pessoa de todas as vulnerabilidades identificadas e

- superadas.
- 20.51.2.4. Respeitar configurações que determinem quais tipos de equipamentos sociais podem registrar cada vulnerabilidade.
 - 20.51.2.5. Registrar as potencialidades da pessoa, com data de identificação e observações, permitindo sua remoção e mantendo o histórico de todas as potencialidades.
 - 20.51.2.6. Possuir campo no cadastro de pessoas para descrição do nome social, conforme Decreto Presidencial Nº 8.727/2016.
 - 20.51.2.7. Registrar informações trabalhistas da pessoa, incluindo: situação de trabalho, ocupação, local de trabalho e data de admissão.
 - 20.51.2.8. Registrar informações socioeconômicas da pessoa, incluindo rendas (tipo, valor, data e vínculo empregatício) e despesas (tipo, valor e data), mantendo um histórico completo.
 - 20.51.2.9. Possuir uma única tela para o prontuário social da pessoa, contendo atendimentos individuais, encaminhamentos, atendimentos coletivos e em grupo, requisições de benefícios e contatos telefônicos, com opção de impressão.
 - 20.51.2.10. Permitir a inclusão, edição, exclusão e inativação de tipos de potencialidades e vulnerabilidades.
 - 20.51.2.11. Possuir parâmetros para definir os tipos de equipamentos sociais que podem identificar cada vulnerabilidade.
 - 20.51.2.12. Permitir a inclusão, edição, exclusão e inativação de motivos de atendimento, com parametrizações para uso por especialidade do profissional ou em programas/serviços específicos.
 - 20.51.2.13. Permitir o cadastro do salário-mínimo vigente.
 - 20.51.2.14. Permitir a inclusão, edição, exclusão e inativação do cadastro de famílias, incluindo informações como código do CadÚnico, responsável familiar, tipo de família, classe social, povo/comunidade tradicional, integrantes e informações do domicílio.
 - 20.51.2.15. Permitir que um único domicílio seja relacionado a múltiplas famílias.
 - 20.51.2.16. Registrar informações de saúde e convivência familiar/comunitária conforme definido no prontuário SUAS.
 - 20.51.2.17. Apresentar renda e despesas da família considerando os registros individuais dos membros.
 - 20.51.2.18. Possuir uma única tela para o prontuário familiar, incluindo dados do domicílio, programas/serviços/projetos em que a família ou seus membros participam, atendimentos e encaminhamentos registrados, com opção de impressão.

- 20.51.2.19. Permitir a inclusão, edição, exclusão e inativação do cadastro de listas de chegada para atendimentos, contendo: descrição, equipamentos e profissionais relacionados.
- 20.51.2.20. Registrar atendimentos individuais e coletivos realizados nos equipamentos sociais, com dados como: equipamento, data/hora, participantes, duração, profissionais envolvidos, motivos, atividades desenvolvidas e anexos.
- 20.51.2.21. Permitir inclusão de requisições de benefícios eventuais e encaminhamentos durante os atendimentos, com opção de definir sigilo, restringindo o acesso apenas aos profissionais envolvidos.
- 20.51.2.22. Gerenciar listas de chegada, incluindo novas pessoas/famílias, registrando ausências e atendimentos, com parametrizações para frequência de atualização e ordem de atendimento.
- 20.51.2.23. Permitir o gerenciamento de agendas de atendimentos dos equipamentos sociais, incluindo horários, participantes, faltas, transferências e registros de atendimentos.
- 20.51.2.24. Permitir a inclusão, edição, exclusão de contatos telefônicos realizados pela equipe, com opção de gerar atendimentos individuais a partir dos contatos.
- 20.51.2.25. Registrar atividades de caráter não continuado, com informações sobre data, local, motivos, programa/serviço, anotações, participantes e profissionais, limitando a visualização a profissionais vinculados ao equipamento responsável.
- 20.51.2.26. Permitir a inclusão, edição, exclusão e inativação de motivos de denúncia, registrando recebimento com dados como: data, forma de atendimento, motivo, denunciante, denunciados, vítima, relato e anexos.
- 20.51.2.27. Classificar denúncias com grau de risco de violação de direitos, como improcedente, alto, médio ou baixo risco, permitindo ações como inclusão da vítima em programas, encaminhamentos, registros de atendimentos e pareceres.
- 20.51.2.28. Gerenciar encaminhamentos de pessoas/famílias para unidades assistenciais ou órgãos intersetoriais, registrando informações detalhadas e permitindo contra referências.
- 20.51.2.29. Gerenciar situações de calamidade pública, com registros de tipo, início, anexos, abrigos utilizados, famílias atingidas, necessidades imediatas, dispensação de benefícios e atendimentos realizados exclusivamente no abrigo.

- 20.51.3. **Projetos, Programas e Serviços**
- 20.51.3.1. Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação das formas de acesso a programas, serviços e projetos socioassistenciais.
- 20.51.3.2. Permitir configurar quais formas de acesso estarão disponíveis para cada tipo de programa, serviço ou projeto socioassistencial.
- 20.51.3.3. Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação das formas de desligamento de programas, serviços e projetos socioassistenciais, com possibilidade de configuração específica por tipo de programa, serviço ou projeto.
- 20.51.3.4. Permitir a inclusão, edição, exclusão e inativação de tipos de públicos prioritários para programas, serviços e projetos socioassistenciais, com configuração por tipo.
- 20.51.3.5. Permitir a inclusão, edição, exclusão e inativação de atividades sociais para programas, serviços ou projetos, com configuração das vulnerabilidades e potencialidades a serem trabalhadas.
- 20.51.3.6. Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação de tipos de medidas socioeducativas, incluindo categorias como Liberdade Assistida, Prestação de Serviço à Comunidade, Advertência, Obrigação de Reparo ao Dano, Semiliberdade e Internação.
- 20.51.3.7. Permitir a inclusão, edição, exclusão e inativação do cadastro de atos infracionais.
- 20.51.3.8. Permitir a inclusão, edição, exclusão e inativação de programas assistenciais, com informações como nome, tipo, oferta e esfera administrativa.
- 20.51.3.9. Configurar regras para inclusão de integrantes nos programas com base em parâmetros como tipo de integrante (familiar ou individual), sexo, número de vagas, faixa etária, participação em outros programas ou serviços e vulnerabilidades.
- 20.51.3.10. Permitir definir quais equipamentos ofertarão os programas e a equipe responsável pelas ações.
- 20.51.3.11. Gerenciar valores ofertados por programas de transferência de renda, mantendo histórico de alterações.
- 20.51.3.12. Configurar atividades, potencialidades e vulnerabilidades a serem trabalhadas em cada programa socioassistencial.
- 20.51.3.13. Permitir a inclusão, edição, exclusão e inativação de grupos de integrantes em programas, com exclusividade por equipamento social e validação de regras para inclusão.
- 20.51.3.14. Bloquear a inclusão de novos integrantes em grupos fechados após o

- início dos atendimentos.
- 20.51.3.15. Registrar a inclusão de pessoas/famílias em programas sociais, validando conformidade com as regras definidas.
- 20.51.3.16. Informar responsáveis legais para integrantes menores de idade e manter histórico de valores recebidos por programas de transferência de renda.
- 20.51.3.17. Registrar desligamentos de integrantes de grupos e programas, com validação de atividades em andamento, alertas e opções para cancelamento de desligamentos.
- 20.51.3.18. Registrar ocorrências como evasão, internação, advertência, suspensão e bloqueio de integrantes, além de avaliações com possibilidade de desligamento automático.
- 20.51.3.19. Permitir a inclusão, edição, exclusão e inativação de serviços socioassistenciais conforme Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, com regras de inclusão de integrantes e validações de complexidade por tipo de equipamento.
- 20.51.3.20. Gerenciar grupos de serviços socioassistenciais, garantindo exclusividade por equipamento e validação de regras de inclusão específicas.
- 20.51.3.21. Registrar e gerenciar projetos sociais, permitindo configuração de regras de inclusão, validações e características específicas por projeto.
- 20.51.3.22. Permitir definir quais equipamentos irão ofertar o projeto e associar equipes responsáveis por suas ações.
- 20.51.3.23. Configurar atividades, potencialidades e vulnerabilidades específicas para cada projeto.
- 20.51.3.24. Permitir a inclusão, edição, exclusão e inativação de grupos de integrantes para cada projeto, garantindo exclusividade por equipamento social.
- 20.51.3.25. Configurar regras de inclusão para grupos de projetos, considerando parâmetros como tipo de integrante (familiar ou individual), sexo, faixa etária, número de vagas, vulnerabilidades e beneficiários do BPC.
- 20.51.3.26. Bloquear inclusão de novos integrantes em grupos fechados que já iniciaram atendimentos.
- 20.51.3.27. Permitir o registro de inclusão de pessoas ou famílias em projetos sociais, validando conformidade com regras predefinidas.
- 20.51.3.28. Oferecer relatórios de integrantes fora das conformidades, facilitando o gerenciamento de desligamentos.
- 20.51.3.29. Registrar histórico de todas as passagens de integrantes por grupos e projetos, com opção de relacionamento simultâneo a múltiplos grupos.
- 20.51.3.30. Permitir registro de desligamentos de integrantes em grupos e projetos, com validação automática de suas participações em grupos relacionados.

- 20.51.3.31. Autorizar cancelamento de desligamentos, restaurando status de ativo para o integrante.
- 20.51.3.32. Registrar advertências, suspensões e bloqueios de participantes nos projetos.
- 20.51.3.33. Criar e registrar evoluções do Plano de Atendimento Familiar (PAF) e do Plano Individual de Atendimento (PIA), incluindo diagnóstico inicial, plano de atendimento e compromissos assumidos, com opção de impressão.
- 20.51.3.34. Gerenciar famílias no programa Família Acolhedora, incluindo capacitação, avaliações com parecer técnico, histórico e habilitação/deshabilitação no serviço.
- 20.51.3.35. Gerar automaticamente a folha de pagamento para famílias acolhedoras, mantendo histórico.
- 20.51.3.36. Registrar atendimentos para grupos de programas, serviços e projetos, incluindo informações detalhadas como data, duração, motivos, participantes, atividades desenvolvidas e anexos.
- 20.51.3.37. Configurar atendimentos como sigilosos, restringindo acesso apenas a profissionais diretamente envolvidos.
- 20.51.3.38. Restringir registros de atendimentos ao horário de expediente dos profissionais envolvidos.
- 20.51.3.39. Permitir atendimentos que envolvam múltiplos grupos, inclusive de diferentes programas, serviços ou projetos.
- 20.51.3.40. Registrar tempos individuais de participação nos atendimentos, que podem ser inferiores ao total.
- 20.51.3.41. Listar pessoas ou famílias em demanda reprimida aguardando vagas, com detalhes como unidade assistencial, programa, grupo, data de inclusão e prioridades.
- 20.51.3.42. Registrar automaticamente a inclusão de integrantes em programas, serviços ou projetos ao liberar vagas.
- 20.51.3.43. Gerenciar listas de demandas reprimidas, incluindo a remoção de integrantes e impressão de comprovantes de entrada.
- 20.51.3.44. Importar folhas de pagamento de programas de transferência de renda do governo federal, atualizando automaticamente os registros de inclusão, desligamento e valores.
- 20.51.3.45. Bloquear a edição manual de dados de programas de transferência de renda, mantendo-os atualizados exclusivamente por importação de folhas de pagamento.

-
- 20.51.4. **Auxílios e benefícios sociais**
- 20.51.4.1. Permitir o cadastro de tipos de benefícios contendo: Nome, Classificação (Auxílio Funeral, Auxílio Natalidade, Situação de Calamidade, Vulnerabilidade Temporária).
- 20.51.4.2. Gerenciar benefícios com possibilidade de inclusão, edição, exclusão e inativação, informando: Tipo, Forma de Dispensação (quantidade ou valor), Controle por Cota, Necessidade de Aprovação para Dispensação e Locais de Oferta.
- 20.51.4.3. Definir regras para dispensação de benefícios, considerando: Quantidade por Requisição, Benefícios Recebidos no Período, e Histórico Familiar.
- 20.51.4.4. Configurar comportamentos do sistema para solicitações de benefícios que não atendam às regras, com opções de: Alerta, Bloqueio ou Autorização Mediante Senha do Supervisor.
- 20.51.4.5. Gerenciar cotas de benefícios com informações sobre: Total de Cotas para o Período, Cotas por Unidade Assistencial e Período de Vigência.
- 20.51.4.6. Permitir inclusão de cotas para períodos futuros, com dispensação limitada ao período vigente, sem sobreposição de datas.
- 20.51.4.7. Gerenciar fornecedores de benefícios, incluindo cadastro, edição, exclusão e inativação.
- 20.51.4.8. Registrar entrada de benefícios sociais com dados sobre: Fornecedor, Nota Fiscal, Data de Emissão, Valor Total e Benefícios Associados.
- 20.51.4.9. Incluir, editar e excluir requisições de benefícios com informações sobre: Pessoa/Família Requisitante, Benefícios Solicitados, Data e Profissional Responsável.
- 20.51.4.10. Configurar a apresentação obrigatória de documentos para requisições de benefícios.
- 20.51.4.11. Requisições de benefícios que exigem autorização devem permanecer pendentes até avaliação e aprovação do profissional responsável.
- 20.51.4.12. Imprimir comprovantes de requisições de benefícios, personalizados por benefício.
- 20.51.4.13. Notificar automaticamente o profissional responsável sempre que uma requisição exigir avaliação.
- 20.51.4.14. Avaliar individualmente cada benefício presente na requisição, garantindo que somente profissionais autorizados acessem os benefícios configurados para sua responsabilidade.
- 20.51.4.15. Controlar visualização de benefícios pendentes, garantindo acesso apenas ao autorizador responsável.
- 20.51.4.16. Permitir imprimir comprovantes de avaliação de benefícios.
-

- 20.51.4.17. Registrar entrega de benefícios apenas após autorização, quando aplicável, ou dispensação direta para benefícios que não exigem avaliação.
- 20.51.4.18. Permitir cancelamento de requisições de benefícios antes da entrega.
- 20.51.4.19. Registrar entrega de benefícios com informações como Data, Motivo e Profissional Responsável.
- 20.51.4.20. Imprimir comprovantes de dispensação de benefícios.
- 20.51.4.21. Parametrizar tempo máximo para alteração, cancelamento ou exclusão de requisições após o registro.
- 20.51.4.22. Gerenciar registros do Benefício de Prestação Continuada (BPC), com dados como Nome do Beneficiário, Número do Benefício, Data de Início, Tipo de Representante e Informações do Representante.
- 20.51.4.23. Atualizar valores recebidos pelo BPC conforme o salário-mínimo vigente no período.
- 20.51.4.24. Registrar atualizações de situação do BPC, incluindo suspensões e encerramento de recebimento.
- 20.51.4.25. Importar folha de pagamento do BPC, atualizando valores e situações, e adicionando novos beneficiários automaticamente.
- 20.51.4.26. Exibir lista de benefícios em demanda reprimida (autorizados, mas não entregues por falta de estoque), com dados sobre Nome do Cidadão, Benefício, Quantidade e Data de Entrada na Fila.
- 20.51.4.27. Permitir inclusão de requisições de benefícios a partir da lista de demanda reprimida, caso o benefício esteja disponível.

- 20.51.5. **Vigilância Socioassistencial**
 - 20.51.5.1. Permitir a geração do Registro Mensal de Atendimentos (RMA) do CRAS, detalhando os registros contabilizados em cada item.
 - 20.51.5.2. Configurar quais profissionais de cada CRAS terão seus atendimentos contabilizados no RMA.
 - 20.51.5.3. Exportar o RMA do CRAS conforme layout definido pela rede SUAS.
 - 20.51.5.4. Permitir a geração do Registro Mensal de Atendimentos (RMA) do CREAS, detalhando os registros contabilizados em cada item.
 - 20.51.5.5. Configurar quais profissionais de cada CREAS terão seus atendimentos contabilizados no RMA.
 - 20.51.5.6. Exportar o RMA do CREAS conforme layout definido pela rede SUAS.
 - 20.51.5.7. Permitir a geração do Registro Mensal de Atendimentos (RMA) do Centro POP, detalhando os registros contabilizados em cada item.
 - 20.51.5.8. Configurar quais profissionais de cada Centro POP terão seus atendimentos contabilizados no RMA.

- 20.51.5.9. Gerar relatório referente ao perfil sociodemográfico do público atendido nos equipamentos sociais.
- 20.51.5.10. Gerar relatório dos atendimentos prestados por profissional em um período informado.
- 20.51.5.11. Criar relatório de incidência de vulnerabilidade no município, agrupado por bairros, para identificar áreas de maior demanda assistencial.
- 20.51.5.12. Apresentar painel gerencial com as seguintes informações:
 - 20.51.5.12.1. Total de intervenções sociais realizadas.
 - 20.51.5.12.2. Vulnerabilidade por bairro.
 - 20.51.5.12.3. Benefícios por bairro.
 - 20.51.5.12.4. Total de integrantes por programas/serviços.
 - 20.51.5.12.5. Total de pessoas/famílias em acompanhamento.
- 20.51.5.13. Consultar georreferenciamento do perfil sociodemográfico do público atendido.
- 20.51.5.14. Gerar relatório de vulnerabilidade por sexo e faixa etária.
- 20.51.5.15. Criar relatório referente à dispensação de benefícios, agrupados por bairro e por tipo de benefício.
- 20.51.5.16. Permitir relatório comparativo de atendimentos anuais, apresentando gráficos que detalham os atendimentos de cada ano.
- 20.51.5.17. Disponibilizar relatório gerencial referente aos encaminhamentos realizados.
- 20.51.5.18. Gerar relatório referente aos integrantes de programas e serviços, possibilitando visualizar:
 - 20.51.5.18.1. Integrantes por grupo.
 - 20.51.5.18.2. Integrantes por programa/serviço.
 - 20.51.5.18.3. Integrantes com plano de acompanhamento.

20.52. Gestão Educacional

20.52.1. Administração dos Recursos Educacionais

- 20.52.1.1. Permitir cadastrar as espécies de documentos gerenciados na secretaria de educação, como acordos, atos, artigos, informando no mínimo o nome e a descrição da espécie do documento.
- 20.52.1.2. Permitir cadastrar os tipos de documentos gerenciados pela secretaria de educação em todas as unidades escolares, informando no mínimo a espécie do documento, seu nome e um descritivo.
- 20.52.1.3. Permitir cadastrar os tipos de unidades escolares da rede municipal de ensino, informando no mínimo a sua descrição.

- 20.52.1.4. Permitir cadastrar as unidades escolares com seus documentos legais, dados de endereços, contatos, vínculos de órgãos regionais, esfera administrativa do conselho e código INEP.
- 20.52.1.5. Permitir cadastrar o zoneamento das unidades escolares, vinculando a unidade escolar aos bairros no qual pertence o zoneamento. A organização do zoneamento poderá ser feita por modalidade de ensino.
- 20.52.1.6. Permitir criar campos adicionais para o cadastro da unidade escolar.
- 20.52.1.7. Permitir cadastrar os tipos de avaliações externas aplicadas nas unidades escolares, informando a sua descrição e o respectivo avaliador (governo federal, estadual, municipal ou instituição privada).
- 20.52.1.8. Permitir incluir as avaliações externas das unidades educacionais, informando seu tipo (por exemplo, IDEB Anos Finais/9º ano do Ensino Fundamental, Provinha Brasil/Matemática/2º ano do Ensino Fundamental, IDEB Anos Iniciais/5º ano do Ensino Fundamental), ano, meta e índice alcançado.
- 20.52.1.9. Permitir cadastrar os estoques existentes em cada unidade escolar, informando a sua descrição e o tipo de estoque, vinculando-os aos depósitos existentes no sistema de controle de almoxarifado do município.
- 20.52.1.10. Permitir anexar documentos ao cadastro da unidade escolar, informando no mínimo o nome do documento, seu tipo e data de emissão ou criação.
- 20.52.1.11. Permitir selecionar os instrumentos pedagógicos disponíveis nas unidades educacionais, como jogos educativos, acervo multimídia, brinquedos para educação infantil, entre outros.
- 20.52.1.12. Permitir cadastrar as entidades parceiras vinculadas às unidades escolares, como ONGs, entidades privadas ou outras instituições que prestam serviço em parceria com o município. Informar no mínimo a entidade parceira e o objetivo da parceria.
- 20.52.1.13. Permitir cadastrar os alunos da rede municipal de educação, com seus dados de nacionalidade, deficiências, filiação, endereços, contatos e foto.
- 20.52.1.14. Permitir que o endereço do aluno seja geolocalizado, informando as coordenadas de latitude e longitude automaticamente após a atualização do endereço ou de forma manual pelo usuário do sistema.
- 20.52.1.15. Permitir anexar documentos ao cadastro do aluno, informando no mínimo o nome do documento, seu tipo e data de emissão ou criação.
- 20.52.1.16. Permitir informar as restrições de saúde que o aluno possui, como restrições de medicamentos e alimentares.
- 20.52.1.17. Permitir gerenciar a ficha de saúde dos alunos, incluindo dados de vacinas, convênios de saúde e histórico de saúde (doenças que já teve, doenças

- crônicas, alergias, medicamentos de uso contínuo e tipo sanguíneo).
- 20.52.1.18. Permitir a realização do controle antropométrico do aluno, informando a data da medição, peso e altura, mantendo um histórico de todas as aferições realizadas.
- 20.52.1.19. Permitir cadastrar as certidões do aluno, informando o tipo, número e nome do cartório.
- 20.52.1.20. Permitir cadastrar os tipos de benefícios oferecidos, gerenciar os benefícios que o aluno recebe enquanto matriculado, informando no mínimo o tipo do benefício, descrição, data de vigência e valor.
- 20.52.1.21. Permitir cadastrar os recursos necessários para realização de provas do INEP caso o aluno apresente deficiência, como auxílio leitor, transcrição, prova ampliada (fonte 18), entre outros.
- 20.52.1.22. Permitir gerenciar o grupo familiar do aluno, informando o integrante e grau de parentesco.
- 20.52.1.23. Dispor de funcionalidade para exibir a distância do endereço do aluno em relação aos endereços das unidades escolares, apresentando a distância em metros e o tempo estimado de deslocamento.
- 20.52.1.24. Disponibilizar os turnos para estruturação das turmas no sistema (matutino, vespertino, noturno, integral, etc.).
- 20.52.1.25. Disponibilizar o cadastro de níveis de ensino, como Educação Básica, Educação Profissional e Educação Superior, conforme a Lei nº 9.394/1996.
- 20.52.1.26. Disponibilizar o cadastro de modalidades de ensino, como Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos (EJA), entre outros.
- 20.52.1.27. Organizar as modalidades de ensino por área de atuação, como Crianças (0 a 3 anos) – Creche, Crianças (4 a 5 anos) – Pré-Escola, Ensino Médio, EJA, etc.
- 20.52.1.28. Disponibilizar os registros de organização escolar para estruturação dos cursos, como séries anuais, ciclos do Ensino Fundamental, períodos semestrais, entre outros.
- 20.52.1.29. Disponibilizar o cadastro de regimes escolares para configuração dos cursos, definindo a forma de progressão de cada matrícula (progressão regular, parcial, continuada, promoção automática, etc.).
- 20.52.1.30. Permitir cadastrar os cursos ofertados pela rede de ensino, organizando-os por nível de ensino, modalidade de ensino, organização escolar e regime escolar.
- 20.52.1.31. Permitir cadastrar as etapas escolares da rede de ensino, informando o curso, nome, sigla, faixa etária atendida, entre outros.

- 20.52.1.32. Dispor de funcionalidade para consultar e gerenciar áreas de conhecimento, componentes curriculares e matrizes curriculares, vinculando-as às etapas e cursos oferecidos.
- 20.52.1.33. Permitir configurar turmas multietapas ou multisseriadas de acordo com a padronização do MEC/INEP para o censo escolar.
- 20.52.1.34. Permitir duplicar o cadastro da turma no mesmo ano letivo para outras unidades escolares, informando o novo turno, nome e sigla. Os dados básicos de ambientes e matrizes curriculares também poderão ser copiados.
- 20.52.1.35. Permitir gerenciar a capacidade máxima de alunos na turma, ajustando a quantidade e informando uma justificativa, mantendo assim um histórico das alterações realizadas.
- 20.52.1.36. Permitir controlar a quantidade máxima de alunos de cada turma, não permitindo enturmar alunos acima da quantidade definida caso seja configurado esse controle.
- 20.52.1.37. Permitir a inclusão da matriz curricular que será utilizada pela turma durante o período letivo.
- 20.52.1.38. Permitir que uma matriz curricular possa ser substituída em uma turma.
- 20.52.1.39. Permitir cadastrar os tipos de prédios que compõem a infraestrutura da rede municipal de ensino, informando no mínimo a descrição do tipo.
- 20.52.1.40. Permitir cadastrar as informações dos prédios físicos das unidades escolares da rede de ensino, informando a descrição, quantidade de andares e o tipo de prédio.
- 20.52.1.41. Permitir anexar documentos ao cadastro do prédio, informando no mínimo o nome do documento, seu tipo e data de emissão ou criação.
- 20.52.1.42. Permitir cadastrar os tipos de ambientes escolares, informando no mínimo a sua descrição.
- 20.52.1.43. Permitir cadastrar os ambientes que compõem os prédios das unidades escolares, informando no mínimo o tipo do ambiente, sua descrição, público usuário, utilização, área em m², se é climatizado e se possui acessibilidade.
- 20.52.1.44. Permitir anexar documentos ao cadastro do ambiente, permitindo arquivos de até 2MB e informando no mínimo o nome do documento, seu tipo e data de emissão ou criação.
- 20.52.1.45. Permitir gerenciar a capacidade física dos ambientes, informando no mínimo a modalidade, grupo de ensino e a capacidade (quantidade).
- 20.52.1.46. Permitir cadastrar as restrições de um ambiente em relação à sua utilização, informando no mínimo a sua descrição, vigência, dias da

- semana, turno, horário de início e término.
- 20.52.1.47. Permitir vincular os ambientes que as turmas utilizam durante o período letivo, informando o prédio, ambiente e se é preferencial para a turma.
- 20.52.1.48. Permitir cadastrar os tipos de abandono de matrículas, informando no mínimo a sua descrição.
- 20.52.1.49. Permitir cadastrar os funcionários da educação, informando os dados pessoais como nome, CPF, data de nascimento, sexo, cor de pele, dados de nacionalidade, dados de filiação, tipos de deficiência, dados de endereços e contatos, informações da escolaridade.
- 20.52.1.50. Permitir cadastrar os contratos de trabalho dos funcionários da rede municipal de educação, informando o funcionário, a data de admissão, regime de contratação, cargo, lotação (local de trabalho), nível salarial, horário e turno de trabalho.
- 20.52.1.51. Permitir cadastrar os contratos de trabalho terceirizados da rede municipal de educação, informando a pessoa, data de admissão, regime de contratação, cargo, lotação (local de trabalho), nível salarial, horário e turno de trabalho.
- 20.52.1.52. Permitir gerenciar os locais de trabalho dos funcionários da educação, informando no mínimo o local de trabalho e a data de início da lotação.
- 20.52.1.53. Permitir visualizar os afastamentos dos funcionários da educação realizados pelo setor/departamento de recursos humanos.
- 20.52.1.54. Permitir visualizar os avisos prévios ou desligamentos dos funcionários da educação realizados pelo setor/departamento de recursos humanos.
- 20.52.1.55. Permitir cadastrar a habilitação curricular do professor, informando quais componentes curriculares o professor está habilitado para lecionar.
- 20.52.1.56. Permitir cadastrar as restrições do funcionário, permitindo informar se existe restrição por local de trabalho, agenda ou grade de horários.
- 20.52.1.57. Permitir vincular os profissionais em sala na turma, informando no mínimo a atribuição e o funcionário. Se for professor/docente, informar os componentes curriculares, atividades complementares ou atendimentos educacionais especializados que o funcionário trabalhará.
- 20.52.1.58. Permitir a substituição dos profissionais em uma turma.
- 20.52.1.59. Permitir cadastrar e imprimir os comunicados internos, informando a unidade escolar, tipo (convocação ou comunicado), texto e profissionais.
- 20.52.1.60. Permitir configurar os percentuais de alerta de infrequência para as modalidades de ensino, além de configurar alertas de infrequência para benefícios e busca ativa, com opções para faltas consecutivas ou alternadas.

- 20.52.1.61. Dispor de funcionalidade para realizar a consulta das infrequências dos alunos, destacando os alunos com percentuais de frequência abaixo dos índices definidos nas configurações do sistema.
- 20.52.1.62. Permitir o cadastro dos órgãos de gestão democrática, como associações de pais e mestres, conselhos escolares e outros, informando no mínimo o órgão, tipo e a unidade escolar vinculada.
- 20.52.1.63. Permitir anexar documentos ao cadastro do órgão de gestão, informando no mínimo o nome do documento, seu tipo e data de emissão ou criação.
- 20.52.1.64. Permitir vincular os membros que compõem os órgãos de gestão, informando no mínimo o tipo e o período de participação.
- 20.52.1.65. Permitir cadastrar o plano municipal de educação, informando no mínimo a vigência, descrição, periodicidade da avaliação, documento legal e ano da primeira avaliação.
- 20.52.1.66. Permitir cadastrar as diretrizes do plano municipal de educação, informando a descrição.
- 20.52.1.67. Permitir cadastrar as comissões do plano municipal de educação, incluindo seus integrantes e informando a representatividade do integrante na comissão.
- 20.52.1.68. Permitir anexar documentos ao cadastro do plano municipal de educação, informando no mínimo o nome do documento, seu tipo e data de emissão ou criação.
- 20.52.1.69. Permitir cadastrar e gerenciar a distribuição dos kits escolares (uniformes, materiais, alimentação, etc.), informando o curso, etapa escolar, descrição e ano. Para cada kit, permitir vincular os itens.
- 20.52.1.70. Emitir relatórios abrangentes para as áreas de cadastro escolar, professores, alunos, órgãos de gestão, prédios, matrizes curriculares e turmas, permitindo filtros e visualizações personalizadas conforme necessidade.
- 20.52.1.71. Emitir relatório de alunos cancelados, contendo no mínimo o nome do aluno, data de nascimento, data do cancelamento, turma, tipo de cancelamento, tipo de abandono e motivo ou observação. Permitir filtrar por unidade escolar, ano letivo, data do cancelamento, curso, turma ou tipo de cancelamento.
- 20.52.1.72. Emitir atestado de docência apresentando as unidades escolares vinculadas ao contrato e permitindo filtrar por contrato do funcionário.
- 20.52.1.73. Emitir relatório de resumo de matrículas, permitindo filtrar por ano letivo, unidade escolar, situação da matrícula, resultado final e grupo de ensino. O relatório deve apresentar o totalizador por grupo de ensino para cada

- unidade escolar.
- 20.52.1.74. Emitir relatório de resumo de matrículas complementares, permitindo filtrar por ano letivo, unidade escolar e situação da matrícula. O relatório deve apresentar o totalizador por tipo de matrícula complementar para cada unidade escolar.
- 20.52.1.75. Emitir relatório de totalizador de deficiências dos alunos, permitindo filtrar por ano letivo, unidade escolar e modalidade de ensino. O relatório deve apresentar o totalizador por deficiência para cada modalidade de ensino.
- 20.52.1.76. Emitir relatório de totalizador de alunos por sexo e cor/raça, permitindo filtrar por ano letivo, unidade escolar, modalidade de ensino, etapa escolar, raça/cor, sexo, turno ou data da matrícula. O relatório deve apresentar o totalizador por cor/raça agrupando por etapa escolar. Apresentar um totalizador geral ao final do relatório.
- 20.52.1.77. Emitir declaração de cor/raça, permitindo filtrar por aluno.
- 20.52.1.78. Emitir carta de apresentação, permitindo filtrar por carta de expedição funcional e apresentando o vínculo, carga horária, cargo, função, turnos e lotação.
- 20.52.1.79. Emitir comunicado de exercício profissional, permitindo filtrar por contrato do funcionário.
- 20.52.1.80. Emitir relatório de equipe de gestão, contendo no mínimo a identificação da unidade escolar, nome do membro da equipe e o cargo. Permitir filtrar por unidade escolar, cargo ou equipe de gestão.
- 20.52.1.81. Emitir relatório de auxiliares/assistentes educacionais. Permitir filtrar por ano, unidade escolar, curso, turma, funcionário, situação da turma ou situação do profissional.
- 20.52.1.82. Emitir relatório de totalizador de alunos enturmados, permitindo filtrar por ano letivo, unidade escolar, modalidade de ensino, grupo de ensino, etapa escolar e tipo de unidade escolar. O relatório deve apresentar o totalizador por etapa escolar ou por grupo de ensino.
- 20.52.1.83. Emitir relação de disponibilidade das turmas no ano, permitindo filtrar por unidade escolar, ano letivo, tipo de atendimento escolar, curso, etapa escolar, turma, turno ou situação da turma. O relatório deve apresentar as informações da turma, como nome, etapa, turno e as capacidades da turma.
- 20.52.1.84. Dispor de funcionalidade para prever casos de evasão escolar, apresentando as informações para toda a rede de ensino, por unidade escolar e por turma.

20.52.2. Calendário Escolar

- 20.52.2.1. Permitir o cadastro do calendário escolar geral, gerenciado pela Secretaria de Educação, contemplando todos os eventos e compromissos do ano letivo por modalidade de ensino.
- 20.52.2.2. Permitir o cadastro do calendário escolar de cada unidade escolar vinculado ao calendário geral, possibilitando que cada unidade escolar defina seus eventos próprios, mas sem modificar o calendário escolar geral definido pela Secretaria de Educação.
- 20.52.2.3. Permitir a vinculação de eventos ao calendário escolar, informando se o evento é considerado como dia letivo ou não.
- 20.52.2.4. Possibilitar a visualização do total de dias letivos do calendário escolar, com base nas datas definidas, além de exibir os eventos e feriados.
- 20.52.2.5. Permitir o cadastro dos tipos de módulos letivos, como ano, bimestre, trimestre, semestre, etc., informando no mínimo a sua descrição e a quantidade máxima de períodos vinculados ao módulo letivo.
- 20.52.2.6. Permitir a organização dos módulos letivos, como 1º bimestre, 2º bimestre, 1º trimestre, 2º trimestre, etc., informando no mínimo a sua descrição e o tipo do módulo letivo.
- 20.52.2.7. Permitir o cadastro de qualquer tipo de evento no calendário, tais como: feriados, recessos escolares, férias, reuniões, datas festivas, dias letivos, datas comemorativas, conselhos de classe, turnos únicos, planejamentos coletivos, entre outros.
- 20.52.2.8. Permitir o cadastro dos períodos letivos, informando a modalidade de ensino, organização modular, período de vigência, período de dias não letivos e período dos exames finais.
- 20.52.2.9. Permitir vincular os módulos letivos que compõem o período letivo. Para cada módulo vinculado, informar a data de início e término, além dos prazos para registros de desempenhos.
- 20.52.2.10. Permitir criar grupos de horários, definindo a descrição e o turno. Para cada grupo, permitir definir os horários, classificando-os como aula ou intervalo, e informando o horário de início e término, além do número correspondente ao período.
- 20.52.2.11. Permitir o cadastro das grades horárias, contemplando o relacionamento entre o grupo de horário e a turma.
- 20.52.2.12. Permitir ajustar o horário da grade horária, informando o componente curricular, atividade complementar ou atendimento educacional especializado, bem como o respectivo profissional e ambiente utilizado.
- 20.52.2.13. Permitir realizar a validação da grade horária, identificando conflitos entre

- os horários das turmas do período letivo vigente.
- 20.52.2.14. Permitir gerar várias versões da grade horária, sendo que apenas uma versão pode estar homologada e em uso para cada turma.
 - 20.52.2.15. Permitir cancelar uma grade horária, sendo que alterações na grade só podem ser realizadas enquanto a mesma não estiver homologada.
 - 20.52.2.16. Permitir visualizar as ocorrências registradas durante a validação da grade horária, para detecção de possíveis inconsistências e conflitos, exibindo no mínimo o tipo do erro e a descrição.
 - 20.52.2.17. Permitir gerar o calendário da turma com base no calendário escolar e na grade horária.
 - 20.52.2.18. Possibilitar a emissão do relatório do calendário escolar geral e do calendário da unidade escolar.
 - 20.52.2.19. Emitir relatório da grade de horários, permitindo filtrar por ano letivo, unidade escolar, curso, etapa, turma ou grade de horários.
 - 20.52.2.20. Permitir vincular os sistemas de avaliação que serão utilizados em cada período letivo.
 - 20.52.2.21. Permitir configurar os tipos de resultados finais específicos para cada período letivo, podendo ser configurados de forma geral ou por unidade escolar.

20.52.3. **Gestão Pedagógica**

- 20.52.3.1. Permitir o cadastro da estrutura pedagógica da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), organizada por modalidade de ensino, contemplando os seguintes elementos: direitos de aprendizagem, campos de experiências, grupos de organização da base, objetivos de aprendizagem, campos de atuação/eixos organizadores, eixos temáticos, unidades temáticas e práticas de linguagem, objetos de conhecimento e habilidades, campos de atuação e habilidades do ensino médio.
- 20.52.3.2. Permitir configurar sistemas de avaliação por modalidade de ensino, definindo a sistemática para cada matriz curricular. O sistema de avaliação pode ser configurado por nota, conceito, parecer, indicador ou menção.
- 20.52.3.3. Permitir configurar se o sistema de avaliação considera avaliação e/ou frequência escolar, definindo os parâmetros mínimos necessários para aprovação e consequente progressão escolar.
- 20.52.3.4. Permitir cadastrar modelos de fichas avaliativas específicas por estrutura curricular, vinculando as habilidades avaliadas.
- 20.52.3.5. Permitir configurar o uso de fichas avaliativas para sistemas de avaliação do tipo menção.

- 20.52.3.6. Permitir definir, para cada estrutura curricular associada à matriz curricular, as configurações específicas de avaliação, como o modo de avaliação, quantidade mínima de avaliações a serem realizadas, quantidade mínima de recuperações, entre outros parâmetros.
- 20.52.3.7. Permitir configurar o planejamento pedagógico, definindo o ano letivo, escopo de utilização, modalidade de ensino, atendimento escolar e grupo de ensino. Para cada configuração, deve ser possível definir os campos obrigatórios dos planos de ensino e planos de aula que serão elaborados com base nas estruturas curriculares.
- 20.52.3.8. Permitir criar campos personalizados para os planos de ensino, especificando tipo, nome e obrigatoriedade.
- 20.52.3.9. Permitir criar campos personalizados para os planos de aula, especificando tipo, nome e obrigatoriedade.
- 20.52.3.10. Permitir o cadastro de planos de aula pelos professores, de acordo com os planos de ensino definidos. Os professores devem ser capazes de criar o planejamento de aulas, informando: temática, datas previstas, estratégias, habilidades, campos de experiência e outros recursos relacionados ao planejamento. Promover a interdisciplinaridade entre os componentes curriculares do professor.
- 20.52.3.11. Permitir anexar documentos aos planos de ensino e planos de aula, informando, no mínimo, o nome do documento, seu tipo e data de emissão ou criação.
- 20.52.3.12. Permitir o cadastro de solicitações de encaminhamento de alunos, informando os seguintes dados: matrícula, data de abertura, se é sigiloso, atrasos ou dificuldades, relatório e procedimentos pré-realizados.
- 20.52.3.13. A partir de uma solicitação de encaminhamento, o sistema deve permitir o gerenciamento do encaminhamento do aluno. O encaminhamento deve informar o profissional responsável pelo atendimento, área de atendimento e turno(s) de preferência para o atendimento.
- 20.52.3.14. Permitir registrar os atendimentos realizados a partir dos encaminhamentos pedagógicos, incluindo agendamentos e relatórios de atendimento.
- 20.52.3.15. Disponibilizar um painel gerencial para o acompanhamento de informações pedagógicas nas unidades escolares.
- 20.52.4. **Secretaria Escolar**
- 20.52.4.1. Permitir o controle dos documentos obrigatórios para efetivação da matrícula, informando, para cada modalidade de ensino e tipo de

- movimentação de matrícula, o tipo de documento que será aplicado como obrigatório durante o processo.
- 20.52.4.2. Permitir a matrícula regular do aluno, registrando data da matrícula, unidade escolar, aluno, modalidade, período de matrícula, curso, etapa escolar e turno. Permitir que o aluno seja automaticamente enturmado ao realizar o registro da matrícula.
 - 20.52.4.3. Permitir matrículas em atividades complementares, vinculando o aluno à turma correspondente.
 - 20.52.4.4. Permitir a matrícula no atendimento educacional especializado, com a opção de enturmar o aluno durante o registro.
 - 20.52.4.5. Permitir matrículas complementares, destinadas a reforço ou acompanhamento diferenciado, especialmente para alunos provenientes de outras redes de ensino.
 - 20.52.4.6. Permitir matrículas de alunos em regime de dependência, especificando os componentes curriculares que serão cursados no período letivo.
 - 20.52.4.7. Permitir cancelamento ou estorno de matrícula. Caso existam matrículas vinculadas, todas deverão ser canceladas conjuntamente.
 - 20.52.4.8. Permitir o cadastro de tipos de dispensa para componentes curriculares.
 - 20.52.4.9. Permitir dispensar componentes curriculares da matrícula do aluno, especificando o motivo e o tipo de dispensa.
 - 20.52.4.10. Permitir o registro manual de dados de desempenho escolar para as matrículas dos alunos.
 - 20.52.4.11. Permitir a definição da forma de classificação da matrícula (classificação ou reclassificação).
 - 20.52.4.12. Permitir anexar documentos à matrícula do aluno, registrando nome, tipo e data do documento.
 - 20.52.4.13. Permitir o processo de rematrícula, incluindo configurações de origem e destino, tanto de forma coletiva quanto individual.
 - 20.52.4.14. Permitir que as unidades escolares configurem a obrigatoriedade de utilizar a fila de espera para novas matrículas.
 - 20.52.4.15. Emitir comprovantes de matrícula e enturmação com informações do aluno, unidade escolar, turma e curso.
 - 20.52.4.16. Permitir os processos de avanço, aceleração, remanejamento entre turmas, transferências e continuidade de estudos.
 - 20.52.4.17. Gerenciar os diários de classe, incluindo o conteúdo ministrado, plano de aula de origem, data da aula e observações.
 - 20.52.4.18. Permitir o registro de frequência escolar dos alunos, por data ou período de aula, além de abono ou justificativas de ausência.

- 20.52.4.19. Registrar avaliações no diário de classe, integrando com o planejamento do professor, e incluir conteúdo e critérios de avaliação.
- 20.52.4.20. Registrar o desempenho escolar dos alunos, considerando avaliações diferenciadas para alunos com necessidades especiais (PNEs).
- 20.52.4.21. Permitir o registro de observações disciplinares de forma individual ou coletiva, com opção de publicação para os responsáveis.
- 20.52.4.22. Gerenciar conselhos de classe, incluindo registros de data, hora, participantes e emissão de atas.
- 20.52.4.23. Realizar fechamentos de módulos letivos e cálculo de médias, frequências e resultados finais anuais.
- 20.52.4.24. Permitir registro e fechamento de exames finais, com resultados vinculados a cada matrícula.
- 20.52.4.25. Gerenciar históricos escolares, incluindo modalidades de ensino, cursos, etapas escolares e componentes curriculares.
- 20.52.4.26. Registrar informações sobre uniformes escolares, como tipo e tamanho, para cada aluno matriculado.
- 20.52.4.27. Possibilitar a consulta do histórico de alterações e movimentações de cada matrícula.
- 20.52.4.28. Possuir relatório de Ficha de Frequência, que conste informações detalhadas da frequência do aluno, com filtros por ano letivo e turma.
- 20.52.4.29. Possuir relatório de Percentual de Frequência, que permita filtrar por ano letivo, curso, etapa escolar, turno, turma e matrícula.
- 20.52.4.30. Possuir relatório de Atestado de Vaga, contendo dados do aluno, curso, etapa escolar e assinante.
- 20.52.4.31. Possuir relatório de Atestado de Frequência, com os dados da matrícula e validade do atestado.
- 20.52.4.32. Possuir relatório de Aniversariantes, informando nome, data de nascimento e matrícula.
- 20.52.4.33. Possuir relatório de Alunos Cancelados contendo o nome, data de cancelamento, motivo e informações da matrícula, com filtros por unidade escolar, curso e etapa escolar.
- 20.52.4.34. Possuir relatório de Resumo de Matrículas, contendo os totais por grupo de ensino, unidade escolar, situação da matrícula e resultado final.
- 20.52.4.35. Possuir relatório de Totalizadores, com as frequências, deficiências, e informações gerais de matrícula por modalidade e etapa escolar.
- 20.52.4.36. Possuir relatório de Desempenho Escolar, com os resultados finais e frequências, organizados por turma, curso ou etapa escolar.
- 20.52.4.37. Emitir relatório da frequência mensal dos alunos para programas sociais,

- apresentando dados de presença por aluno e turma.
- 20.52.4.38. Permitir ao profissional da educação ou à unidade escolar emitir boletins escolares dos alunos, de acordo com modelos predefinidos e configuráveis no sistema.
- 20.52.4.39. Permitir a emissão do histórico escolar por etapa e modalidade, contendo os dados completos do aluno, médias, frequências e registros das etapas escolares cursadas.
- 20.52.4.40. Consultar o histórico da matrícula do aluno em formato de linha do tempo, ilustrando de forma visual e cronológica todas as movimentações realizadas na matrícula.
- 20.52.4.41. Permitir a emissão de guia de transferência de matrícula, com informações completas da unidade de origem, destino, aluno e motivos da transferência.
- 20.52.4.42. Emitir relatório de ficha de desempenho dos alunos, contendo informações detalhadas de suas avaliações, notas, conceitos, frequência e outras métricas de desempenho escolar.

20.52.5. **Portal de Vagas e Matrículas**

- 20.52.5.1. Permitir configurar as faixas de nascimento atendidas pela rede municipal de ensino. Para cada faixa de nascimento, permitir atribuir as etapas escolares compatíveis.
- 20.52.5.2. Permitir a definição da quantidade mínima de estabelecimentos preferenciais para a solicitação de vaga.
- 20.52.5.3. Permitir a definição da quantidade de dias úteis para a realização da matrícula após o encaminhamento do aluno.
- 20.52.5.4. Permitir a definição da quantidade máxima de tentativas de contato para ofertar uma vaga ao candidato na lista de espera.
- 20.52.5.5. Permitir o cadastramento de critérios de classificação de vaga para os processos de inscrição de matrícula.
- 20.52.5.6. Permitir a inclusão da solicitação de vaga, informando o aluno, modalidade de ensino e turno desejado, além de informações sobre liminares judiciais e estabelecimentos preferenciais definidos pelo responsável.
- 20.52.5.7. Permitir o cadastro dos motivos de recusa da oferta de vagas, com descrição detalhada.
- 20.52.5.8. Permitir o gerenciamento da disponibilidade de vagas por ano, unidade escolar e modalidade de ensino, com registro de alterações e justificativas.
- 20.52.5.9. Permitir que a operação de busca por vagas seja integrada ou não ao cadastro das capacidades da turma de forma automática.

- 20.52.5.10. Permitir a oferta automática de vagas aos alunos de acordo com os parâmetros de etapa escolar e estabelecimentos preferenciais definidos na solicitação.
- 20.52.5.11. Permitir o gerenciamento de liminares judiciais, com registro de cumprimento e anexação de documentos relacionados.
- 20.52.5.12. Permitir o registro de tentativas de contato com o responsável pelo aluno na lista de espera, informando data e descrição do contato.
- 20.52.5.13. Permitir o cancelamento de uma solicitação na lista de espera, informando o tipo de cancelamento, data e motivo.
- 20.52.5.14. Permitir o registro de recusa de vaga quando ofertada ao responsável pelo aluno, com data e motivo detalhados.
- 20.52.5.15. Permitir o encaminhamento de uma oferta de vaga sugerida pelo sistema, com validade informada.
- 20.52.5.16. Permitir a consulta e o gerenciamento de encaminhamentos realizados e ainda pendentes de matrícula.
- 20.52.5.17. Gerenciar entrevistas socioeconômicas dos responsáveis pelos alunos da lista de espera.
- 20.52.5.18. Permitir a consulta da lista de alunos contemplados.
- 20.52.5.19. Permitir a consulta do mapa de vagas, com saldo por unidade escolar, modalidade de ensino, etapa escolar e turno.
- 20.52.5.20. Disponibilizar serviço de inscrições online para qualquer cidadão cadastrar seu(s) filho(s) na lista de espera municipal.
- 20.52.5.21. Permitir declaração de veracidade dos dados durante a inscrição online pelo responsável.
- 20.52.5.22. Permitir apresentação de termo de ciência durante a inscrição online pelo responsável.
- 20.52.5.23. Permitir que cadastros realizados via inscrição online sejam homologados ou cancelados.
- 20.52.5.24. Permitir cadastro de processos de classificação, com critérios e pesos aplicáveis.
- 20.52.5.25. Realizar classificação de candidatos conforme critérios definidos pela rede de ensino.
- 20.52.5.26. Visualizar candidatos inscritos, classificados, matriculados, cancelados ou indeferidos.
- 20.52.5.27. Permitir encaminhamento de inscrições online após classificação.
- 20.52.5.28. Realizar matrícula ou cancelamento/indeferimento de inscrição de candidatos classificados.
- 20.52.5.29. Emitir comprovantes diversos (ex.: autorização de transferência, intenção

- de matrícula, intenção de transferência, negativa de vaga).
- 20.52.5.30. Emitir relatórios detalhados de turmas, encaminhamentos, solicitações de vaga, recusas, contatos registrados, alunos na lista de espera e movimentações na lista de espera.
- 20.52.5.31. Apresentar visão geral em painel com gráficos da central de vagas (lista de espera, encaminhamentos, liminares, transferências e movimentações).
- 20.52.5.32. Exibir localização das unidades escolares e alunos em mapas ou mapas de calor (educação infantil e ensino fundamental).
- 20.52.5.33. Dispor de funcionalidades para projeção de crescimento de matrículas por bairro e cenários ideais para alocação de alunos, construção ou paralisação de escolas.
- 20.52.5.34. Determinar alocação ideal de alunos considerando distância entre endereço e unidade escolar.

20.52.6. **Censo Escolar**

- 20.52.6.1. Permitir informar os dados de caracterização das unidades escolares, como localização/zona, localização diferenciada, projeto político pedagógico atualizado (PPP), entre outros.
- 20.52.6.2. Permitir informar os dados de funcionamento das unidades escolares, como local de funcionamento, forma de ocupação e compartilhamento.
- 20.52.6.3. Permitir informar os dados da estrutura física das unidades escolares, como abastecimento de água, fornecimento de energia elétrica, destino do lixo, entre outros.
- 20.52.6.4. Permitir informar os dados de equipamentos e recursos das unidades escolares, como acesso à internet, banda larga, equipamentos para uso técnico e administrativo, entre outros.
- 20.52.6.5. Permitir informar os dados de materiais e instrumentos pedagógicos das unidades escolares.
- 20.52.6.6. Permitir a consulta das áreas de atividades complementares de acordo com os padrões do MEC/INEP, como Cultura, Artes e Educação Patrimonial, Esporte e Lazer, Acompanhamento Pedagógico, entre outros.
- 20.52.6.7. Permitir a consulta das subáreas das atividades complementares de acordo com os padrões do MEC/INEP, como Música, Manifestações Culturais Regionais, Promoção da Saúde, entre outros.
- 20.52.6.8. Permitir a consulta das atividades complementares com base no Quadro 04 – Tipo de Atividade Complementar por Categoria/Área do caderno de instruções do censo escolar, como Iniciação Musical, Robótica Educacional, Futebol, Português, Matemática, entre outros.

- 20.52.6.9. Permitir a consulta dos tipos de atendimento escolar com base no caderno de instruções do censo escolar, como Classe hospitalar, Unidade de atendimento socioeducativo, Unidade prisional, Atendimento Educacional Especializado, Atividade Complementar, Escolarização, entre outros.
- 20.52.6.10. Permitir a consulta dos tipos de atendimento especializado de acordo com os padrões do MEC/INEP, como Ensino do Sistema Braille, Ensino do Uso de Recursos Ópticos e não Ópticos, Desenvolvimento de Vida Autônoma, entre outros, e possibilitar a inclusão de novos tipos de atendimento especializado conforme critérios da rede de ensino.
- 20.52.6.11. Permitir a consulta dos tipos de dependências físicas de ambientes com base no caderno de instruções do censo escolar, como almoxarifado, cozinha, biblioteca, laboratório de informática, entre outros.
- 20.52.6.12. Permitir a consulta dos órgãos regionais de ensino organizados por estados, conforme as tabelas auxiliares do censo escolar.
- 20.52.6.13. Disponibilizar os registros padrões das tabelas auxiliares utilizadas na exportação do censo escolar, como línguas indígenas, etapas escolares e instrumentos pedagógicos.
- 20.52.6.14. Disponibilizar os layouts de importação e exportação do Educacenso para cada ano de ocorrência do censo escolar, conforme os processos da matrícula inicial e da situação do aluno.
- 20.52.6.15. Disponibilizar funcionalidade para apresentar as inconsistências conforme o layout do censo escolar, permitindo ações de correção nos registros apontados.
- 20.52.6.16. Disponibilizar funcionalidade para apresentar os registros que não serão considerados na exportação dos arquivos para o censo escolar.
- 20.52.6.17. Permitir gerar os arquivos de migração de todas as etapas do Educacenso, conforme layouts definidos pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP).
- 20.52.7. **Escolha de Vaga ACT**
- 20.52.7.1. O sistema deverá permitir que os professores classificados façam a sua escolha de vagas em ambiente online – WEB.
- 20.52.7.2. O sistema deve integrar com o atual sistema de gestão de Recursos Humanos do município ou importar o arquivo que contenha os dados dos classificados em concurso.
- 20.52.7.3. O sistema deverá permitir que o novo professor ordene a preferência de acordo com as vagas disponíveis/disponibilizadas pelo município.
- 20.52.7.4. Permitir visualizar e imprimir o comprovante de inscrição.

- 20.52.7.5. Permitir processar os candidatos classificados;
- 20.52.7.6. Permitir visualizar e imprimir relatório de conferência;
- 20.52.7.7. Permitir visualizar e imprimir vagas não preenchidas;
- 20.52.7.8. Permitir gerar relatório do resultado final;
- 20.52.7.9. Permitir controle de acessos gerais;
- 20.52.7.10. Permitir o gerenciamento dos acessos dos candidatos;
- 20.52.7.11. Permitir o cadastro de carga horária;
- 20.52.7.12. Permitir o cadastro de turmas contendo: Nome, área de ensino e situação, ativo ou inativo;
- 20.52.7.13. Permitir o cadastro de disciplinas contendo: Sigla, áreas de ensino e situação ativo ou inativo;
- 20.52.7.14. Permitir o cadastro de turno contendo: turno, sigla, carga horária máxima, situação ativo ou inativo;
- 20.52.7.15. Permitir o cadastro de áreas de ensino;
- 20.52.7.16. Permitir o cadastro de unidades escolares;
- 20.52.7.17. Permitir o cadastro de vagas para todas as áreas de ensino contendo: Unidade de ensino, função/cargo, área de ensino, disciplinas, turnos, carga horária, nome titular da vaga, motivos de afastamento, início afastamento, fim do afastamento, horários e dias da semana e observações;
- 20.52.7.18. Permitir o processamento do resultado da chamada;
- 20.52.7.19. Permitir o envio de e-mail para os candidatos inscritos;
- 20.52.7.20. Ao final do período de escolha de vagas o sistema deve verificar todas as preferências e atribuir a vaga ao professor considerando a sua colocação no concurso, bem como as cotas.
- 20.52.7.21. Este item pode ser através da emissão de um relatório.
- 20.52.7.22. Caso a gestão altere a forma de classificação, a CONTRATADA deve atualizar o sistema sem custos adicionais em até 30 dias.

20.52.8. **Nutrição e Alimentação Escolar**

- 20.52.8.1. Permitir o cadastro dos ingredientes utilizados nas fichas técnicas de preparo, informando de qual tabela de composição nutricional o ingrediente pertence e a unidade de medida considerada
- 20.52.8.2. Permitir que os ingredientes sejam vinculados com os produtos adquiridos pelo processo de compra de alimentos.
- 20.52.8.3. Permitir o cadastro das fichas técnicas de preparo, informando nome, modo de preparo e validade da preparação.
- 20.52.8.4. Permitir vincular os ingredientes que compõem as fichas técnicas, informando o Peso Bruto (Per capita), Peso Líquido (Per capita) e Fator

- Correção.
- 20.52.8.5. Permitir o cadastro dos fornecedores da alimentação escolar.
 - 20.52.8.6. Permitir o cadastro dos depósitos e estoques existentes nas unidades escolares e utilizados pela administração da alimentação escolar.
 - 20.52.8.7. Disponibilizar as tabelas de composição nutricional dos alimentos pré-cadastrados, permitindo a inclusão de novos itens.
 - 20.52.8.8. Permitir o cadastro dos cardápios por modalidade de ensino, faixa de necessidade nutricional diária e tipo de cardápio, informando os nutricionistas responsáveis e as refeições que serão servidas no cardápio. Para cada refeição do cardápio, informar os preparos que serão servidos.
 - 20.52.8.9. Permitir a visualização dos valores nutricionais de um cardápio por dia.
 - 20.52.8.10. Permitir a consulta dos estoques.
 - 20.52.8.11. Permitir o cadastro do controle de consumo realizado pelas unidades escolares.
 - 20.52.8.12. Permitir o cadastro do planejamento de compra, informando a data do planejamento, o critério de cálculo e descrição. Para cada planejamento deve ser informado as unidades escolares e os cardápios que serão distribuídos.
 - 20.52.8.13. Permitir o registro antropométrico dos alunos de acordo com as ações realizadas pelos nutricionistas nas unidades escolares.
 - 20.52.8.14. Permitir a consulta, visualização e impressão do diagnóstico nutricional (Peso para idade, Peso para estatura, IMC e Estatura para idade), também deve ser apresentado o Escore Z dos alunos por faixa etária e unidade escolar.
 - 20.52.8.15. Permitir a gestão dos testes de aceitabilidade de refeições, informando a metodologia utilizada nos testes, data e estabelecimento de ensino onde será realizado o teste.
 - 20.52.8.16. Permitir cadastrar as patologias dos alunos que necessitem de alimentação especial.
 - 20.52.8.17. Integrar os dados de recebimentos e entregas para atualizar os controles de estoque, permitindo acompanhamento do gestor responsável pelo produto e transferência de produtos entre os almoxarifados (como transferir alimentos do almoxarifado de uma escola para o almoxarifado de outra).
 - 20.52.8.18. Permitir a emissão de ficha técnica do preparo com a informação nutricional.
 - 20.52.8.19. Permitir a emissão dos cardápios.

-
- 20.52.9. **Recursos Bibliotecários**
- 20.52.9.1. Permitir o cadastro das bibliotecas existentes nas unidades escolares, pontos de leitura e na rede municipal de educação.
- 20.52.9.2. Permitir configurar para cada biblioteca o máximo de dias para empréstimo, valor da multa diária, quantidade de empréstimos simultâneos e número de dias para o próximo empréstimo quando solicitar a mesma obra.
- 20.52.9.3. Permitir configurar para cada biblioteca os dados para a reserva dos exemplares.
- 20.52.9.4. Permitir configurar para cada biblioteca os dados para a renovação dos empréstimos.
- 20.52.9.5. Permitir o cadastro dos tipos de acervo, assunto, autor, biblioteca, categoria de obra, coleção, empréstimo, exemplar e idioma, informando a descrição para cada tipo.
- 20.52.9.6. Permitir o cadastro do acervo, informando o seu tipo e a descrição.
- 20.52.9.7. Permitir o cadastro dos autores, informando o nome, sobrenome e o tipo do autor.
- 20.52.9.8. Permitir o cadastro da classificação decimal universal (CDD/CDU).
- 20.52.9.9. Permitir o cadastro de obras, que será compartilhado por todas as bibliotecas.
- 20.52.9.10. Permitir classificar as obras por categorias.
- 20.52.9.11. Permitir o cadastro de editoras, informando o nome e a cidade da editora.
- 20.52.9.12. Disponibilizar a tabela Cutter-Sanborn previamente cadastrada.
- 20.52.9.13. Permitir o cadastro dos leitores ou usuários das bibliotecas.
- 20.52.9.14. Permitir o cadastro de exemplares para cada biblioteca.
- 20.52.9.15. Permitir a reserva de exemplares. Essa funcionalidade deverá permitir que sejam realizadas reservas de exemplares por estudantes, professores e demais usuários da biblioteca.
- 20.52.9.16. Permitir o empréstimo de exemplares para estudantes, professores e demais usuários da biblioteca.
- 20.52.9.17. Emitir etiquetas dos exemplares, permitindo a geração de etiquetas destinadas à identificação das obras e exemplares.
- 20.52.9.18. Emitir recibo de empréstimo, renovação, multa e devolução. Ao ser efetuado um empréstimo, renovação, multa ou devolução, o sistema pode gerar o comprovante desses processos.
- 20.52.9.19. Emitir relação de empréstimos.

20.52.10. **Transporte Escolar**

- 20.52.10.1. Permitir o cadastro de veículos, informando dados como tipo, marca, modelo, descrição, ano de fabricação e modelo, cor e Renavam.
- 20.52.10.2. Permitir o cadastro de motoristas.
- 20.52.10.3. Permitir informar os dados de renovação da CNH dos motoristas.
- 20.52.10.4. Permitir informar os cursos realizados pelos motoristas.
- 20.52.10.5. Permitir o cadastro das rotas, informando os locais de parada.
- 20.52.10.6. Permitir visualizar os pontos das rotas em formato de mapa, apresentando os pontos que foram previamente cadastrados.
- 20.52.10.7. Permitir gerenciar as viagens do transporte escolar, correspondendo ao agendamento da recorrência em que a rota é realizada.
- 20.52.10.8. Permitir o cadastro de fornecedores relacionados ao transporte escolar.
- 20.52.10.9. Permitir o gerenciamento das solicitações de transporte escolar realizadas pelos usuários do transporte, incluindo as funcionalidades de autorização ou cancelamento da solicitação.

20.52.11. **Portal do Professor**

- 20.52.11.1. O professor deve realizar o acesso ao sistema com perfil específico de forma que, em hipótese alguma, possa acessar funções administrativas do sistema ou dados de outros professores.
- 20.52.11.2. Permitir o acesso rápido entre mais de uma unidade escolar.
- 20.52.11.3. Permitir pesquisa nos diários de classe.
- 20.52.11.4. Permitir a realização dos planejamentos dos componentes curriculares que o professor leciona, permitindo a atualização dos planos de ensino e a inclusão dos planos de aula.
- 20.52.11.5. Permitir o anexo de arquivos e documentos nos planos de aula.
- 20.52.11.6. Permitir o lançamento da frequência diária dos alunos, incluindo a funcionalidade para justificar a falta de um aluno.
- 20.52.11.7. Permitir o lançamento de conteúdos diários para os componentes de uma turma, realizando o lançamento para cada data letiva e relacionando os planejamentos.
- 20.52.11.8. Permitir o cadastro das avaliações, informando pelo menos o título ou descrição e a data de aplicação.
- 20.52.11.9. Permitir o lançamento dos desempenhos das avaliações para os alunos.
- 20.52.11.10. Permitir o lançamento das observações dos alunos.
- 20.52.11.11. Permitir o registro de pareceres para os alunos da rede de ensino em cada componente curricular da matrícula e em seus respectivos períodos

- avaliativos.
- 20.52.11.12. Permitir a consulta das matrículas dos alunos relacionados às turmas que o professor leciona.
- 20.52.11.13. Permitir consultar se o professor possui alguma pendência relacionada às frequências, desempenhos ou fechamentos de notas nos módulos letivos (bimestres, trimestres, semestres, etc.).
- 20.52.11.14. Permitir a realização dos fechamentos dos módulos letivos (bimestres, trimestres, semestres, etc.), gerando os cálculos de frequência ou média dos desempenhos. Caso a turma esteja configurada com uma forma de avaliação diferente de nota, o sistema deve permitir o lançamento de pareceres, conceitos ou menções para cada módulo letivo.
- 20.52.11.15. Permitir a visualização da agenda do professor.
- 20.52.11.16. Emitir a ficha de frequência.
- 20.52.11.17. Emitir o boletim do professor, apresentando as informações de desempenho dos alunos.
- 20.52.11.18. Emitir o diário de classe, filtrando por módulo letivo.
- 20.52.11.19. Emitir as observações ou ocorrências dos alunos.
- 20.52.11.20. Emitir os dados do controle antropométrico dos alunos, permitindo filtrar por unidade escolar, turma ou aluno.
- 20.52.11.21. Emitir lista de alunos aniversariantes, permitindo filtrar por turma e por mês.
- 20.52.11.22. Dispor de funcionalidade para prever casos de evasão escolar, apresentando as informações das turmas do professor.
- 20.52.11.23. O professor deve realizar o acesso ao sistema, via aplicativo para smartphone, com perfil específico de forma que, em hipótese alguma, possa acessar dados de outros professores.
- 20.52.11.24. Permitir, no aplicativo, o acesso rápido entre mais de uma unidade escolar.
- 20.52.11.25. Permitir, via aplicativo, a pesquisa nos diários de classe.
- 20.52.11.26. Permitir, no aplicativo, o lançamento da frequência diária dos alunos, incluindo a funcionalidade para justificar a falta de um aluno.
- 20.52.11.27. Permitir, via aplicativo, o lançamento de conteúdos diários para os componentes de uma turma, realizando o lançamento para cada data letiva e relacionando os planejamentos.
- 20.52.11.28. Permitir, no aplicativo, o cadastro das avaliações, informando pelo menos o título ou descrição e a data de aplicação.
- 20.52.11.29. Permitir, via aplicativo, o lançamento dos desempenhos das avaliações para os alunos.
- 20.52.11.30. Permitir, no aplicativo, o lançamento das observações dos alunos.

20.52.11.31. Permitir, via aplicativo, a consulta das matrículas dos alunos relacionados às turmas e estruturas que o professor leciona.

21. Técnicos Residentes

21.1. A empresa contratada deverá disponibilizar técnicos residentes para atuar presencialmente na Prefeitura Municipal de Tubarão, garantindo suporte técnico especializado, capacitação de usuários, otimização do uso dos sistemas e aprimoramento contínuo dos processos operacionais.

21.2. Esses profissionais deverão atuar em suas demandas específicas, e nos momentos em que não estiverem atuando em chamados demandados pelos fiscais setoriais, devem atuar junto destes para otimizar os módulos e buscar melhorias nos sistemas.

21.3. Todos os custos relacionados aos Técnicos Residentes, incluindo salários, benefícios e encargos trabalhistas, serão de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, não criando qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Tubarão.

21.4. Os Técnicos Residentes serão alocados conforme os seguintes perfis e áreas de atuação:

21.4.1. Um Técnico Residente especialista no módulo de Recursos Humanos, folha, ponto eletrônico, avaliação de desempenho, prestação de compras e estágio probatório;

21.4.2. Um Técnico Residente para suprimentos, licitações, compras e contratos, patrimônio, frotas e prestação de compras;

21.4.3. Um Técnico Residente para a gestão contábil, planejamento, execução, controle interno e prestação de contas;

21.4.4. Um Técnico Residente especialista em arrecadação e fiscalização tributária e prestação de compras;

21.5. O regime de trabalho dos técnicos residentes será presencial e em horário de

21.6. expediente da Prefeitura, podendo haver ajustes específicos conforme necessidade da administração municipal, cumprindo 44 horas semanais;

21.7. A empresa contratada deverá garantir a substituição imediata dos técnicos em caso de ausências prolongadas para evitar descontinuidade no atendimento. O prazo para alocação do técnico residente será de 10 dias corridos a partir da solicitação formal feita pela Prefeitura.

21.8. Em caso de férias do técnico residente, a substituição deverá ocorrer de forma ininterrupta, devendo o profissional substituto iniciar suas atividades no mesmo dia em que o titular se afastar, de modo a garantir a

continuidade plena dos serviços, sem qualquer prejuízo ao atendimento da Prefeitura.

- 21.9. A empresa contratada deverá comprovar que os profissionais alocados possuem experiência na área específica em que atuarão por meio de currículo apresentado junto ao fiscal setorial, garantindo conhecimento técnico suficiente para suporte, treinamento e melhoria dos processos administrativos e operacionais.
- 21.10. Todas as atividades desempenhadas pelos técnicos residentes deverão ser devidamente registradas em chamados, garantindo rastreabilidade e transparência na execução dos serviços.
- 21.11. O controle das atividades será realizado por meio de relatórios semanais, que deverão ser entregues aos fiscais setoriais do contrato, contendo informações detalhadas sobre os atendimentos realizados, capacitações ministradas, melhorias implementadas e demais ações executadas.
- 21.12. O acompanhamento da atuação dos técnicos residentes será realizado pela administração municipal, que poderá solicitar ajustes no escopo de trabalho conforme as necessidades dos setores atendidos, sempre respeitando os limites contratuais estabelecidos.
- 21.13. Os técnicos residentes devem atender aos requisitos:
 - 21.13.1. Técnico Residente deverá ser um profissional com experiência comprovada de, no mínimo, 03 anos na área de atuação.

Tabela 10 - Itens da contratação

Entidade	Módulo	Item	Componentes dos módulos	Contratação
PMT	Módulo de Contábil	1	Planejamento Municipal	Contratação imediata
PMT		2	LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias	Contratação imediata
PMT		3	LOA - Lei Orçamentária Anual	Contratação imediata
PMT		4	Contabilidade Pública	Contratação imediata
PMT		5	Financeiro	Contratação imediata
PMT		6	Prestação de Contas	Contratação imediata
PMT	Módulo Tributário	7	Arrecadação	Contratação imediata
PMT		8	IPTU - Taxas	Contratação imediata
PMT		9	ISS e TAXAS	Contratação imediata
PMT		10	Receitas Diversas	Contratação imediata
PMT		11	Contribuição de Melhorias	Contratação imediata
PMT		12	ITBI	Contratação imediata
PMT		13	Abertura de Empresa	Contratação imediata
PMT	Módulo de Fiscalização	14	Fiscalização Fazendária	Contratação imediata

PMT		15	Simplex Nacional	Contratação imediata
PMT		16	Domicílio Eletrônico	Contratação durante a vigência do contrato
PMT		17	Escrita Fiscal Eletrônica	Contratação imediata
PMT		18	Nota Fiscal Eletrônica de Serviço	Contratação imediata
PMT		19	Dívida Ativa	Contratação imediata
PMT		20	Auditoria Tributária	Contratação imediata
PMT	Módulo Gestão de recursos Humanos	21	Folha de Pagamento	Contratação imediata
PMT		22	Saúde Ocupacional	Contratação imediata
PMT		23	Recursos Humanos	Contratação imediata
PMT		24	Recrutamento e Seleção	Contratação imediata
PMT		25	Estágio Probatório	Contratação imediata
PMT		26	Ponto Eletrônico	Contratação imediata
PMT		27	Portal do Servidor	Contratação imediata
PMT		28	E-Social	Contratação imediata
PMT	Módulos de Compras e	29	Licitações e Compras	Contratação imediata

PMT	Contratos	30	Gestão de Contratos	Contratação imediata
PMT		31	Fiscalização de Contratos	Contratação imediata
PMT		32	Monitoramento de Notas Fiscais	Contratação imediata
PMT		33	Almoxarifado	Contratação imediata
PMT		34	Frotas	Contratação imediata
PMT		35	Patrimônio	Contratação imediata
PMT	Módulo de Gestão	36	Portal da Transparência	Contratação imediata
PMT		37	Processos Eletrônicos	Contratação imediata
PMT		38	Portal Institucional	Contratação imediata
PMT		39	Autoatendimento	Contratação imediata
PMT		40	Ouvidoria	Contratação imediata
PMT		41	Comunicação Digital	Contratação durante a vigência do contrato
PMT		42	Protocolo e Serviços Públicos	Contratação imediata

PMT		43	Gestão Eletrônica de Documentos (GED)	Contratação durante a vigência do contrato
PMT		44	Atendente Digital	Contratação durante a vigência do contrato
PMT		45	Atendimento ao Cidadão	Contratação imediata
PMT	Módulo Procuradoria Jurídica	46	Procuradoria	Contratação durante a vigência do contrato
PMT		47	Diário Oficial	Contratação durante a vigência do contrato
PMT		48	Gestão de Normas	Contratação durante a vigência do contrato
PMT		49	Obras e Posturas	Contratação durante a vigência do contrato
FMS	Módulo de Contábil	50	Planejamento Municipal	Contratação imediata
FMS		51	LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias	Contratação imediata
FMS		52	LOA - Lei Orçamentária Anual	Contratação imediata

FMS		53	Contabilidade Pública	Contratação imediata
FMS		54	Financeiro	Contratação imediata
FMS		55	Prestação de Contas	Contratação imediata
FMS	Módulos de Compras e Contratos	56	Licitações e Compras	Contratação imediata
FMS		57	Gestão de Contratos	Contratação imediata
FMS		58	Fiscalização de Contratos	Contratação durante a vigência do contrato
FMS		59	Monitoramento de Notas Fiscais	Contratação imediata
FMS		60	Frotas	Contratação imediata
FMS		61	Patrimônio	Contratação imediata
FMS		Módulo de Gestão	62	Portal da Transparência
FMS	Módulo Recursos Humanos	63	Folha de Pagamento	Contratação imediata
FMS		64	Saúde Ocupacional	Contratação imediata
FMS		65	Recursos Humanos	Contratação imediata
FMS		66	Ponto Eletrônico	Contratação imediata

FMS		67	Portal do Servidor	Contratação imediata
FMS		68	E-Social	Contratação imediata
FMS	Módulo Gestão da Saúde	69	Saúde Pública	Contratação imediata
FMS		70	Atenção Básica	Contratação imediata
FMS		71	Cuidados e Serviços de Saúde	Contratação imediata
FMS		72	Urgência e Emergencia	Contratação imediata
FMS		73	Regulação	Contratação durante a vigência do contrato
FMS		74	Assistência farmacêutica	Contratação imediata
FMS		75	Assistência Psicossocial	Contratação imediata
FMS		76	Diagnósticos e Análises Laboratoriais	Contratação imediata
FMS		77	Integrações dos Sistemas de Saúde	Contratação imediata
FMS		78	App para Agentes Comunitárias de Saúde	Contratação imediata
FMS		79	Vigilância Sanitária	Contratação imediata
FMS		80	Vigilância Epidemiológica	Contratação imediata
FMS		81	Vigilância Ambiental	Contratação durante a vigência do

				contrato
FMS		82	Vigilância da Saúde do Trabalhador	Contratação durante a vigência do contrato
FME	Módulo de Contábil	83	Planejamento Municipal	Contratação imediata
FME		84	LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias	Contratação imediata
FME		85	LOA - Lei Orçamentária Anual	Contratação imediata
FME		86	Contabilidade Pública	Contratação imediata
FME		87	Financeiro	Contratação imediata
FME		88	Prestação de Contas	Contratação imediata
FME	Módulos de Compras e Contratos	89	Licitações e Compras	Contratação imediata
FME		90	Gestão de Contratos	Contratação imediata
FME		91	Fiscalização de Contratos	Contratação imediata
FME		92	Monitoramento de Notas Fiscais	Contratação imediata
FME		93	Frotas	Contratação imediata
FME		94	Patrimônio	Contratação imediata

FME	Módulo de Gestão	95	Portal da Transparência	Contratação imediata
FME	Módulo Recursos Humanos	96	Folha de Pagamento	Contratação imediata
FME		97	Saúde Ocupacional	Contratação imediata
FME		98	Recursos Humanos	Contratação imediata
FME		99	Ponto Eletrônico	Contratação imediata
FME		100	Portal do Servidor	Contratação imediata
FME		101	E-Social	Contratação imediata
FME	Módulo Gestão Educacional	102	Administração dos Recursos Educacionais	Contratação imediata
FME		103	Calendário Escolar	Contratação imediata
FME		104	Gestão Pedagógica	Contratação imediata
FME		105	Secretaria Escolar	Contratação imediata
FME		106	Portal de Vagas e Matrículas	Contratação imediata
FME		107	Censo Escolar	Contratação imediata
FME		108	Nutrição e Alimentação Escolar	Contratação durante a vigência do contrato
FME		109	Recursos Bibliotecários	Contratação durante a vigência do

				contrato
FME		110	Transporte Escolar	Contratação imediata
FME		111	Portal do Professor	Contratação imediata
FMAS	Módulo de Contábil	112	Planejamento Municipal	Contratação imediata
FMAS		113	LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias	Contratação imediata
FMAS		114	LOA - Lei Orçamentária Anual	Contratação imediata
FMAS		115	Contabilidade Pública	Contratação imediata
FMAS		116	Financeiro	Contratação imediata
FMAS		117	Prestação de Contas	Contratação imediata
FMAS		Módulos de Compras e Contratos	118	Licitações e Compras
FMAS	119		Gestão de Contratos	Contratação imediata
FMAS	120		Fiscalização de Contratos	Contratação imediata
FMAS	121		Monitoramento de Notas Fiscais	Contratação imediata
FMAS	122		Frotas	Contratação imediata
FMAS	123		Patrimônio	Contratação imediata

FMAS	Módulo de Gestão	124	Portal da Transparência	Contratação imediata
FMAS	Módulo Recursos Humanos	125	Folha de Pagamento	Contratação imediata
FMAS		126	Saúde Ocupacional	Contratação imediata
FMAS		127	Recursos Humanos	Contratação imediata
FMAS		128	Ponto Eletrônico	Contratação imediata
FMAS		129	Portal do Servidor	Contratação imediata
FMAS		130	E-Social	Contratação imediata
FMAS		Módulo da Assistência Social	131	Administração Social
FMAS	132		Cadastro Social	Contratação imediata
FMAS	133		Projetos, Programas e Serviços	Contratação imediata
FMAS	134		Auxílios e benefícios sociais	Contratação imediata
FMAS	135		Vigilância Socioassistencial	Contratação imediata
FIA	Módulo de Contábil	136	Planejamento Municipal	Contratação imediata
FIA		137	Contabilidade Pública	Contratação imediata
FIA		138	Financeiro	Contratação imediata

FIA		139	Prestação de Contas	Contratação imediata
FIA		140	Licitações e Compras	Contratação imediata
FIA		141	Gestão de Contratos	Contratação imediata
FIA	Módulos de Compras e Contratos	142	Fiscalização de Contratos	Contratação durante a vigência do contrato
FIA		143	Monitoramento de Notas Fiscais	Contratação imediata
FIA		144	Patrimônio	Contratação imediata
FIA	Módulo de Gestão	145	Portal da Transparência	Contratação imediata
FUNAT		146	Planejamento Municipal	Contratação imediata
FUNAT		147	LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias	Contratação imediata
FUNAT		148	LOA - Lei Orçamentária Anual	Contratação imediata
FUNAT	Módulo de Contábil	149	Contabilidade Pública	Contratação imediata
FUNAT		150	Financeiro	Contratação imediata
FUNAT		151	Prestação de Contas	Contratação imediata
FUNAT	Módulos de Compras e	152	Licitações e Compras	Contratação imediata

FUNAT	Contratos	153	Gestão de Contratos	Contratação imediata
FUNAT		154	Fiscalização de Contratos	Contratação durante a vigência do contrato
FUNAT		155	Monitoramento de Notas Fiscais	Contratação imediata
FUNAT		156	Frotas	Contratação durante a vigência do contrato
FUNAT		157	Patrimônio	Contratação imediata
FUNAT	Módulo de Gestão	158	Portal da Transparência	Contratação imediata
FUNAT	Módulo Recursos Humanos	159	Folha de Pagamento	Contratação imediata
FUNAT		160	Saúde Ocupacional	Contratação imediata
FUNAT		161	Recursos Humanos	Contratação imediata
FUNAT		162	Ponto Eletrônico	Contratação imediata
FUNAT		163	Portal do Servidor	Contratação imediata
FUNAT		164	E-Social	Contratação imediata
FMC	Módulo de Contábil	165	Planejamento Municipal	Contratação imediata

FMC		166	LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias	Contratação imediata
FMC		167	LOA - Lei Orçamentária Anual	Contratação imediata
FMC		168	Contabilidade Pública	Contratação imediata
FMC		169	Financeiro	Contratação imediata
FMC		170	Prestação de Contas	Contratação imediata
FMC	Módulos de Compras e Contratos	171	Licitações e Compras	Contratação imediata
FMC		172	Gestão de Contratos	Contratação imediata
FMC		173	Fiscalização de Contratos	Contratação durante a vigência do contrato
FMC		174	Monitoramento de Notas Fiscais	Contratação imediata
FMC		175	Frotas	Contratação durante a vigência do contrato
FMC		176	Patrimônio	Contratação imediata
FMC		Módulo de Gestão	177	Portal da Transparência
FMC	Módulo Recursos Humanos	178	Folha de Pagamento	Contratação imediata

FMC		179	Saúde Ocupacional	Contratação imediata
FMC		180	Recursos Humanos	Contratação imediata
FMC		181	Ponto Eletrônico	Contratação imediata
FMC		182	Portal do Servidor	Contratação imediata
FMC		183	E-Social	Contratação imediata
FMET	Módulo de Contábil	184	Planejamento Municipal	Contratação imediata
FMET		185	LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias	Contratação imediata
FMET		186	LOA - Lei Orçamentária Anual	Contratação imediata
FMET		187	Contabilidade Pública	Contratação imediata
FMET		188	Financeiro	Contratação imediata
FMET		189	Prestação de Contas	Contratação imediata
FMET	Módulos de Compras e Contratos	190	Licitações e Compras	Contratação imediata
FMET		191	Gestão de Contratos	Contratação imediata
FMET		192	Fiscalização de Contratos	Contratação durante a vigência do contrato

FMET		193	Monitoramento de Notas Fiscais	Contratação imediata
FMET		194	Frotas	Contratação durante a vigência do contrato
FMET		195	Patrimônio	Contratação imediata
FMET	Módulo de Gestão	196	Portal da Transparência	Contratação imediata
FMET	Módulo Recursos Humanos	197	Folha de Pagamento	Contratação imediata
FMET		198	Saúde Ocupacional	Contratação imediata
FMET		199	Recursos Humanos	Contratação imediata
FMET		200	Ponto Eletrônico	Contratação imediata
FMET		201	Portal do Servidor	Contratação imediata
FMET		202	E-Social	Contratação imediata
AGR		Módulo de Contábil	203	Planejamento Municipal
AGR	204		LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias	Contratação imediata
AGR	205		LOA - Lei Orçamentária Anual	Contratação imediata
AGR	206		Contabilidade Pública	Contratação imediata

AGR		207	Financeiro	Contratação imediata
AGR		208	Prestação de Contas	Contratação imediata
AGR		209	Licitações e Compras	Contratação imediata
AGR		210	Gestão de Contratos	Contratação imediata
AGR		211	Fiscalização de Contratos	Contratação durante a vigência do contrato
AGR	Módulos de Compras e Contratos	212	Monitoramento de Notas Fiscais	Contratação imediata
AGR		213	Frotas	Contratação durante a vigência do contrato
AGR		214	Patrimônio	Contratação durante a vigência do contrato
AGR		215	Portal da Transparência	Contratação imediata
AGR		216	Processos Eletrônicos	Contratação imediata
AGR	Módulo de Gestão	217	Portal Institucional	Contratação imediata
AGR		218	Comunicação Digital	Contratação durante a vigência do contrato

AGR	Módulo Recursos Humanos	219	Folha de Pagamento	Contratação imediata
AGR		220	Saúde Ocupacional	Contratação imediata
AGR		221	Recursos Humanos	Contratação imediata
AGR		222	Ponto Eletrônico	Contratação imediata
AGR		223	Portal do Servidor	Contratação imediata
AGR		224	E-Social	Contratação imediata
CÂMARA	Módulo de Contábil	225	Planejamento Municipal	Contratação imediata
CÂMARA		226	LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias	Contratação imediata
CÂMARA		227	LOA - Lei Orçamentária Anual	Contratação imediata
CÂMARA		228	Contabilidade Pública	Contratação imediata
CÂMARA		229	Financeiro	Contratação imediata
CÂMARA		230	Prestação de Contas	Contratação imediata
CÂMARA	Módulos de Compras e Contratos	231	Licitações e Compras	Contratação imediata
CÂMARA		232	Gestão de Contratos	Contratação imediata
CÂMARA		233	Fiscalização de Contratos	Contratação imediata

CÂMARA		234	Monitoramento de Notas Fiscais	Contratação imediata
CÂMARA		235	Frotas	Contratação durante a vigência do contrato
CÂMARA		236	Patrimônio	Contratação imediata
CÂMARA	Módulo de Gestão	237	Portal da Transparência	Contratação imediata
CÂMARA		238	Processos Eletrônicos	Contratação imediata
CÂMARA		239	Portal Institucional	Contratação imediata
CÂMARA		240	Comunicação Digital	Contratação durante a vigência do contrato
CÂMARA		241	Gestão Eletrônica de Documentos (GED)	Contratação durante a vigência do contrato
CÂMARA	Módulo Recursos Humanos	242	Folha de Pagamento	Contratação imediata
CÂMARA		243	Saúde Ocupacional	Contratação imediata
CÂMARA		244	Recursos Humanos	Contratação imediata
CÂMARA		245	Ponto Eletrônico	Contratação imediata
CÂMARA		246	Portal do Servidor	Contratação imediata

CÂMARA		247	E-Social	Contratação imediata
--------	--	-----	----------	----------------------

Sumário

1. Objetivo.....	1
2. Justificativa.....	1
3. Condições Gerais.....	5
4. Forma de Contratação.....	6
4.5. Faturamento e Reajustes.....	7
5. Forma da Prestação dos Serviços.....	7
6. Treinamento e Capacitação dos Usuários.....	8
6.1. Plano de Treinamento.....	8
6.2. Execução dos Treinamentos.....	9
6.3. Treinamentos Específicos.....	9
6.4. Capacitação Continuada.....	10
6.5. Custos e Avaliação.....	10
7. Documentos para Habilitação.....	10
7.1. Qualificação Econômico Financeira.....	10
7.2. Qualificação técnica.....	11
8. Cronograma de Transição.....	12
8.1. Diretrizes Técnicas e Operacionais.....	12
8.1.1. Estratégia de implantação.....	12
8.1.2. Envio ao e-Sfinge.....	12
8.1.3. Governança da transição.....	12
8.1.4. Riscos e mitigação.....	13
8.2. Implantação (migração, configuração e parametrização das informações e habilitação dos sistemas para uso).....	13
9. Suporte Técnico.....	15
10. Acordo de Nível de Serviço (SLA):.....	16
Tabela 1 – Acordo de Nível de Serviço (SLA).....	16
10.5. Penalidades pelo Descumprimento do SLA.....	17
10.5.1. Advertência.....	17
10.5.2. Multa por Descumprimento do SLA.....	17
11. Atendimento Técnico na sede da entidade.....	18
12. Reforma Tributária.....	18
13. Requisitos Gerais de Tecnologia.....	19
13.1. Requisitos Obrigatórios (Atendimento Imediato / PoC).....	19
13.1.1. Arquitetura e Aderência Legal.....	19
13.1.2. Segurança da Informação.....	20
13.1.3. Integração e Interoperabilidade.....	20

13.1.4. Controle de Acesso e Usabilidade.....	20
13.1.5. Relatórios e Execução de Rotinas.....	20
13.1.6. Suporte e Atendimento.....	20
13.2. Requisitos Desejáveis (Entrega em até 120 dias após assinatura).....	21
13.2.1. Funcionalidades Avançadas de LGPD.....	21
13.2.2. Ferramentas Avançadas de Customização.....	21
13.2.3. Automação e Agendamento de Rotinas.....	21
13.2.4. Integrações Avançadas.....	21
13.2.5. Recursos Complementares de Usabilidade e Segurança.....	21
13.2.6. Relatórios e Indicadores – Recursos Avançados.....	21
13.3. Condição de Entrega dos Requisitos.....	22
14. Prova de Conceito.....	22
15. Critérios Ambientais.....	24
15.1. Redução de Consumo de Papel.....	24
16. Obrigações da CONTRATADA e da CONTRATANTE.....	24
16.1. Obrigações da CONTRATADA.....	24
16.2. Obrigações da CONTRATANTE.....	26
17. Penalidades.....	27
18. Gestão de Riscos.....	28
19. Estimativa de valor da Contratação.....	28
20. Sistema de Gestão Municipal.....	59
20.1. Planejamento Municipal.....	59
20.2. LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias.....	60
20.3. LOA - Lei Orçamentária Anual.....	62
20.4. Contabilidade Pública.....	63
20.5. Financeiro.....	68
20.6. Prestação de Contas.....	70
20.7. Arrecadação.....	72
20.8. IPTU - Taxas.....	79
20.9. ISS e TAXAS.....	82
20.10. Receitas Diversas.....	85
20.11. Contribuição de Melhorias.....	85
20.12. ITBI.....	86
20.13. Abertura de Empresa.....	87
20.14. Fiscalização Fazendária.....	89
20.15. Simples Nacional.....	93
20.16. Domicílio Eletrônico.....	93
20.17. Escrita Fiscal Eletrônica.....	95

20.18. Nota Fiscal Eletrônica de Serviço.....	99
20.19. Dívida Ativa.....	100
20.20. Auditoria Tributária.....	103
20.21. Folha de Pagamento.....	109
20.22. Saúde Ocupacional.....	117
20.23. Recursos Humanos.....	119
20.24. Recrutamento e Seleção.....	119
20.25. Estágio Probatório.....	122
20.26. Ponto Eletrônico.....	122
20.27. Portal do Servidor.....	124
20.28. E-Social.....	124
20.29. Licitações e Compras.....	125
20.30. Gestão de Contratos.....	131
20.31. Fiscalização de Contratos.....	133
20.32. Monitoramento de Notas Fiscais.....	136
20.33. Almoxarifado.....	137
20.34. Frotas.....	137
20.35. Patrimônio.....	139
20.36. Portal da Transparência.....	140
20.37. Processos Eletrônicos.....	143
20.38. Portal Institucional.....	150
20.39. Autoatendimento.....	153
20.40. Ouvidoria.....	160
20.41. Comunicação Digital.....	162
20.42. Protocolo e Serviços Públicos.....	165
20.43. Gestão Eletrônica de Documentos (GED).....	167
20.44. Atendente Digital.....	171
20.45. Atendimento ao Cidadão.....	172
20.46. Procuradoria.....	173
20.47. Diário Oficial.....	175
20.48. Gestão de Normas.....	177
20.49. Obras e Posturas.....	178
20.50. Gestão de Saúde.....	180
20.50.1. Saúde Pública.....	180
20.50.2. Atenção Básica.....	185
20.50.3. Cuidados e Serviços de Saúde.....	188
20.50.4. Urgência e Emergência.....	193
20.50.5. Regulação.....	197

20.50.6. Assistência Farmacêutica.....	201
20.50.7. Assistência Psicossocial.....	204
20.50.8. Diagnósticos e Análises Laboratoriais.....	206
20.50.9. Integrações dos Sistemas de Saúde.....	208
20.50.10. App para Agentes Comunitárias de Saúde.....	209
20.50.11. Vigilância Sanitária.....	210
20.50.12. Vigilância Epidemiológica.....	216
20.50.13. Vigilância Ambiental.....	218
20.50.14. Vigilância da Saúde do Trabalhador.....	220
20.50.15. Zoonoses.....	221
20.51. Assistência Social.....	223
20.51.1. Administração Social.....	223
20.51.2. Cadastro Social.....	225
20.51.3. Projetos, Programas e Serviços.....	227
20.51.4. Auxílios e benefícios sociais.....	230
20.51.5. Vigilância Socioassistencial.....	231
20.52. Gestão Educacional.....	232
20.52.1. Administração dos Recursos Educacionais.....	232
20.52.2. Calendário Escolar.....	238
20.52.3. Gestão Pedagógica.....	239
20.52.4. Secretaria Escolar.....	240
20.52.5. Portal de Vagas e Matrículas.....	243
20.52.6. Censo Escolar.....	244
20.52.7. Escolha de Vaga ACT.....	246
20.52.8. Nutrição e Alimentação Escolar.....	246
20.52.9. Recursos Bibliotecários.....	247
20.52.10. Transporte Escolar.....	248
20.52.11. Portal do Professor.....	249
21. Técnicos Residentes.....	250